



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DOCUMENTAL
SUPERVISÃO DE PROCESSAMENTO TÉCNICO

Transcrição Paleográfica

**Registros das Correspondências da
Junta Governativa Provisória e da
Presidência da Província de Santa
Catarina para Diversos de 1822 a 1825.**

CAIXA: 31

**Transcrição paleográfica e digitação:
Luiza Morgana Klueger Souza**

Florianópolis – Novembro/2014.

APRESENTAÇÃO

Entre maio de 1822 e fevereiro de 1824, com a transformação das Capitânicas em Províncias através de um Decreto de Dom João VI em 1821, a Província de Santa Catarina foi governada pela Junta Governativa Provisória, formada por cinco membros: Jacinto Jorge dos Anjos Correia (presidente), José da Silva Mafra (secretário), João de Bittencourt Pereira Machado e Sousa, Joaquim de Santana Campos e Francisco Luís do Livramento. Em 20 de outubro de 1823, Dom Pedro I assinou a lei que extinguiu as Juntas Governativas Provisórias e instituiu o cargo de Presidente para as Províncias, com a assistência de um conselho, assumindo em Santa Catarina João Antonio Rodrigues de Carvalho.

Este volume de Registros das Correspondências da Junta Governativa Provisória e da Presidência da Província de Santa Catarina para Diversos correspondentes de 1822 a 1825 possui diversos destinatários: Príncipe Regente, Secretaria de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, Rei, Cortes, Deputados, Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, Desembargo do Paço e Mesa do Desembargo do Paço, Chanceler Mor, Imperador, entre outros. O correspondente mais frequente é a Secretaria de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, passando pelas suas mudanças administrativas para Secretaria de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros e mais tarde por duas Secretarias distintas, a do Império e a dos Estrangeiros.

Pelo período o qual correspondem, estes documentos registram o processo de Independência do Brasil, formação da Assembleia Constituinte e aprovação do Projeto de Constituição, além das variadas ordens imperiais através de Portarias e Provisões. As correspondências abordam assuntos como: lealdade e submissão ao governo; estabelecimento da Constituição; eleição para a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil; concessão de terras, produção agrícola e estabelecimentos rurais por imigrantes; nomeações de cargos públicos; estradas de comunicação entre Desterro e Lages, Laguna e São Francisco; relações com tropas e embarcações estrangeiras nos Portos catarinenses; entre outros.

Este trabalho foi desenvolvido obedecendo as Normas Técnicas para Transcrição Paleográfica e Elaboração de Instrumentos de Pesquisa do Arquivo Público, elaboradas com base no livro “Noções de Paleografia e de Diplomática”, de Ana Regina Berwanger e João Eurípedes Franklin Leal, com o auxílio do livro “Abreviaturas Manuscritos dos séculos XVI ao XIX”, de Maria Helena Ochi Flexor e também em decorrência da adaptação à NOBRADE – Norma Brasileira de Descrição Arquivística.

A transcrição foi feita de forma corrida, apresentando o número do documento e a mudança do fólio entre colchetes (Ex: **[Doc.01]**, [fl.03] e [fl.03v]) e utilizando uma barra e espaço para indicar a mudança de linha e duas barras e espaço para indicar novo parágrafo. A ortografia e a pontuação das palavras foram mantidas conforme o documento original.

As abreviaturas foram desenvolvidas com as letras correspondentes sublinhadas. As notas de mão alheia foram transcritas em nota de rodapé. As palavras ilegíveis para o transcritor foram indicadas com a palavra ilegível entre colchetes e grifada, bem como as corroídas por insetos: [ilegível] e [corroída]. As palavras parcialmente ilegíveis, cujo sentido do texto permitiu sua reconstituição, foram apresentadas entre colchetes. As palavras com leitura paleográfica duvidosa foram indicadas por ponto de interrogação entre colchetes [?]. Foi utilizada a palavra [sic] entre colchetes e grifada como indicação para casos de enganos, erros e/ou repetições.

Ao final deste instrumento disponibilizamos um pequeno glossário, contendo o significado de algumas palavras consideráveis de difícil compreensão ou termos que caíram em desuso. As palavras estão dispostas conforme encontradas nos documentos, seguidas de sua ortografia correta entre parênteses (Ex.: **Eréo** (heréu) – herdeiro). Esperamos auxiliar o pesquisador em sua tarefa, facilitando a leitura e compreensão dos documentos.

Neusa Maria Schmitz

Supervisora de Processamento Técnico

Luiza Morgana Klueger Souza

Arquivista – Supervisão de Processamento Técnico

Índice Remissivo dos Registros das Correspondências da Junta Governativa Provisória e da Presidência da Província de Santa Catarina para Diversos de 1822 a 1825.

[Doc.01] 1822 Maio 28. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para o Príncipe Regente, informando sua eleição e instalação, conforme Carta de Lei, e oferecendo homenagens e submissão e obediências às ordens reais. Desterro. Doc.01, fl.03-03v.....p.42.

[Doc.02] 1822 Maio 28. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, comunicando que entrou no exercício de suas funções no dia 22 do presente mês, nomeando para Governador Thomaz Joaquim Pereira Valente e para o Comando das Armas o Coronel do Segundo Regimento Joaquim Soares Coimbra. Desterro. Doc.02, fl.03v-04v.....p.43-44.

[Doc.03] 1822 Junho 15. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para o Príncipe Regente, prestando felicitações, adesão, fidelidade e amor ao Príncipe, em nome dessa Junta e do povo desta Província. Desterro. Doc.03, fl.04v-05.....p.44.

[Doc.04] 1822 Maio 28. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para o Rei, prestando respeito, submissão e obediência ao Governo; e informando ser o povo desta Província leal a este Governo, desejando o estabelecimento da Constituição. Desterro. Doc.04, fl.05-05v.....p.44-45.

[Doc.05] 1822 Maio 28. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para as Cortes, informando ter ocorrido eleição da Junta Provisória do Governo, conforme a Carta de Lei manda, e que a Junta eleita e instalada oferece adesão às Causas Constitucionais, bem como o povo desta Província. Desterro. Doc.05, fl.06.....p.45.

[Doc.06] 1822 Maio 31. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para o Deputado Lourenço Rodrigues d'Andrade, comunicando ter ocorrido eleição para os membros da Junta do Governo Provisório e ter assumido esta Junta, e prestando felicitações e o desejo para a instalação da desejada Constituição. Desterro. Doc.06, fl.06v.....p.46.

[Doc.07] 1822 Junho 26. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d’Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, solicitando dar conhecimento ao Príncipe Regente sobre o exagerado número de empregados e gastos que possui a Junta de Administração e Arrecadação da Fazenda, comparado ao trabalho executado e rendimentos gerados, requer análises e substituição de tal órgão por outro menos oneroso, mas com as mesmas atribuições. Desterro. Doc.07, fl.07-08.....p.46-47.

[Doc.08] 1822 Agosto 5. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d’Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, acusando o recebimento da Portaria Régia e dos Decretos, um que proíbe que uma só pessoa possua dois ou mais empregos e outro que dispõe sobre a liberdade de imprensa, assegurando os devidos cumprimentos. Desterro. Doc.08, fl.08.....p.47-48.

[Doc.09] 1822 Agosto 5. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d’Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, acusando o recebimento e o devido encaminhamento de documentos (Portaria, Decreto, Instruções, Proclamações, Representações e Ofícios), informando cumprir o determinado pelo Príncipe Real e se oferecendo para auxiliar na execução da eleição para Deputado da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil, além de prestar honra e confiança por ser esta Junta partidária à “Causa do Brasil”. Desterro. Doc.09, fl.08v-09.....p.48-49.

[Doc.10] 1822 Agosto 6. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d’Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, acusando o recebimento da Portaria que ordena que informe sobre a justiça de qualquer interesse e a adesão à causa da União e independência do Brasil. Desterro. Doc.10, fl.09v.....p.49.

[Doc.11] 1822 Agosto 6. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d’Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, informando que a Regia Portaria recebida ainda não foi cumprida por ser necessário realizar averiguações sobre os motivos de Bernardino José de Betancourt quanto às medições de terras. Desterro. Doc.11, fl.09v-10.....p.49-50.

[Doc.12] 1822 Agosto 6. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, acusando o recebimento da Regia Portaria que comunica a criação de uma Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, em que foi nomeado por Decreto para o cargo de Ministro e Secretário Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Desterro. Doc.12, fl.10v.....p.50-51.

[Doc.13] 1822 Agosto 6. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, comunicando estar ciente de sua nomeação para o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça e o cumprimentando pela escolha sensata do Príncipe. Desterro. Doc.13, fl.10v-11.....p.51.

[Doc.14] 1822 Agosto 6. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, comunicando estar ciente de sua nomeação para o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público e o cumprimentando pela escolha sensata do Príncipe. Desterro. Doc.14, fl.11-11v.....p.51-52.

[Doc.15] 1822 Agosto 16. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, informando sobre a Representação da Câmara de São Francisco e da Comissão Militar composta para realizar inquéritos quanto a acusação feita pela população desta Vila referente à atuação do Tenente Coronel Francisco d'Oliveira Camacho, Comandante do Batalhão de Caçadores da segunda linha do Distrito de São Francisco. Desterro. Doc.15, fl.11v-12v.....p.52-53.

[Doc.16] 1822 Agosto 16. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para o Desembargo do Paço, informando sobre a representação dirigida à Câmara da Vila do Rio de São Francisco, a qual pede que o posto de Tenente Coronel Comandante do Batalhão de Caçadores Milicianos não seja confirmado a Francisco de Oliveira Camacho, não devendo este receber cargo algum neste Distrito por não agir conforme as leis e pelo receio que o povo tem sobre o mesmo. Desterro. Doc.16, fl.12v-13.....p.53-54.

[Doc.17] 1822 Agosto 17. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário do Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, remetendo o

Requerimento dos lavradores fabricantes de aguardente de cana de Santa Catarina e informando que o ordenado por Portaria foi cumprido. Desterro. Doc.17, fl.13v.....p.54.

[Doc.18] 1822 Agosto 1[7]. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, remetendo requerimento de Estevão Brocardo de Mattos, contador da Junta da Fazenda Pública, cumprindo o disposto em Portaria Imperial. Desterro. Doc.18, fl.13v-14.....p.54-55.

[Doc.19] 1822 Setembro 16. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, acusando o recebimento das Portarias Régias nº 17 e 18, a primeira acompanhada de dois exemplares do Periódico "Regulador Brasilico-Luso", solicitando a circulação do mesmo, e a segunda informando que pelo Tesouro Nacional serão dadas providências do Governo sobre a extinção da Junta da Fazenda. Desterro. Doc.19, fl.14.....p.55.

[Doc.20] 1822 Setembro 16. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, acusando o recebimento das Portarias Régias nº 19 e 20, a primeira ordenando não aceitar e dar posse a empregados Eclesiásticos ou Militares despachados de Portugal, e a segunda ordenando distribuir pelas Câmaras as Portarias dirigidas, tornando público o Manifesto do Rei. Desterro. Doc.20, fl.14v.....p.56.

[Doc.21] 1822 Setembro 16. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Pedro Machado de Miranda Malheiro, Chanceler Mor, acusando o recebimento dos Ofícios e dos Diplomas. Desterro. Doc.21, fl.14v-15.....p.56.

[Doc.22] 1822 Setembro 19. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, expondo que tendo sido Lages anexada à Província de Santa Catarina, os caminhos e a comunicação entre a Ilha estão precários e com as dificuldades em chegar até Lages, este Distrito encontra-se escasso de artigos e sem poder comercializar seus produtos; e solicitando a execução de obras no trajeto Lages-Ilha, com o objetivo de povoar a região, distribuindo terrenos para os casais pobres, e aumentar o comércio interno e externo

desta Província, e conseqüentemente as rendas públicas. Desterro. Doc.22, fl.15-16.....p.57-58.

[Doc.23] 1822 Outubro 16. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, relatando os procedimentos que tornaram necessária a Proclamação da Independência deste Império e a aprovação geral desta Província da Proclamação e Aclamação do Imperador Dom Pedro I, e informando ter nomeado um membro para ir cumprimentar ao Imperador e sua família em nome da Junta e do povo. Desterro. Doc.23, fl.16v-17v.....p.58-59.

[Doc.24] 1822 Outubro 16. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, informando ter publicado e afixado a Portaria expedida por este Ministério para dar cumprimento, e ter dúvidas quanto ao procedimento de alguns casos não previstos na Portaria, e solicita recomendações e esclarecimentos Imperiais sobre considerar as Tropas estacionadas em Montevideo como portuguesas ou brasileiras, e como serão tratadas. Desterro. Doc.24, fl.18-18v.....p.60.

[Doc.25] 1822 Outubro 17. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, acusando o recebimento da Portaria expedida por este Ministério, juntamente com um Decreto, o qual manda alterar as cores do Tope (Coroa) Nacional para verde e amarelo, como sinal de Independência Nacional. Desterro. Doc.25, fl.18v-19.....p.60-61.

[Doc.26] 1822 Outubro 17. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, acusando o recebimento da Portaria expedida por esta Secretaria, na qual se diz grata pelos agradecimentos Imperiais e que sempre procurará empregar-se dedicadamente a serviço do Estado e do Imperador. Desterro. Doc.26, fl.19.....p.61.

[Doc.27] 1822 Outubro 17. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, informando estar ciente de que está reservada a participação na Assembleia Geral Constituinte e Legislativa. Desterro. Doc.27, fl.19v.....p.62.

[Doc.28] 1822 Outubro 23. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina ao Imperador, informando que no dia 12 de outubro deste ano, além de ser grandioso pelo aniversário do Rei, foi proclamada a Independência do Brasil e aclamado como Imperador Constitucional deste Império Dom Pedro I, por voto espontâneo e unânime; e informando ter sido nomeado um membro desta Junta, o Capitão João de Betancourt Pereira Machado e Souza, para representar esta Província ao cumprimentar o Imperador, oferecendo lealdade e adesão. Desterro. Doc.28, fl.19v-20v.....p.62-63.

[Doc.29] 1822 Outubro 22. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para o Desembargo do Paço, expondo que há nesta Província muitas terras devolutas e casais que não têm terras para cultivar e nem recursos para requerê-las, e que a concessão destas pelos Governadores foi proibida, considerando a redução da agricultura e da população, solicita ao Imperador autorização para conceder terras a todos os casais necessitados e às pessoas que tiverem possibilidades de instalar estabelecimentos rurais. Desterro. Doc.29, fl.20v-21v.....p.63-64.

[Doc.30] 1822 Outubro 23. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, remetendo cópia da Representação, dirigida ao Imperador pelo Desembargo do Paço, e solicitando dar conhecimento da mesma ao Imperador e deferimento. Desterro. Doc.30, fl.21v-22.....p.64-65.

[Doc.31] 1822 Outubro 23. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, solicitando providências quanto às despesas necessárias para proteção desta Província de possíveis invasões de inimigos opostos à Causa da Independência do Brasil, e requerendo a Junta da Fazenda Pública a compra de embarcações, armamentos, munições, bestas, alimentos e recursos para pagamentos da Tropa, não sendo suficientes as rendas dessa Província e sendo de urgência tais providências. Desterro. Doc.31, fl.22-23.....p.65-66.

[Doc.32] 1822 Novembro 16. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, informando que Lourenço José da Cruz, mestre e dono da Sumaca "Bom fim", abusou da licença concedida de carregamento e transporte e partiu do Porto sem pagar os impostos, solicita dar conhecimento desse caso ao Imperador, no

qual serão tomados os procedimentos da Lei. Desterro. Doc.32, fl.23-23v.....p.66.

[Doc.33] 1822 Dezembro [corroída]. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para a Mesa do Desembargo do Paço, informando que não há quem realize melhoras e mantenha as despesas em Caldas do Cubatão, local de utilidade pública, e que as despesas para a formação do Patrimônio do dito local devem ser pagas pelo Tesouro Público. Desterro. Doc.33, fl.23v-24.....p.67.

[Doc.34] 1822 Dezembro 5. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, acusando o recebimento das Portarias expedidas por este Ministério, acompanhadas pelos Decretos Imperiais que regulam a nova forma do Escudo de Armas, Tope Nacional e Bandeira do Império e declaram a nova forma de Tratamento e Título do Imperador, tendo sido publicados e remetidos às autoridades para o cumprimento. Desterro. Doc.34, fl.24.....p.67-68.

[Doc.35] 1822 Dezembro 5. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, acusando o recebimento das Portarias expedidas por este Ministério, com cópia da Nota dirigida ao Cônsul dos Estados Unidos da América, na qual o Imperador exige providências sobre os despachos trazidos pelas embarcações americanas nos Portos deste Império, e informando que será cumprido. Desterro. Doc.35, fl.24v.....p.68.

[Doc.36] 1822 Dezembro 6. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, informando ter remetido cópias de Portarias às Câmaras da Província e ao Ouvidor da Comarca para serem cumpridas as ordens imperiais, e solicitando que os resultados de diligências sejam comunicados ao Governo. Desterro. Doc.36, fl.24v-25.....p.68-69.

[Doc.37] 1822 Dezembro 6. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, informando que, para dar cumprimento à Portaria Imperial, esta Junta mandou ouvir o Capitão de Fragata Intendente da Marinha sobre a pretensão de Luis Fernandes, colono de Garoupas. Desterro. Doc.37, fl.25-25v.....p.69.

[Doc.38] 1822 Dezembro 6. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando o envio de selos regulares, conforme o novo Escudo de Armas do Império, por não haver nesta Província artista competente para tal serviço. Desterro. Doc.38, fl.25v-26.....p.70.

[Doc.39] 1822 Dezembro 7. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, informando que, cumprindo o ordenado por Portaria Imperial, esta Junta ouviu a Junta da Fazenda Pública sobre a representação da Câmara da Vila de São Francisco, referente à arrematação dos cargos de Escrivão da Câmara, Órfãos e Almotaçaria, juntos ao cargo de Tabelião. Desterro. Doc.39, fl.26-26v.....p.70-71.

[Doc.40] 1822 Dezembro 10. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, encaminhando o Ofício remetido pelo Cônsul e Agente do Império de Buenos Aires. Desterro. Doc.40, fl.26v.....p.71.

[Doc.41] 1822 Dezembro 14. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina ao Imperador, acusando o recebimento dos “papéis públicos” com a notícia da celebração da Coroação, Sagração e Entronização do Imperador nesta Corte; e informando ter sido geral o alvoroço e a alegria entre todos os habitantes desta Província com o recebimento da notícia. Desterro. Doc.41, fl.26v-27v.....p.71-72.

[Doc.42] 1822 Dezembro 14. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, informando que o eleito Deputado Diogo Duarte Silva, desta Província, viajou para a Corte, e que os gastos devem ser pagos conforme o estabelecido pelas Instruções da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda. Desterro. Doc.42, fl.27v.....p.72.

[Doc.43] 1822 Dezembro 16. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Mesa do Desembargo do Paço, expondo que, cumprindo seu dever de levar ao conhecimento do Imperador os pedidos da população, essa Junta tem remetido diversos requerimentos dos moradores da Lagoa, a respeito

da instalação de Currais de Pescaria às margens da lagoa, fonte de renda daquele povo, além de fonte de renda pública através da arrecadação de impostos; e solicitando a autorização para a instalação desses Currais, os quais não prejudicam o Estado e o povo. Desterro. Doc.43, fl.28-28v.....p.73-74.

[Doc.44] 1822 Dezembro 16. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, encaminhando cópia da Representação remetida pela Mesa do Desembargo do Paço e dirigida ao Imperador, em que solicita autorização para construção de currais de pescarias nas costas e margens de lagos desta Província, desde que não prejudiquem os interesses do Estado e de particulares, e solicitando que informe ao Imperador. Desterro. Doc.44, fl.29.....p.74.

[Doc.45] 1822 Dezembro 23. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, acusando o recebimento das Portarias expedidas por este Ministério, em que a primeira ordena que a Mesa do Desembargo do Paço expeça os despachos necessários para o Governo conceder sesmarias de um quarto de legoa, e a segunda que ordena a distribuição de cópias do Decreto que cria a Ordem Imperial do Cruzeiro, para conhecimento de todos. Desterro. Doc.45, fl.29v.....p.74-75.

[Doc.46] 1822 Dezembro 23. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, acusando o recebimento da Portaria Imperial, a qual dispõe esclarecer dúvidas sobre a execução de outra Portaria e informando que as determinações serão cumpridas. E comunicando também que essa Junta permitiu ao General Pinto, Mestre do Bergantim, o carregamento de farinha de mandioca neste Porto, em direção ao Maldonado ou à Colônia. Desterro. Doc.46, fl.30.....p.75-76.

[Doc.47] 1822 Dezembro 23. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina de Santa Catarina para Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, remetendo a Tabela dos Governadores, e respectivos Secretários, que governaram a Província de Santa Catarina desde a chegada do Rei Dom João VI neste Império. Desterro. Doc.47, fl.30v.....p.76.

[Doc.48] 1823 Janeiro 7. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, encaminhando ao Imperador o requerimento de Francisco Samuel da Paz

Furtado de Mendonça, Major Comandante do Batalhão de Artilharia desta Província, o qual solicita ser condecorado com a nova Ordem Imperial do Cruzeiro. Desterro. Doc.48, fl.30v-31.....p.76.

[Doc.49] 1823 Janeiro 24. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, informando que devido as solicitações de alimentos para o Exército do Capitão General Barão da Laguna, esta Junta tem permitido a entrada e saída de farinhas e outros mantimentos para os Portos da Colônia ou Maldonado, desde que os mestres das embarcações apresentem na volta documento legal que conste a entrega de suas cargas para o dito Capitão General. Desterro. Doc.49, fl.31.....p.77.

[Doc.50] 1823 Janeiro 24. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para a Mesa do Desembargo do Paço, encaminhando o Requerimento dos moradores do Distrito da Enseada de Garoupas, no qual requerem que o Distrito seja elevado a Paróquia independente da de São Miguel. Desterro. Doc.50, fl.31v.....p.77-78.

[Doc.51] 1823 Março 4. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, acusando o recebimento das Portarias Imperiais expedidas por este Ministério, e informando estar ciente do conteúdo das mesmas e ter dado publicidade aos Decretos e Ordens Imperiais que as acompanhavam. Desterro. Doc.51, fl.31v-32.....p.78.

[Doc.52] 1823 Abril 9. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, acusando o recebimento das Portarias expedidas por este Ministério, e informando estar ciente do sequestro de propriedades de portugueses residentes em Portugal, ordenado pelo Imperador, e da ordem expedida à Junta da Fazenda da Província de pagamento ao 2º Tenente de Artilharia Joaquim Ignacio de Macedo Campos. Desterro. Doc.52, fl.32-32v.....p.78-79.

[Doc.53] 1823 Abril 9. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, informando que, em cumprimento do ordenado pelo Imperador, esta Junta convidou autoridades civis e militares e os principais habitantes para a Seção do Governo que abriu a subscrição voluntária para suprir as despesas desta Província na presente guerra, expedindo ordens para distritos distantes com o mesmo objetivo, e que

não possui grande quantia de dinheiro para oferecer ao Imperador. Desterro. Doc.53, fl.32v-33v.....p.79-80.

[Doc.54] 1823 Abril 9. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Martim Francisco Ribeiro d’Andrada, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, informando as dificuldades em que se encontra a Província com a arrecadação dos dízimos e pede ao Imperador mais proteção e ajuda. Desterro. Doc.54, fl.33v-35.....p.80-81.

[Doc.55] 1823 Abril 9. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Martim Francisco Ribeiro d’Andrada, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, comunicando que, em cumprimento da Portaria Imperial, encaminhou às Câmaras desta Província o Decreto Imperial, referente ao Plano, para realizarem subscrição voluntária para a Marinha Nacional do Império, e que esta Junta informará do resultado da dita subscrição. Desterro. Doc.55, fl.35-35v.....p.82.

[Doc.56] 1823 Abril 10. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, acusando o recebimento da Portaria expedida por este Ministério, a qual nomeia Joaquim José d’Oliveira para os cargos de Escrivão da Câmara, Órfãos, Almotaçaria (serviço de pesos, medidas e preços de gêneros alimentícios) e Sisa (serviço de imposto de transmissão), como anexos dos de Tabela do Público, Judicial e Notas da Vila de São Francisco. Desterro. Doc.56, fl.35v.....p.82-83.

[Doc.57] 1823 Abril 11. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina ao Imperador, informando que a população desta Província recebeu com alegria e prazer a notícia do nascimento de mais uma herdeira do Imperador. Desterro. Doc.57, fl.36-36v.....p.83.

[Doc.58] 1823 Abril 11. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Martim Francisco Ribeiro d’Andrada, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, expondo, para que seja comunicado ao Imperador, que neste Governo nunca houve Secretaria organizada com servidores pagos pelo Estado, sendo estes pagos pelas taxas recebidas por esse Governo, e que as taxas recebidas pelos navios estrangeiros são remetidas à Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha na Corte, não sendo possível remeter as taxas cobradas nesta Província ao Tesouro Público. Desterro. Doc.58, fl.36v-37.....p.84.

[Doc.59] 1823 Abril 11. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, solicitando aprovação do Imperador quanto ao requerimento de José Joaquim Rodrigues, no qual requer um cargo devido à contribuição de seu pai Antonio Joaquim Rodrigues, que serviu por mais de cinquenta anos como Tenente Coronel do Corpo de Engenheiros, parecendo ser direito do requerente alguma remuneração. Desterro. Doc.59, fl.37-37v.....p.84-85.

[Doc.60] 1823 Abril 17. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para a Mesa do Desembargo do Paço, cumprindo Provisão Imperial, remetendo ofício do Ouvidor da Comarca, juntamente com relação dos cargos desta Província dados aos proprietários residentes em Portugal, que estão ocupados por serventuários. Desterro. Doc.60, fl.37v-38.....p.85-86.

[Doc.61] 1823 Abril 17. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, informando que esta última distribuiu pelas Câmaras e população desta Província os Editais Impressos referente as novas transações comerciais. Desterro. Doc.61, fl.38.....p.86.

[Doc.62] 1823 Abril 18. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Negócios da Fazenda, informando sobre o requerimento de João Marcianno de Santa Anna, Tenente do 1º Regimento de Infantaria de Segunda Linha de Santa Catarina, no qual requer o pagamento dos seus soldos vencidos. Desterro. Doc.62, fl.38v.....p.86-87.

[Doc.63] 1823 Maio 10. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Desembargo do Paço, solicitando autorização ao Imperador para a concessão de sesmarias para colonos residentes nesta Província e para pessoas que podem abrir estabelecimentos rurais. Desterro. Doc.63, fl.39-39v.....p.87.

[Doc.64] 1823 Maio 10. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Desembargo do Paço, apresentando as respostas dadas pelo Corregedor da Comarca e da Câmara sobre o pedido de autorização para criação de currais de pescaria nos lagos e lugares da Costa, e solicitando novamente ao Imperador a concessão de licenças para tais estabelecimentos. Desterro. Doc.64, fl.39v-40.....p.87-88.

[Doc.65] 1823 Maio 14. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina ao Imperador, agradecendo pelo Ato de elevar à categoria de Cidade todas as Vilas que são capitais de Províncias neste Império, mesmo sem ter recebido comunicação oficial desse Ato. Desterro. Doc.65, fl.40-40v.....p.88-89.

[Doc.66] [1823] [s.d.]. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, solicitando novamente que o Imperador expeça as ordens para que o Governo de Santa Catarina conceda as sesmarias aos colonos e pessoas que podem abrir estabelecimentos rurais, devendo ser confirmadas pela Mesa do Desembargo do Paço dentro dos prazos estabelecidos por leis. Desterro. Doc.66, fl.40v-41v.....p.89-90.

[Doc.67] 1823 Junho 31. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Martim Francisco Ribeiro d'Andrade, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, informando que esta Junta, em cumprimento do disposto em Portaria Imperial, passou as ordens para serem licenciados os indivíduos da primeira e segunda Linha para se ajustarem para trabalhar na pesca de baleias, tendo sido dispensados os já ajustados; e informando que os auxílios foram entregues ao encarregado da Administração das Armações para o transporte de todas as barbatanas de baleias para a Corte. Desterro. Doc.67, fl.41v.....p.90.

[Doc.68] 1823 Junho 10. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, acusando o recebimento da Portaria, a qual manda informar sobre a permissão de exportação de víveres para os Portos da Colônia e Maldonado. Desterro. Doc.68, fl.42.....p.91.

[Doc.69] 1823 Junho 10. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Chancelaria Mor, informando o recebimento dos seus Ofícios, acompanhados dos Diplomas. Desterro. Doc.69, fl.42.....p.91.

[Doc.70] 1823 Junho 17. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina ao Imperador, agradecendo a convocação da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa deste Império e a virtude de criar leis para seu regime; e, em nome da Junta e da população, elogiando seu governo e desejando votos de felicidade, amor, adesão e fidelidade. Desterro. Doc.70, fl.42v-43.....p.91-92.

[Doc.71] 1823 Julho 7. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d’Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, comunicando o recebimento da Portaria e encaminhamento ao Ouvidor da Comarca; e informando que Luiz Pereira Franco escapou clandestinamente deste Porto no bergantim “Sacramento”, em direção à Buenos Aires, sem pagar a fiança correspondente ao carregamento da embarcação, e, portanto, foi ordenado ao Ouvidor a averiguação de bens e objetos que o pertencem como segurança de pelo menos parte da fiança. Desterro. Doc.71, fl.43-43v.....p.92-93.

[Doc.72] 1823 Agosto 5. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Negócios da Fazenda, remetendo o requerimento de José Joaquim Gomes, ajudante do Batalhão de Caçadores Milicianos N° 2 nesta Província, e apresentando o caso semelhante do Cadete Honorio Francisco d’Almeida Coelho, julga ser justo os pagamentos dos soldos atrasados aos dois requerentes. Desterro. Doc.72, fl.44-44v.....p.93-94.

[Doc.73] 1823 Agosto 20. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Manoel Jacinto Nogueira da Gama, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, acusando o recebimento de Portaria e cópia de Provisão, que ordena a execução dos pagamentos ao Major Manoel da Gama Lobo Coimbra e ao Tenente João Marcianno de Santa Anna. Desterro. Doc.73, fl.44v-45.....p.94-95.

[Doc.74] 1823 Agosto 20. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, informando que a Portaria recebida por esse Ministério foi remetida por cópia às autoridades civis e militares, com o objetivo de dar conhecimento das intenções do Imperador e evitar a rivalidade entre brasileiros e europeus. Desterro. Doc.74, fl.45.....p.95.

[Doc.75] 1823 Agosto 20. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, acusando o recebimento de duas Portarias expedidas por esse Ministério e informando ter remetido cópia da primeira aos Magistrados e Autoridades Civis e que pela segunda não há interessados. Desterro. Doc.75, fl.45-45v.....p.95-96.

[Doc.76] 1823 Agosto 20. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Joaquim Carneiro de Campos, Ministro e Secretário

de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, acusando o recebimento da Portaria que informa a demissão de José Bonifácio de Andrada e Silva e de Martim Francisco Ribeiro d'Andrada dos cargos de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros e de Ministro e Secretário dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, respectivamente. Desterro. Doc.76, fl.45v-46.....p.96.

[Doc.77] 1823 Agosto 25. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina ao Imperador, cumprimentando-o, em nome da Câmara, autoridades civis e militares e habitantes desta cidade, pela melhora de saúde e felicitando-o pela evacuação dos inimigos que estavam na Bahia. Desterro. Doc.77, fl.46-46v.....p.97.

[Doc.78] 1823 Agosto 25. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Joaquim Carneiro de Campos, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, informando que não há nesta Província escolas e estabelecimentos literários custeados pelo Estado, mas que já existiu uma escola de primeiras letras, com cadeira de gramática latina e retórica, com professores pagos pela Câmara e Fazenda Pública. Desterro. Doc.78, fl.46v-47.....p.97-98.

[Doc.79] 1823 Agosto 25. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Joaquim Carneiro de Campos, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, informando a entrada das Sumacas “Caridade” e “Ezequiel” no Porto desta Província, vindas da Bahia, e solicitando ordens sobre como proceder a respeito do pedido de isenção de impostos dos Mestres das embarcações, devido aos tipos de passageiros e carregamentos. Desterro. Doc.79, fl.47-48.....p.98-99.

[Doc.80] 1823 Agosto 21. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Pedro Machado de Miranda Malheiro, Chanceller Mor, acusando o recebimento dos diplomas, acompanhados de ofícios, e informando ter dado o devido encaminhamento. Desterro. Doc.80, fl.48.....p.99-100.

[Doc.81] 1823 Setembro 2. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Joaquim Carneiro de Campos, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, acusando o recebimento da Portaria expedida por esta Secretaria e o envio e publicação da dita Portaria e da Proclamação Imperial para as Câmaras, Capital, Vilas e Povoações desta Província. Desterro. Doc.81, fl.48v-49.....p.100.

[Doc.82] 1823 Setembro 2. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, em cumprimento da Portaria expedida por esta Secretaria, informa ter remetido às Câmaras da Província um exemplar da Proclamação Imperial e cópia da dita Portaria para os devidos cumprimentos. Desterro. Doc.82, fl.49.....p.100-101.

[Doc.83] 1823 Setembro 3. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, remetendo o requerimento de Henrique Jozé Ferreira, morador da Vila de São Francisco, o qual pede para não ser perturbado por seu vizinho Salvador Gomes d'Oliveira e informando que o suplicante não tem direito às terras solicitadas. Desterro. Doc.83, fl.49-50.....p.101.

[Doc.84] 1823 Outubro 1. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Joaquim Carneiro de Campos, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, informando ter ouvido a Câmara da Vila da Laguna, referente ao requerimento de João Rodrigues da Silva, o qual solicita a cadeira de primeiras letras e aritmética; e declarando ser o requerente merecedor do cargo que ainda não foi criado, mas é útil à Vila. Desterro. Doc.84, fl.50-50v.....p.102.

[Doc.85] 1823 Outubro 1. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Joaquim Carneiro de Campos, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, acusando o recebimento da Portaria expedida por esta Secretaria e informando que será mantida a neutralidade nos Portos desta Província em relação às nações francesa e espanhola. Desterro. Doc.85, fl.50v-51.....p.102-103.

[Doc.86] 1823 Novembro 10. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Joaquim Carneiro de Campos, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, acusando o recebimento da Portaria Imperial que aprova o deferimento dado pelo Governo aos requerimentos dos mestres das sumacas “Caridade” e “Ezequiel”, negando a isenção de fianças, e declarando que as ordens para o comércio e comunicação com a Praça da Bahia já haviam sido passadas. Desterro. Doc.86, fl.51-51v.....p.103.

[Doc.87] 1823 Novembro 10. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Joaquim Carneiro de Campos,

Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, informando que, conforme ordens Imperiais, comunicou às Câmaras, Autoridades Cíveis e Militares que a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa declarou como dias de festa nacional 12 de outubro e 7 de setembro. Desterro. Doc.87, fl.51v-52.....p.103-104.

[Doc.88] 1823 Novembro 11. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, encaminhando cópia do Ofício que informa a chegada e saída do Bergantim “Sacramento” no Porto desta Província, de propriedade de Luis Pereira Franco, fiador das taxas de destino e de carga da embarcação. Desterro. Doc.88, fl.52-52v.....p.104-105.

[Doc.89] 1823 Novembro 11. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, acusando o recebimento da Portaria em que o Imperador ordena ao Ouvidor desta Comarca partir para a Província de São Pedro do Sul (Rio Grande do Sul), dando auxílios para a viagem, e encaminhando cópias de ofícios trocados entre este Governo, a Junta da Fazenda Pública e o Ouvidor a respeito dos auxílios. Desterro. Doc.89, fl.53-53v.....p.105.

[Doc.90] 1823 Novembro 11. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Joaquim Carneiro de Campos, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, informando estar inteirado da correspondência entre o Ministério do Império e os Comissários do Rei. Desterro. Doc.90, fl.53v.....p.106.

[Doc.91] 1823 Dezembro 20. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para o Desembargo do Paço, cumprindo a Portaria expedida por este último, dando seu parecer sobre o requerimento de Joaquim Jozé de Oliveira, escrivão da Câmara, Órfãos, Tabelião e anexos da Vila de São Francisco do Sul, o qual solicita licença para nomear serventuário aos cargos, por serem escassos os pagamentos, sendo verdade e parecendo justo o requerimento. Desterro. Doc.91, fl.54.....p.106-107.

[Doc.92] 1823 Dezembro 22. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, comunicando ter recebido a Portaria e estar ciente de sua nomeação para o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, e o cumprimentando pela conquista do cargo. Desterro. Doc.92, fl.54v.....p.107.

[Doc.93] 1823 Dezembro 22. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, acusando o recebimento da Portaria acompanhada de exemplares de Decretos e informando ter encaminhado às Câmaras e estar ciente dos assuntos (destituição da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa, criação do Conselho de Estado, convocação de nova Assembleia, entre outros). Desterro. Doc.93, fl.54v-55.....p.107-108.

[Doc.94] 1823 Dezembro 22. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, comunicando ter recebido a Portaria e estar ciente de sua nomeação para o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, e o cumprimentando pela conquista do cargo. Desterro. Doc.94, fl.55-55v.....p.108.

[Doc.95] 1823 Dezembro 22. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, acusando o recebimento das Portarias expedidas por esta Secretaria, uma comunicando a suspensão da partida do Ouvidor desta Comarca para Porto Alegre, e outra declarando desnecessários os socorros pecuniários ao Ministro da Justiça, devido tal suspensão. Desterro. Doc.95, fl.55v-56.....p.108-109.

[Doc.96] 1823 Dezembro 23. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, informando ter ouvido a Câmara da Vila da Laguna a respeito do requerimento de Bernardino Jozé de Bitancourt, em que solicita serventia vitalícia no cargo de Escrivão da Câmara e Órfãos de Laguna, e encaminhando resposta apresentada pela Câmara. Desterro. Doc.96, fl.56.....p.109.

[Doc.97] 1823 Dezembro 23. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Luis Jozé de Carvalho e Mello, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, comunicando ter recebido a Portaria e estar ciente da separação do Ministério dos Negócios do Império o dos Estrangeiros e da sua nomeação para o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, e o cumprimentando pela escolha sensata do Imperador. Desterro. Doc.97, fl.56v.....p.110.

[Doc.98] 1823 Dezembro 23. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifácio d'Andrade e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, informando que a Provisão Imperial que declara que as Sesmarias só serão concedidas pela Mesa do Desembargo do Paço na Corte prejudica os agricultores desta Província, por não terem condições de ir até a Corte e arcar com as despesas necessárias para solicitar terras, a Junta pede que o Imperador tome providências para que as terras devolutas dessa Província possam ser distribuídas aos moradores que aproveitarão com a produção agrícola, e não mais aos ricos. Desterro. Doc.98, fl.56v-57v.....p.110-111.

[Doc.99] 1823 Dezembro 29. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Marianno Jozé Pereira da Fonseca, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, comunicando, para que seja informado ao Imperador, que a sumaca "Ezequiel" foi embargada neste porto por ter saído da Bahia com outro destino e por não possuir documento legal que comprove que a embarcação e sua carga são brasileiras. O suplicante Manoel Francisco Cancellia requer o relaxamento do embargo e apresenta os documentos necessários, parecendo à Junta ser justo o requerimento. Desterro. Doc.99, fl.58-58v.....p.111-112.

[Doc.100] 1824 Janeiro 21. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, relatando a respeito das intrigas que o Comandante do Batalhão de Artilharia fez do Governador das Armas e Oficiais do Batalhão de Caçadores de 1ª Linha e outros partidários do governo republicano, e informando que, apesar desta situação, não houve rompimento ou manifestação de partidos nesta Província. Desterro. Doc.100, fl.58v-60.....p.112-114.

[Doc.101] 1824 Janeiro 23. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando que recebeu os exemplares do Projeto de Constituição e Vias de Ofício que foram encaminhadas às Câmaras dessa Província, e que reuniu as autoridades civis, eclesiásticas, cidadãos e a Câmara desta cidade nos Paços do Conselho no dia 22 deste mês (aniversário da Imperatriz) para tratar da aprovação do Projeto da Constituição, a qual ocorreu por unanimidade. A Junta do Governo faz sua última solicitação ao Imperador, a qual pede que o uso desse Projeto como lei fundamental deste estado seja autorizado. Desterro. Doc.101, fl.60-62.....p.114-115.

[Doc.102] 1824 Fevereiro 18. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel

da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, expondo o estado desta Província e as circunstâncias em que encontram-se a Ilha e o Continente de Desterro: sem estradas transitáveis para as principais Vilas (Laguna, São Francisco e Lages), a falta de um professor de primeiras letras e de gramática, o mau estado das fortalezas, a falta de oficiais e militares e o atraso dos soldos, o mau estado dos prédios de sua residência e dos quartéis, e a falta de alimentos e verbas públicas. Desterro. Doc.102, fl.62v-64v.....p.115-117.

[Doc.103] 1824 Fevereiro 21. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, assegurando que esta Província fica tranquila após a partida do Ouvidor desta Comarca pelo bergantim “Atrevido”, conforme Portaria Imperial. Desterro. Doc.103, fl.56v-57v.....p.117.

[Doc.104] 1824 Março 11. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando sobre o requerimento de José Antonio de Lima, Cirurgião do Hospital Militar, o qual solicita nomeação como inspetor da vacina, e declarando achar vantajoso à população a inoculação da vacina, apesar de o Tesouro ou a Câmara não possuir recursos para pagar os rendimentos do inspetor. Desterro. Doc.104, fl.65-65v.....p.117-118.

[Doc.105] 1824 Março 11. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando que não foi possível devolver a casa dada na Enseada das Garoupas ao colono Luiz Fernandes Coelho, pois a mesma foi concedida por título legitimado a outro colono, mas que foi dada outra casa igual e vizinha. Desterro. Doc.105, fl.65v-66.....p.118-119.

[Doc.106] 1824 Março 13. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Marianno José Pereira da Fonseca, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, demonstrando o quadro dessa Província, relatando as precárias situações dos hospitais e quartéis e a falta de verba pública, que impossibilita o pagamento de todos os empregados e gera dívidas. Desterro. Doc.106, fl.66-67.....p.119-120.

[Doc.107] 1824 Março 16. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, remetendo o sumário utilizado

pelo Ouvidor interino desta Comarca, para que seja encaminhado ao Imperador. Desterro. Doc.107, fl.67v.....p.120.

[Doc.108] 1824 Abril 5. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando ter recebido Portaria e encaminhado ofícios para as Câmaras ordenando o juramento da Constituição. Desterro. Doc.108, fl.67v-68.....p.120.

[Doc.109] 1824 Abril 5. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando sobre o requerimento de José Garcia dos Santos, o qual solicita uma pensão referente aos serviços prestados nesta Província e na de São Pedro (Rio Grande do Sul). Desterro. Doc.109, fl.68-68v.....p.121.

[Doc.110] 1824 Maio 4. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Marianno José Pereira da Fonseca, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, informando sobre o requerimento de José Marinho Betencourt a respeito do descobrimento de uma mina de prata nos Sertões da Serra do Cubatão. Desterro. Doc.110, fl.68v-69.....p.121-122.

[Doc.111] 1824 Maio 6. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, comunicando o juramento da Constituição do Império nesta Cidade em uma solenidade que reuniu a pompa e a Majestade e uma procissão que passou pelo Templo, Praça, Câmara e sua residência, e o juramento nas Vilas de São Francisco, Laguna e Lages. Desterro. Doc.111, fl.69-69v.....p.122-123.

[Doc.112] 1824 Maio 6. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, acusando o recebimento das instruções da eleição para Deputado e Senadores da Assembleia Legislativa e membros do Conselho Geral, que serão distribuídas para serem executadas. Desterro. Doc.112, fl.70.....p.123.

[Doc.113] 1824 Maio 6. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do

Império, comunicando a chegada das listas das eleições para membros do Conselho da Província, vindas desta cidade, de São Francisco e Laguna, e solicitando procedimentos para a apuração da lista da Vila de Lages. Desterro. Doc.113, fl.70.....p.123-124.

[Doc.114] 1824 Maio 22. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando estar remetendo, através do brigue “Atrevido”, 12 garrafas de águas termais de Caldas para serem examinadas pelo Diretor do Museu, Dr. Caldeira. Desterro. Doc.114, fl.70v.....p.124.

[Doc.115] 1824 Maio 24. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, remetendo o Auto lavrado do juramento da Constituição pela Câmara de Laguna para que seja informado ao Imperador. Desterro. Doc.115, fl.70v.....p.124.

[Doc.116] 1824 Maio 28. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, comunicando que informou ao Cirurgião Mor Jozé Antonio de Lima sobre a Resolução Imperial a respeito do requerimento para ser Inspetor da Vacina, o qual prestará tal serviço gratuitamente. Desterro. Doc.116, fl.71.....p.125.

[Doc.117] 1824 Maio 29. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira Fonseca, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, encaminhando o requerimento da Irmandade do Senhor dos Passos, no qual solicita ajuda financeira ao Imperador para manter o hospital dos enfermos desta cidade, único estabelecimento de caridade. Desterro. Doc.117, fl.71v-72.....p.125-126.

[Doc.118] 1824 Maio 29. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, informando a respeito do requerimento de Bernardino Jozé de Bitancourt, Cypriano Jozé de Bitancourt, Albino Jozé da Silva, Francisco Silveira de Mattos e Antonio Jozé de Mattos (irmãos e cunhados), os quais solicitam restituição de um terreno que foi apropriado pelo Governador João Vieira Tovar Albuquerque, nas Caldas Termais do Cubatão. Desterro. Doc.118, fl.72-74.....p.126-128.

[Doc.119] 1824 Junho 22. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, remetendo lista dos oficiais da Secretaria deste Governo, seus emolumentos e rendimentos dos últimos quatro meses, para que seja informado o Imperador a respeito das recepções de emolumentos nesta Província. Desterro. Doc.119, fl.74-74v.....p.128.

[Doc.120] 1824 Junho 22. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, comunicando que a Câmara da Vila do Rio de São Francisco não poderá realizar a eleição de Senador, Deputado e Membros do Conselho Geral pela falta de Pároco, e que, consequentemente, não há missas e batismos nessa Vila há meses, solicitando então atenção Imperial a esta necessidade de São Francisco. Desterro. Doc.120, fl.74v-75.....p.129.

[Doc.121] 1824 Julho 6. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, comunicando, para que seja informado o Imperador, sobre o requerimento de Joaquim Xavier Neves e outros moradores da Freguesia de São José a respeito da extração de barro impedida por Jozé Antonio da Luz. Desterro. Doc.121, fl.75-75v.....p.129-130.

[Doc.122] 1824 Julho 6. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando não ser possível nomear uma Comissão para examinar a administração, rendas, despesas, melhoramentos e reformas das Casas de Misericórdia por não haver esses estabelecimentos nesta Província, somente a Irmandade do Senhor dos Passos que recolhe suas esmolas. Desterro. Doc.122, fl.75v-76.....p.130.

[Doc.123] 1824 Julho 17. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, encaminhando Ata das eleições para Senador, Deputado, Membros do Conselho Geral e Juizes, e informando que as listas dos Distritos eleitorais de Laguna e Lages não foram apuradas por dificuldade de comunicação. Desterro. Doc.123, fl.76-76v.....p.130-131.

[Doc.124] 1824 Julho 17. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, relatando problemas ocorridos nas terras do Cubatão, onde duas famílias (Betancourt e Andrade) requerem estas terras que formão o patrimônio do Hospital das Caldas. Desterro. Doc.124, fl.76v-77v.....p.131-132.

[Doc.125] 1824 Julho 22. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, comunicando que remeteu aos Juizes, Chefes dos Corpos e Comandantes e aos Vigários as Proclamações e cópias para que estimulem no povo a defesa dessa Província contra uma possível invasão portuguesa, e relatando o seu plano de fuga para a Vila da Laguna. Desterro. Doc.125, fl.78-79.....p.132-133.

[Doc.126] 1824 Agosto 3. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, encaminhando os documentos referentes aos representantes eleitos após apuração dos colégios eleitorais. Desterro. Doc.126, fl.79-79v.....p.133-134.

[Doc.127] 1824 Agosto 3. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para o Desembargo do Paço, informando a respeito do requerimento de desmembração da Câmara da Vila de São Francisco e da Comarca de Paranaguá e o aumento do Termo. Desterro. Doc.127, fl.79v-80.....p.134.

[Doc.128] 1824 Agosto 23. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, solicitando que os donativos, dados pelo povo de Lages e Laguna para as despesas da guerra, sejam aplicados na construção de uma estrada entre as duas vilas. Desterro. Doc.128, fl.80v.....p.134-135.

[Doc.129] 1824 Agosto 30. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Mariano Jozé Pereira da Fonseca, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, expondo não ser possível pagar as tropas da Companhia de Artilharia do Corpo dessa Cidade pela falta de saques, e que havia conseguido recursos com o negociante Anacleto Jozé Pereira da Silva, porém o mesmo só continuará emprestando o valor se for pago em moeda de prata. Desterro. Doc.129, fl.81-81v.....p.135-136.

[Doc.130] 1824 Setembro 15. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, prestando sentimentos e desejo de prosperidade à Princesa Dona Francisca e a Família Imperial. Desterro. Doc.130, fl.81v.....p.136.

[Doc.131] 1824 Setembro 30. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando ter noticiado às autoridades e aos povos desta Província o reconhecimento de nossa Independência pelo Governo dos Estados Unidos da América, e que os moradores iluminaram a frente das casas em comemoração. Desterro. Doc.131, fl.82.....p.136-137.

[Doc.132] 1824 Outubro 25. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, solicitando ordens a respeito da execução do Artº [8º] do Capítulo 5º da Constituição, a respeito dos trabalhos do Conselho Geral. Desterro. Doc.132, fl.82-82v.....p.137.

[Doc.133] 1824 Outubro 25. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, informando que, em cumprimento da Portaria Imperial, ordenou às Autoridades e aos Comandantes que vigiem seus distritos e retenham pessoas vindas de Pernambuco. Desterro. Doc.133, fl.82v.....p.137-138.

[Doc.134] 1824 Dezembro 2. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Luis Jozé de Carvalho e Melo, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, informando que, em cumprimento da Portaria Imperial, ordenou vigilância nas Fortalezas de Registo e nas visitas das embarcações em busca de Jozé Maximo Coelho Falcão, não deixando-o escapar. Desterro. Doc.134, fl.83.....p.138.

[Doc.135] 1824 Dezembro 2. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando estar ciente da demissão de João Severiano Maciel da Costa, por meio de Decreto. Desterro. Doc.135, fl.83.....p.138.

[Doc.136] 1824 Dezembro 2. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, remetendo informações sobre a construção de uma estrada desde esta Cidade e seu interior até as Missões em Uruguai, para que seja lembrado o Imperador da necessidade, além de melhorias que trará a obra para esta Província. Desterro. Doc.136, fl.83v.....p.138-139.

[Doc.137] 1824 Dezembro 2. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Mariano Jozé Pereira da Fonseca, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, declarando que não será possível cumprir a Portaria em que o Imperador autoriza sacar dois contos de reis do negociante Anacleto Jozé Pereira da Silva, pois o mesmo não tem recebido o dinheiro em metal (prata e cobre). Desterro. Doc.137, fl.85-85v.....p.139-140.

[Doc.138] 1824 Dezembro 3. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando e solicitando aprovação do Imperador sobre a criação de correios na Província de São Pedro (Rio Grande do Sul) em direção à Capital e outro nesta Cidade à Vila de Paranaguá, tornando-se completa a comunicação entre o Rio Grande do Sul até a Corte. Desterro. Doc.138, fl.85v-86v.....p.140-141.

[Doc.139] 1824 Dezembro 3. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, relatando sobre o estado atual das Justiças dessa Província e as melhorias que devem ser feitas. Desterro. Doc.139, fl.86v-87v.....p.141-142.

[Doc.140] 1824 Dezembro 15. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, comunicando que colocou em prática nessa Província o Art.º 161, Título 6º, Capítulo único da Constituição. Desterro. Doc.140, fl.88.....p.142.

[Doc.141] 1825 Janeiro 12. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando que foram passadas ordens para colher as informações precisas para a

elaboração dos mapas estatísticos desta Província, conforme ordem Imperial. Desterro. Doc.141, fl.88v.....p.142.

[Doc.142] 1825 Janeiro 17. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, comunicando que tem dificultado a construção de casas ao lado do mar, impedindo a passagem para as praias, e que há pessoas que conseguem títulos de marinhas, e solicitando uma decisão Imperial para que fique registrado na Junta da Fazenda e na Câmara. Desterro. Doc.142, fl.88v-89.p.143.

[Doc.143] 1825 Fevereiro 11. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, comunicando que disseminou para as Províncias confederadas o exemplar nº 143 do Diário Fluminense e a análise do “repudiado” Projeto de Governo. Desterro. Doc.143, fl.89.....p.143.

[Doc.144] 1825 Fevereiro 21. Registro da correspondência da de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para o Conselho da Fazenda, informando sobre o requerimento de Manoel José d’Albuquerque, o qual solicita nomeação para o cargo de Juiz dos Feitos, e o preenchimento de demais cargos. Desterro. Doc.144, fl.89v-90.....p.144.

[Doc.145] 1825 Fevereiro 23. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, relatando sobre as reclamações, feitas pelas famílias Betancourt e Matos, relativas à demora na resolução das questões das terras do Cubatão. Desterro. Doc.145, fl.90v-92.....p.145-146.

[Doc.146] 1825 Fevereiro 25. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando que não há nesta Secretaria, e nem na Câmara desta Cidade, documentos que auxiliem Jozé da Silva Lisboa, responsável pela escrita da História do Império desde 1821, ordenado pelo Imperador. Desterro. Doc.146, fl.92-92v.....p.146.

[Doc.147] 1825 Fevereiro 25. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de

Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, comunicando que cumprirá as ordens de responder as Ordens Imperiais sem demoras. Desterro. Doc.147, fl.92v-93.....p.146-147.

[Doc.148] 1825 Fevereiro 28. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Francisco Alberto Teixeira de Aragão, Desembargador do Paço e Intendente Geral da Polícia, comunicando que distribuiu os exemplares da obra “Soccorros ás pessoas envenenadas” e as reflexões das causas do Brasil. Desterro. Doc.148, fl.93.....p.147.

[Doc.149] 1825 Fevereiro 28. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Francisco Alberto Teixeira de Aragão, Desembargador do Paço e Intendente Geral da Polícia, solicitando um destino para Domingos Botelho, doente com elefantíase que veio da Corte para se tratar nas águas termais de Cubatão, por não haver hospital específico. Desterro. Doc.149, fl.93-93v.....p.147-148.

[Doc.150] 1825 Março 21. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Mariano Jozé Pereira da Fonseca, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, expondo que a Secretaria desta Província não possuía oficiais, mas que nomeou dois escriturários que serviam particularmente ao Secretário anterior, transformando a gratificação deste último em salários para os escriturários. Desterro. Doc.150, fl.93v-94.....p.148.

[Doc.151] 1825 Março 22. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para a Junta do Comercio, informando ter publicado por editais a Portaria e a participação do Cônsul da Suécia sobre a nova Atalaia, conforme ordenou o Imperador. Desterro. Doc.151, fl.94v.....p.149.

[Doc.152] 1825 Março 22. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, dando o parecer de não achar justo o deferimento do requerimento de Domingos Gomes d’Andrade, o qual solicita terras devolutas no Rio Cubatão, pois o mesmo já possui outras terras e não pode cultivá-las, e as terras solicitadas não são devolutas, sendo ocupadas por Marcos Antonio de Medeiros. Desterro. Doc.152, fl.94v-95v.....p.149-150.

[Doc.153] 1825 Março 23. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, comunicando ter registrado na Câmara e na Junta da Fazenda a Resolução Imperial que proíbe a edificação nas praias desta Cidade, conforme sua providência interina. Desterro. Doc.153, fl.95v.....p.150.

[Doc.154] [1825] [s.d.]. Registro da correspondência do [Presidente da Província] para a Secretaria de Estado dos Negócios do Império, no qual o assunto não foi registrado por ordem do Presidente. Desterro. Doc.154, fl.95v.....p.150.

[Doc.155] 1825 Abril 6. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando a partida do correio desta cidade para Porto Alegre e remetendo o regulamento provisoriamente estabelecido, e informando que o correio para a vila de São Francisco, que será incorporado em Paranaguá ao correio de São Paulo, não foi iniciado por falta de estradas transitáveis. Desterro. Doc.155, fl.95v-97.....p.150-151.

[Doc.156] 1825 Abril 6. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, remetendo o Mapa estatístico para que seja encaminhado ao Imperador para realização do cálculo do crescimento populacional. Desterro. Doc.156, fl.97.....p.151-152.

[Doc.157] [1825] [s.d.]. Registro da correspondência de [Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina], para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando que este ofício (nº 1) não foi feito nesta Secretaria, mas sua posse já havia sido oficiada anteriormente pelo seu antecessor. Desterro. Doc.157, fl.97v.....p.152.

[Doc.158] 1825 Abril 15. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, remetendo documentos dirigidos por Antonio Pereira Barreto Pedrozo, Juíz de Fora desta Cidade, e informando que o mesmo tem se comportado de acordo com a Causa do Império, não sendo merecedor de repreensão. Desterro. Doc.158, fl.97v-98.....p.152-153.

[Doc.159] 1825 Abril 30. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando que examinou os assuntos concluídos pelo seu antecessor, a respeito da corte das madeiras para Monte Vídeo, da demarcação da Vila de Lages, do primeiro correio terrestre para Província de São Pedro (Rio Grande do Sul) e do conserto da estrada para a Vila de São Francisco. Desterro. Doc.159, fl.56v-57v.....p.153.

[Doc.160] 1825 Maio 30. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando que Jozé Maria Pinto, 2º Tenente da Armada, deve receber a gratificação, por atender a repartição e executar tarefas arriscadas e trabalhosas. Desterro. Doc.160, fl.98v-99.....p.154.

[Doc.161] 1825 Maio 30. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, comunicando ter cumprido a Portaria Imperial e solicitando que informe ao Imperador. Desterro. Doc.161, fl.99v.....p.154.

[Doc.162] 1825 Maio 30. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, remetendo informações a respeito das Ordens Imperiais de manter o correio entre essa Província e a de São Pedro (Rio Grande do Sul) e do conserto da estrada entre esta cidade e a Vila de São Francisco. Desterro. Doc.162, fl.99v-100.....p.155.

[Doc.163] 1825 Maio 30. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, comunicando ter cumprido a Portaria Imperial, tornando pública às Câmaras e às autoridades desta Província, e solicitando que informe ao Imperador Desterro. Doc.163, fl.100v.....p.155-156.

[Doc.164] 1825 Maio 30. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando que os empregados serão auxiliados no recebimento de esmolas para o socorro de lugares

santos e que as remessas de dinheiro serão encaminhadas para Jerusalém. Desterro. Doc.164, fl.100v-101.....p.156.

[Doc.165] 1825 Maio 30. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para a Junta do Comércio, informando que publicou por Edital a Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha a respeito da embarcação ancorada no Porto de Montevidéu, conforme o ordenado pela Junta do Comercio, Agricultura, Fabricas e Navegação do Império. Desterro. Doc.165, fl.101.....p.156-157.

[Doc.166] 1825 Maio 30. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para a Junta do Comércio, informando que publicou por Edital a Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros a respeito da torre do reconhecimento que foi destruída, conforme o ordenado pela Junta do Comercio, Agricultura, Fabricas e Navegação do Império. Desterro. Doc.166, fl.101v.....p.157.

[Doc.167] 1825 Maio 30. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para a Junta do Comércio, informando que publicou os Editais a respeito da franqueza dos Portos Americanos da Grã Bretanha, conforme o ordenado pela Junta do Comercio, Agricultura, Fabricas e Navegação do Império. Desterro. Doc.167, fl.101v.....p.157.

[Doc.168] 1825 Maio 30. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, informando que o cargo de Escrivão da Ouvidoria da Comarca desta Província, o qual Ignacio José Peneda Gato Brabo requer serventia vitalícia, tem sido ocupado por nomeações temporárias, mas que o suplicante merece ser atendido por ter prestado serviços relevantes e ser adepto à causa do Brasil. Desterro. Doc.168, fl.102-102v.....p.157-158.

[Doc.169] 1825 Maio 31. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando que Jozé Ricardo Quaresma, que requer ressarcimento de uma casa e terras na Enseada de Garoupas, desprezou o benefício da concessão e abandonou a povoação, sendo sua casa então concedida a Luis Fernandes Samagáio como terras devolutas. Desterro. Doc.169, fl.102v-103v.....p.158-159.

[Doc.170] 1825 Junho 4. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, dando o parecer sobre o requerimento de Bernardino Jozé de Betancourt Pereira Cabral e Souza, o qual defende a construção de uma nova estrada entre esta Província e a de São Pedro (Rio Grande do Sul) e solicita a administração da mesma, sendo a Presidência e o Conselho dessa Província desfavorável ao requerimento, pois já existe uma estrada e não há necessidade de gastar verbas com esse trajeto. Desterro. Doc.170, fl.103v-104v.....p.159-160.

[Doc.171] 1825 Junho 4. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Mariano Jozé Pereira da Fonseca, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando a aprovação para um saque extraordinário para o cumprimento das Ordens Imperiais de consertar e permitir a saída das embarcações que se encontram quebradas no Porto, a caminho das Missões, pois essa Província não possui os recursos necessários. Desterro. Doc.171, fl.104v-106.....p.160-161.

[Doc.172] 1825 Junho 4. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, acusando o recebimento da Portaria Imperial e exemplares de Decretos. Desterro. Doc.172, fl.106.....p.161.

[Doc.173] 1825 Junho 4. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, informando que a ordem de declarar as circunstâncias exigidas, lotação e rendimento dos cargos da Justiça será cumprida, contribuindo para a redução de tais cargos. Desterro. Doc.173, fl.106-106v.....p.162.

[Doc.174] 1825 Junho 14. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, comunicando que tem exigido que os Juizes de Órfãos prestem informações sobre o estado, as reformas e os melhoramentos do seu juízo, e que remeterá essas informações quando recebê-las. Desterro. Doc.174, fl.106v-107.....p.162.

[Doc.175] 1825 Junho 14. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Mariano Jozé Pereira da Fonseca, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda,

informando que cumprirá a Portaria Imperial que tira o efeito da Provisão do Tesouro quanto aos oficiais desta Secretaria. Desterro. Doc.175, fl.107.....p.163.

[Doc.176] 1825 Junho 14. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Monsenhor Miranda, Chanceler Mór do Império, acusando o recebimento do Ofício com os Diplomas Imperiais. Desterro. Doc.176, fl.107-107v.....p.163.

[Doc.177] 1825 Junho 22. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, remetendo requerimento e documentos de Joaquim Jozé de Souza Medeiros, Escrivão da Ouvidoria desta Comarca, o qual solicita serventia vitalícia neste cargo, e dando o parecer de ser merecedor o suplicante, apesar de ter indicado a este cargo Ignacio Jozé Peneda Gato Brabo. Desterro. Doc.177, fl.107v.....p.163-164.

[Doc.178] 1825 Junho 27. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, remetendo requerimento e documentos de Anacleto José Pereira da Silva, Capitão da 2ª Companhia de Granadeiros e Negociante, o qual solicita que lhe seja atribuído a “mercê do hábito de Christo”, e dando o parecer de ser merecedor o suplicante por ter boa conduta e ser prestativo. Desterro. Doc.178, fl.108-108v.....p.164.

[Doc.179] 1825 Junho 28. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, remetendo requerimento de Joaquim Jozé de Oliveira, Sargento Mór do Terço de Ordenanças e Escrivão da Câmara de São Francisco, o qual solicita que lhe seja atribuído a distinção de Cavaleiro da Ordem de Cristo, e informando que o suplicante é adepto à causa do Brasil e jurou a Constituição. Desterro. Doc.179, fl.108v.....p.165.

[Doc.180] 1825 Julho 20. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, acusando o recebimento da Portaria que ordena a construção da estrada para a Vila de São Francisco custeada pela Câmara desta cidade. Desterro. Doc.180, fl.109.....p.165-166.

[Doc.181] 1825 Julho 28. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, acusando o recebimento da Portaria, na qual manda o Imperador que sejam distribuídos os exemplares vindos da Corte que versam sobre a plantação, cultura e preparação do chá, juntamente com as plantas do mesmo. Desterro. Doc.181, fl.109v.....p.166.

[Doc.182] 1825 Julho 28. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, acusando o recebimento da Portaria que informa ter sido indeferido o requerimento de José Ricardo Quaresma, em que solicita porção de terra na Enseada de Garoupas. Desterro. Doc.182, fl.109v-110.....p.166-167.

[Doc.183] 1825 Julho 28. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Mariano José Pereira da Fonseca, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, informando ter recebido e publicado a Portaria em que o Imperador ordena que os moradores das Vilas de Laguna e Santa Ana paguem os dízimos ao contratador Jozé de Souza França, e que os auxílios requeridos por ele sejam atendidos. Desterro. Doc.83 fl.110-110v.....p.167.

[Doc.184] 1825 Julho 28. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, informando ter recebido e publicado a Portaria em que o Imperador ordena que informe a Ignacio Jozé Peneda Gato Brábo que foi beneficiado com serventia vitalícia ao cargo de Escrivão da Ouvidoria desta Comarca. Desterro. Doc.184, fl.110v.....p.167-168.

[Doc.185] 1825 Julho 29. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando que cumprirá a Portaria que ordena a promoção da subscrição voluntária para a obra da estrada da Vila de São Francisco. Desterro. Doc.185, fl.111.....p.168.

[Doc.186] 1825 Agosto 4. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, remetendo o requerimento de Antonio Lopes da Silva, Tabelião do Público,

Judicial e Notas, o qual solicita a propriedade de tal cargo, e dando o parecer de ser justo o pedido, mas para serventia vitalícia, e não propriedade do ofício. Desterro. Doc.186, fl.111-111v.....p.168-169.

[Doc.187] 1825 Agosto 5. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, encaminhando o requerimento dos moradores do Rio Vermelho, distrito de Nossa Senhora da Conceição da Lagoa, no qual solicitam a separação desta Freguesia, criando outra na Igreja filial, e informando ser justo o requerimento e verdade as queixas feitas. Desterro. Doc.187, fl.111v-112.....p.169.

[Doc.188] 1825 Agosto 13. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Mariano Jozé Pereira da Fonseca, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, informando ter recebido do Cônsul brasileiro em Buenos Aires um ofício que exigia o cumprimento do Alvará que excetua das legalizações os navios ingleses, tendo em vista a chegada da Escuna britânica “Eliza” neste Porto, e solicitando instruções sobre como proceder em casos semelhantes. Desterro. Doc.188, fl.112v.....p.170.

[Doc.189] 1825 Agosto 6. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, encaminhando relação dos ofícios de Justiça desta Província e informando ter feito o possível para obter informações, não tendo respostas da Vila de Lages. Desterro. Doc.189, fl.113.....p.170-171.

[Doc.190] 1825 Agosto 18. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Mariano Jozé Pereira Fonseca, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, remetendo o orçamento das despesas dessa Província, que demonstra o déficit neste Tesouro Público, e solicitando providências. Desterro. Doc.190, fl.113-114.....p.171-172.

[Doc.191] 1825 Agosto 20. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, encaminhando relação das cadeiras de primeiras letras, gramática latina, retórica, lógica, geometria e línguas estrangeiras que devem ser criadas nesta Província, conforme ordena Portaria que tem por objetivo regular a educação no Império. Desterro. Doc.191, fl.114-114v.....p.172.

[Doc.192] 1825 Agosto 19. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens, informando que remeteu a Provisão na qual o Imperador ordena a suspensão dos empregados na Provedoria dos Ausentes que não tem provimento por este Tribunal. Desterro. Doc.192, fl.114v-115.....p.172-173.

[Doc.193] 1825 Setembro 3. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, encaminhando o requerimento de Antonio Pereira Barreto Pedrozo, Juiz de Fora de Desterro, o qual suplica ser condecorado com a Ordem de Cristo, e dando o parecer de ser o suplicante merecedor da graça. Desterro. Doc.193, fl.115.....p.173.

[Doc.194] 1825 Setembro 3. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, encaminhando o requerimento de Mariano Antonio Corrêa Borges, o qual solicita o benefício da cadeira de Gramática Latina que está vaga nesta cidade, e informando que o suplicante presta este serviço gratuitamente e com aproveitamento. Desterro. Doc.194, fl.115-115v.....p.173-174.

[Doc.195] 1825 Setembro 9. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando que cumprirá a Portaria e as instruções que regulam o envio de todos os produtos do reino da natureza e os trabalhos dos índios nesta Província para o Museu Imperial da Corte. Desterro. Doc.195, fl.115v-116.p.174-175.

[Doc.196] 1825 Setembro 9. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, comunicando que está ciente do deferimento dado pelo Imperador ao requerimento de Antonio Lopes da Silva, e que o mesmo foi informado conforme ordens imperiais. Desterro. Doc.196, fl.116-116v.....p.175.

[Doc.197] 1825 Setembro 9. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Senado da Câmara do Rio de Janeiro, acusando o recebimento do ofício

referente a inauguração de um monumento público em memória e gratidão ao Imperador, e informando estar disposto a cooperar com tal glorificação. Desterro. Doc.197, fl.116v-117.....p.175-176.

[Doc.198] 1825 Setembro 13. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, encaminhando o requerimento de Miguel Florencio Xavier da Serra, Sargento Mór do Regimento de Cavalaria de 2ª linha do Exército, o qual solicita o benefício do Hábito da Militar Ordem de São Bento de Avis, e informando ter o suplicante cumprido os anos de serviço exigidos por lei e ser merecedor da graça. Desterro. Doc.198, fl.117-117v.....p.176.

[Doc.199] 1825 Setembro 14. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, encaminhando o requerimento de Manoel Machado de Souza, o qual solicita o benefício do Hábito de Cristo, e informando que o suplicante serviu por mais de vinte e oito anos na 2ª linha do Exército. Desterro. Doc.199, fl.108-108v.....p.176-177.

[Doc.200] 1825 Setembro 15. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, acusando o recebimento da Portaria e os Impressos inclusos e informando ter os distribuído conforme ordem imperial. Desterro. Doc.200, fl.118.....p.177.

[Doc.201] 1825 Setembro 16. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, encaminhando o requerimento de Jozé Felix Pinheiro e Silva, Distribuidor, Inquiridor e Contador dos Juízos de Desterro, o qual solicita a serventia vitalícia nestes cargos, e informando que o suplicante exerceu por mais de trinta anos o cargo de Oficial de Milícias e merece a graça solicitada. Desterro. Doc.201, fl.118-118v.....p.177-178.

[Doc.202] 1825 Outubro 6. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, comunicando que cumprirá a ordem Imperial de estabelecer escolas de primeiras letras pelo método Lancasteriano. Desterro. Doc.202, fl.118v-119.....p.178.

[Doc.203] 1825 Outubro 7. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, acusando o recebimento da Portaria que ordena que os Delegados do “Phisycó-mór” o “Provedor-mór” da Saúde não sejam perturbados e recebam auxílios, e informando não existir tais delegados nesta Província. Desterro. Doc.203, fl.119-119v.....p.178-179.

[Doc.204] 1825 Outubro 8. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, acusando o recebimento da Portaria, a qual ordena o Imperador que sejam remetidos à Corte cavalos para o serviço imperial. Desterro. Doc.204, fl.119v.....p.179.

[Doc.205] 1825 Outubro 24. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Francisco Vilela Barboza, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, acusando o recebimento do Aviso comunicando a sua nomeação para o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, em substituição do Conselheiro de Estado Luiz Jozé de Carvalho e Mello. Desterro. Doc.205, fl.119v-120.....p.179-180.

[fl.01]

Livro 1º // Registro com / o / Ministerio / Estrangeiros / de / 1822 a 1825

[fl.02]

1º // Este Livro, que ha de servir para nelle se registrar / a correspondencia da Secretaria de Estado dos Negocios / do Reyno, e Estrangeiros com o Governo Provisorio da / Provincia da Ilha de Santa Catarina, vai todo nu- / merado, e rubricado com a minha rubrica de = Correa = / contendo o numero de folhas que consta do termo de enser- / ramento. Villa do Desterro 23 de Mayo de 1822. ./. // O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Correa

[fl.02] Parte inferior do texto: escrito com outro punho: 1822 a 25

[fl.03]

[Doc.01] 1822 Maio 28. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para o Príncipe Regente, informando sua eleição e instalação, conforme Carta de Lei, e oferecendo homenagens e submissão e obediências às ordens reais. Desterro. Doc.01, fl.03-03v.

Para / o Príncipe / Regente // Senhor = A Junta do Governo Provisorio da Provincia / de Santa Catharina, eleita e [ins]tallada em 22 do pre= / [zente] mez, em conformidade da Carta de Ley do pri= / [m]eiro d'Outubro do anno passado, e das Ordens d[e] Vos- / sa Alteza Real que a acompanhárão, e seguirão, / tem [a] honra de ir por este meio á Augusta Presen= / ça de Vossa Alteza Real, prestar-Lhe a devida / homenagem, e offerecer-Lhe os [s]eus protestos de / submissão, e obediencia ás Reaes Ordens de Vo[ss]a / Alteza Real, e do Seu Governo. Digne-se / Vossa Alteza Real de os aceitar, assim como os / [a]rden[tes] votos que a Junta, e este Povo fiel formão / pela felicidade da Nação, pela conservação da / preciosa vida de Sua Magestade o Senhor Dom / João Sexto Nosso Bom Rey, e da Sua Augus= / ta Familia, [e] pela prosperidade da Paternal / Regencia de Vossa Alteza Real. // A Junta tendo unicamente [e]m vista o bem pu= / blico, e guiada pelas Leys, procurará desempenhar / com acerto[s] as obrigaçoens que estão a seu cargo, / e esclarecida pelas Sabias Ordens de Vossa Alteza / Real, confia que conseguirá aquelle desejado fim. // A apreciavel vida de Vossa Alteza Real Deos / [Guar]de por muitos annos. De Vossa Altez[a] / Real = Os muito humildes, e obedientes Su[bd]jitos / O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Correa = // O [fl.03v] [sic] Secretario José da Silva Mafra = João de Bettancourt / Pereira Machado e Souza = Fr[an]cisco Luis do Livra[mento =] / Joaquim de Santa Anna Campos = Villa do Desterro[,] / 28 d' Maio de 1822 =

[fl.03v]

[Doc.02] 1822 Maio 28. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, comunicando que entrou no exercício de suas funções no dia 22 do presente mês, nomeando para Governador Thomaz Joaquim Pereira Valente e para o Comando das Armas o Coronel do Segundo Regimento Joaquim Soares Coimbra. Desterro. Doc.02, fl.03v-04v.

Negocios / do Reyno // N° 1 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Tendo-se convocado o Coll[e=] / [gio] Ele[it]loral desta [P]rovinci[a] para a eleição da [Jun]ta [do] / [Gov]erno Provisorio d'ella, na conformidade do que prescre[ve] / a Carta de Ley do primeiro d'Outubro do anno passado, [corroída] / Ordens [s]ubsequentes de Sua Alteza Real, procedeu-se á / eleição, que foi feita do modo que mostra a Cópia [inclu=] / za da Acta; e a Junta tem a honra de p[arte]cipar a / Vossa Excelência, que no dia 22 do presente mez entrou no exer- / cicio de suas funcçoens, dando-lhe posse do Governo / solemnemente, e com as formalidades de costume o Tenen= / te Coronel ex-Governador Thomaz Joaquim Pereira / Valente. No m[esm]o acto da posse requereu [o] dito ex= / Governador, que fosse nomeado o Offici[al] a qu[em] devia / entregar o Commando das Armas; e deliberando sobr[e] / isto a Junta, nomeou o Coronel do Segundo Regimento / da Segunda Linha Joaquim Soares Coimbra, por ser a / Pattente de maior graduação da Provincia; e porque ten- / d[o d]e reunir-se a Guarnição a elle pertence o Commanda[n-] / [te], acrescentando a isto, que [não] estão aqui licenciad[as] as / Milicias, antes fazem o serviço da Pra[ça] os Officiaes d'e[sta], / e que no referido Coronel concorre a circumstancia de / ter [p]assado da primeira para a segunda Linha, / e [fl.04] [sic] de perceber sol[do]. A Junta espera que [Sua Alteza] / Real Se Dignará [D]ecidir se esta sua deliberação foi / acertada, ou irregular; assim de que a Decisão do / Mesmo Senhor possa para o futuro servir-lhe d[e] guia. // Ainda que os neg[o]cios da Fazenda / não estejam debaixo da immediata direcção da Junta / do Governo; ella julga do seu dever representar a / Vossa Excelência, [della] consistindo as rendas d'esta Provincia, / ou a maior parte d'ellas, na con[si]gnação de vin[te] / e quatro contos de reis annuaes, do producto da Pesca / das Baleas, que o Thesouro Publico d'essa Corte deve / [pre]star a este; não ha aqui quem queira entrar com / quantia [a]lguma; por que as entradas que s[e] tem feito, / das quaes tem esta Junta de Fazenda passado Letras / sobre o referido Thesouro, não tem sido por elle pagas. // Huma tal falta, que ja se faz sobre maneira / sensivel no Pai[z], o redusirá á maior consternação, / e aperto, principalmente agora que hão de crescer / as despe[sas] com a chegada do C[orroída]sco do Regimento / da Ilha, que se recolhe do Rio Grande. Por isso / roga a Junta do Governo a Vossa Excelência se sirva levar esta / [s]ua Representação ao Conhecimento de Sua Alteza / Real, para que o Mesmo Augusto Senhor Haja por / bem Ma[n]dar providenciar de prompto sobre esta / falta, que não pode deixar de ter desagradaveis / consequencias. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos ann[os]. / Villa do De[st]jerro 28 de Maio de 1822 = Illustríssimo e Excelentíssimo / Senhor José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e / Secretario d'Estado dos Negocios do Re[yno], e / [sic]- [fl.04v] E[s]trangeir[os] = O Presidente Jacinto Jor[g]e dos Anjos Cor[rea] / O

Secretario José da Silva Ma[fra] = João d'Betan- / court Pereira Machado e Souza = Francisco Luis do / Livramento = Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.04v]

[Doc.03] 1822 Junho 15. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para o Príncipe Regente, prestando felicitações, adesão, fidelidade e amor ao Príncipe, em nome dessa Junta e do povo desta Província. Desterro. Doc.03, fl.04v-05.

Para o / Príncipe Regente // Senhor = Na Gazetta da Corte vimos com transpor[corroída] / [do] mais exaltado jubilo, que a Camara, e Povo do Rio de / Janeiro, intrepreses dos sentimentos dos de mais Povo[s] do / Brasil, havião acclamado A Vossa Alteza Real por / nosso Protector e Deffensor perpetuo; cujas Sublime[s] / Funcçoens ja ha muito Vossa Alteza Real exer[cia], protejendo nossos clamores, e deffendendo nossos direitos. // Esta demonstração espontanea do reconhecimento / dos Brasileiros, não pode augmentar o esplendor e glo= / ria da Benefica e Paternal Regencia de Vossa Alte= / za Real; porem será hum monumento indelevel / que patenteie ás i[d]ades futuras a nossa gratidão, e / amor a Vossa Alteza Real; e com[o] taes [s]entimentos / manifestados por hum Povo inteiro, não podem dei[x]ar / de dar gloriózos motivos de satisfação ao Magnani- / mo e Sensivel Coração de Vossa Alteza Real A / Junta do Governo Provisorio da Provincia di Santa / [Cat]harina, com tão fausta occasião, se apressa em ir / com o mai[s] profundo acatamento á Augusta [Pre]sen= / ça de Vossa Alteza Real, apresentar=Lhe [s]uas [res=] / peitosas felicitações, e protestar=Lhe de novo, em seu / nom[e,] e n[o] do bom Povo d'esta Provincia, a mais fir= / me [fl.05] [corroída] adhesão, fidelidade, e amor que tributa[m]os / [á] Real Pessoa de Vossa Alteza Real, que Deos / Guarde por muitos annos, como a Nação, e parti- / [cul]armente os Brasileiros havemos mister Villa / do Desterro 15 de Junho de 1822 = De / Vossa Alteza Real = Os muito humildes e / [o]bedientes Subditos = O Presidente Jacinto Jor= / ge dos Anjos Correa = O Secretario José da / Silva Mafra = João de Betancourt Perei[ra] / Machado e Souza = Francisco Luis do Livra= / mento = Joaquim de Santa Anna Camp[os]

[fl.05]

[Doc.04] 1822 Maio 28. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para o Rei, prestando respeito, submissão e obediência ao Governo; e informando ser o povo desta Província leal a este Governo, desejando o estabelecimento da Constituição. Desterro. Doc.04, fl.05-05v.

Para / El Rey // Senhor = A Junta do Governo Provisorio / da Provincia da Ilha de Santa Catharina, eleita / em conformidade da Carta de Ley do 1º d'Outubro / do anno passa[do], e installada a 22 do presente / mez; tem a honra de ir por este meio á Augusta / Presença d[e] Vossa Magestade para render=Lhe a / devida homenagem de respeito, submissão, e obe= / diencia ao Governo de Vossa Magestade. Di= / [gne-se]

Vossa Magestade de a receber, e de acceitar / benignamente os votos, que pela feliz conserv[ação] / de Vossa Magestade, e de Sua Real Familia / faz esta Junta do Governo, e os habitantes da / [sic]- [fl.05v] Provincia, de cujos leaes sentimentos, ella [he] [interprete] / Vossa Magestade que tem o seu [Throno] nos Corações d[os] / Seu[s] Subditos, sabera dar valor a [e]stes puros votos d'[hũa] / porção delles, que, como verdadeiros Irmãos [se tem] [distin-][?] / guido pela inalteravel concordia que entre elles reina[?] / pela sua docilidade, amor da ordem, e respeito ás / Authoridades Const[itui]tuídas, tendo somente em mira / [o bem] geral da Nação, e nada desejando tanto, como [ver] / consolidado o systema Constitucional, estabelecida a / Cons[titu]ição, firme e indissoluvel a união entre as / diferentes partes da Monarquia, e feliz e de longa / duração o Glorioso Reynado de Vossa Magestad[e] / A Real Pessoa de Vossa Magestade Deos Guar- / de por muitos annos como a Nação ha mister. // Villa do Desterro 28 de Maio de 1822 = De / Vossa Magestade = Os muito humildes e obedientes / subditos = O Presidente Jacinto Jor= / ge dos Anj[os] / Correa = O Secretário José da Silva [M]afra = João / de Betancourt Pereira Machado e Souza = Francis= / co Luiz do Livramento = Joaquim de Santa / Anna Campos =

[fl.06]

[Doc.05] 1822 Maio 28. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para as Cortes, informando ter ocorrido eleição da Junta Provisória do Governo, conforme a Carta de Lei manda, e que a Junta eleita e instalada oferece adesão às Causas Constitucionais, bem como o povo desta Provincia. Desterro. Doc.05, fl.06.

Para / as Cortes // Senhor = Em observancia da Carta de Ley do [1° de] / Outubro do anno pa[ssad]o, que manda executar o Decreto / de Vossa Magestade de 23 de Setembro do mesmo, se / [p]rocedeu n'esta Provincia, á eleição da Junt[a] Pr[o]visoria / do Governo, como mostra a Acta inclusa p[or] Copia. // A Junta, que foi installada, e entrou no exercicio de / suas funcções a 22 do presente mez, apressa-se em ir / aprese[n]tar-se por este meio a Vossa Magestade, pa= / ra offerecer-lhe os mais firmes protestos da sua a[dhe]são / á Causa Constitucional, do Soberano Congresso das Cortes, / e a El Rey o Senhor Dom João Sexto. Estes são tão bem / os se[n]timentos do Povo d'esta Provincia fiel e [submisso][?], / que não conhece odiózas rivalidades, nem [u]ltrajantes / epithetos, que espera tranquillo da sabedoria do Corpo / Legislativo o remedio de seus males, que são os de toda a / Nação, e que está prompto para fazer os maiores sacrifi= / cios afim de manter a união que de[v]e reinar entre as / diferentes partes do Reyno Unido, o qual só lhe pode / dar ent[re] os [mais][?] o lugar que lhe compete. A Junta / aproveita esta occasião para felicitar a Vossa Mages= / tade pelo feliz successo de seus gloriózos trabalhos, e / faz os mais ardentes votos para que se conclua, e / [te]nhão o desejado exito. Villa do Desterro 28 de / Maio de 1822 = O Presidente Jacinto Jorge d[os] / Anjos Correa = O Secretário José da Silva Mafra = / João de Betancourt Pereira Machado e Souza = / Francisco Luis do Livramento = Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.06v]

[Doc.06] 1822 Maio 31. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para o Deputado Lourenço Rodrigues d'Andrade, comunicando ter ocorrido eleição para os membros da Junta do Governo Provisório e ter assumido esta Junta, e prestando felicitações e o desejo para a instalação da desejada Constituição. Desterro. Doc.06, fl.06v.

Para o Senhor / Deputado / em Cortes // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Tendo-se procedido [n']esta Provin[cia] [ilegível] / eleição dos Membros, que hav[i]ão [de] compor a Junta [do] / Governo [Pr]oviso[r]io d'ella, forão e[le]jitos os abaixo assi[g]na= / [dos], e tendo-se installado a Junta; e entrado no exer[c]icio / de suas funcções, [tem] ella a honra de ir apresentar-[se] / a Vossa Excelência para cumprimentálo, e testemunhar-lhe a / veneração e respeito que lhe tributa, como digno, e legi= / t[i]mo Representante d'esta Provincia nas Cortes Geraes. // A Junta aproveita esta occasião para dirijir / a Vossa Excelência mui cordiães felicitações pela parte que tem / tid[o] nos importantes e preciósos trabalhos do soberano / Congresso, e faz os mais ardentos votos para [q]ue se [te]rmi= / nem com felicidade, e para que se estabeleça, e firme / a Sabia Constituição promettida, e porque toda a / Nação anhella. // Estes são tão bem os votos d'este Povo / que justo apre[ci]ador das virtudes de Vossa Excelência lhe apetece / mil bens, e ambici[on]ja a ventura de o ver restituído / á Patria, depois de concluidas suas [gloriosas] fadigas. / Á Pessoa de Vossa Excelência Deus Guarde por muitos [an]nos. / Villa do Desterro 31 de Maio de 1822 = De Vossa Excelência / Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Lourenço Rodrigues d'Andrade / Muito [att]entos Veneradores , e fieis Criados. O Presidente / Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secretário José / da Silva Mafra = João de Bettancourt Pereira [Ma-] / chado e Souza = Francisco Luis d[o] Livramento = / Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.07]

[Doc.07] 1822 Junho 26. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, solicitando dar conhecimento ao Príncipe Regente sobre o exagerado número de empregados e gastos que possui a Junta de Administração e Arrecadação da Fazenda, comparado ao trabalho executado e rendimentos gerados, requer análises e substituição de tal órgão por outro menos oneroso, mas com as mesmas atribuições. Desterro. Doc.07, fl.07-08.

Nego= / cios do / Reyno // N° [2] = Illustríssimo Excelentíssimo Senhor = A Junta do Governo / Provisório da Provi[nci]a d[e] Santa Catharina observan= / do [religió]samente o que dispoem a Carta da Ley de / [sua] instituição, não se tem entremettido, [nem se entre]= / metterá nos negocios da Fazenda, cuja direcção he / privativamente confiada áo Tribunal competente / [p]ela referida Carta de Ley; porem zelosa dos inte= / resses

do Estado, e desejando lançar mão de todos os / meios que possam contribuir para a diminuição d[as] / despesas publicas, sem detrimento do serviço, não po- / de deixar de representar a Vossa Excelência, para que [corroída] sua / represent[açã]o chegue ao Conhecimento de Sua Alte= / za Real O Principe Regente, que a Junta d'Admi= / nistração, e Arrecadação da Fazenda creada n'esta / Provincia por Carta Regia de 19 d'Abril de 1817 / he hum estabelecimento monstruoso pelo numero de / seus empregados comparado com o trabalho que lhes / cumpre e[x]ecu[t]ar, e de nimio gravame á Provin[ci]a / pel[a ex]cessiva despesa que lhe occasiona comparada / com seus escassos rendimentos: com effeito, para se co= / nhecer a monstruosidade d'hum tal estabelecimento / basta saber-se, que consistindo estes rendimentos na / arrecadação dos Disimos, imposto sobre a carne verde, / passagens de Rios Direito d'importação, Decima / Siza, e meia Siza, e outros miudos impostos, que pro= / duzirão dezoito, ou vinte contos de reis por anno, só a / Junta da Fazenda absorve em ordenados para os / seos = [fl.07v] [sic] empregados quase [cin]co co[n]tos annualmente, [quando] [corroída] / sabido que a Provedoria que se extinguiu para se estabe[lece]r / a Junta, tendo as mesmas at[ri]buições que esta, e demais a / In[tendencia] do Corte de Madeiras, não chegava [a dispende]r / por anno dous contos de reis. Alem d'esta notavel dis= / paridade, observa-se, que a maior parte dos habitadores / da Provincia, e mesmo aquelles que mais entendem do / que melhor convem na Administração dos Negocios / Publicos, olhão com aversão para este Tribunal, que não / julgão necessario com todas as suas partes, e cujos empre= / gados tendo o privilegio de serem pagos adiantada= / [mente], disfrutão este privilegio, ao mesmo passo que he / espantósa a divida das Folhas Militar e Eccl[e]siastica, che= / gando a dever-se vinte e dous meses de soldo a alguns / Officiaes reformados que só d'elle vivem. E como da / Creação, e conservação d'este Tribunal, não tem resultado / vantagem ao Paiz: a Junta do Governo considerando que / elle é demasiado numeroso, attenta a insignificancia do que / te[m] a arrecadar, [e] administrar, e excessivamente pesado / a Provincia, em rasão de seus tenues rendimentos; rogo / a Sua Alteza Real, que Mandando examinar na com= / petente Repartição esta sua representação, Haja por bem / Ordenar a extincção da referida Junta de Fazenda, Man= / dando-a substituir, ou pela antiga Provedoria, ou por / qualquer outro Tribunal menos dispendioso, e mais s[im=] / ples na sua composição, que tendo as mesmas attribuiço= / ens, e observando o mesmo methodo d'Administração, / e Arrecadaç[ã]o estabelecido pela Junta, preencha[?] / os fins para que ella foi instituida. / [sic]- [fl.08] De[os] Guarde a Vossa Excell[encia] muitos [a]nnos. / Villa do Desterro 26 [de] Junho de 1822 = Illustríssimo e Excelentíssimo / Senhor José Bonifaci[o] d'Andrada e Silva, Ministro e / Secretário d'Estado dos Negocios do Reyno [e] Estran= / geiros = O Presidente Jacinto Jorge dos [Anjos] / Correa = O Secretário José / da Silva Mafra = João de / Betancourt Pereira Machado e Souza = Francis= / co Luiz do Livramento = Joaquim de Santa / Anna Campos =

[fl.08]

[Doc.08] 1822 Agosto 5. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, acusando

o recebimento da Portaria Régia e dos Decretos, um que proíbe que uma só pessoa possua dois ou mais empregos e outro que dispõe sobre a liberdade de imprensa, assegurando os devidos cumprimentos. Desterro. Doc.08, fl.08.

N° 3 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta do Governo / Provisorio da Provincia de Santa Catharina, tem a / honra de accusar a Vossa Excelência o recebimento da Regia Por= / taria N° 13 de 21 de Junho d'este anno, que acompa= / nhava os Decretos de 18 do mesmo, prohibindo, hum a / reunião de dous, ou mais Officios, ou empregos em hua / só pessoa, e outra da providencias sobre os abusos da / liberdade da Imprensa; os quaes terão seu devido cum= / primento. Deus Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Villa / do Desterro 5 d'Agosto de 1822 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário / d'Estado dos Negocios do Reyno e Estrangeiros = O / Presidente Jacinto J[or]ge dos Anjos Corrae = O Secretário José / da Silva Maf[ra] = João de Betancourt Pereira Maxado e Souza = / Francisco Lui[z] do Livramento = Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.08v]

[Doc.09] 1822 Agosto 5. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, acusando o recebimento e o devido encaminhamento de documentos (Portaria, Decreto, Instruções, Proclamações, Representações e Offícios), informando cumprir o determinado pelo Príncipe Real e se oferecendo para auxiliar na execução da eleição para Deputado da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil, além de prestar honra e confiança por ser esta Junta partidária à "Causa do Brasil". Desterro. Doc.09, fl.008v-09.

[N]° 4 - Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A 2[corroída] de Julho [proximo] pas= / sado, recebeu a Junta d[o] Governo Provisorio da Provincia de / Santa Catharina a Regia Portaria de 21 de Junho do anno / co[rrent]e em que vinhão inclusos o Decreto de 3 [do m]esmo / mez, as Instruções a que elle se refere, as Proclama[çõe]s de / Sua Alteza Real, e Representações que se levárão a Sua / Regia Presença, accompanhando tão bem vias de Officio, / expedidas pela Secretaria d'Estado dos Neg[oc]ios do Reyno / ás Camaras das Villas de São Francisco, Laguna, e Lages, / as quaes forão immediatamente enviadas a seus destinos. // Em cumprimento do que Sua Alteza Real / [Determina] na referida Portaria, remetteu esta Junta / do Governo ao Ouvidor da Commarca, e ás Camaras desi= / gnadas n'esta Provincia para Cabeças de Districto, Cop[ias] / do citado Decreto e Instruções, recommendando a execu[ç]ão / do que n'elle, e n'ellas he prescripto, e offerecendo-se a / prestar para e[s]te fim todos os auxilios que d'ella dependê- / rem: por tan[to espera][?] para que no menor tempo possivel / se effectuará a eleição do Deputado que a Provincia / deve dar para a

Assemblea Geral Constituinte, e / Legislativa do Brasil. // A Junta do Governo ousa ufa=
/ nar-se e na Augusta Presença de Sua Alteza Real de / que ella merece a confiança
com que o Mesmo Senhor / os honra, e desempenhando-a dará todas as provas q[ue] /
puder da sua inabalavel adhesão á Causa do Brasil, / e concorrerá, quanto n'ella
couber para que seja man= / tida a [união] de todas as suas Provincias, da qual depen=
/ de [fl.09] [sic] a [f]elicidade geral da Na[ção]. A Junta n[ão] / duvida asseverar [que]
identicos sentimentos animão / [em] geral áos habitadores da Provincia, que aman=
/ [tes] do socego, e da boa ordem não são men[os] zel[osos] / dos verdadeiros interesses
da Patria, desejando que / este Reyno conserve intacta a sua Dignidade, e / occupe
[entre] as Nações o lugar que lhe compete / por sua localidade, vastidão, productos, e
popula= / ção, possuindo de mais a preciosa vantagem de / ter á testa do seu Governo
o Principe Immortal, / que para gloria, e felicidade sua tão dignamente / e rege. Deos
Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Villa do / Desterro 5 d'Agosto de 1822 =
Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e /
Secretário d'Estado dos Negocios do Reyno e Estran= / geiros = O Presidente Jacinto
Jorge dos Anjos / Correa = O Secretário José da [Silva] Mafra = / João de Betancourt
Pereira Machado e Souza = / Francisco Luiz do Livramento = Joaquim / de Santa Anna
Campos =

[fl.09v]

[Doc.10] 1822 Agosto 6. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, acusando o recebimento da Portaria que ordena que informe sobre a justiça de qualquer interesse e a adesão à causa da União e independência do Brasil. Desterro. Doc.10, fl.09v.

N.º 5 = Illustríssimo [e] Excelentíssimo Senhor = A Junta [d]o Governo / Provisorio da
Provin[ci]a de San[ta] Catharina, recebeu a / Portaria N. 1[corroída] de 21 de Junho,
p[e]la qual Sua Alteza / R[eal] Ordena, que quando tiver d'informar-se [so]bre a / justiça
de qualquer pretensão, se informe tão bem sobre / a adhesão do pretendente á Cauza
da União, e indepen[de]n- / cia do Brasil. O que esta Junta fica na intelligencia / de
observar e cumprir, e fez constar ás mais [Authoridades] / da Provincia, para que
igualmente o observem e cum- / prão. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos.
Villa do / Desterro 6 d'Agosto de 1822 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor José /
Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário / d'Estado dos Negocios do Reyno e
Estrangeiros = / O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secretário / José da
Silva Mafra = João de Betancourt Pereira / Machado e Souza = Francisco Luiz do
Livramento = / Joaquim de [San]ta Anna Campos =

[fl.09v]

[Doc.11] 1822 Agosto 6. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, informando que a Regia Portaria recebida ainda não foi

cumprida por ser necessário realizar averiguações sobre os motivos de Bernardino José de Betancourt quanto às medições de terras. Desterro. Doc.11, fl.09v-10.

N.º 6 = Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Pelo e[x] Governador / d'esta Provincia Thomaz Joaquim Pereira Vallente, / foi entregue a este Governo a Regia Portaria [ex]pe- / dida pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reyno / em data de 15 de Novembro do anno passado, sem ain= / da estar cumprida e como para se lhe dar inteiro / cumpri[men]to tenha sido preciso entrar em miudas / [sic]- [fl.10] averiguações sobre os motivos em q[ue] Bernardino Jose d[e] / Betancourt funda a sua allegação, mandar proceder / a[s novas][?] medições das [terras], não só para poder conhecer= / se legalmente a injustiça, com que foi esbulhado de / sua propriedade, mas tão bem se sem prejuizo [des]te / e de outros se pode formar o Patr[i]monio determinado / para as Caldas do Cubatão não se tendo ainda con= / cluido estas diligencias, não tem podido este Gover= / no cumprir a citada Portaria, de que faz menção / a de N.º 12, que acaba de receber, e a que dará cum= / pimento com a possivel brevidade. O Reque= / rimento dos Lavradores fabricantes d'aguardente de / Cana, que acompanhava a Portaria N.º 16, foi re= / mettida á Junta da Fazenda Publica, na forma que / a dita Portaria Ordena; e logo que d'ali volte, será / levada á presença de Vossa Excelência com a Informação do / Governo. Deus Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Villa do Desterro / 6 d'Agosto de 1822 = Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor José Bonifa= / cio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário d'Estado / dos Negocios do Reyno e Estrangeiros = O Presidente / Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secretário José / da Silva Mafra = João de Betancourt Pereira / Machado e Souza = Francisco Luiz do Livra= / mento = Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.10v]

[Doc.12] 1822 Agosto 6. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, acusando o recebimento da Regia Portaria que comunica a criação de uma Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, em que foi nomeado por Decreto para o cargo de Ministro e Secretário Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Desterro. Doc.12, fl.10v.

N.º 7 = Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Ju[n]ta do Governo Proviso= / rio da P[ro]vincia de [S]anta Catharina, tem a honra de / accusar a Vossa Excelência o recebimento da Regia Portaria N.º 17 / em [que] Vossa Excelência lhe participa que Sua Alteza Real / Houve por bem, por Decreto de 3 de Julho proximo pas- / sado, crear huma Secretaria d'Estado dos Negocios d[a] / Justiça, Nomeado, por Decretos da mesma data, o / Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Caetano Pinto de Miranda Mon[ten]egr[o], Ministro e Secretario d'Estado da referida Repartição, e / o Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Martim Francisco Ribeiro d'Andra[da], / Ministro e Secretário d'Estado dos Negocios da Fazenda, / e Presidente do Thesouro Publico, em cuja intelligencia / fica a mencionada Junta. Deus Guarde a Vossa Excelência. Villa / do Desterro 6 d'Agosto de 1822 = Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor / José Bonifacio

d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário / d'Estado dos Negocios do Reyno e Estrangeiros = / O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Co[rre]ia = O Secretário José / da Silva Mafra = João de Betancourt Pereira Machado / e Souza = Francisco Luiz do Livramento = Joaquim / de Santa Anna Campos =

[fl.10v]

[Doc.13] 1822 Agosto 6. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, comunicando estar ciente de sua nomeação para o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça e o cumprimentando pela escolha sensata do Príncipe. Desterro. Doc.13, fl.10v-11.

P[ara o] / Ministro da / Justiça // N.º 1 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Pela Portaria N.º 1 de / 5 de Julho proximo passado fica a Junta do Governo / Provisorio da Provincia de Santa Catharina na intelli= / gencia de que Sua Alteza Real O Principe Regente, / por Decreto de 3 do referido mez, Houve por bem / Nomear a Vossa Excelência Ministro e Secretario d'Estado dos / [sic]- [fl.11] Negocios da Justiça. E a Junta ao mesmo tempo que / accusa a Vossa Excelência o recebimento d'esta Regia Portaria, apro= / veita a occasião para cumprimentar respeitósamente a / Vossa Excelência por esta judiciosa escolha do Principe, na qual / mostra Sua Alteza Real, que he Justo apreciador d[e] ver= / dadeiro merito, e que sabe distinguir os Varões benemeritos, / que, como Vossa Excelência, o poderão ajudar na Sua Gloriosa Regen= / cia. Deus Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Villa do Desterro 6 de / Agosto de 1822 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Caetano Pinto de / Miranda Montenegro, Ministro e Secretario d'Estado / dos Negocios da Justiça = O Presidente Jacinto Jorge dos / Anjos Correa = O Secretário José da Silva Mafra = João / de Betancourt Pereira Machado e Souza = Francisco Luiz / do Livramento = Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.11]

[Doc.14] 1822 Agosto 6. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, comunicando estar ciente de sua nomeação para o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público e o cumprimentando pela escolha sensata do Príncipe. Desterro. Doc.14, fl.11-11v.

Para o Mi= / nistro dos / Negocios da / Fazenda // N.º1 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Em Portaria de 4 de Ju= / lho proximo passado, expedida a [Junta] do Governo / Provisorio da Provincia de Santa Catharina pela Se- / cretaria d'Estado dos Negocios do Reyno; Houve / Sua Alteza Real o Principe Regente por bem Man= / dar

Participar-lhe, que por Decreto de 3 do mencio= / nado mez, Havia Nomeado a Vossa Excelência Ministro e Secre= / tario d'Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente / do Thesouro Publico. E a referida Junta se serve des= / ta primeira occasiã[o] para ir cumprimentar a Vossa Excelência / felicitando-o por esta Nomeação do Principe Regen= / te, que deu com ella mais huma evidente prova do / [sic]- [fl.11v] delicado criterio com que sabe escolher os seus Con[sel]heiros e / Ministros. Deus Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Villa do Desterro / 6 d'Agosto de 1822 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Martim Francisco / Ribeiro d'Andrada, Ministro e Secretário d'Estado dos Negocios / da Fazenda, e Presidente do Thesouro Publico = O Presidente / Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secretário José da Silva / Mafra = João de Betancourt Pereira Machado e Souza = / Francisco Luiz do Livramento = Joaquim de Santa Anna / Campos =

[fl.11v]

[Doc.15] 1822 Agosto 16. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, informando sobre a Representação da Câmara de São Francisco e da Comissão Militar composta para realizar inquéritos quanto a acusação feita pela população desta Vila referente à atuação do Tenente Coronel Francisco d'Oliveira Camacho, Comandante do Batalhão de Caçadores da segunda linha do Distrito de São Francisco. Desterro. Doc.15, fl.11v-12v.

Negocios / do Reyno // N° 8 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta do Governo Provisório / da Provincia de Santa Catharina, desejando dar inteiro / cumprimento ao que Sua Alteza Real lhe Ordena na / Regia Portaria de 4 de Maio d'este anno, expedida pela / Secretaria d'Estado dos Negocios do Reyno, sobre a Represen= / tação que á Real Presença do Mesmo Senhor levou a / Camara da Vill[a] de São Francisco, em nome do Povo dá= / quelle Distic[to], [pe]dindo que o Tenente Coronel Francisco / d'Oliveira Camacho, nomeado Commandante do Bata= / lhão de Caçadores da segunda Linha do referido Distri[c]= / to seja privado de exercer ali qualquer emprego; nomeou / huma Commissão Militar composta de tres Officiaes do Re= / gimento de Linha, e ordenou-lhe que transportando se ao / Districto inquerisse aos moradores sobre os quatorze arti= / gos de accusação em que se fu[n]da[?] a representação da / [C]amara. No resultado dos trabalhos d'esta Commissão / (N° 1) se vê que, sen[do] perguntadas cincoenta e [tres] pessoas, / doze são das que tem accusado o Tenente Coro[n]el; alguãs / depoem a favor délle, e a ma[i]or parte confirmão ser [sic]- [fl.12] verdadeira a accusação. // O Tenente Coronel tendo se-lhe negado a / entrega do Commando do Batalhão, na conformidade do / que a Camara participou a Sua Alte[z]a Real, apresentou / a este [Go]ver[n]o, depois da sua installação a Representação / (N° 2), na qual procurando justificar-se e dar os mo= / tivos porque he accusado, pede o ser reintegrado no / Com[m]ando do Batalhão, ou remettido a Conselho / de Guerra, que o julgue, offerecendo documentos em sua / defesa, e entre elles duas Representações dirigidas em / seu favor ao ex Governador da Provincia, e assignadas / huma por trinta e quatro, e outra por cento e desoito /

pessôas. // Esta Junta do Governo querendo obrar com im- / parcialidade, e facilitar áo
accusado os meyo de justifi- / car-se, deu-lhe conhecimento da accusação, á qual
res- / pondeu, como se vê do N.º 3: em vista do que; dos do= / cumentos acima citados,
e das Informações, que sobre / tal negocio tem o Governo podido [adq]uirir, collige / que
nunca se servira do emprego para favorecer seus / interess[es], e que da rigorósa
execução que elle Tenente / Coronel dera á[s] arbitrias ordens do Governador
Tovar, / que o encarregou, ainda Capitão, d[o] Commando do Dis= / trito, e do
Batalhão, que então se formava, fazendo cas= / tigos conforme o espirito do tempo,
sem precederem as / formalidades que a Ley prescreve, procede o receyo que / aquelle
Povo tem de que [corroída] torne a Commandar, o que nun= / ca devera ter lugar,
quanto ao Districto; e quanto áo / Commando do Batalhão, visto este receio
manifestado / pelo Povo, Sua Alteza Real Se Dignará Determinar / se [fl.12v] [sic] elle
deve, ou não ser entregue [á elle]. He esta a informa= / ção que a Jun[ta] do Governo
pode dar sobre a citada Repre- / zentação da Camara, a qual se servirá Vossa
Excelência levar áo / Re[g]io Conhecim[en]to de Sua Alteza Real. Deos / Guarde a
Vossa Excelência muitos annos. Villa do De[s]terr[o] 16 / d'Agosto de 1822 =
Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor José Bonifacio de / Andrada e Silva, Ministro e
Secretário d'Estado dos / Negocios do Reyno e Estrangeiros = O Presidente J[a]cinto /
Jorge dos Anjos Correa = O Secretário José da Silva / Mafra = João de Betancourt
Pereira Machado e Souza = / Francisco Luiz do Livramento = Joaquim de Santa / Anna
Campos =

[fl.12v]

[Doc.16] 1822 Agosto 16. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para o Desembargo do Paço, informando sobre a representação dirigida à Câmara da Vila do Rio de São Francisco, a qual pede que o posto de Tenente Coronel Comandante do Batalhão de Caçadores Milicianos não seja confirmado a Francisco de Oliveira Camacho, não devendo este receber cargo algum neste Distrito por não agir conforme as leis e pelo receio que o povo tem sobre o mesmo. Desterro. Doc.16, fl.12v-13.

Para o / Desembar= / go do Paço // Senhor = Manda Vossa Alteza Real em Regia /
Provisão expedida com data de 26 de Settembro do anno / passado, que o Governador
da Provincia de Santa Catha= / [r]ina informe [sobre] a Representação que a Augusta /
Presença de Vossa Alteza Real, dirijio a Camara da / Villa do Rio de São Francisco,
pedindo a Vossa Alteza / Real que não confirme o Posto de Tenente Coronel Com= /
mandante do Batalhão de Caçadores Miliciannos d'aquelle / Districto que Sua
Magestade Houve por bem Conceder / a Francisco d'Oliveira Camacho, e que seja este
inhi= / bido de ter no mesmo Distric[to] Ma[n]do algum. // O ex Governador da Provincia
mandou ouvir por / escrito o accusado da forma que Vossa Alteza [Real] Ordena, / e
aqui junto achará Vossa Alteza Real a re[s]posta que / elle deu as accusações que
d'ell[e se] fazem. E a Junta / do [fl.13] [sic] Governo P[ro]visorio, pel[as] averiguações a
que tem pro= / [c]edido pode informar a Vossa Alteza Real que o Tenente / Coronel
accusado [nunca] se servira do emprego para / favorecer seus interesses, e que da

rig[o]r[ó]sa execução que / elle [Tene]nte Coronel dera ás arbitrias Ordens do Govern[ame]nto de / dor Tovar, que o encarregou, ainda Capitão, do Com[ando] do Districto e do Batalhão, que então se forma= / va, f[a]zendo [ca]stigos[?] conforme o [es]pirito[?] do tempo, / sem precederem as formalidades que a Ley prescreve, / procede o receyo que aquelle Povo tem de q[ue se] torne, / a Commandar; o que nunca deverá ter lugar, quanto áo / Districto, e quanto áo Commando do Batalhão, visto / este receio manifestado pelo Povo, Vossa Alteza Real / Se Dignará Determinar se [lhe deve], ou não ser entre= / gue o dito Commando. He esta a Informação que / a Junta do Governo pode dar sobre a citada represen= / tação da Camara = Villa do Desterro 16 d'Agosto / de 1822 = O Presidente Jacinto Jo[rg]e dos Anjos / Correa = O Secretario José da Silva Mafra = / João de Betancourt Pereira Machado e Souza = / Francisco Luiz do Livramento = Joaquim de / Santa Anna Campos =

[fl.13v]

[Doc.17] 1822 Agosto 17. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário do Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, remetendo o Requerimento dos lavradores fabricantes de aguardente de cana de Santa Catarina e informando que o ordenado por Portaria foi cumprido. Desterro. Doc.17, fl.13v.

Nego / cios do / Reyno // N° 9 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A [Jun]ta do Go[v]erno Provisori[o] / da Provincia [de] Santa Catharina tem a honra de devolver a / Vossa Excelência o Requerimento dos [La]vradores fabricantes d'aguaar- / den[te] de Canna na mesma Provincia, com a Informação que / sobre elle dá a Junta da Fazenda Publica, com a qual e confor= / ma inteiramente esta Junta do Governo, cumprindo d'este / modo o que Sua Alteza Real Lhe Ordena em Portaria de / 26 de Junho d'este anno, expedida pela Secre[t]aria d'Estado dos / Negocios do Reyno. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. / Villa do Desterro 17 d'Agosto de 1822 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário / d'Estado dos Negocios do Reyno e Estrangeiros = O Presi= / dente Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secretário José da Silva / Mafra = João de Beta[nc]ourt Pereira Machado e Souza = Francisco / Luiz do Livramento = Joaqui[m] de Santa Anna Campos =

[fl.13v]

[Doc.18] 1822 Agosto 1[7]. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, remetendo requerimento de Estevão Brocardo de Mattos, contador da Junta da Fazenda Pública, cumprindo o disposto em Portaria Imperial. Desterro. Doc.18, fl.13v-14.

Para o Mi= / nistro da / Fazenda // N° 2 = Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Sua Alteza Real O Princi- / pe Regente Houve por bem Ordenar em Portaria expedida / pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda com data / de 5 de Julho proximo pasado, que a Junta do Governo Provisio= / rio da Provincia de Santa Catharina, ouvindo a Junta da Fa[ze]n= / da Publica informasse sobre o Requerimento incluso d'Estevão / Brocardo de Mattos, contador da mesma Junta, o que cum= / prindo tem a honra de levar á Presença de Vossa Excelência para ser / presente áo Mesmo Augusto [Se]nhor o referido Requeri= / mento com outro posterior, pelo q[ua]l o Supplicante desiste / da pretensão que tenha, tornando-se por ta[nto] desnecessa= / ria a informação Ordenada. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos anos / [sic]= [fl.14] Villa do Des[ter]ro 1[7 d'Agosto de] 1822 = Ilustríssimo e Excelentíssimo / Senhor Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Ministro e / Secretário d'Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente / do Thesouro Publico = o Presidente Jacinto Jorge dos Anjos / Correa = O Secretário José da Silva Mafra = João de [Be]- / tancourt Pereira Machado e Souza = Francisco Luis do / Livramento = Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.14]

[Doc.19] 1822 Setembro 16. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, acusando o recebimento das Portarias Régias n° 17 e 18, a primeira acompanhada de dois exemplares do Periódico "Regulador Brasilico-Luso", solicitando a circulação do mesmo, e a segunda informando que pelo Tesouro Nacional serão dadas providências do Governo sobre a extinção da Junta da Fazenda. Desterro. Doc.19, fl.14.

Negocios / [do Reyno] // N° 10 = Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta do Governo Provisorio / da Provincia de Santa Catharina tem a honra de [ac]cusar / a Vossa Excelência a recepção das Regias Portarias de N°s 17 e 18, / pelas quaes Sua Alteza Real Manda na primeira que / acompanhava dous Exemplares do Novo Periodico entitula= / do = Regulador Brasilico-L[u]so = que este Governo faci= / lite a circulação d'este Periodico, e promova a sua subs= / crição voluntaria, o que fica executado: e na segunda, / que pela Repartição do Thesouro Nacional se darão / providencias sobre a representação d[o m]esmo Governo / a respeito da ex[ti]ncção da Junta da Fazenda; em cuja / intelligencia fica. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos / annos. Villa do Desterro 16 de Settembro de 1822 = / Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor José Bonifacio d'Andrada e Silva, / Ministro e Secretário d'Estado dos Negocios do Reyno e / Estrangeiros = O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Correa = / O Secretário José da Silva Ma[fr]a = João de Bettancourt Pereira / Machad[o] e Souza = Francisco Luiz do Livramento = / Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.14v]

[Doc.20] 1822 Setembro 16. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, acusando o recebimento das Portarias Régias nº 19 e 20, a primeira ordenando não aceitar e dar posse a empregados Eclesiásticos ou Militares despachados de Portugal, e a segunda ordenando distribuir pelas Câmaras as Portarias dirigidas, tornando público o Manifesto do Rei. Desterro. Doc.20, fl.14v.

Nº 11 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = [A] Jun[ta do] Gover[no] Provisório da / Província [de] Santa Catharina teve a honra de receber as Re= / gias Portarias d[e] N^{os} [19] e 20, expedidas pela Secretarias d'Estado / dos Negocios do [Re]yno, e fica na intelligencia [d]e não accei= / [ta]r, nem dar posse a Empregado algum Ecclesiastic[o, c]ivil, / ou Militar que venha Despachado de Portugal, na conformi= / dade do que prescreve a primeira Portaria: E em execução / do que a se[g]unda Ordem mandou immediatamente destribui / pelas Camaras as Portarias a ellas dirijidas, e fez publico o / Manife[st]o que Sua Alteza Real dirige áos Povos d'este Reyno; / o qual foi aqui recebido com entusiasmo, e como hum novo / authentico testemunho da puresa de sentimentos, e da boa / fé immaculada com que O Mesmo Augusto Senhor Tem / sempre obrado, bem como da Dignidade, e firmesa com / que sabe desempenhar a[s] funcções dos eminentes encargos de que, / por felicidade do [B]rasil está revestido. Deos Guarde a Vossa Excelência / muitos annos. Villa do Desterro 16 de Settembro de 1822 = / Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro / e Secretário d'Estado dos Negocios do Reyno e Estrangeiros = / O Presidente Jacinto J[orge] dos Anjos Correa = O Secretário Jose da Silva / Mafra = João de Betancourt Pereira Maxado e Souza = Francisco Luiz / do Livramento = Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.14v]

[Doc.21] 1822 Setembro 16. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Pedro Machado de Miranda Malheiro, Chanceler Mor, acusando o recebimento dos Offícios e dos Diplomas. Desterro. Doc.21, fl.14v-15.

Para Chanceller [Mor] // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta do Governo Provisorio da Província / de Santa Catharina, tem a honra d'accusar a Vossa Excelência a recepção dos / seus Officios de 15 de Junho, 6 de Julho, e 7 d'Agosto; assim / [com]o dos Diplomas que elles acompanhavão, os quaes forão / presentes á mesma Junta. Deus Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Villa do / Desterro 16 de Settembro de 1822 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Pedro / Machado de Miranda Malheiro, Chanceller Mor do [fl.15] Reyno d[o] [Brasil = O Presidente] Jacinto Jorge dos Anjos / Correa = O Secretário [J]osé da Silva Mafra = João de Betan= / court Pereira Maxado e Souza = Francisco Luiz do Livramento = / Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.15]

[Doc.22] 1822 Setembro 19. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, expondo que tendo sido Lages anexada à Província de Santa Catarina, os caminhos e a comunicação entre a Ilha estão precários e com as dificuldades em chegar até Lages, este Distrito encontra-se escasso de artigos e sem poder comercializar seus produtos; e solicitando a execução de obras no trajeto Lages-Ilha, com o objetivo de povoar a região, distribuindo terrenos para os casais pobres, e aumentar o comércio interno e externo desta Província, e consequentemente as rendas públicas. Desterro. Doc.22, fl.15-16.

Nego- / cios do / Reyno // N° 12 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta do Governo Provisó= / rio da Província de Santa Catharina, em desempenho de / hum de seus mais importantes deveres, qual seja o de promo= / ver, quanto n'ella couber, a prosperidade, e aug[m]ento da / Província, cujo Governo lhe está confiado; tem a ho[n-] / ra de representar a Vossa Excelência, para que esta sua representação / seja presente a Sua Alteza Real O Principe Regente: / Que tendo sido annexada ha quatro annos a Villa de / Lages, e seu Districto, outr'ora pert[en]centes a São Paulo, / a esta Província, ainda hoje lhe he tão estranho aquelle / Districto, como d'antes, por falta de meynos de communi- / cação; pois que te[n]do-se deixado obstruir, e fexar, senão / de propósito; áo menos pelo mais criminôso desleixo o ca= / minho que d'aquella Villa guiava áo Continente fronteiro / a esta Ilha; o qual tendo sido aberto em 1789 só se conser= / vou vadeavel até 1806; as mui raras communicações que / ha entre aquelle Districto, e esta Província são com direcção / pela Villa da Laguna, através d'espessas mattas ainda / virgens, infestadas de gentio indómito, e por hum caminho / asperissimo, sendo preciso [n]este penoso trajecto atravessar / vinte vezes hum só R[io], sem que haja Pontes, nem meynos / de passagem: Que seguindo-se o referido caminho, em outro / tempo aberto, he a jornada de trinta e duas leguas, das / quaes [fl.15v] [sic] vinte e huma offerecem [corroída ± 3 palavras], e de commodo / tranzito, vindo [a] ser preciso [s]omente re[f]rescar as antigas pica- / das, e alimpar o cam[in]ho o expasso de onze leguas, para / tornar in[te]iramente livre e franca a commun[i]cação por / e[st]e lado. // E porque esta obra de facil execução pode [corroída] sum= / mamente proficua á aquelle Districto de Lages; onde no / estado presente se experimenta a maior mingoa de todos os / artigos, de que só pode provar-se nos Portos de Mar, faltan- / do-lhe os meynos de lhe dar ingresso; bem como sahida / dos [corroída] producto que lhe sobejão; e esta Província, / que tendo mais esta via aberta, augmentará o seu Com= / mercio externo, e interno, e receberá a melhor mercado o / gado vacum e cavalari, e mesmo generos cereaes de que / aquelle territorio abunda, e de que ás vezes ha carestia / n'este; vantagens estas que são connexas com os interesses / geraes do Estado: roga esta Junta do Governo a Sua / Alteza Real, que Tomando em Consideração o que fica / expendido, e attendendo que as escassas [ren]das d'esta Província / não chegam, nem para satisfazer a Folha Militar; Se / Digne Mandar augmentar a Consignação que lhe /

está estabelecida pelo Thesouro Publico, sendo applicado / este augmento a execução da Obra proposta, e authorisar / em todo caso o Governo para ordenar as despesas que forem / indispensaveis para se fazer tranzitavel o referido caminho, / e povoálo, que he o unico meyo efficaz de o conservar / aberto, e em bom estado: para este fim se distribuirão / gratuitamente os terrenos das beir[as do] caminho aos Cazaes / pobres, e sem estabelecimento, que ha espalhados pela Pro= / vincia, e mesmo pelos que de fora se quizerem ir ali / [sic]= [fl.16] estabelecer, faze[n]do-[se] [corroída], se [as][?] [circuns]tancias o permittirem, al= / guns avanços, e dando-se lhes os soccorros que costumão prestar-se / áos povoadores de nov[a]s fundações. // A Junta do Governo espe[ra] que [es]ta Sua Representa= / ção se[r]á benignamente attendida por Sua Alteza Real, e / merecerá a Sua Regia Contemplanção; assim como a do Seu / esclarecido, e liberal Ministerio, que não calcula só para o pre= / [z]ente, e que não deixará de conhecer que as poucas despesas que / agora será preciso fazerem-se, em breves annos serão ressarci= / das com o acrescimo das rendas publicas pelo incremento da / importação, e exportação: executando-se as ob[ras p]ropostas / florecerá a agricultura, crescerá a população, propagar= / se-hão os meynos de civilisação; e em fim deverá esta Pro= / vincia ao Nosso Augustissimo Deffensor a sua felicidade / particular, sendo-lhe ja deve[do]ra da felicidade geral de / que goza o Brasil sob a sua Paternal e Benificante / Regencia. Deus Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Villa do / Desterro 19 de Settembro de 1822 = Illustrissimo e Excelentissimo Senhor / José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário / d'Estado dos Negocios do Reyno e Estrangeiros = O Presi= / dente J[ac]into Jorge dos Anjos Correa = O Secretário / José da Silva Mafra = João de Bettancourt Pereira / Machado e Souza = Francisco Luis do Livramento = / Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.16v]

[Doc.23] 1822 Outubro 16. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, relatando os procedimentos que tornaram necessária a Proclamação da Independência deste Império e a aprovação geral desta Província da Proclamação e Aclamação do Imperador Dom Pedro I, e informando ter nomeado um membro para ir cumprimentar ao Imperador e sua família em nome da Junta e do povo. Desterro. Doc.23, fl.16v-17v.

Nº 13 = Illustrissimo e Excelentissimo Senhor = O procedimento das / Capcioso, e iniquo [d]as Cortes de Portugal, a respeito / do Brasil, emb[ai]do, e vil[i]pendiado por ellas, fez / germinar entre os habitantes d'esta Pro[vi]nciã, bem como / entre todos os bons Brasileiros em geral o desejo de / proclamárem a Ind[ep]endencia d'este Imperio, A[ccla]= / mando áo mesmo tempo novo Chefe do Poder E[xe]= / cutivo. Mais se exacerbárão os animos ja tão ju[s]ta= / mente irritados com a noticia das ultimas medidas / tomadas pelo Congresso de Lisboa; medidas aberta= / mente hostis, subversoras da liberdade do Brasil, e / da sua Dignidade co[m]o Reyno, e oppostas á sua von= / tade expressada por alguns de seus mais dignos De= / putados, cujos

clamores tem sido menos cabados e / desattendidos pela facção dominante n'aquelle
Congres= / so. Com a chegada, e conhecimento do Edital de / 11 d'Settembre
publicado pela Camara d'essa Corte / foi geral o alvoroço, e desposição diffundida por
todas / as classes para se imitar o brioso, e patriotico proceder dos / Fluminenses. E a
Junta do Governo Provisorio, com / quanto estava convencida da necessidade de pôr-
se em / execução o manifestado desejo do Povo, querendo obrar / com toda a
circunspecção, e regularidade em negocio de / tão alta ponderação; c[o]nvidou a[s]
Authoridades consti= / tuidas da Provincia, tanto Civis, como Militares á Secção / do dia
7 do corrente, e na Cópia aqui inclusa da Acta / da [fl.17] [sic] Seção d'aquelle [dia] verá
Vossa Excelência a exposição que o / Governo lhes fez, e a exposta q[u]e [unanimis]
derão / as referidas Authoridades. [Fi]nalmente rayou o para / sempre memoravel, e
santissimo dia 12 d'Outubro, e unido / o Governo com a Camara nos Paços do
Conselho, em / presença de toda a Tropa de p[r]imeira, e segunda Linha / [corroída]
numerosissimo concurso de habitantes [de] todas as / co[n]dições, foi proclamada pelo
Presidente da mesma / Camara a Independencia do Brasil, e Ac[clam]ado / Imperador
Constitucional d'este Imperio o Senhor / Dom Pedro Primeiro, que fora até então seu
Regen= / te, cuja Proclamação, e A[c]clamação foi recebida, e / correspondida com o
mais dec[idi]do entusiasmo, / e vivas, e repetidas demonstrações do mais puro
regosijo; / sendo muito para louvar a harmonia e concordia / que se observou em toda
esta solemnidade; o que prova / incontestavelmente, que todos conhecião a
necessidade, / e a justiça d'esta tão feliz mudança, e que, ao menos / nesta Provincia
não ha dissidentes da Santa Causa. // Esperamos com rasão que este grande passo
que / acabamos de dar terá sido dado pelas mais Provincias / do Imperio; e será
louvado pelos presentes, e vindouros, / porque, proclamando a nossa Independencia
uzámos / d'hum direito in[corroída]erivel, e que se nos não pode negar / sem injustiça; e
Acclamando Nosso Imperador ao / [sic]= [fl.17v] Senhor Dom Pedro Pri[meir]o, [damos]-
Lhe o que Lhe / [er]a devid[o] por seu [N]ascimen[to], e ainda mai[s] pelas raras /
virtudes que tem o[corroídas ± 4 letras]ta[do] no exercicio de Sua Bene= / fica
Regencia, [co]m as quaes tendo grangeado o mai[s] / acrysolado amor dos Brasileiros,
tinha ja em seus Cora= / ções o mais seguro, e esplendido Throno. // E a Junta do
Governo que tem a gloria de fazer a / Vossa Excelência e[st]a agradável participação,
nomeou hum [de] / seus Membros para ir, por tão plausivel motivo [cu]m= / primentar a
Sua Magestade Imperial, e em quanto // elle se não apresenta, roga a Vossa
Excelência o favor de levar aos / Pés do Throno Augusto do Imperador a expressão hu=
/ milde, e verdadeira [dos] sinceros votos que esta Junta, e / Povo d'esta Provinc[i]a
formão pela conservação da / Excelsa Pessoa de Sua Magestade Imperial, da /
Imperatrix, e de Sua Adoravel Familia, desejando que / O Mesmo Senhor Se Digne
Approvar o nosso compor= / tamento, e Se Sirva Acceitar Benig[n]o a homena= / gem
respeitosa do Amor, fidelidade e submissão, que / gostosos lhe tributamos. Deos
Guarda a Vossa Excellen= / cia muitos annos. Villa do Desterro 16 d'Outubro / de 1822
= Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor José Bonifacio d'Andrada / e Silva, Ministro e
Secretario d'Estado dos Negocios do / Imperio e Estrangeiros = O Presidente Jacinto
Jorge dos / Anjos Correa = O Secretário José da Silva Mafra = João / de Bet[an]court
Pereira Machado e So[uz]a = Francisco Luiz do / Livramento = Joaquim de Santa Anna
Campos =

A palavra “das” [fl.16v] encontra-se traçada conforme o documento original

[fl.18]

[Doc.24] 1822 Outubro 16. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, informando ter publicado e afixado a Portaria expedida por este Ministério para dar cumprimento, e ter dúvidas quanto ao procedimento de alguns casos não previstos na Portaria, e solicita recomendações e esclarecimentos Imperiais sobre considerar as Tropas estacionadas em Montevideo como portuguesas ou brasileiras, e como serão tratadas. Desterro. Doc.24, fl.18-18v.

Nº 1[4] = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta do Governo / Provisorio da Provin[c]ia d[e] Santa Cathari[na], em obser= / vancia do que Sua Magestade Imperial lhe Mandou / Ordenar na Portaria de 3 de Settembro proximo passado, / expedida pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Im- / perio; fez publicar e affixar a referida Portaria para / [t]er seu devido cumprimento; porem acha[n]do se duvi= / dósa sobre o modo porque ha de proceder em alguns / casos que a dita Ordem não prevê; roga a Vossa Excelência se / sirva ensinar-lhe se será da Intenção de Sua Majestade Imperial, / que as Tropas estaccionadas em Montevideo, sejam con- / sideradas como pertencentes a Portugal, ou a este Im- / perio: Se quando a Embarcação a Despachar não / for d'este Porto, nem tiver nelle correspondente, bastará / que o Mestre, ou Capitão assigne o Termo: Se deve / exigir-se fiança, e a que condições se ha de obrigar o / fiador: e se [c]om[?] as Embarcações que sahirem em / lastro se deverá praticar o mesmo que com as carrega= / das. O desejo de obrar com acerto, e conforme com as / Intenções do Imperador obriga a Junta a sollicitar / de Vossa Excelência estes esclarecimentos para lhe servirem de / governo. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Villa do / Desterro 16 de Outubro de 1822 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro [e] Secre= / tario d'Estado dos Negocios do Imperio e Estrangeiros = / O Preside[n]te Jacinto Jorge dos Anjos Correa = / O= [fl.18v] [sic] Secretario José da Silva Mafra = João de Betancour[t] / Pereira Machado e [S]ouza = Francisco Lui[z] do Livra= / mento = Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.18v]

[Doc.25] 1822 Outubro 17. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, acusando o recebimento da Portaria expedida por este Ministério, juntamente com um Decreto, o qual manda alterar as cores do Tope (Coroa) Nacional para verde e amarelo, como sinal de Independência Nacional. Desterro. Doc.25, fl.18v-19.

Nº 15 = Illustríssimo e Excelentíssi[mo] Senhor = A Junta do Governo da / Provincia de Santa Catharina, teve a honra de receber a [Por]= / taria de 21 de Settembro proximo

passado, expedida pela / Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, acompa[nhan]do / o Decreto de 18 do mesmo mez e anno, em que Sua Majestade Imperial / Houve por bem providenciar a [r]espeito dos individuos dissi / dentes da Grande Causa d[a] Independencia politica do / Brasil; cujo Decreto tendo aqui chegado por via parti= / cular a 30 do sobre mencionado mez, foi no mesmo dia / publicado em Bando solemne, pelo qual Mandou o / Governo tão bem mudar as côres do tope Nacional para / amarela e verde: qualquer mudança [q]ue tenda a fazer / conhecer a Independencia do Imperio, he tão ansiôsa= / mente desejada pelos habitantes d'esta Provincia, que o / Governo não duvidou authorisar as de que agora da parte / a Vossa Excelência, apesar de não ter ainda recebido as convenientes / Ordens. E espera que Sua Majestade Imperial Se Dignará Approvar / o que n'aquella occasião praticou. Deos Guarde a Vossa Excelência / muit[os] annos. Villa do Desterro 17 d'Outubro de 182[2] = / Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor José Bonifacio d'Andrada [e] Silva, / Ministro e Secretário d'Estado dos Negocios do Imperio, e / Estrangeiros = O Presidente Jacinto Jorge dos / [sic]= [fl.19] A[n]jos Co[r]rea = O Secretar[i]o José da Silva Mafra = / João de Betancou[rt] Pereira Machado e Souza = / Francisco Luiz do Livr[am]ento = Joaquim de Santa / Anna Campos =

[fl.19]

[Doc.26] 1822 Outubro 17. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, acusando o recebimento da Portaria expedida por esta Secretaria, na qual se diz grata pelos agradecimentos Imperiais e que sempre procurará empregar-se dedicadamente a serviço do Estado e do Imperador. Desterro. Doc.26, fl.19.

Nº 16 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta Provisoria do / Governo da Provincia d[e] Santa Catharina, accusando / [a r]ecepção da Portaria Nº 25 de 28 de Se[ttem]bro pro= / ximo passado, expedida pela Secretaria d'Estado dos / Negocios do Imperio se sente penhorada do mais vi- / vo reconhecimento pelos agradecimentos com que Sua Majestade / Imperial a Mandou honrar, e que recebe humilde, / como hum novo testemunho d[a] muita bondade com / que O Mesmo Augusto Senhor a tem tratado, do qual / procurara sempre fazer-se digna, empregando-se cons= / tante e disveladamente no Serviço do Estado, e no par= / ticular de Sua Majestade Imperial com que muito se honra. // Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Villa do Desterro / 17 d'Outubro d[e] 1822 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Jose Boni= / facio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário d'Estado / dos Negocios do Imperio e Estrangeiros = O Presidente / Jacinto Jorge dos Anjos Co[rr]rea = O Secretario José / da Silva Mafra = João de Betancourt Pereira / Machado e Souza = Francisco Luiz do Livramento = / Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.19v]

[Doc.27] 1822 Outubro 17. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, informando estar ciente de que está reservada a participação na Assembleia Geral Constituinte e Legislativa. Desterro. Doc.27, fl.19v.

[N]egocios / [da] Fazenda // N° 3 = Illustrissimo e Excelentissimo Senhor = [A] Junta do Governo Pro- / visorio [d]a Provincia [d]e Santa Catharina teve a honra / de receber a Portaria de [23] de Settembro proximo passado, / expedida pel[a] Secretaria d'Estado dos Negocios da Fa= / zenda, e fica na intelligencia de que está reservada / para ser presente á Assembleia Geral Constituinte e / Legislativa do Bras a representação, que em data [de] / 26 de Junho d'este anno, levou o mesmo Govern[o á] / Augusta Presença de Sua Majestade Imperial pela Secretaria d'Es= / tado dos Negocios do Imperio. De[os] Guar[de] a / Vossa Excelência muitos annos. Villa do Desterro 17 de Ou= / tubro de 1822 = Illustrissimo e [Ex]celentissimo Senhor Martim Francisco / Ribeiro d'Andrada, Ministro e Secretario d'Estado dos / Negocios da Fazenda, e Presidente do Thesouro Publico = / O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secre= / tario José da Silva Mafra = João de Betancourt / Pereira Machado e Souza = Francis[c]o Luis do Livra= / mento = Joaquim de Santa Anna Campos =

As palavras “do Bras” [fl.19v] encontram-se traçadas conforme o documento original.

[fl.19v]

[Doc.28] 1822 Outubro 23. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina ao Imperador, informando que no dia 12 de outubro deste ano, além de ser grandioso pelo aniversário do Rei, foi proclamada a Independência do Brasil e aclamado como Imperador Constitucional deste Império Dom Pedro I, por voto espontâneo e unânime; e informando ter sido nomeado um membro desta Junta, o Capitão João de Betancourt Pereira Machado e Souza, para representar esta Província ao cumprimentar o Imperador, oferecendo lealdade e adesão. Desterro. Doc.28, fl.19v-20v.

Áo Impe= / rador // Senhor = A Junta Provisoria do Governo da / Provincia de Santa Catharina, exultando de prazer, e / pen[corroída 1 letra][t]rada de i[ne]xprimivel jubilo, tem a honra de / apresentar-se por este meyo ante o Throno Excelso de / Vossa Majestade Imperial, para participar-lhe que no Faustissimo Dia / 12 do corrente, ja Grande por ser o Anniversario Natalicio / de [fl.20] [sic] Vo[ssa] Magestade, e para sempre memoravel nos Fastos / Brasilicos, foi pelas [Camaras] d'est[a] Provincia proclama[da] / a Independencia do B[r]as[i]l, e Acclamad[a] Vossa Magesta= / de Imperial Imperado[r] Constitucional d'este Imperio / por voto espontaneo, e desejo unaneme de todos os habitan= / tes da Provincia, altamente convencidos da necessida= / [de] d'este passo, como o unico que nos restava para nos sub= / trahir-

mos á Escravidão que nos preparávão a[s] Cortes de / Lisboa, querendo que o Brasil retrogradasse, e tornasse / ao estado objeto di Colonia de Portugal. E Vossa Ma= / gestade Imperial que tem sido o primeiro a respeitar os / direitos dos Po[v]os, e que no [ex]ercicio de sua gl[ori]osa Re= / gencia, inspirando nos o mais acrysolado amor, pelos / beneficios que nos ha prodigalisado, ja Imperava em / nossos corações, Se Dignara Dar Benigno a sua / Approvação ao que acabamos de praticar, fundados / no direito natural, e incontestav[el], que tem todos os Povos / de procurarem [o] seu bem estar, e felicidade por todos os / meynos legitimos: e como proclamada e consolidada / a nossa Independencia, estabelecidas as Leys que nos ha / de fazer a Assembleia Geral Constituinte, e Legislativa, / e tendo a Vossa Magestade Imperial por nosso Chefe / Supremo, podemos contar com os bens que procuramos / nos consideramos dignos da approvação que solli[ci]tamos / e julgamos justificado o nosso proceder. E[st]a Junta / do Governo tem nomeado a hum Membro d'ella, o / [sic]= [fl.20v] Capitão João de Betancourt Pereira Machado e Souza, pa[ra] / [c]om tão plausivel [motivo] ir ter [a] honra de, por ella, e pelos [ha]= / bitantes desta Provincia be[ija]r a A[ugu]sta Mão de Vossa Ma= / gestade Imperi[a], offerecer-lhe a homenagem respeitosa / do nosso amor, lealdade, e adhesão que professamos á / Sua Sagrada Pessoa, á Augustissima Imperatriz, e Im= / perial Familia. Ell[e] poderá informar a Vossa Magestade Imperial dos / transpo[rtes] de geral prazer com que se celebrárão os solemnes / actos do dia 12, e que não houve aqui mais que hum só / clamor, e hum só desejo anhelando todos p[corroídas ± 3 letras]ver grande, / e elevado o Brasil, e memorando os Altos, e Sublimes feitos, / e as singulares, e eminentes v[ir]tudes com que Vossa Magestade Imperial / Se tem distinguido, e igualado, se não excedido aos heró= / es de mais claro Renome. Á Augusta Pessoa de Vossa Magestade / Imperial Deos Guarde por muitos annos. Villa do / Desterro 23 d'Outubro de 1822 = De Vossa / Magestade Imperial = Os mais obedientes, humildes, / e fieis Subditos = O Presidente Jacinto Jorge dos / Anjos Correa = O Secretario José da Silva Mafra = / Francisco Luis do Livramento = Joaquim de / Santa Anna Campos =

[fl.20v]

[Doc.29] 1822 Outubro 22. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para o Desembargo do Paço, expondo que há nesta Província muitas terras devolutas e casais que não têm terras para cultivar e nem recursos para requerê-las, e que a concessão destas pelos Governadores foi proibida, considerando a redução da agricultura e da população, solicita ao Imperador autorização para conceder terras a todos os casais necessitados e às pessoas que tiverem possibilidades de instalar estabelecimentos rurais. Desterro. Doc.29, fl.20v-21v.

Pelo Des= / embarg[o] / do Paço // Se[n]hor = A Junta do Governo Provisório da Província / de Santa Catharina, tendo somente em mira o bem ge= / ral da mesma Pr[ov]incia, tem a honra de representar a / Vossa Magestade Imperial, que havendo aqui grande quantidade de terras / de= [fl.21] voluta[s] e hum numero c[on]sideravel de Cazaes que não tem / nenhuãs para cultivare[m], e que as [dese]jão, não as podem /

obter, porque sendo p[ela] m[ay]or parte mui pobres, não / tem com que fazerem as despesas necessarias para as re= / quererem, e alcançarem nessa Corte; visto que foi prohi= / bido áos Governadores concedêlas aqui pela Provisão de / 18 d'Agosto de 1814: e he esta indubitavelmente hua / das razões da decadencia que se observa na A[gr]icultura / da Provincia, e da diminuição de sua população; porque / [os lavr]adores, difficultando-se lhes os meyo= / s de se empre= / garem, vão levar sua industria a outras Provincias; / quando nesta serião de maior proveito, e com mais / gosto trabalhariao. Vossa Majestade Imperial sabe que ha muitos / annos, que não vem Povoadores das Ilhas dos Açores / e Madeira, que são os unicos, a quem pela citada Pro= / visão he permittido a este Governo conceder hum quar= / to de legoa em quadro para seu estabelecimento; e / porque estes não vem, nem nu[n]ca mais virão, ficará / huma grande parte da Provincia inculta, e os descenden= / tes dos primeiros povoadores, e muitos Cazaes, que montão / a mais de oito centos, segundo a resenha que o Governo man= / dou fazer, e que em todo caso deverião ser preferidos para / taes concessões, não terão hum palmo de terra para cul= / tivarem, viverão na miseria, pisando as riquezas que a / terra occulta, e que lhe he vedado procurar. O Go[ve]rno / Paternal de Vossa Majestade Imperial não ha de tolerar tamanha injus= / tiça; com a qual até são prejudicados os interesses geraes / do [fl.21v] [sic] Estado, e nesta persuasão, [e] considerando, qu[e a] Carta / de Ley que mandou [ins]tituir [as] Juntas Provisorias, as egua- / lou em attribuições, sem [diferença] de Provincias, tem ja / este Governo da[do] provisoriament[e] algumas Concessões de / pequenas porções de terreno; e roga a Vossa Majestade Imperial Se / Digne Authorisálo para conceder até hum quarto / de legua em quadro a todos os Cazaes que necessitarem / este ben[e]ficio, e a todas as mais pessoas que estiverem / em circumstancias de poder fazer estabelecimentos ruraes: / d'este modo prosperará a Agricultura, cre[scer]ão [as] ren= / das publicas; e estes habitantes terão novos motivos para / bem dizerem o benefico e paternal Governo de Vossa Majestade Imperial / A Augusta Pessoa [de] Vossa Majestade Imperial. Deos Guarde por / muitos annos. Villa do Desterro 22 d'Outubro de 1822 / De Vossa Majestade Imperial = Os muito humildes, e fieis Subditos = / O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secretário / José da Silva Mafra = João de Betancourt Pereira / Machado e Souza = Francisco Luiz do L[iv]ramento = / Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.21v]

[Doc.30] 1822 Outubro 23. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, remetendo cópia da Representação, dirigida ao Imperador pelo Desembargo do Paço, e solicitando dar conhecimento da mesma ao Imperador e deferimento. Desterro. Doc.30, fl.21v-22.

Negocios / do Imperio // N° 17 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta do Governo / Provisorio da Provincia de Santa Catharina, tem / a honra de apresentar a Vossa Excelência Cópia da Represen= / tação, que pelo Desembargo do Paço, dirige nesta / occasião a Sua Majestade Imperial, e conhecendo quanto Vossa Excelência he /

sollicito em promover a prosperidade do Brasil, e / [sic] [fl.22] bem esta[r] [d]o seus habitantes; roga a Vossa Excelência se sirva fazer co= / [n]hecer ao Mesmo Augusto Senhor o conteudo da dita Re= / apresentação, e recom[men]da pela Repartição competente / o prompto defirimento d'ella, em que tanto interessão os / desvalidos moradores desta Provincia, não menos que a / agricultura, e augmento das rendas publicas. Deos / Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Villa do Desterro 23 de / Outubro de 182[2] = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor José Bo[n]ifacio de / Andrada e Silva, Ministro e Secretário d'Estado dos Negocios / [do Im]perio e Estrangeiros = O Presidente Jacinto Jorge dos / Anjos Correa = O Secretario José da Silva Mafra = / João de Betancourt Pereira Machado e Souza = Fran= / cisco Luiz do Livramento = Joaquim de Santa Anna Cam- / pos =

[fl.22]

[Doc.31] 1822 Outubro 23. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, solicitando providências quanto às despesas necessárias para proteção desta Província de possíveis invasões de inimigos opostos à Causa da Independência do Brasil, e requerendo a Junta da Fazenda Pública a compra de embarcações, armamentos, munições, bestas, alimentos e recursos para pagamentos da Tropa, não sendo suficientes as rendas dessa Província e sendo de urgência tais providências. Desterro. Doc.31, fl.22-23.

Nego / cios da / Fazenda // N° 4 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Sendo indispensavel nas / actuaes circumstancias, em que esta Provincia de Santa / Catharina p[o]de ser invadida pelos ini[m]igos da Grande / Causa da Inde[p]endencia do Brasil, fazer despesas ex= / traordinarias para apôr em estado de defesa, e de po= / der rebater com bom exito qualquer tentativa hostile: / a Junta do Governo Provisório da mesma Provincia, tem / deprecada á Junta da Fazenda Publica, para que man= / de proceder á compra e armamento d'Embarcações / pequenas para servirem de Canhoneiras, e cooperarem na / defesa com a Artilheria de posição; para que igualmen= / te mande comprar bestas que são necessarias áo Par= / que [fl.22v] [sic] d'[Ar]tilheria volante, para que faça abonar as [Tropas][?] de / segunda Linha, que f[o]rem cha[ma]das a serviço o [corroída], e m[u-] / nicio competente; e em fim [para que fo]rneça as sommas que / forem necessarias, a fim de se aprompta[r]em os objetos pertencen- / tes á Artilheria, munições de Guerra, e petrechos que fal- / tão. E porque para taes despesas não bastão as mesqui / nhas rendas da Provincia, e prestação mensal de dous con- / tos de [reis], que lhe faz o Thesouro Publico dessa Corte, / nem os seis contos de reis que Sua Majestade Imperial Mandou aqui / depositar para serem dispendidos em Fortificaçõ[e]s: esta Jun= / ta do Governo tem a honra de representar a Vossa Excelência, para / que a sua representação seja levada áo conhecimento de Sua Majestade / Imperial, que he da maior [ur]gencia que O Mesmo Au= / gusto Senhor Man[da] fornecer promptamente á referida / Junta algumas sommas com que se possa fazer face ás so- / breditas despesas, pois sem este soccorro, não poderá a Provin= /

cia defender-se. Os Membros do Governo ja de= / clararão que não rec[ebe]rião seus Ordena[dos], em quanto / existisse a mingoa de dinheiro que o Thesouro da Provin= / cia experimenta: he provavel que os outros empregados, / que puderem fazer este sacrificio, o fação; porem as Tropas, / e os trabalhadores não podem passar sem paga; e por / isso, e em rasão das circunstancias que ficão expostas; es= / pera este Governo que Sua Magestade, conhecendo a im- / portancia d'este ponto militarmente considerado, Haja / de Mandar dar as providencias que elle sollic[it]a, e que / são de tant[o] intere[ss]e do serviço Publico. Deos Guarde / a [fl.23] [sic] Vossa [Excelência muitos] annos. Villa do Desterro 23 d'O[ut]ubro / [de] 182[2] = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Mart[im] Francisco Ribeiro / d'Andrada, Ministro [e] Secreta[r]io d'Estado dos Negocios / da Fazenda e Presidente do Thesouro Publico = O / Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secretario José / da Silva Mafra = João de Bettancourt Pereira Machado / e Souza = Francisco Luiz do Livramento = Joaquim / de Santa Anna Campos =

[fl.23]

[Doc.32] 1822 Novembro 16. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, informando que Lourenço José da Cruz, mestre e dono da Sumaca "Bom fim", abusou da licença concedida de carregamento e transporte e partiu do Porto sem pagar os impostos, solicita dar conhecimento desse caso ao Imperador, no qual serão tomados os procedimentos da Lei. Desterro. Doc.32, fl.23-23v.

Negocios / do Imperio // N° 18 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Achando-se surta á es= / te Porto de Santa Catharina a Sumaca denominada / = Bom fim = de que he Mestre e dono Lourenço José da / Cruz, principiou seu carregamento, declarando desti= / nar-se para o Rio G[r]ande do Sul, e pediu licença para / o ir completar no Districto de Canasvieiras, abaixo das / Fortalezas de Registro; o que se lhe permittio, e se tem / permittido em [to]dos os tempos, em rasão de ser nimia= / mente dispendio[so] o transporte dos [gu]ieros para a / Capital. Aquelle Mestre porem abusando d'esta licen= / ça, evadio-se do Porto com a Sumaca, sem pagar os direi= / tos Nacionaes, e sem o competente Despacho; e sendo / elle Cazado, e estabelecido na Bahia, presume-se que / seguiria para aquelle Porto; o que, sendo assim, torna / mais aggravante o seu crime, em rasão das Ordens estabe= / lecidas. // A Jun[ta] do Governo officiou áo Juiz de Fora, para / formar culpa áo m[e]ncionado Lourenço José da Cruz, [sic] [fl.23v] afim de se ter com elle o procedimento da Ley, [no] [corroída] que / torne a este Porto, e tem a h[o]nra de f[a]zer a [Vossa] Excelência em / participação para que [se]ja pr[esen]te a Sua Magestade / Im[p]erial. = Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Villa / do Desterro 16 de Novembro de 1822 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secre= / tario d'Estado dos Negocios do Imperio e Estrangeiros = / O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Corrêa = O Secre= / tario José da Silva Mafra = Francisco Luiz do / Livramento = Joaquim de Santa Anna Ca[m]pos =

[fl.23v]

[Doc.33] 1822 Dezembro [corroída]. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para a Mesa do Desembargo do Paço, informando que não há quem realize melhoras e mantenha as despesas em Caldas do Cubatão, local de utilidade pública, e que as despesas para a formação do Patrimônio do dito local devem ser pagas pelo Tesouro Público. Desterro. Doc.33, fl.23v-24.

Pela Meza / do Desembar= / go do Paço // Senhor = A Junta do Governo Provisorio da Provincia / de Santa Catharina, em cumprimento do que Vossa Majestade Imperial / Lhe Ordena na Provisão junta de 4 de Settembro d'este / anno, tem a honra de informar a Vossa Majestade Imperial, que sen= / do indubitavel que o estabelecimento das Caldas do Cuba= / tão d'esta Provincia, he todo em utilidade do publico; / não ha com tudo ainda quem directamente promova / os progressos de tal estabelecimento, e satisfaça as despe= / zas que com elle for necessario fazerem-se: e por tanto / parece a esta Junta do Governo, que as que occasionar / a medição da legua de terras, que ha de formar o Pa= / trimonio das ditas Caldas, deverão ser pagas pelo The= / souro Publico, expedindo-se para este fim as precisas Or= / dens pela Repartição competente. Vossa Majestade Imperial porem / Mandará o que mais justo Lhe parecer. Villa do / [sic]= [fl.24] [Desterro] [corroída] de Dezembro de 1822 = O Preside[n]te / Jacinto Jorge d[o]s Anjos Correa = O Secretario José / da Silva Mafra = Franci[sc]o Luiz do Livramento = / Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.24]

[Doc.34] 1822 Dezembro 5. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, acusando o recebimento das Portarias expedidas por este Ministério, acompanhadas pelos Decretos Imperiais que regulam a nova forma do Escudo de Armas, Tope Nacional e Bandeira do Império e declaram a nova forma de Tratamento e Título do Imperador, tendo sido publicados e remetidos às autoridades para o cumprimento. Desterro. Doc.34, fl.24.

Negocios / [do] Impe= / rio // N° 19 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. A Junta do Governo Provi= / sorio da Provincia de Santa Catharina tem a honra / de accusar a Vossa Excelência o recebimento das Portarias de 23 de / Settembro, e 13 d'Outubro do anno corrente, expedi= / das pelas Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, / que acompanhavão os Decretos Imperiaes de 18 de / Settembro, e 13 d'Outubro, pel[o]s quaes Manda Sua / Magestade regular a nova forma do [E]scudo de / Armas, Tope Nacional, e Bandeira d'este Imperio, / bem como Declarar o novo Tratamento e Titulo; / que Ao Mes[m]o Augusto Senhor competem. O que / tudo f[oi] solem[nem]ente publicado, e [r]emettido ás diffe= / rentes Authoridades, para se lhe dar a devida

execução. / Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Villa do Desterro / 5 de Dezembro de 1822 = Illustrissimo e Excelentissimo Senhor José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário d'Estado dos / Negocios do Imperio e Estrangeiros = O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secretário José da Silva / Mafra = Francisco Luiz d[o] Livramento = Joaquim / de Santa Anna Campos =

[fl.24v]

[Doc.35] 1822 Dezembro 5. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, acusando o recebimento das Portarias expedidas por este Ministério, com cópia da Nota dirigida ao Cônsul dos Estados Unidos da América, na qual o Imperador exige providências sobre os despachos trazidos pelas embarcações americanas nos Portos deste Império, e informando que será cumprido. Desterro. Doc.35, fl.24v.

Negocios / Estrangeiros // N° 1 = Illustrissimo e Excelentissimo Senhor = A Junta do Gov[erno] Provisório / rio da Provincia de Santa Catha[rin]a teve a honra de / receber a Portaria de 28 de Setembro d'este anno, expedida pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros / incluindo Copia da Nota dirigida ao Consul dos Estados / Unidos da America, pela qual Manda Sua / Magestade Imperial Dar providencias a cerca dos / Despachos, que deverão trazer as Embarcações Americanas, que navegação para os Portos d'este Império. E a / mesma Junta na intelligencia do conteudo na referida / Portaria e Nota, lhe dará a devida execução na parte / que lhe competir. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. / Villa do Desterro 5 de Dezembro de 1822 = Illustrissimo e / Excelentissimo Senhor José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro / e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio e Estrangeiros = O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Correa = / O Secretário José da Silva Mafra = Francisco Luiz do / Livramento = Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.24v]

[Doc.36] 1822 Dezembro 6. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, informando ter remetido cópias de Portarias às Câmaras da Província e ao Ouvidor da Comarca para serem cumpridas as ordens imperiais, e solicitando que os resultados de diligências sejam comunicados ao Governo. Desterro. Doc.36, fl.24v-25.

Negocios / do Império // N° 20 = Illustrissimo e Excelentissimo Senhor = Em cumprimento do que Sua / Magestade Imperial Mandou Ordenar á Junta do Governo / no Provisório da Provincia de Santa Catharina na Portaria de 12 de Novembro proximo passado; a mesma Junta / remetteu Copias; assim d'esta, como da de 11* do corrente / mez ao Ouvidor da Comarca, e ás Camaras da Provincia [fl.25] [sic],

[recomm]endado-lhes a mais stricta obser[van]cia / d'aquel[l]as Ordens Imperiaes, e exigindo que communicarem / [á]o Governo o resultado das diligencias a que, em conse= / quen[ci]a d'ellas procederem; afim de que elle possa [to]mar / as medidas, e dar as providencias que lhe são incumbi= / das. // Este Governo, pela sua parte, não tem até o presen= / te motivos para crer que existão na Provincia ramifi= / cações da execranda facção de anarchistas, e demago= / gos, contra a qual Manda Sua Magestade tão justa- / mente proceder: todavia terá sobre este importante ob= / jeto a maior vigilancia, e executará fielmente as Ordens / que recebeu. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos [an]nos. Villa / do Desterro 6 de Dezembro de 182[2] = Illustríssimo [e] Excelentíssimo Senhor / José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretario / d'Estado dos Negocios do Imperio e Estrangeiros = O Pre= / sidente Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secretário José / da Silva Mafra = Francisco Lui[z] do Livramento = Joa= / quim de Santa Anna Campos =

* Parece haver um engano em relação à data do Ofício, pois o presente documento foi expedido com data anterior à citada.

[fl.25]

[Doc.37] 1822 Dezembro 6. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, informando que, para dar cumprimento à Portaria Imperial, esta Junta mandou ouvir o Capitão de Fragata Intendente da Marinha sobre a pretensão de Luis Fernandes, colono de Garoupas. Desterro. Doc.37, fl.25-25v.

Nº 21 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Para dar inteiro cumprimen= / to á Ordem de Sua Magestade Imperial, expressada na / Portaria de 12 de Settembro d'este anno; a Junta do Gover= / no Provisório da Provincia de Santa Catharina, man= / dou ouvir o Capitão de Fragata Intendente da Marinha / sobre apretenção de Luis Fernandes Colono de Garopas, / por ter sido o mesmo Intendente o Director da [sic]= [fl.25v] fun[da]ção [d'a]quelle estabelecimento da sua inform[ação], / aqui inclusa, com o qual se conforma inteira[m]ente este / Governo, verá Vossa Excelência o direito que o [S]uppliante tem á / Gr[ação] que sollicita, e que só lhe pode ser concedida por / effeito[s] da Piedade, e Augusta Munificencia de Sua / Magestade Imperial. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. / Villa do Desterro 6 de Dezembro de 182[2] = Illustríssimo [e] Excelentíssimo / Senhor José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secre= / tario d'Estado dos N[e]gocios do Imperio e Estrangeiros = / O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secretario / José da Silva Mafra = Francisco Luis do Livramen= / to = Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.25v]

[Doc.38] 1822 Dezembro 6. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando o envio de selos regulares, conforme o novo Escudo de Armas do Império, por não haver nesta Província artista competente para tal serviço. Desterro. Doc.38, fl.25v-26.

Negocios / da Fazen= / da // N° 5 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. = Não havendo nesta Provin= / cia de Santa Catharina artistas que saibão abrir os sellos / na conformidade do novo Escudo d'Armas, que Sua Ma= / gestade Imperial Deu a este Imperio no Seu Decreto / de 18 de Settembro d'este anno, e ignora[n]do a Junta do / Governo se lhe será permittido mandálos vir p[or] via / particular; roga a Vossa Excelência que por bem do serviço, se / sirva mandar=lhe remetter pela Repartição da moé= / da os sellos proprios para servirem na Secretaria do / mesmo [G]overno, visto ser este o meio mais prompto / para se haverem taes sellos, e com a perfeição, e regula= / ridade que se carece em obras desta natureza. Deos / Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Villa do Desterro 6 de / Dezembro de 1822 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Martim / Francisco Ribeiro d'Andrada, Mini[stro] e Secreta= / rio [fl.26] [sic] [d'Esta]do dos Negocios da Fazenda, e P[res]idente do / Thesouro Publico = O Presidente Jac[i]nto Jorge dos Anjos Correa = / O Secretario José da Silva Mafra = Francisco Luis do / Livr[a]mento = Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.26]

[Doc.39] 1822 Dezembro 7. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, informando que, cumprindo o ordenado por Portaria Imperial, esta Junta ouviu a Junta da Fazenda Pública sobre a representação da Câmara da Vila de São Francisco, referente à arrematação dos cargos de Escrivão da Câmara, Órfãos e Almotaçaria, juntos ao cargo de Tabelião. Desterro. Doc.39, fl.26-26v.

Negocios / [da] Jus= / tiça // N° 2 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Em observancia do que Sua / Magestade Imperial Mandou Ordenar, por Portaria / de 28 de Settembro do anno cor[re]nte expedida pela / Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça; a Junta / do Governo Provisório da Provincia de Santa Catharina, / ouviu a Junta da Fazenda Publica sobre a representa= / ção inclusa da Camara da Villa de São Franc[isc]o: e / da sua resposta se vê o moti[v]o d[o] procedimento que / teve, mandando pôr em arrematação os Officios / d'Escrivão da Camara, Orfãos, e Almotaceria annex[os] / áo de Tabelião, de que he proprietario Joaquim José / d'Oliveira. Como porem fosse pratica seguida n'a= / quella Villa considerarem-se annexos áo Officio de Ta= / belliã[o] os outros que a Junta mandava arrematar; / parece a Junta do Governo, que o dito Joaquim José / d'Oliveira deverá ser conservado na

posse de todos, / para assim se verificar a Mercê que lhe foi conce= / dida. He o que o mesmo Governo pode [in]formar / a Sua Magestade, que Se Dignará Ordenar o que / mais just[o] lhe parecer. Deos Guarde a Vossa Excelência / muitos annos. Villa do Desterro 7 de Dezem[bro] de 1822 = / Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Caetano Pinto de Miranda / [sic]= [fl.26v] Montenegro, Ministro e Secretario d'Estado do[s N]je= / gocios da Justiça [=] O Presidente Jacinto J[or]ge dos / Anjos Correa [=] O Secretário José da Silva Mafra = / F[ra]ncisco Lui[z] do Livramento = Joaquim de / Santa Anna Campos =

[fl.26v]

[Doc.40] 1822 Dezembro 10. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, encaminhando o Ofício remetido pelo Cônsul e Agente do Império de Buenos Aires. Desterro. Doc.40, fl.26v.

Neg[oci]os / do Imperio // N.º 22 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta do Governo / Provisório da Provincia de Santa Catharina, tem a / honra de apresentar com este a Vossa Excelência o Officio incluso, / que a Vossa Excelência dirige o Consul, e Agente do Imperio, / junto do Governo de Buenos Ayres; o qual foi por / elle [rem]ettido á m[e]sma Junta do Governo com Officio / de 14 de Novembro proximo passado. Deos Guarde / a Vossa Excelência muitos annos. Villa do Desterro 10 de Dezembro / de 182[2] = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor José Bonifacio d'Andra= / da e Silva, Ministro e Secretário d'Estado dos Negocios / do Imperio e Estrangeiros = O Presidente Jacinto Jorge dos / Anjos Correa = O Secretário José da Silva Mafra = / Francisco Luiz do Livramento = Joaquim de Santa / Anna Campos =

[fl.26v]

[Doc.41] 1822 Dezembro 14. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina ao Imperador, acusando o recebimento dos "papéis públicos" com a notícia da celebração da Coroação, Sagração e Entronização do Imperador nesta Corte; e informando ter sido geral o alvoroço e a alegria entre todos os habitantes desta Província com o recebimento da notícia. Desterro. Doc.41, fl.26v-27v.

Áo Impera= / dor – // Senhor = Tendo chegado a esta Provincia de Santa / Catharina, pelos Papeis publicos a aprasivel noticia / de que no dia 1º do corrente Dezembro (de gloriósa recor= / dação po[r] ser aquelle em que ha quase dous s[e]culos, / verdadeiros patriotas, sacudindo o vergonhoso jugo / e[s]trangeiro, fizerão colocar no Lugar sublime que / lhe [fl.27] [sic] co[m]pe[ti]a a Preclara Familia de Vossa Magestade Imperial, para ser / adorada nas quatro partes do Mundo) se celebrára nossa / Corte o A[c]to solemne e R[e]ligioso, e S[a]nto da Coroação, / Sag[r]ação, e Enthronisação de Vossa Magestade e Im= / perial; foi geral o alvoroço, e transportes da mais vi[va], / e pura

alegria entre os habitantes de todas as classes / da Provincia, vendo assim sancionados na Divina / Presença do Supremo Author da Natureza os Grandes / Actos do sempre memoravel [D]ia 12 d'Outubro, em / que Vossa Magestade Imperial Subio a hum Throno, / que Suas Eminentes Virtudes, e o amor e reconhecim= / mento dos Povos lhe levantarão. E a Junta do / Governo interprete fiel dos leaes [s]entimento[s] dos mes= / mos habitantes, em seu nome, e em nome d'elles, tem / a honra de prostrar-se por este meio ante a Sagrada / Pessoa de Vossa Magestade para apresentar-lhe por motivo de / tamanho rego[s]i]jo as suas humildes felicitações, dese= / jando que Vossa Magestade Imperial Se Digne [de] acceitá-las Beni= / gno, e bem assim os ardentes e firmes protestos de fide= / lidade, e amor que todos tributamos a Vossa Magestade Imperial, á / Sua Augusta e Imperial Consorte, e adoravel descenden= / cia. A preciosa vida e saude de Vossa Magestade Deos Guar= / de por muitos annos para Gloria d'este Imperio, e / terror de seus desvairados inimigos. Villa do Desterro / 14 de Dezembro de 1822 = De Vossa Magestade Imperial = Os / muito humildes, obedientes e fieis Subdito[s] = O Presi- / [sic]= [fl.27v] dente Jaci[n]to Jorge dos Anjos Correa = O Se[cretário] Jo[sé] / da Silva Mafra = Francisco L[u]iz do Li[v]ramento = / Joaquim de [Sa]nta Anna Campos =

[fl.27v]

[Doc.42] 1822 Dezembro 14. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, informando que o eleito Deputado Diogo Duarte Silva, desta Província, viajou para a Corte, e que os gastos devem ser pagos conforme o estabelecido pelas Instruções da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda. Desterro. Doc.42, fl.27v.

Negocios / do Imperio // N° 23 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Tendo sido eleito Diogo Duar= / te Silva, Deputado pela Provincia de Santa Catharina a / Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil, / a Junta do Governo Pr[ov]isório da mesma Provincia, tem / a honra de participar a Vossa Excelência que elle segue nesta / occasião para essa Corte, e que visto o estado de desfalque / em que aqui se achão os Cofres do Thesouro Publico, deliberou a Junta da Fazenda que o pagamento dos / Ordenados que deve perceber o Deputado seja feito do / modo estabelecido no Artigo 4° do Cap° 4° das Instruc= / ções de 19 de Junho d'este anno, para o que faz as precisas / participações á Secretaria d'Estado dos Negocios da / Fazenda. Isto de que a Junta do Governo informa / a Vossa Excelência, para que se sirva mandar expedir tão bem / pela sua repartição as convenientes Ordens sobre este objeto. / Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Villa do Desterro / 14 de Dezembro de 1822 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor José Bonifa= / cio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário d'Estado dos / Negocios do Imperio e Estrangeiros = O Presidente Jacin= / to Jorge dos Anjos Correa = O Secretário José da Silva / Mafra = Francisco Luis do Livramento = Joaquim / de Santa Anna Campos =

[fl.28]

[Doc.43] 1822 Dezembro 16. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Mesa do Desembargo do Paço, expondo que, cumprindo seu dever de levar ao conhecimento do Imperador os pedidos da população, essa Junta tem remetido diversos requerimentos dos moradores da Lagoa, a respeito da instalação de Currais de Pescaria às margens da lagoa, fonte de renda daquele povo, além de fonte de renda pública através da arrecadação de impostos; e solicitando a autorização para a instalação desses Currais, os quais não prejudicam o Estado e o povo. Desterro. Doc.43, fl.28-28v.

Pela / Meza do / Desem= / bargo / do Paço // Senhor = A Junta Provisoria do Governo da [Pr]ovincia de / Santa Catharina, cumprindo hum de seus mais impor= / tantes de[ve]res, qual seja o [de] levar ao Supremo Conheci= / mento de Vossa Majestade Imperial os clamores justos, e as precisões dos Po= / vos, cujo Governo lhe está confiado, e sollicitar o remedi[o] / d'elles; tem a honra de representar a Vossa Majestade Imperial que se / lhe tem dirijido repetidos Requerimentos dos mora= / dores do Districto denominado da Lagoa, nesta Ilha, pedindo licença para e[x]igirem Curraes de Pescaria / nas margens da Lagoa, que dá o nome ao Districto; / o que está prohibido em todas as Costas da Provincia por / Provisões expedidas pela Repartição do Thesouro / Publico em datas de 30 d'Abril de 1807, e 12 de Maio / de 1808, com o fim, segundo consta de impedir que as / Baleas cahissem nestes Curraes, e abolir o privilegio ex= / clusivo de que ficavão gozando os donos d'elles. Este Go= / verno porem toma a liberdade d[e] ponderar a Vossa Majestade Imperial / que he impossivel que as Baleas se aproximem aos lu= / gares junto da Costa, ou aos Lagos onde os Curraes se / costumão exigir, e que sendo elles em proveito com= / mum, ja porque a maior parte dos visinhos tomão / interesse no estabelecimento, ja porque os que a não / podem ter, achão ali meios de se proverem [d]o sustento / necessario; cessa, ou para melhor dizer não existe pri= / vilegio exclusivo, e da liberdade de se levantarem os Curraes, / resulta necessariamente augmento das rendas publicas / co[m] o pagamento dos dizimos, que tem consideravel= / [sic]= [fl.28v] mente di[mi]nuido depois da ext[in]cção, da [qu]al nenhũ / bem resulta ao Estado, antes prejuiso, com[o] fica dito, / e padecem priv[a]ções, e mise[ri]as os pobres moradores, / que do mar tirão a sua subsistencia, e que não tem o[u]= / tro recurso, principalmente os das margens da referida / Lagoa. Apesar de todas estas rasões tão attendiveis, / ainda este Governo não permittio licenças para a [e]recção / de taes Curraes; porem roga a Vossa Majestade Imperial authorisação pa- / ra as poder conceder, precedendo as Informações neces= / sarias, por onde se verifique que com elles nem o Estado, / nem ninguem he prejudicado, e com as restricções que / Vossa Majestade Imperial julgar necessario Mandar estabelecer. Vossa Majestade / Imperial que tanto se esmera, e tanto trabalha para felicitar / a todos [os] seus subdito[s], não deixará de attender com a / Benignidade, e justiça que costuma a presente Supplica, / que por este Governo lhe dirijem os desta Provincia. // A sagrada Pessoa de Vossa Majestade Imperial. Deos Guarde por mui= / tos annos como a Nação ha mister. Villa do Desterro 16 / de

Dezembro de 1822 = De Vossa Majestade Imperial = Os muito hu= / mildes, obedientes e fieis subditos = O Presidente Jacinto / Jorge dos Anjos Correa = O Secretario José da Silva / Mafra = Francisco Luiz do Livramento = Joaquim / de Santa Anna Campos =

[fl.29]

[Doc.44] 1822 Dezembro 16. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, encaminhando cópia da Representação remetida pela Mesa do Desembargo do Paço e dirigida ao Imperador, em que solicita autorização para construção de currais de pescarias nas costas e margens de lagos desta Província, desde que não prejudiquem os interesses do Estado e de particulares, e solicitando que informe ao Imperador. Desterro. Doc.44, fl.29.

Negocios / do Im= / perio // N° 24 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta Proviso[ri]a do Gover= / no da Provincia de Santa Catharina, tem a honra de a= / apresentar a Vossa Excelência por Copia [a] Representação que na presen= / te data dirige a Sua Majestade Imperial pela Meza do Desembargo do / Paço, sollicitando authorisação para poder conceder que / nesta Provincia se erijão Curraes de Pescaria nas Costas, / e nas margens dos Lagos, onde se conheça que com taes / Curraes se não prejudicão os interesses do Estado, nem o de / particulares, pelos motivos, e da forma que na dita Re= / presentação se expendem. E a mesma Junta roga a / Vossa Excelência o favor de fazer tudo presente a Sua Majestade Imperial, afim de / que O Mesmo Augusto Senhor se Digne Mandar / Expedir a authorisação sollicitada, de que só pode resul= / [tar] augmento das rendas publicas, e benefiçi[ar a]os mo= / radores, que da pesca tirão sua principal subsistencia. / Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Villa do Desterro 16 / de Dezembro de 1822 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor José Bonifa= / cio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretario de / Estado dos Negocios do Imperio = O Presidente / Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secretario José / da Silva Mafra = Francisco Luis do Livramento = / Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.29v]

[Doc.45] 1822 Dezembro 23. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, acusando o recebimento das Portarias expedidas por este Ministério, em que a primeira ordena que a Mesa do Desembargo do Paço expeça os despachos necessários para o Governo conceder sesmarias de um quarto de legoa, e a segunda que ordena a distribuição de cópias do Decreto que cria a Ordem Imperial do Cruzeiro, para conhecimento de todos. Desterro. Doc.45, fl.29v.

Nº 25 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta Provisoria do Governo / da Provincia de S[an]ta Catharina tem a honra d'accusar / a Vossa Excelência o recebimento das Portarias de 21 de Novembro, e / 4 d[o] corrente, que Sua Majestade Imperial Lhe Mandou expedir pela / Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio: Pela / primeira fica o Governo na intelligencia de que O Mesmo / Augusto Senhor annuindo á sua Representação, Hou= / ve por bem Mandar Ordenar á Meza do Desembargo / do Paço, que expedisse os Despachos necessarios, para / que o mesmo Governo possa conceder sesmarias d'hum / quarto de legoa. E em cumprimento do que a se= / gunda Ordena, forão destribuidos pelo Corpo Militar, e / Camaras da Provincia exemplares e Copias do Decreto / do 1º [de] Dezembro, pelo qual Se Dginou Sua Majestade cr[e]= / ar a Ordem Honorifica, denominada= Ordem Impe= / rial do Cruzeiro =; afim de que seja constante o seu / conteudo áos Povos da mesma Provincia. Deos Guar= / de a Vossa Excelência muitos annos. Villa do Desterro 23 de / Dezembro de 1822 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor José Bonifacio / d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário d'Estado dos / Negocios do Imperio = O Presidente Jacinto Jorge / dos Anjos Correa = O Secretário José da Silva Mafra = / Francisco Luis do Livramento = Joaquim de / Santa Anna Campos =

[fl.30]

[Doc.46] 1822 Dezembro 23. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, acusando o recebimento da Portaria Imperial, a qual dispõe esclarecer dúvidas sobre a execução de outra Portaria e informando que as determinações serão cumpridas. E comunicando também que essa Junta permitiu ao General Pinto, Mestre do Bergantim, o carregamento de farinha de mandioca neste Porto, em direção ao Maldonado ou à Colônia. Desterro. Doc.46, fl.30.

Nº 26 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta Provisóri[a] do Governo / da Provincia de Santa Catharina, teve a honra de receber a / Portaria Imperial de [5] do corrente me[z] e anno, pela / qual Sua Majestade a Manda esclarecer sobre as duvidas que se / lhe offereção na execução da outra Portaria de 3 de Se[tt]em= / bro do referido anno. E certa das Determinações do / Mesmo Senhor, as cumprirá exactamente. // Por esta occasião participa a Vossa Excelência esta Junta do / Governo, que em consequencia da requisição feita nos Offi= / cios inclusos pelo Tenente General Barão da Laguna / tem facultado licença áo Mestre do Bergantim = Ge= / neral Pinto = commissionedo pelo dito Tenente Gene= / ral, para carregar de farinha de mandioca neste Porto, / se[n]do expedido depois para a Colonia, ou Maldonado. / O Governo espera que Sua Majestade Imperial Se Dignará App[ro]= / var esta faculdade que elle tem dado, attentas as cir= / cunstancias, e a requisição mencionada. Deos Guar= / de a Vossa Excelência muitos annos. Villa do Desterro 23 de / Dezembro de 1822 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor José Bonifa= / cio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário d'Estado dos / Negocios do Imperio = O Presidente Jacinto Jorge dos / Anjos

Correa = O Secretário José da Silva Mafra = / Francisco Luis do Livramento = Joaquim de Santa / Anna Campos =

[fl.30v]

[Doc.47] 1822 Dezembro 23. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, remetendo a Tabela dos Governadores, e respectivos Secretários, que governaram a Província de Santa Catarina desde a chegada do Rei Dom João VI neste Império. Desterro. Doc.47, fl.30v.

Negocios / da Fazenda // N° 6 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Em comprimento do que Sua Majestade Imperial / Mandou Ordenar á Junta Provisoria do Governo da Provincia / de Santa Catharina na Portaria de 6 do corrente mez e / anno, expedida pela Secretaria d'Estado dos Negocios da / Fazenda, a mesma Junta tem a honra de apresentar / com este a Vossa Excelência a Tabella dos Governadores que tem Gover= / nado esta Provincia, desde a chegada do Senhor Rey / Dom João Sexto a este Imperio, com seus respectivos Secre= / tarios. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Villa do Desterro / 23 de Dezembro de 1822 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Martim / Francisco Ribeiro d'Andrada, Ministro e Secretário d'Estado / dos Negocios da Fazenda. Presidente do Thesouro Publico = / O Presidente Jacinto Jo[r]ge dos Anjos Correa = O Secretário José / da Silva Mafra = Francisco Luiz do Livram[en]to = / Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.30v]

[Doc.48] 1823 Janeiro 7. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, encaminhando ao Imperador o requerimento de Francisco Samuel da Paz Furtado de Mendonça, Major Comandante do Batalhão de Artilharia desta Província, o qual solicita ser condecorado com a nova Ordem Imperial do Cruzeiro. Desterro. Doc.48, fl.30v-31.

Negocios / do Imperio // A Junta Provisória do Governo da Provincia de Santa Catha= / rina tem a honra de apresentar a Vossa Majestade Imperial o Requerimento in= / cluso de Francisco Samuel da Paz Furtado de Mendonça, / Major Commandante do Batalhão d'Artilheria da mes= / ma Provincia, em que pede a Vossa Majestade Imperial a Graça de o conde= / corar com a nova Ordem Imperial do Cruzeiro. E á vista / do documento que elle ajusta, em que mostra os serviços que / tem prestado, Vossa Majestade Imperial Se Dignará Torná-los na Conside= / ração que merecerem, e attender áo Supplicante como / lhe parecer de justiça. Villa do Desterro 7 de Janeiro de / 1823 = O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Corr[ea] = / O [fl.31] [sic] Secretario José da Silva Mafra = Francisco Luiz do / Livramento = Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.31]

[Doc.49] 1823 Janeiro 24. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, informando que devido as solicitações de alimentos para o Exército do Capitão General Barão da Laguna, esta Junta tem permitido a entrada e saída de farinhas e outros mantimentos para os Portos da Colônia ou Maldonado, desde que os mestres das embarcações apresentem na volta documento legal que conste a entrega de suas carregações para o dito Capitão General. Desterro. Doc.49, fl.31.

Nº 27 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Tendo continuado o Capitão General / Barão da Laguna a fazer a esta Junta Provisoria do Governo / requisições de comestiveis para fornecimento do Exercito do / seu Commando; a mesma Junta tem a honra de partici= / par a Vossa Excelência, para ser presente a Sua Majestade Imperial, que em virtude / d'estas requisições tem permittido o embarque e sahida de / farinhas, e outros mantimentos para os Portos da Colonia, / ou Maldonado, designados pelo mesmo Capitão General, / obrigando-se os Mestres das Embarcações, por fiadores / a[b]onados do Paiz, a apresentarem [na] volta do[cumento] / legal por onde conste que entregarão suas carregações / á disposição do mencionado Capitão General, ou de pes= / sôa por elle delegada, e que só por sua ordem se dis= / poz de taes carregações. A Junta do Governo ousa espe= / rar que será do Agrado de Sua Majestade Imperial este seu procedi= / mento. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Villa / do Desterro 24 de Janeiro de 1823 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Se= / cretario d'Estado dos Negocios do Imperio e Estran= / geiros = O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O / Secretário José da Silva Mafra = Francisco Luiz do / Livramento = Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.31v]

[Doc.50] 1823 Janeiro 24. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para a Mesa do Desembargo do Paço, encaminhando o Requerimento dos moradores do Distrito da Enseada de Garoupas, no qual requerem que o Distrito seja elevado a Paróquia independente da de São Miguel. Desterro. Doc.50, fl.31v.

Pela Meza / do Desembar= / go do Paço // Senhor = A Junta Provisoria do Governo da Provincia de / Santa Catharina tem a honra de levar á Soberana Presença / de Vossa Majestade Imperial o Requeri[m]ento incluso dos moradores do Districto / da Enseada de Garopas, em que pedem a Vossa Majestade Imperial, que o / mesmo Districto seja erecto em Parrochia independente / da de São Miguel, e que áo Parrocho d'ella se abone a mes= / ma Congrua que tem os das mais Freguesias. // A' Junta parece que o

Requerimento dos Supplicants / he justissimo, porque são verdadeiros e attendiveis os mo= / tivos em que se funda; e por isso digno de ser benignamen= / te attendido por Vossa Majestade Imperial, tanto mais que a Mercê ora / supplicada ja estava concedida pelo Augusto Pay / de Vossa Majestade Imperial, quando Mandou formar hum estabelecimento / de Pesca[ria] n'aquelle Districto, e povoálo com Eryceiros de / Portugal; Vossa Majestade Imperial porem Mandará o que melhor / Lhe Approuver. Villa do Desterro 24 de Janeiro de / 1823 = O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Corrêa = / O Secretário José da Silva Mafra = Francisco Luiz do / Livramento = Joaquim de Santa [Anna] Campos =

[fl.31v]

[Doc.51] 1823 Março 4. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, acusando o recebimento das Portarias Imperiais expedidas por este Ministério, e informando estar ciente do conteúdo das mesmas e ter dado publicidade aos Decretos e Ordens Imperiais que as acompanhavam. Desterro. Doc.51, fl.31v-32.

Nº 28 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta Provisória do Governo / da Provincia de Santa Catharina, tem a honra de accusar / a Vossa Excelência o recebimento das Portarias Imperiaes, expedidas / pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio com da= / tas de 16, e 18 de Dezembro do anno proximo passado, e de / 18, 24, [e] 28 de Janeiro do que corre, e na intelligencia de / seus conteudos tem posto em execução, e dado a conveni= / ente publicidade áos Decretos, e Ordens Imperia[e]s, que / ellas [fl.32] acompanhavão. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. / Villa do Desterro 4 de Março de 1823 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretario de / Estado dos Negocios do Imperio e Estrangeiros. = O Presi= / dente Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secretário José / da Silva Mafra = Francisco Luiz do Livramento = / Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.32]

[Doc.52] 1823 Abril 9. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, acusando o recebimento das Portarias expedidas por este Ministério, e informando estar ciente do sequestro de propriedades de portugueses residentes em Portugal, ordenado pelo Imperador, e da ordem expedida à Junta da Fazenda da Província de pagamento ao 2º Tenente de Artilharia Joaquim Ignacio de Macedo Campos. Desterro. Doc.52, fl.32-32v.

Negocios / da Fazê= / da // N° 7 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta Provisória do Go= / verno da Provincia de Santa Catharina tem a honra / d'accusar a Vossa Excelência o recebimento das duas Portarias da= / tadas de 18 de Dezembro do anno passado, e[x]pedidas / pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda; o fi= / ca na intelligencia, pelo que respeita á pri[meir]a d'ellas, / do Sequestro a que Sua Magestade Imperial Mandou proceder nas proprie= / dades pertencentes a Portuguezes residentes no Reyno de / Portugal, e de que deve dar pelo que lhe toca, as providen= / cias que entender p[r]ecisas para se não frustarem estas medi= / das de publica utilidade, o que cumprirá: e quanto á se= / gunda, de que O Mesmo Augusto Senhor Mandou expedir / Ordem á Junta da Fazenda da Provincia para ser pago o / 2° Tenente d'Artilheria Joaquim Ignacio de Macedo Cam= / pos da quantia que se lhe devia, e que por Provisão do / Conselho Supremo Militar estava habilitado para rece= / ber. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Villa do Desterro / 9 d'Abril de 1823 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Martim Francisco / Ribeiro [d']Andrada, Ministro e Secretário d'Estado dos Ne= / [sic]= [fl.32v] gocios da Fazenda e Presidente do Thesouro Publico = / O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secretário / José da Silva Mafra = João de Bettancourt Pereira / Machado e Sou[z]a = Francisco Luiz do Livramento = / Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.32v]

[Doc.53] 1823 Abril 9. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, informando que, em cumprimento do ordenado pelo Imperador, esta Junta convidou autoridades civis e militares e os principais habitantes para a Seção do Governo que abriu a subscrição voluntária para suprir as despesas desta Província na presente guerra, expedindo ordens para distritos distantes com o mesmo objetivo, e que não possui grande quantia de dinheiro para oferecer ao Imperador. Desterro. Doc.53, fl.32v-33v.

N° 8 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Em cumprimento do que Sua / Magestade O Imperador Mandou recommendar á / Junta do Governo Provisório da Provincia de Santa Ca= / tharina na Portaria de 2 de Janeiro do anno corrente, expe= / dida pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda; / a mesma Junta d'accordo com a da Fazenda, tendo / convi[dado] as Authoridades Civís e Militares, e [os] princi= / paes habitantes á Seção do Governo do dia 15 de Març[o] / proximo passado, abrio nesse dia, e naquelle acto hũa / subscrição voluntaria para se suprirem as despesas da / Provincia na presente Guerra, e para o mesmo fim ex= / pedio Ordens para os Districtos distantes[,] encarregando / a abertura de taes subscrições áos respectivos Commandan= / tes, unidos com os Capitaens Mores, e Vigarios. Os Mem= / bros da Junta do Governo; bem como os da Junta da Fazenda / Publica, ja havião contribuido, cada hum com hum / mez de seus Ordenados, e as mais Authoridades, e pessôas / se prestarão, segundo suas possibilidades, sendo que / neste Paiz, onde o Commercio, e a agricultura estão na / infancia, [o]nde não ha grandes Cazas, nem riquezas, esta /

medi[da] de subscripções he um pouco producti[v]a, o / que [fl.33] [sic] Vossa Excelência verá pelas contas que lhe der a Junta da Fazenda / do resultado da referida subscripção, pelo que pertence á / Capital, e suas immediações, porque ainda até o presente / se ignora o que ella terá produsido nos Districtos de São / Francisco, Laguna, e Lages. // Pelas Copias inclusas, do Officio / do Governador das Armas; e Relações que elle acompanha= / va, verá Vossa Excelência que elle abrio pela Corporação Militar hua / subscripção com o fim de se construir mais huma Barca / Canhoneira, para a qual tem contribuido os individuos / d'aquella Corporação, como mostram as mesmas Relações, / e elles esperão, e este Governo por elles sollicita de Sua Majestade Imperial / a Graça de aceitar Benigno esta sua offerta, não olhan= / do para a importancia d'ella, mas sim para a boa vanta= / de, e leaes, e honrados sentimentos com que he [fei]ta. // A Junta do Governo sente não ter que offerter ao Nos= / so Adorado Imperador, pelos Povos d'esta Provincia, grandes / sommas que ajudassem a manter com gloria o Magnifico / Edificio da nossa Independencia; porem se nos faltão por / o[ra] riquezas, sobra-nos patriotismo, somos fieis á Santa / Cauza, e ao Soberano, e protegidos, e guiados por elle fa= / remos o que nos for possivel, e nunca nos arredarêmos do / caminho do dever. // Sirva-se Vossa Excelência de levar á Augusta Pre= / sença de Sua Majestade o presente Officio d'esta Junta do Governo / em resposta ao que o Mesmo Augusto Senhor lhe / Mandou recommendar na citada Portaria. Deos / Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Villa do Desterro / [sic] [fl.33v] 9 d'Abril de 1823 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Martim Francisco Ribeiro / d'Andrada, Ministro e Secretário d'Estado dos Negocios da / Fazenda e Presidente do Thesouro Publico = O Presiden= / te Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secretário José da / Silva Mafra = João de Betancourt Pereira Macha- / do e Souza = Francisco Luiz do Livramento = Joa- / quim de Santa Anna Campos =

[fl.33v]

[Doc.54] 1823 Abril 9. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, informando as dificuldades em que se encontra a Província com a arrecadação dos dízimos e pede ao Imperador mais proteção e ajuda. Desterro. Doc.54, fl.33v-35.

Nº 9 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Em Portaria de 11 de Janeiro / ro d'este anno, expedida pela Secretaria d'Estado dos Ne= / gocios da Fazenda, Manda Sua Majestade O Imperador que / a Junta Provisoria do Governo da Provincia de Santa / Catharina informe, interpondo o seu parecer sobre o / que expoem em seu Officio de 12 de Julho do anno / passado a Junta da Fazenda Publica da mesma Pro= / vincia, a cerca das difficuldades, e embaraços em que se / acha para satisfazer ás despesas, e os motivos que a isso / contribuem, exigindo as providencias que a[p]onta. E a / Junta do Governo, em cumprimento d'esta Soberana De= / terminação, tem pois a honra de informar a Vossa Excelência, para / ser presente a Sua Majestade: Que necessariamente ha de ser diffi= / cil á Junta satisfazer as despezas publicas com os meios / que ora tem, sendo o certo que ellas tem crescido, e diminuido / os meios: Que

he sabido que, com a arrecadação dos Di= / zimos, segundo o methodo actual, perdeu muito o Thesou= / ro Publico da Provincia, ou porque haja abusos, e vicios / no modo de os arrecadar, ou porque não havendo aqui / [sic]= [fl.34] Alfandega, se não pode fazer a a[r]recadação com a exacti= / dão precisa: Que com a extincção dos Direitos de Consulado, tão bem soffreu grave desfalque o mesmo Thesouro. // Quanto porem á falta que se experim[e]ntou no paga= / mento das Letras sacadas sobre o Thesouro d'essa Corte por / conta da Consignação de dous contos de reis mensaes, ap= / plicada para esta Provincia, ja não existe esse motivo; / porque depois que Vossa Excelência dirige os negocios da Fazenda, / tem sido tão regular, e exactamente pagas estas Letras / que aquelles mesmos que outróra recusavão entrar aqui / com esta consignação; agora se empenhão para o / fazerem. O outro motivo que a Junta da Fazenda / allega para justificar os seus embarços; isto he, as per= / suasões, e protecções do Padre José Rodrigues Malheiro, / he futil, e por isso indigno de ter sido empregado por / hum Tribunal, que tem em si toda a Authoridade / para se fazer respeitar, e para fazer executar as suas / deliberações, e Ordens. O Padre Malheiro não tem, / nem nunca teve influencia bastante para podêr pôr / tropêços ás operações da Junta, e se o Capitão João / Luiz do Livramento devia á Junta da Fazenda, e não / entrou com as sommas de que era devedor, d[e]via ser / executado; e s[e] a esta execução se opposesse com a sua / Authoridade, ou influencia, que poderia ter como Mem= / bro do Governo, seu Irmão o Capitão Francisco Luis do Livra= / mento, então he que poderia ter lugar a accusação / da Junta: o receio de facções he tão bem [futil], e sem / [sic]= [fl.34v] fundamento, porque não consta áo Governo que houvesse / aqui facção alguma em Fevereiro (no sentido em que agora / se toma esta palavra), nem nenhũa outra; e a Junta da / Fazenda bem po[d]ia allegar as suas precisões, sem que / para isso, e para capear talvez a sua indolencia, lhe / fosse preciso calumniar, e procurar denigrir com falsas / inculpações a reputação sem mancha d'hum Cidadão / benemerito, como he o Major Francisco Luiz do Livra= / mento, que sempre se distinguio pelo seu patriotismo, / desinteresse, e adhesão á Cauza do Brasil, e amor, e fi= / delidade áo Imperador; isto de que Sua Majestade poderá ser infor= / mado d'hum modo incontestavel se mandar ouvir aos / habitantes da Provincia de todas as classes. // O meio que a Junta aponta de sacar sobre o Ban= / co do Brasil o producto da consignação de dous contos de / reis estabelecida, seria de utilidade, se houvesse fallencia / nos pagamentos do Thesouro; mas como a não tem ha= / vido; o que ella deve fazer, e este Governo faz nesta occa= / são, he rogar a Sua Majestade Se Digne Mandar augmentar / a referida consignação, porque as despesas da Folha / Militar tem crescido consideravelmente, e absorvem jamais / do dobro d'aquella quantia, não estando ainda comple= / tos os Corpos de Linha, nem contando com os soldos dos Offi= / ciaes ultimamente promovidos. Esta Junta do Governo / espera da Augusta Manificencia de Sua Majestade Imperial o melho= / ramento da sorte d'esta Provincia, que merece protecção, / e ajuda do Governo por sua posição, e fêtilidade, e pela / lealdade de seus habitantes, e amor que con[s]agrão a / [sic]= [fl.35] Sagrada Pessoa do Imperador. Deos Guarde a / Vossa Excelência muitos annos. Villa do D[es]terro 9 d'Abril de / 1823 = Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Martim Francisco Ribeiro / d'Andrada, Ministro e Secretário d'Estado dos Negocios da / Fazenda, e Presidente do Thesouro Publico = O Presi= / dente Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secretário José / da Silva Mafra = João de Betancourt Pereira Ma= / chado e Souza = Joaquim de Santa Anna Cam= / pos =

[fl.35]

[Doc.55] 1823 Abril 9. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, comunicando que, em cumprimento da Portaria Imperial, encaminhou às Câmaras desta Província o Decreto Imperial, referente ao Plano, para realizarem subscrição voluntária para a Marinha Nacional do Império, e que esta Junta informará do resultado da dita subscrição. Desterro. Doc.55, fl.35-35v.

Nº 10 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta do Governo / Provisorio da Província de Santa Catharina tem a hon- / ra de participar a Vossa Excelência, que em cumprimento do que / Sua Majestade Imperial lhe Mandou Ordenar na Portaria de 5 de / Fevereiro do anno corrente, expedida pela Secretaria / d'Estado dos Negocios da Fazenda, remetteu ás Cama= / ras da Província o Decreto Imperial de 24 de Janeiro do / mesmo anno com o Plano a que elle se refere, afim de / lhe darem execução para se realizar a bem da Marinha / Nacional do Imperio a subscrição voluntaria com que / cada hum dos Cidadãos de todas as suas Províncias se / propuser concorrer. E pela competente Repartição / será Vossa Excelência informado do que tem produsido a dita subscri= / pção, para que se tem concorrido gostosamente, sendo, como / he seu fim, de reconhecida utilidade, [e] suavissimo o meio / adoptado. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Villa do / [sic]= [fl.35v] Desterro 9 d'Abril de 1823 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Martim / Fr[a]ncisco Ribeiro [d]e Andrada, Ministro e Secretario d'Esta= / do dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Thesouro Pu= / blico = O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secre= / tario José da Silva Mafra = João de Betancourt Pereira / Machado e Souza = Francisco Luiz do Livramento = / Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.35v]

[Doc.56] 1823 Abril 10. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, acusando o recebimento da Portaria expedida por este Ministério, a qual nomeia Joaquim José d'Oliveira para os cargos de Escrivão da Câmara, Órfãos, Almotaçaria (serviço de pesos, medidas e preços de gêneros alimentícios) e Sisa (serviço de imposto de transmissão), como anexos dos de Tabelaão do Público, Judicial e Notas da Vila de São Francisco. Desterro. Doc.56, fl.35v.

Negocios / da Justiça // Nº 3 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta Provisoria do Governo / da Província de Santa Catharina tem a honra de accusar a / Vossa Excelência o recebimento da Portaria de 16 de Janeiro d'este anno, / expedida pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça, / pela qual Houve Sua Majestade

Imperial por bem Conceder que Joaquim / José d'Oliveira goze dos Offícios d'Escrivão da Camara, Or= / fãos, Almotaceria e Siza, como anexos dos de Tabelião / do Publico, Judicial e Notas da Villa de São Francisco, / na forma da Mercê que lhe foi concedida. Em conse= / quencia fez a mesma Junta do Governo a[s] competentes / participações á da Fazenda Publica, e á Camara d'a= / quella Villa. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Villa / do Desterro 10 d'Abril de 1823 = Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Caetano / Pinto de Miranda Montenegro, Ministro e Secretário d'Es= / tado dos Negocios da Justiça. = O Presidente Jacinto Jorge dos / Anjos Correa = O Secretário José da Silva Mafra = João de / Betancourt Pereira Machado e Souza = Francisco Luiz do Livra= / mento = Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.36]

[Doc.57] 1823 Abril 11. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina ao Imperador, informando que a população desta Província recebeu com alegria e prazer a notícia do nascimento de mais uma herdeira do Imperador. Desterro. Doc.57, fl.36-36v.

Áo Im= / perador // Senhor = A Junta Provisoria do Governo da Provincia / de Santa Catharina, honrada com a Carta Imperial / de 17 de Fevereiro proximo passado, que Vossa Majestade Se Dignara / Mandar-lhe expedir; fazendo lhe saber a aprasivel no= / ticia de haver o Ceo abençoádo o feliz Consorcio de Vossa Majestade / Imperial, e este vasto Imperio com o Nascimento de / mais huma Infanta; tem a honra de participar a / Vossa Majestade Imperial que esta fausta noticia foi aqui recebida com / o alvorôço e cordial prazer com que se recebem sempre / todas aquellas que podem dar a Vossa Majestade Imperial motivos de sa= / tisfação. O Governo fez cantar hum solemne Te / Deum na Igreja Matriz, a que se seguio huma / Salva d'Artilheria: houve por tres dias illuminação / geral, e fizerão-se todas as mais demonstrações de jubilo / uzadas em occasiões semelhantes. // Digne-se Vossa Majestade Imperial aceitar as humildes, e respei= / tósas felicitações, que por tão grato motivo Lhe dirige / esta Junta do Governo, e habitantes d'esta Provincia, bem / como os puros, e sinceros votos que formâmos pela conserva= / ção da preciosa vida de Vossa Majestade Imperial, e da Imperatriz, e pela / prosperidade, e augmento de Sua Preclara Descenden= / cia, para que seja perpetua no Brasil a Excelsa Dinas= / ty, que tem feito a nossa ventura, e que possui todo o / nosso amor e reconhecimento. A Augusta Pe[s]soa de / Vossa Majestade Imperial Deos Guarde por muitos annos. Villa do Des= / terro 11 d'Abril de 1823 = De Vossa Majestade Imperial = Os muito / humildes, o[bed]jentes e fieis Subditos = O Presidente Jacin= / to = [fl.36v] [sic] Jorge dos Anjos Correa = O Secretario José da Silva Mafra = / João de Betancourt Pereira Machado e Souza = Francisco / Luiz do Livramento = Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.36v]

[Doc.58] 1823 Abril 11. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, expondo, para que seja comunicado ao Imperador, que neste Governo nunca houve Secretaria organizada com servidores pagos pelo Estado, sendo estes pagos pelas taxas recebidas por esse Governo, e que as taxas recebidas pelos navios estrangeiros são remetidas à Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha na Corte, não sendo possível remeter as taxas cobradas nesta Província ao Tesouro Público. Desterro. Doc.58, fl.36v-37.

Negocios da / Fazenda // N° 11 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta Provisoria do / Governo da Provincia de Santa Catharina tem a honra / de representar a Vossa Excelência, para que seja presente a Sua Majestade Imperial / Que não tendo havido nunca neste Governo Secretaria / organizada, nem Officiaes pagos pelo Estado, erão estes / chamados pelo Official Encarregado d'ella, e o são hoje / pelo Secretario, que lhes paga com o producto dos emolu= / mentos que percebe, segundo a tarifa estabelecida: Que os emolumentos percebidos p<or> Passaportes, e pelos / Passes dos Navios Estrangeiros, são remettidos á Secretaria / d'Estado dos Negocios da Marinha na Corte; e os que / se cobrão na Secretaria do Governo que montão de / quarenta a cincoenta mil reis por mez, são applicados / como fica dito. Porem tendo-se visto n[o] Diario do / Governo Ordens de Sua Magestade, expedidas pela / Repartição do Thesouro Publico em que se estranha a / percepção de emolumentos, ou se manda entrar com elles / no Thesouro; esta Junta roga a Vossa Excelência o favor de commu= / nicar-lhe a este respeito as Ordens do Imperador, decla= / rando-lhe so se d[ev]e continuar, ou não a cobrar emolumen= / tos nesta Secretaria, para terem no caso da affirmativa a / applicação que até aqui tinham, ou serem entregues no / Thesouro; e neste cazo, se se deve exceptuar, ou não o / que [fl.37] [sic] até o presente tem pertencido á Secretaria da Marinha, / e como hão de ser pagos, e que ord[en]ados devem te[r] os / Officiaes da Secretaria, que devem ser, áo menos tres; visto / que o Expediente he quasi o mesmo que o das outras Pro= / vincias. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Villa do / Desterro 11 d'Abril de 1823 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Mar= / tim Francisco Ribeiro d'Andrada, Ministro e Secre= / tario d'Estado dos Negocios da Fazenda e Presidente / do Thesouro Publico. = O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos / Correa = O Secretário José da Silva Mafra = João de / Betancourt Pereira Machado e Souza = Francisco Luiz / do Livramento = Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.37]

[Doc.59] 1823 Abril 11. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, solicitando aprovação do Imperador quanto ao

requerimento de José Joaquim Rodrigues, no qual requer um cargo devido à contribuição de seu pai Antonio Joaquim Rodrigues, que serviu por mais de cinquenta anos como Tenente Coronel do Corpo de Engenheiros, parecendo ser direito do requerente alguma remuneração. Desterro. Doc.59, fl.37-37v.

Nego / cios do / Impe= / rio // N° 29 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta Provisoria do Go= / verno da Provincia de Santa Catharina, para dar / execução ao que Sua Majestade Imperial lhe Manda Ordenar em Por= / taria de 28 de Janeiro d'este anno, expedida pela Secre= / taria d'Estado dos Negocios do Imperio, á cerca do Reque= / rimento de J[os]é Joaquim Rodrigues que pede, em atten= / ção aos serviços de seu Pay Antonio Joaquim Rodrigues, / Tenente Coronel do Corpo d'Engenheiros, que falleceu / estando em activo serviço [sic] exercicio na mesma Provincia, / se lhe conceda hum dos Officios que aponta, ouvio o Vedor / Geral das Tropas, e da sua Informação aqui junta se / mostra que o referido Tenente Coronel servio mais de cin= / co annos nesta Provincia, e foi nella util: Á vista do / que parece que seu filho unico tem direito a alguma / remune[ração.] Sua Majestade Imperial porem Mandara o que Lhe / [sic]= [fl.37v] Approuver. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Villa / do Desterro 11 d'Abril de 1823 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor José / Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário d'Estado / dos Negocios do Imperio e Estrangeiros. = O Presidente / Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secretário José da / Silva Mafra = João de Betancourt Pereira Macha= / do e Souza = Francisco Luis do Livramento = / Joaquim de Santa Anna Campos =

A palavra "serviço" [fl.37], grifada conforme o original, foi um engano reconhecido pelo autor.

[fl.37v]

[Doc.60] 1823 Abril 17. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para a Mesa do Desembargo do Paço, cumprindo Provisão Imperial, remetendo officio do Ouvidor da Comarca, juntamente com relação dos cargos desta Provincia dados à proprietários residentes em Portugal, que estão occupados por serventuários. Desterro. Doc.60, fl.37v-38.

Á Meza / do Desembar- / go do Paço // Senhor = Em cumprimento do que Vossa Majestade Imperial Se Di= / gnou Ordenar a Junta Provisória do Governo da Pro= / vincia de Santa Catharina em Provisão Imperial de / 16 de Dezembro do anno proximo passado, a mesma / Junta tem a honra de levar á Augusta Presença de / Vossa Majestade Imperial o Officio incluso do Ouvidor da Comarca, e Re= / lação por elle dada dos Officios que tendo sido dados / nesta Provincia a proprietarios, ora residentes em Por= / tugal, estão actualmente occupados por serventuarios, / da qual se vê que só ha na Provincia o Officio de segundo / Tabelião da Villa do Desterro, que foi dado pelo Expedi= / ente da referida Meza, e que tendo proprietario em Por= / tugal está occupado por Serventuario. Á Augusta Pes= / sôa de Vossa Majestade Imperial. Deos Guarde por muitos annos. Villa / do Desterro 17 d'Abril de 1823 = De Vossa Majestade

Imperial = Os / muito humildes, e obedientes subdit[os] = O Presidente Jacin= / to Jorge dos Anjos Correa = O Secretário José da Silva Mafra = / [sic]= [fl.38] João de Betancourt Pereira Machado e Souza = Fran= / cisco Luiz do Livramento = Joaquim de Santa Anna / Campos =

[fl.38]

[Doc.61] 1823 Abril 17. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, informando que esta última distribuiu pelas Câmaras e população desta Província os Editais Impressos referente as novas transações comerciais. Desterro. Doc.61, fl.38.

Á Jun= / ta do / Commer= / cio // Senhor = Em fiel cumprimento do que Vossa Majestade Imperial Mandou / Ordenar á Junta Provisória do Governo da Provincia / de Santa Catharina na Provisão expedida em data de / 8 de Janeiro do anno corrente pela Junta do Commercio, / Agricultura, Fabricas, e Navegação d'este Imperio, / a mesma Junta destribuiu pelas Camaras e Povos da / Provincia, e fez afixar os Editaes Impressos, que com / a dita Provisão lhe forão remetidos sobre a nova, e mais / ampla direcção que cumpre dar as transações Commer= / ciaes do Imperio. Á Augusta Pessoa de Vossa Majestade Imperial / Deos Guarde por muitos annos. Villa do Desterro 17 / d'Abril de 1823 = De Vossa Majestade Imperial = Os muito humil= / des e obedientes subditos = O Presidente Jacinto Jorge dos / A[n]jos Correa = O Secretário José da Silva Mafra = João de / Betancourt Pereira Machado e Souza = Francisco / Luiz do Livramento = Joaquim de Santa Anna / Campos =

[fl.38v]

[Doc.62] 1823 Abril 18. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Negócios da Fazenda, informando sobre o requerimento de João Marcianno de Santa Anna, Tenente do 1º Regimento de Infantaria de Segunda Linha de Santa Catarina, no qual requer o pagamento dos seus soldos vencidos. Desterro. Doc.62, fl.38v.

Negocios / da Fazenda // Senhor = João Marcianno de Santa Anna, Tenente / do 1º Regimento d'Infanteria de Segunda Linha da / Provincia de Santa Catharina, requer a Vossa Majestade Imperial que pe= / la Repartição do Thesouro Publico Mande expedir / Ordem, para que lhe sejam pagos os soldos que venceu / como Alferes servindo na Campanha de Monte Video. / E a Junta do Governo tem a honra de informar sobre seu / Requerimento aqui incluso, que ja Vossa Majestade Imperial, depois de / Mandar proceder as necessarias Informações, Ordenou / em Portaria, expedida pela Secretaria d'Estado dos Nego= / cios da Guerra, em data de 28 de Janeiro d'este anno, que se / pagasse áo Supplicante, em vista da sua Guia, os sol= / dos que se lhe devião, cuja Ordem sendo communicada / a Junta da Fazenda, não se executou por não ter ema- / nado da Repartição competente. Portanto parece que / o supplicante tem direito áo que requer, e Vossa Majestade Imperial Se / Dignará defirir-lhe como justo Lhe parecer.

Villa / do Desterro 18 d'Abril de 1823 = O Presidente Jacinto / Jorge dos Anjos Correa =
O Secretário José da Silva Ma= / fra = João de Betancourt Pereira Machado e / Souza =
Francisco Luiz do Livramento = Joaquim / de Santa Anna Campos =

[fl.39]

[Doc.63] 1823 Maio 10. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Desembargo do Paço, solicitando autorização ao Imperador para a concessão de sesmarias para colonos residentes nesta Província e para pessoas que podem abrir estabelecimentos rurais. Desterro. Doc.63, fl.39-39v.

Desem / bargo / do Paço // Senhor = A Junta Provisoria do Governo da Provin- / cia de Santa Catharina, teve a h[onr]a de receber a / Provisão Imperial de 8 d'Abril proximo passado, em / que Vossa Majestade defirindo a Representação, que em 22 de / Outubro do anno passado lhe dirijio a mesma / Junta, Se Dignou Ordenar que pela Meza do / Desembargo do Paço se concedão sesmarias de / hum quarto de legua em quadro áos Colonos / residentes nesta Provincia, e a todas as mais pessoas / que estiverem em circunstancias de fazerem estabe- / lecimentos ruraes. E entendendo esta Junta, tendo / presente a sua citada Representação, que pelas / palavras = pela Meza do Desembargo do Paço se / concedão as ditas Sesmarias = Vossa Majestade Imperial Quer que / pela referida Meza se conceda a Confirmação de / taes sesmarias, que a mesma Junta passar; como / pode acontecer que aquellas palavras sejam differen- / temente interpretadas; desejando o Governo evitar / duvidas e contestações que d'aqui podem resultar; roga / a Vossa Majestade Imperial Haja por bem Mandar-lhe declarar se lhe / concede a Authorisação que pedio para conceder sesma- / rias d'hum quarto de legoa em quadro; devendo subir / á Imperial Confirmação de Vossa Majestade as Cartas que o Governo / passar d'ellas, depois de terem precedido as diligencias / da Ley, e observando o que está prescripto no Alvará / de 25 de Janeiro de 1809. // A Junta, que so tem por alvo o bem estar dos / habitantes da Provincia, e a prosperidade d'ella, confia / que [fl.39v] [sic] Vossa Majestade Imperial annuirá á sua justa supplica na forma que / tem requerido, [vsito] que os moradores da Provincia, que / se achão em estado de fazerem estabelecimentos ruraes, / difficultando-se lhe os meios para alcançarem ter- / ras emigrão para outras; e he este sem duvida o mo- / tivo da deca[den]cia que aqui se observa na agricul- / tura, e do desfalque da População. Á Augusta / Pessoa de Vossa Majestade Imperial Deos Guarde por muitos annos. / Villa do Desterro 10 de Maio de 1823 = De Vossa Majestade Imperial / Os muito humildes e obedientes Subditos. = O Presidente / Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secretário José / da Silva Mafra = João de Betancourt Pereira / Machado e Souza = Francisco Luis do Livramento / Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.39v]

[Doc.64] 1823 Maio 10. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Desembargo do Paço, apresentando as respostas dadas pelo Corregedor da Comarca e da Câmara sobre o

pedido de autorização para criação de currais de pescaria nos lagos e lugares da Costa, e solicitando novamente ao Imperador a concessão de licenças para tais estabelecimentos. Desterro. Doc.64, fl.39v-40.

Senhor = Em cumprimento do que Vossa Majestade Imperial Hou= / ve por bem Ordenar na Provisão inclusa de 5 de / Fevereiro d'este anno á Junta Provisória do Governo / da Provincia de Santa Catharina, a mesma Junta / tem a honra de apresentar a Vossa Majestade Imperial a[s] respostas que / derão o Corregedor da Commarca, e a Camara sobre / a Representação que a Vossa Majestade Imperial dirijio este Governo / pendindo Lhe authorisação para permittir a ereção / de Curraes de pescaria nos lagos, e lugares da Costa, / em que taes Curraes não possam causar prejuizo áo / interesse publico, ou particular. Nestas respostas / verá Vossa Majestade Imperial que aquellas Authoridades não encon= / trão inconvenientes, antes vantagens em se concederem / as Licencas requeridas: e por isso esta Junta do / Governo supplica novamente a Vossa Majestade Imperial a Au= / [sic]= [fl.40] thorisação que requereu em 5 de Dezembro do anno / passad[o], visto que d'ella resulta beneficio a pobresa da / Provincia, e podem augmentar-se [a]s Rendas publicas; / estabelecendo com tudo Vossa Majestade Imperial as restricções que apon- / tã o Corregedor; e a Camara. A Augusta Pessoa de / Vossa Majestade Imperial Deos Guarde por muitos annos. Villa do / Desterro 10 de Maio de 1823 = De Vossa Majestade Imperial = Os muito / humildes, e obedientes Subditos = O Presidente Jacinto Jorge / dos Anjos Correa = O Secretário José da Silva Mafra = João / de Betancourt Pereira Machado e Souza = Francisco Luis / do Livramento = Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.40]

[Doc.65] 1823 Maio 14. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina ao Imperador, agradecendo pelo Ato de elevar à categoria de Cidade todas as Vilas que são capitais de Provincias neste Império, mesmo sem ter recebido comunicação official desse Ato. Desterro. Doc.65, fl.40-40v.

Áo / Impe= / rador // Senhor = Tendo-se divulgado nesta Provincia de / Santa Catharina a noticia dada no Diario de Governo / de que Vossa Majestade Imperial Sempre Magnanimo e Generoso aos[?] / Actos do seu feliz Governo, Fora Servido por Decreto / de 24 de Fevereiro d'este anno elevar á cathegoria de / Cidade todas as Villas deste Grandioso Imperio que / são Capitaes de Provincias: esta Junta do Governo Pro= / visorio, apesar de não ter ainda recebido participa= / ção Official d'esta Mercê, se apressa em ir por este meio / á Augusta Presença de Vossa Majestade Imperial agradecer-lhe em seu / nome, e em nome [sic] dos habitantes da / nova Cidade, e dos de toda a Provincia a parte que lhes / toca nesta assignalada Mercê com que Vossa Majestade Imperial Quis / honrar áos que d'ella ficão gozando. Digne-se / Vossa Majestade Imperial Acceitar Benigno estes agradecimentos / d'hum Povo que, em reconhecimento de Suas eminen= / tes virtudes; e Paternaes disvelos, o adora, e forma pela / Conse[corroída]ção de Vossa Majestade Imperial os mais ardentes e puros votos / Á [fl.40v] [sic] Augusta e Sagrada Pessoa de Vossa Majestade Imperial. Deos /

Guarde muitos annos, como todos havemos mister. / Cidade do Desterro 14 de Maio de 1823 = De Vossa Majestade Imperial = Os muito humildes, obedientes e leaes Subditos / O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secretário / José da Silva Mafra = João de Betancourt Pereira / Machado e Souza = Francisco Luis do Livramento = Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.40v]

[Doc.66] [1823] [s.d.]. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, solicitando novamente que o Imperador expeça as ordens para que o Governo de Santa Catarina conceda as sesmarias aos colonos e pessoas que podem abrir estabelecimentos rurais, devendo ser confirmadas pela Mesa do Desembargo do Paço dentro dos prazos estabelecidos por leis. Desterro. Doc.66, fl.40v-41v.

Negocios / do Imperio // N° 30 = Illustrissimo e Excelentissimo Senhor = Tendo a Junta Provisó= / ria do Governo da Provincia de Santa Catharina em / Representação, que em data de 22 de Outubro do anno / passado dirijio á Augusta Presença de Vossa Majestade Imperial pela / Meza do Desembargo do Paço, e pela Secretaria d'Esta= / do dos Negocios do Imperio, sollicitado a faculdade / de Conceder Sesmarias d'hum quarto de legoa em qua= / dro áos Colonos, e mais pessoas que na mesma Provin= / cia se achassem em circunstancias de fazerem estabe= / lecimentos ruraes: Foi o Mesmo Senhor Servido / Mandar-lhe participar em Portaria de 21 de Novem= / bro passado, que n'aquelle data Havia Ordenado á / Meza do Desembargo do Paço expedisse as Ordens neces= / sarias para se verificarem taes sesmarias: Com data / de 8 d'Abril do anno que corre, [r]ecebeu com [e]ffeito o / Governo a Provisão aqui junta por Cópia, expedida / por aquelle Tribunal, cingindo-se ás expressões da / Portaria tão bem junta. E posto que o Governo, tendo / em vista a sua citada Representação, e a Portaria que / O Imperador Lhe Mandou expedir, entenda que Sua / Magestade Deferio á sua Supplica na forma que / requerera, e que pelas palavras = pela Referida / [sic]= [fl.41] Meza se Concedão as sesmarias etc. = Quer que se con= / ceda a [Co]nfirmação das sesmarias que o Governo passar / não o entende assim a Camara d'est[a] Cidade, que se / recusa a dar as informações que a Ley exige nos Reque= / rimentos de terras, de que resultão continuados clamores / dos pretendentes, vendo que se lhe difficultão os meios / de poderem empregar-se, e serem uteis áo Pays. Nes= / tas circunstancias, recorre de novo o Governo a Sua / Magestade Imperial, pelo intermedio de Vossa Excelência, ro= / gando-lhe Se Digne expedir as Suas Ordens, para que / o mesmo Governo possa conceder sesmarias de hum quar= / to de legoa em quadro, que deverão ser confirmadas / pela Meza do Desembargo do Paço, dentro do prazo / marcado pelas Leys para terem validade. Este / Governo tem a honra de repetir a Vossa Excelência que nesta / Graça, que supplica só tem em vista o augmento da / Provincia, e o bem estar de seus habitantes, que aman= / tes do trabalho; mas pela maior parte pobres, se lhe / for preciso requererem terras na Corte, nunca as terão / por falta de meios, e pela incerteza de as alcançarem; / á[o] mesmo tempo que, obtendo

aqui as sesmarias, toman- / do posse, e cultivando os terrenos, terão depois com que / alcançar a confirmação de seus títulos: por todas estas / rasões espera o Governo que terá o desejado exito esta / sua rogativa, que he fundada em justiça, e que sendo / apresentada por Vossa Excelência, não deixam de ser por Sua Majestade Imperial / Benignamente attendida. Deos Guarde a Vossa Excelência / muitos annos = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor José Bonifacio de / Andrada e Silva, Ministro e Secretario d'Estado dos / Neg[oc]ios do Imperio e Estrangeiros = / [sic] [fl.41v] O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secretário José / da Silva Mafra = Francisco Luiz do Livramento = / Joaquim de Sa[n]ta Anna Campos =

[fl.41v]

[Doc.67] 1823 Junho 31. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Martim Francisco Ribeiro d'Andrade, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, informando que esta Junta, em cumprimento do disposto em Portaria Imperial, passou as ordens para serem licenciados os indivíduos da primeira e segunda Linha para se ajustarem para trabalhar na pesca de baleias, tendo sido dispensados os já ajustados; e informando que os auxílios foram entregues ao encarregado da Administração das Armações para o transporte de todas as barbatanas de baleias para a Corte. Desterro. Doc.67, fl.41v.

Negocios / da / Fazenda // N° 12 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Em cumprimento do que / Sua Majestade Imperial Mandou Ordenar á Junta Provisoria do Gover= / no da Provincia de Santa Catharina na Portaria de / 20 de Março do presente anno, expedida pela Secretaria / d'Estado dos Negocios da Fazenda, a mesma Junta / passou as precisas Ordens, para que fossem licenciados / os individuos da primeira e segunda Linha, que se / ajustassem para trabalharem na Pesca das Baleas / no presente anno: e em consequencia forão dispensa= / dos todos os que se ajustarão. E cumprindo a Junta / a Ordem Imperial exarada na outra Portaria de 2 de / Abril, expedida pela mesma Repartição, franqueou / áo Encarregado da Administração das Armações to= / dos os auxilios que ella lhe pudesse prestar para ser / transportada para a Corte toda a barbatana exis= / tente n'ellas; e em resposta lhe participou aquelle / Encarregado, que havia dado as providencias para / se effectuar o mencionado transporte. O que Vossa Excelência / se servirá de levar áo Conhecimento de Sua Majestade Imperial. / Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Cidade do Des= / terro 31 de Junho de 1823 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Mar= / tim Francisco Ribeiro d'Andrade, Ministro e Secre= / tario d'Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente / do Thesouro Publico = O Presidente Jacinto Jorge dos / Anjos Correa = O Secretário José da Silva Mafra = Francis= / co / Luis do Livramento = Joaquim de Santa Anna / Campos =

[fl.42]

[Doc.68] 1823 Junho 10. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, acusando o recebimento da Portaria, a qual manda informar sobre a permissão de exportação de víveres para os Portos da Colônia e Maldonado. Desterro. Doc.68, fl.42.

Negocios / do / Imperio // N° 31 = Illustrissimo e Excelentissimo Senhor = A Junta Provisoria do Governo / da Provi[nc]ia de Santa Catharina tem a honra de accusar / a Vossa Excelência o recebimento da Portaria de [corroída] de Março d'este / anno, pela qual Houve Sua Majestade Imperial por bem Mandar par= / tecipar ao mesmo Governo, que Approvára o procedimen= / to que teve em continuar a permittir a ex[p]ortação de viveres / para os Portos da Colonia, e Maldonado. Deos Guarde a / Vossa Excelência muitos annos. Cidade do Desterro 10 de Junho de / 1823 = Illustrissimo e Excelentissimo Senhor José Bonifacio d'Andrada e Silva, / Ministro e Secretário d'Estado dos Negocios do Imperio e / Estrangeiros = O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Correa = / O Secretário José da Silva Mafra = João de Betancourt Pereira / Machado e Sousa = Francisco Luis do Livramento = / Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.42]

[Doc.69] 1823 Junho 10. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Chancelaria Mor, informando o recebimento dos seus Offícios, acompanhados dos Diplomas. Desterro. Doc.69, fl.42.

Chance= / laria / Mor // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor = A Junta Provisoria do Governo da Pro= / vincia de Santa Catharina tem a honra de participar / a Vossa Excelência que recebeu os seus Officios de 7, e 20 de Março, / e de 4, 19, e 30 d'Abril do anno corrente com os Di= / plomas, que elles acompanharão pa[r]a a Secretaria do / [m]esmo Governo. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. / Cidade do Desterro 10 de Junho de 1823 = Illustrissimo e / Excelentissimo Senhor Pedro Machado de Miranda Malheiro, / Chanceller Mor do Imperio = O Presidente Jacinto / Jorge dos Anjos Correa = O Secretario José da Silva / Mafra = João de Betancourt Pereira Machado e / Souza = Francisco Luiz do Livramento = Joaquim / de Santa Anna Campos =

[fl.42v]

[Doc.70] 1823 Junho 17. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina ao Imperador, agradecendo a convocação da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa deste Império e a virtude de criar leis para seu regime; e, em nome da Junta e da

população, elogiando seu governo e desejando votos de felicidade, amor, adesão e fidelidade. Desterro. Doc.70, fl.42v-43.

Áo Im= / perador // Senhor = Tendo sido solemnemente installada no sem= / pre memoravel Dia 3 de Maio do presente ann[o] a Assem- / bleia Geral Cons[titu]jinte e Legislativa d'este Imperio [c]on= / vocada por Vossa Majestade Imperial: a Junta Provisoria do Governo da Pro= / vincia de Santa Catharina, tem a honra de apresentar-se / por este meio ante O Excelso Throno de Vossa Majestade Imperial para / agradecer-lhe em seu nome, e no de todos os habitantes / da Provincia este novo favor que recebemos da Mão Po= / derosa, e Benificante de Vossa Majestade Imperial, que tem dado áo Mundo / o exemplo unico d'hum Monarca, na idade das paixões, ama= / do do Exercito, adorado do Povo, possuindo todas as vir= / tudes, e talentos do Guerreiro, e que, apesar de todas estas / circunstancias favoraveis á conservação do Mando abso= / luto Tem trabalhado constante e disveladamente para / despojar-Se d'este Mando, e Dar á Nação por meio de seus / Representantes a faculdade inapreciavel de fazer Leys, que / possam ser dignamente Aceitas por Vossa Majestade Imperial para seu / regimen. No amor e reconhecimento dos Seus fieis / Subditos Tem tido Vossa Majestade Imperial a mais grata recompensa de / tanto liberalismo, e tão eminentes virtudes; e com a pros= / peridade, e engrandecimento do Imperio, que ja vemos, e / crescera sob o illustrado e Paternal Governo de Vossa Majestade será / Vossa Majestade exuberantemente indemnizado das fadigas e assi= / duos trabalhos com que se exforça para alcançar aquelles / altos fins porque anhele Seu Magnanimo Coração. // Esta Junta do Governo, e habitantes da Provincia, que se / glorião de pertencer á Grande Familia que Vossa Majestade Imperial rege, / se unem com os mais Povos do Imperio para dirijir [d]o Ceo / ardentes, e fervorosos votos pela feliz conservação de Vossa Majestade Imperial, / e de Sua Augusta, e Adoravel Familia; e rogação a / [sic] [fl.43] Vossa Majestade Imperial Se Digne de os Aceitar, bem como novos protes= / tos de fidelidade, [a]mor, e adhesão, que todos Lhe tributamos. // A Sagrada Pessoa de Vossa Majestade Imperial Deos Guarde por / muitos annos, como o Brasil ha mister para sua gloria, / e felicidade. Cidade do Desterro 17 de Junho de 1823 = / De Vossa Majestade Imperial Os muito humildes, obe[d]ientes e leais / Subditos = O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Correa = / O Secretário José da Silva Mafra = João de Betancourt / Pereira Machado e Souza = Francisco Luis do Livramento = / Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.43]

[Doc.71] 1823 Julho 7. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, comunicando o recebimento da Portaria e encaminhamento ao Ouvidor da Comarca; e informando que Luiz Pereira Franco escapou clandestinamente deste Porto no bergantim "Sacramento", em direção à Buenos Aires, sem pagar a fiança correspondente ao carregamento da embarcação, e portanto foi ordenado ao Ouvidor a averiguação de bens e objetos que o

pertencem como segurança de pelo menos parte da fiança. Desterro. Doc.71, fl.43-43v.

Nº 32 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Em cumprimento do / que Sua Majestade Imperial Mandou Ordenar á Junta Provisória do Governo / da Provincia de Santa Catharina na Portaria de 21 de Maio / d'este anno, expedida pela Secretaria d'Estado dos Negocios / do Imperio, a mesma Junta a remeteu por Cópia áo Ouvidor / da Commarca, para lhe dar execução; como porem este / Magistrado se achasse em Correição no Districto da Lagu= / na, d'onde vai agora recolher-se, ainda não procedeu á / diligencia ordenada, de cujo resultad[o] dará este Governo / parte a Vossa Excelência, logo que ella se effectue. Entretanto / tem a honra de informar a Vossa Excelência, que o Bergantim / denominado = Sacramento = (que he a Embarcação / que consta ter entrado na Bahia, tendo sido d'aqui / [exp]edida para Boenos Ayres) veio a este Porto do de / Santos, com carga de escravos, e generos, e despachado como / propriedade de Luiz Pereira Franco, filho do Negociante / Domingos Antonio Pereira Franco: que tendo declarado / seguir para Boenos Ayres, e tendo de prestar fiança, / antes de principiar a carregar na forma das Ordens, que [fl.43v] [sic] o Governo tem passado; apresentou-se na Secretaria como / fiador o mencionado Luiz Pereira Fr[an]co, que declarou / ficar no Paiz não tendo ainda disposto da ca[rr]regação / que importára; e por isso foi acceito pelo Secretario, e por / ser sobrinho d'hum Negociante d'esta Cidade, em / cuja Caza estava alojado, e para onde havia descarre= / gado os seus efeitos. Este homem que sollicitou, e obteve / Cartas de recommendação para ser protegida a nego- / ciação que mandava para Boenos Ayres, para onde / até fez receber abordo objetos que ali devião ser entre= / gues; evadio-se furtivamente no Bergantim; e por / isso tem o Governo Ordenado áo Ouvidor, que averiguan= / do-se se lhe deve na Provincia, ou se existem n'ella al= / guns ben[s], ou objetos que lhe pertenção, os faça seques- / trar, para se segurar, se não no todo, parte da fiança / o que se obrigou, como mostra a Cópia inclusa. Esta / Junta do Governo sentio o mais pungente dissabor com / este desagradavel acontecimento, e espera da Justiça e / Bondade de Sua Majestade Imperial que o não attribua a falta de zelo / da Junta pelo ser[viç]o do Estado, poi[s] se tem constantemen= / te esmerado em cumprir as Suas Imperiaes Ordens com / a maior exactidão, e para impedir a sahida de ma[n=] / timentos para os Portos prohibidos tem empregado os / meios mais efficazes. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos / annos. Cidade do Desterro 7 de Julho de 1823 = / Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Jose Bonifacio d'Andrada e Silva, / Ministro e Secretário d'Estado dos Negocios do Imperio e / Estrangeiros = O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Correa = / O Secretário José da Silva Mafra = João de Betancourt / Pereira Maxado e / Souza = Francisco Luis do Livramento / Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.44]

[Doc.72] 1823 Agosto 5. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Negócios da Fazenda, remetendo o requerimento de José Joaquim Gomes, ajudante do Batalhão de Caçadores Milicianos Nº 2 nesta Província, e apresentando o caso semelhante do Cadete Honorio Francisco d'Almeida Coelho, julga ser justo os

pagamentos dos soldos atrasados aos dois requerentes.
Desterro. Doc.72, fl.44-44v.

Nego= / cios da / Fazenda // Senhor = A Junta Provisoria do Governo da Provincia / de Santa Catharina tem a honra de levar com este á / A[u]gusta Presença de Vossa Majestade Imperial o Re[q]uerimento inclu[so] / de Jose Joaqui[m] Gomes, Ajudante do Batalhão de / Caçadores Milicianos N° 2 da mesma Provincia, e / de informar sobre elle: Que he justo o que requer o / Suplicante, porque tendo sido promovido ao Posto d'Ajudan= / te por Decreto de 20 d'Outubro de 1820, ainda não / recebeu o competente soldo por falta da Pattente que / foi remettida para Portugal á Assignatura d'El Rey / o Senhor Dom João Sexto: Que tendo Vossa Majestade Imperial Ordenado / por Portaria de 10 de Junho do anno presente, expedida / pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Gue[rr]a, que o / Suplicante fosse pago do soldo de Ajudante desde o dia 21 de / Dezembro de 1821, em que a dita Pattente foi remettida / para Portugal, com obrigação de apresentar outra / Assignada por Vossa Majestade Imperial dentro em seis mezes, não / tem sido esta Ordem Imperial c[u]mpriada pela Junta / da Fazenda Publica d'esta Provincia, fundada no que / prescreve o Decreto de 12 de Junho de 1779. // Em idênticas circunstancias se acha o Cadete Honorio / Francisco d'Almeida Coelho, que tendo servido como Offi= / cial de Milicias pago em Montevideo, ficarão-se-lhe / [d]evendo soldos, que Vossa Majestade Imperial Mandou pagar por Por= / taria da Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra de 30 / de Maio d'este anno, a qual não tem sido cumprida / pelo referido motivo, e o mesmo tem acontecido em / outras occasiões com semelhantes despachos. Esta / Junta do Governo julga por tanto ser de justiça que / [sic] [fl.44v] Vossa Majestade Imperial Mande p[e]lo Thesouro Publico e[x]pedir Ordem para / estes pagamentos, assim como declaraç[ão] á Junta da Fazenda / [so]bre a genuina in[te]lligencia do mencionado De[c]reto, de / cujas disposições geraes parece que devem e[x]ceptuar-se es- / tes pagamentos de soldos, que não são despesas extraordi= / narias, nem ord[en]adas por Tribunaes; tanto mais que / os Militares recorrendo á Repartição competente, e sendo n'ella / defiridos; padecem prejuisos, e vexames com a demora de / repetirem seus Requerimentos por outra Repartição para / se realisarem as Graças ja feitas. Vossa Majestade Imperial porem Man= / dará o que mais justo, e conveniente Lhe parecer. Cida- / de do Desterro 5 d'Agosto de 1823 = O Presidente Jacinto / Jorge dos Anjos Correa = O Secretario Jose da Silva Mafra = / Francisco Luis do Livramento = Joaquim de Santa / Anna Campos =

[fl.44v]

[Doc.73] 1823 Agosto 20. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Manoel Jacinto Nogueira da Gama, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, acusando o recebimento de Portaria e cópia de Provisão, que ordena a execução dos pagamentos ao Major Manoel da Gama Lobo Coimbra e ao Tenente João Marcianno de Santa Anna. Desterro. Doc.73, fl.44v-45.

N° 13 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta Provisoria do Gover= / no da Provincia de Santa Catharina, tem a honra de accu= / zar a Vossa Excelência a rec[epç]ão da Portaria de 9 de Junho d'este anno, / que lhe foi expedida pela Secretaria d'Estado dos Nego= / cios da Fazenda, incluindo Cópia da Provisão de 31 de / Maio, para que a Junta da Fazenda Publica faça effe= / ctuar os pagamentos devidos áo Major Manoel da Ga= / ma Lobo Coimbra, e áo Tenente João Marcianno de / Santa Anna; e fica na intelligencia do que Sua Majestade [Imperial] / Tem Determinado a este respeito. Deos Guarde a / Vossa Excelência muitos annos. Cidade do Desterro 20 de Agosto de / 1823 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Manoel Jacinto Nogueira da / Gama, Ministro e Secretário d'Estado dos Negocios da Fazenda / e [fl.45] [sic] Presidente do Thesou[r]o Publico = O Presidente Jacinto / Jorge dos Anjo[s] Correa = O Secretário José da Silva Mafra = / João de Betancourt Pereira Maxado [e] Souza = Francis= / co Luis do Livramento = Joaquim de Santa Anna / Campos =

[fl.45]

[Doc.74] 1823 Agosto 20. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, informando que a Portaria recebida por esse Ministério foi remetida por cópia às autoridades civis e militares, com o objetivo de dar conhecimento das intenções do Imperador e evitar a rivalidade entre brasileiros e europeus. Desterro. Doc.74, fl.45.

Nego= / cios da / Justiça // N° 4 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Em observancia do que Sua Majestade Imperial / Manda Ordenar á Junta Provisoria do Governo da Pro= / vincia de Santa Catharina na Portaria de 16 de Julho / proximo passado, expedida pela Secretaria d'Estado / dos Negocios da Justiça; a mesma Junta a enviou / por Cópia ás Authoridades Civis, e Militares da Pro= / vincia, e a mandou publicar por Editaes; afim de que / conhecidos as libera[es] Intenções do Imperador, se / possa atalhar a intriga, e evitar a rivalidade entre / Brasileiros e Europeos, que felismente se não tem / manifestado n'esta Provincia. Deos Guarde a / Vossa Excelência muitos annos. Cidade do Desterro 20 de / Agosto de 1823 = Illustríssimo e [E]xcelentíssimo Senhor Caetano Pinto / de Miranda Montenegro, Ministro e Secretário d'Estado / [dos] Negocios da Justiça = O Presidente Jacinto Jorge / dos Anjos Correa = O Secretário José da Silva Mafra = / João de Betancourt Pereira Machado e Souza = / Francisco Luis do Livramento = Joaquim de / Santa Anna Campos =

[fl.45]

[Doc.75] 1823 Agosto 20. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, acusando o recebimento de duas Portarias expedidas por esse Ministério e informando ter remetido cópia da primeira

aos Magistrados e Autoridades Civis e que pela segunda não há interessados. Desterro. Doc.75, fl.45-45v.

Nº 5 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta Provisoria / do Governo da Provincia de Santa Catharina, accu= / zando a Vossa Excelência a recepção das duas Portarias Nºs 5, / e 6 de 22 de Julho proximo passado, que lhe forão / [sic]= [fl.45v] expedidas pela Secretaria d'Es[ta]do do[s] Negocios da Justiça, / tem a honra de participa[r] a Vossa Excelência q[ue] remetteu a pri= / meira por Cop[ia] aos Magistrados, e Authoridad[es] / Civis para a cumprirem; e que não ha n'esta Pro= / vincia exterminados da de São Paulo, de que faz / menção a segunda. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos / annos. Cidade do Desterro 20 d'Agosto de / 1823 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Caetano Pinto de / Miranda Montenegro, Ministro e Secretário d'Estado / dos Negocios da Justiça = O Presidente Jacinto Jorge / dos Anjos Correa = O Secretário Jose da Silva Mafra / = João de Betancourt Pereira Machado e Souza = / Francisco Luis do Livramento = Joaquim de / Santa Anna Campos =

[fl.45v]

[Doc.76] 1823 Agosto 20. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Joaquim Carneiro de Campos, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, acusando o recebimento da Portaria que informa a demissão de José Bonifacio de Andrada e Silva e de Martim Francisco Ribeiro d'Andrada dos cargos de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros e de Ministro e Secretário dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Público, respectivamente. Desterro. Doc.76, fl.45v-46.

Negocios / do / Imperio // Nº 33 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta Provisoria / do Governo da Provincia de Santa Catharina tem a honra / de accusar a Vossa Excelência a recepção da Portaria de 17 de Julho / próximo passado, pela qual Lhe Manda Sua Majestade Imperial participar / que tendo-se demittido os Excelentíssimos José Bonifacio de / Andrada e Silva, dos cargos de Ministro e Secretario / d'Estado dos Negocios do Imperio e Estrangeiros; e / Martim Francisco Ribeiro d'Andrada dos de Minis= / tro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda e / Presidente do Thesouro Publico, Houvera por bem / Nomear a Vossa Excelência para os lugares que o primeiro occu= / pava, e para os do segundo ao Excelentíssimo Manoel Jacinto / Nogueira da Gama; em cuja intelligencia fica a / mesma Junta, aproveitando a presente occasião, / para dirigir a Vossa Excelência suas felicitações pela escolha / [sic] [fl.46] com que o I[mp]erad[o]r Distinguiu suas vir[tu]des e / talentos. Deo[s] Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Cidade / do Desterro 20 de Agosto de 1823 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / Jose Joaquim Carneiro de Campos, [M]inistro e Secretário de / Estado dos Negocios do Imperio e Estrangeiros = / O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secretário José / da Silva Mafra = João de Betancourt Pereira Machado e / Souza = F[r]ancisco Luis do Livramento = Joaquim / de Santa Anna Campos =

[fl.46]

[Doc.77] 1823 Agosto 25. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina ao Imperador, cumprimentando-o, em nome da Câmara, autoridades civis e militares e habitantes desta cidade, pela melhora de saúde e felicitando-o pela evacuação dos inimigos que estavam na Bahia. Desterro. Doc.77, fl.46-46v.

Áo / Impe= / rador. // Senhor = A Junta Provisoria do Governo da Provincia / de Santa Catharina, depois de ter dado, unida com a / Camara, e mais Authoridades Civis e Militares, e ha- / bitadores desta Cida[d]e as devidas Graças áo Altissimo / pelo restabelecimento da preciosa saude de Vossa Majestade Imperial, / cuja anhelada noticia recebida pelos Papeis Publi= / cos, veio dissipar a ansiedade e consternação que en= / tre nós havia diffundido o conhecimento do desastr= / do successo do dia 30 de Junho; [c]omparece por este / meio ante o Excelso Throno de Vossa Majestade Imperial para beijar / [S]ua Mão Augusta, e dirigir-lhe seus cumprimentos / e felicitações por aquelle motivo de publico e geral / regosijo, aproveitando tão grato ensejo para igualmen= / te felicitar a Vossa Majestade, felicitando-se a si, com a Nacção / inteira, pela evacuação dos inimigos, da Bahia, e liber / tação d'aquella rica e populósa Cidade do poder e ty= / ranico jugo em que jazia sob as feroces Tropas Lusitanas; / por isso que este feliz acontecimento devido, mediante / o favor Celeste do Ente Supremo, não menos a constan- / cia e bravura das briósas Tropas Lusitanas, que á / [sic]= [fl.46v] [exe]cução das Ordens e Planos de [Vossa Majestade] Imperial sabiamente / combinadas; ha de ter feito exultar de prazer o Coração / Magnanimo [de] Vossa Majestade Imperial, por que nos agoura [o] mais / ven[t]uroso por ver, afiançando nos a paz, tranquillidade, / e união internas de que necessitamos para consolidar / a Magestósa Obra da nossa Independencia. Queira / o Ceo, que visivelmente protege o Brasil conservar-nos / para tão alto fim a preciosa vida de Vossa Majestade, e colmo- / la dos bens que merece: São estes, Senhor, os votos, / que com os habitantes d'esta Provincia, e do Brasil intei- / ro, forma, por Vossa Majestade Imperial, por Sua Excelsa Consorte e / Adoravel Descendencia, esta Junta do Governo que / roga a Vossa Majestade Imperial Haja de aceitá-los Benigno, bem / como a homenagem verdadeira da nossa fidelidade, / e amor que Consagramos a Sagrada Pessoa de / Vossa Majestade Imperial, a Quem Deos Guarde por muitos annos. / Cidade do Desterro 25 d'Agosto de 1823 = De / Vossa Majestade Imperial = Os muito humildes obedientes e leaes Subditos / O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secretário José / da Silva Mafra = Francisco Luis do Livramento = / Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.46v]

[Doc.78] 1823 Agosto 25. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Joaquim Carneiro de Campos, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, informando que não há nesta Província escolas e estabelecimentos literários custeados pelo Estado, mas

que já existiu uma escola de primeiras letras, com cadeira de gramática latina e retórica, com professores pagos pela Câmara e Fazenda Pública. Desterro. Doc.78, fl.46v-47.

Negocios / do / Imperio // N° 34 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta Provisoria do / Governo da Provincia de Santa Catharina, cumprindo / [sic] o que Sua Majestade O Imperador lhe Manda / Ordenar na Portaria de 11 de Julho proximo passado / expedida pela Secretaria d'Estado dos negocios do Im= / perio, tem a honra de informar a Vossa Excelência que não ha / nesta Provincia, nem huma só Escolla, nem estabeleci- / mento algum Literario á custo do Estado, que nada / [sic] [fl.47] dispende com a [ins]trucção publica; que por este motivo / se não dá, com g[ra]ve detrimento dos progressos da Civilisa= / ção, e economia da Provincia. Houve aqui á outro / tempo huma Escolla de primeiras Letras, e huma Cadeira / de Grammatica Latina e Rhetorica, cujos Professores / erão pagos, o primeiro pela Camara, e o outro pela / Fazenda Publica; mas não sendo certos os pagamen= / tos, não ha quem queira occupar o Magisterio. // Este objeto he sem duvida digno da attenção da / Assembleia Geral Constituinte e Legislativa, e do Governo, / que não deixará de providenciar sobre tamanha falta / (que talvez fosse até aqui ignorada) e que até he vergo= / nhosa, pois não se saberá seus desdouro da Nação que / n'huma Provincia de quasi cincoenta mil almas de / População, nem ha huma Escolla de primeiras Letras. // Servia-se Vossa Excelência de levar o expellido áo Conheci= / mento de Sua Majestade O Imperador, em cumprimento da / Sua Imperial Ordem citada. Deos Guarde a Vossa Excelência / muitos annos. Cidade do Desterro 25 d'Agosto de / 1823 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor José Joaquim Carneiro de / Campos, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios / do Imperio e Estrangeiros = O Presidente Jacinto Jorge / dos Anjos Correa = O Secretário José da Silva Mafra = / Francisco Luis do Livramento = Joaquim de Santa / Anna Campos =

[fl.47]

[Doc.79] 1823 Agosto 25. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Joaquim Carneiro de Campos, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, informando a entrada das Sumacas “Caridade” e “Ezequiel” no Porto desta Província, vindas da Bahia, e solicitando ordens sobre como proceder a respeito do pedido de isenção de impostos dos Mestres das embarcações, devido aos tipos de passageiros e carregamentos. Desterro. Doc.79, fl.47-48.

N° 35 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta Provisoria do / Governo da Provincia de Santa Catharina tem a honra / de participar a Vossa Excelência para que chegue áo Conhecimento / de Sua Majestade Imperial, que em dias de Julho proximo passado en= / trarão neste Porto, vindas do da Bahia, tendo d'ali / [sic]= [fl.47v] sahido com a Esquadra Lusitana as su[mac]as denominadas / Caridade – e Ezequiel –, am[b]as com d[es]pacho, para São / Matheus, mas destinando-se, segundo declararão os / Mest[re]s respectivos, a primeira para aqui, e a [ou]tra / para o Rio Grande do Sul.

Em rasão das circunstan- / cias em que se achava aquelle Porto, Ordenou este Gover= / no áo Ouvidor da Commarca que procedesse ás diligen- / cias da Ley, e em conformidade das Ordens existentes a / respeito déstas duas Embarcações, e no Officio incluso dá= / quelle Magistrado verá Vossa Excelência o resultado de taes dili= / gencias, e seu parecer, com o qual se conformou o Gover= / no; visto terem-se confirmado as noticia[s] da evacuação, / e libertação da Bahia; Ordenando que justificada a / propriedade respectiva a cada hum de fazendas, e esca= / vos não legitimados, e responsabilizando-se os Mestres a / apresentar no termo de seis mezes documento legal / da propriedade dos Barcos, prestando todos respecti= / vamente fianças idoneas áos valores dos bens Embarga- / dos; então se relax[e]m os embargos postos, para cada / hum poder nessa forma uzar, [sic] ou dispor do que he / seu. Tem-se posto em execução estas Ordens; po[r]em / requerem os Mestres serem desonerados das fianças; alle= / gando com o que foi ordenado pela Repartição dos Ne= / gocios da Fasenda áo Governo da Provincia do Espirito / Santo, a respeito das Embarcações que ali surgissem sahin= / do de Portos <não> occupados por Tropas Lusitanas; o que lhes / não foi concedido; porque ignora este Governo que pro= / cedimento se teve com as Embarcações que sahirão da / Bahia em companhia da Esquadra Lusitana, ainda / quando demandassem Portos do Imperio; e por isso / roga [fl.48] [sic] a Vossa Excelência quei[ra] fa]zer-lhe conhecer quaes são as Ordens / de Sua Majestade Imperial a tal re[sp]eito, e s[e] vistas as circunstancias das / duas referidas sumacas, e seus passageiros e carregamentos, / relatada[s] pelo Ouvidor as deve considerar como as demais / Embarcações Brasileiras, desonerando os Mestres, ou sobrecar= / gas das fianças a que estão obrigados. // Com esta occasião roga igualmente este / Governo a Vossa Excelência queira declarar-lhe se pode dar Despachos / a Embarcações para a Bahia, os que estão prohibidos / em observancia do que Sua Majestade Ordenou pela Portaria / de 3 de Settembro do anno passado, e do Decreto de 29 / de Março d'este anno, que Mandou pôr aquelle Porto / em estado do rigoroso Bloqueio. Deos Guarde a Vossa Excelência / muitos annos. Cidade do Desterro 25 d'Agosto de / 1823 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor José Joaquim Carneiro de / Campos, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do / Imperio, e Estrangeiros = O Presidente Jacinto Jorge dos / Anjos Correa = O Secretário José da Silva Mafra = Fran= / cisco Luiz do Livramento = Joaquim de Santa Anna / Campos =

[fl.48]

[Doc.80] 1823 Agosto 21. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Pedro Machado de Miranda Malheiro, Chanceller Mor, acusando o recebimento dos diplomas, acompanhados de officios, e informando ter dado o devido encaminhamento. Desterro. Doc.80, fl.48.

Chan= / cellaria / Mor // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Com os Officios de Vossa Excelência de 4 de Junho, / e 3 de Julho d'este anno, recebeu esta Junta do Governo Pro- / visorio da Provincia de Santa Catharina os Diplomas que / elles acompanhavão, os quaes tiverão o conveniente des= / tino. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Cidade do Desterro / 21 d'Agosto de 1823 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Pedro Machado / de Miranda Malheiro, Chanceller Mor do

Imperio = / O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secretário José da / Silva Mafra = João de Betancourt Pereira Maxado e Souza = / Francisco Luis do Livramento = Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.48v]

[Doc.81] 1823 Setembro 2. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Joaquim Carneiro de Campos, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, acusando o recebimento da Portaria expedida por esta Secretaria e o envio e publicação da dita Portaria e da Proclamação Imperial para as Câmaras, Capital, Vilas e Povoações desta Província. Desterro. Doc.81, fl.48v-49.

N° 36 = Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A [Junta] Provisoria / do Governo da Provincia de Santa Catharina, accu- / zando a recepção da Portaria de 8 d'Ag[ost]o / próximo passado, que Sua Majestade Imperial lhe Mandou expedir pela / Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, tem / a honra de participar a Vossa Excelência, para que seja / presente ao Mesmo Augusto Senhor, que em / fiel cumprimento do que por ella Houve por / bem Ordenar; remetêu o mesmo Governo ás ca- / maras, e fez publicar na Capital, e [n]as Villas, / e Povoações da Provincia a mencionada Por- / taria, e a Proclamação I[m]perial que ella / acompanhava; afim de que conhecidos os / puros, e verdadeiros sentimentos de Sua Majestade, se / espere, em materias que devem ser decididas / pela Assembléa Geral Constituinte e Legislati- / va, pelas decisão da Mesma Assembleia, que / não deixarão de ser tão dignas d'Ella, e da / Briosa Nação que Representa, como do / Magnanimo Monarca que Ella escolheu, e que / para sua glória, e felicidade a Rege. Deos / Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Cidade do / Desterro 2 de Setembro de 1823 = Ilustríssimo e / Excelentíssimo Senhor José Joaquim Carneiro de Campos, Ministro e / Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio e Estran- / geiros. = O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos / Corrêa = O Secretario José da Silva Mafra = João / de [fl.49] [sic] Betancourt [Per]eira Machado e Souza = Fran- / cisco Luiz do Livramento =

[fl.49]

[Doc.82] 1823 Setembro 2. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, em cumprimento da Portaria expedida por esta Secretaria, informa ter remetido às Câmaras da Província um exemplar da Proclamação Imperial e cópia da dita Portaria para os devidos cumprimentos. Desterro. Doc.82, fl.49.

Negocios / da Justiça // N° 6 = Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Em cumprimento do / que Sua Majestade Imperial Mandou Ordenar á Junta Provisoria do Governo da Provincia de Santa Catharina / na Portaria do 1° d'Agosto proximo passado, expedi-

da pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Justi- / ça; a mesma Junta remetteu a cada hûa das Ca- / maras da Provincia hum Exemplar da Procla- / mação Imperial, que a dita Portaria acompnhá- / va, e Cópia d'ella, para ter a devida execução. / Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Cidade do / Desterro 2 de Setembro de 1823 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Minis- / tro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justica = / O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Corrêa = O / Secretario Jozé da Silva Mafra = João de Betan- / court Pereira Machado e Sousa = Francisco / Luis do Livramento =

[fl.49]

[Doc.83] 1823 Setembro 3. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, remetendo o requerimento de Henrique Jozé Ferreira, morador da Vila de São Francisco, o qual pede para não ser perturbado por seu vizinho Salvador Gomes d'Oliveira e informando que o suplicante não tem direito às terras solicitadas. Desterro. Doc.83, fl.49-50.

Negocios / da Justiça // N° 7 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta Provisoria / do Governo da Provincia de Santa Catharina, pa- / ra dár cumprimento ao que Sua Majestade Imperial lhe Man- / dou O[r]denar na Portaria de 16 d'Abril d'este anno / [sic] [fl.49v] expedida pela Secretaria d'Estado [dos] Negocios da Jus- / tiça, sobre o Requerimento incluso de Henrique Jozé / Ferre[ir]ja, mor[ador no] Destricto da Villa de São Francisco / em que pede providencias para não ser <mais> perturba- / do por seu vesinho Salvador Gomes d'Oliveira: re- / mette[u] á Camara d'aquella Villa o mencioná- / do requerimento com os Documentos, para que / ouvindo o Suplicado, informasse a respeito dos / motivos de queixa do Suplicante da Informação da / Camara, da resposta do Suplicado, aqui [j]untas, e dos / documentos anexos ao Requerimento, e outros / que ajuntou o Suplicante, colli[ge] este Governo: que / o Suplicado hé mais abastado, e possúe mais terras / que o Suplicante, mas que este não tem direito á / porção de terras sobre que contendem, a qual / em vista dos Titulos, e por vestorias, e Senten- / ças, está decidido que devidamente pertencem ao Suplicado, como se mostra do Esboço junto / á resposta d'este, firmando o Suplicante sua injusta / pertença, em que o Riáxo que rega o terreno / do Suplicado, deve servir de lemite entre ambos, o / que hé falço. A vista do que, e sendo averigua- / do que o Suplicado hé homem de bons costumes, pa- / cato, e amante da bôa Ordem; parece não / ter razão o Suplicante, e ser mal fundada a sua sup- / plica, devendo contentár-se com o que justamente / lhe [fl.50] [sic] pertence. [Hé e]sta a informação que o Governo / pôde dar, e a vista dos documentos que se ajun- / tão, Sua Majestade Imperial Decidirá como ma[is] justo lhe p[a]recer. / Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Cidade do Desterro / 3 de Setembro de 1823 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Caetano Pin- / to de Miranda Montenegro, Ministro e Secretario d'- / Estado dos Negocios da Justiça = O Presidente Jacinto / Jorge dos Anjos Corrêa = O Secretario José da Silva / Mafra = João de Betancourt Pereira Machado / e Souza = Francisco Luis do Livramento =

[fl.50]

[Doc.84] 1823 Outubro 1. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Joaquim Carneiro de Campos, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, informando ter ouvido a Câmara da Vila da Laguna, referente ao requerimento de João Rodrigues da Silva, o qual solicita a cadeira de primeiras letras e aritmética; e declarando ser o requerente merecedor do cargo que ainda não foi criado, mas é útil à Vila. Desterro. Doc.84, fl.50-50v.

N° 37 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta Pro[v]iso- / ria do Governo da Provincia de Santa Catharina, / para dár cumprimento ao que Sua Majestade Imperial lhe Orde- / na em Portaria de 10 d'Agosto d'este anno, expedida / pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, / á cerca do Requerimento incluso de João Rodri- / gues da Silva, em que pede a cadeira de pri- / meiras Letras, e Arithmetica da Villa da Laguna / com Ordenado proporcionado; ouviu a Camara / da mesma Villa; e da sua informação, tam- / bem inclusa se vê, que o Suplicante hé digno do / emprego que requer, mas que este ainda não / fôra creado; não havendo por tanto Ordena- / do para elle [es]tabelecido. E a Junta do Go- / vern[o] parece que será de summa utilidade / [sic] [fl.50v] á aquella Villa, e seu Districto, hum dos mais / populosos da Provincia, que ali se crie a menci- / onada Cadeira, [e] que seja n'ella provido o Suplicante, / Concedendo-se-lhe hum Ordenado sufficiente, que / se poderá regular pelos que se achão estabelecidos para os Proffecôres de taes escollas nas ou- / tras partes do Imperio. Hé o que a mesma / Junta pôde informar sobre o referido Requeri- / mento; e Sua Majestade Imperial Se Dignará Mandar em con- / sequencia o que justo lhe parecer. Deos Guarde / a Vossa Excelência muitos annos. Cidade do Desterro o 1° d' / Outubro de 1823 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor José Joa- / quim Carneiro de Campos, Ministro e Secretario / d'Estado dos Negocios do Imperio, e Estrangeiros = / O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Corrêa = O / Secretario José da Silva Mafra = João de Betan- / court Pereira Machado e Souza = Francisco / Luis do Livramento = Joaquim de Santa Anna / Campos =

[fl.50v]

[Doc.85] 1823 Outubro 1. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Joaquim Carneiro de Campos, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, acusando o recebimento da Portaria expedida por esta Secretaria e informando que será mantida a neutralidade nos Portos desta Provincia em relação às nações francesa e espanhola. Desterro. Doc.85, fl.50v-51.

Negocios / Estran- / geiros // N° 2 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta Proviso- / ria do Governo da Provincia de Santa Catharina, / tem a honra de accusar a Vossa Excelência a recepção da / Portaria que em data de 13 d'Agosto d'este anno /

Ihe foi expedida pela Secretaria d'Estado dos / Negocios Estrangeiros, e certa do que Sua Magestade Imperial por / ella [fl.51] [sic] detremina, fica na intelligencia de fazer que / seja mantida a mais perfeita neutralidade nos / Portos d'esta Provincia, a respei[to] das Nações Fran- / ceza[,] e Hespanhóla, durante a lide em que óra / se achão empenhados. Deos Guarde a Vossa Excelência / muitos annos. Cidade do Desterro 1º de Outubro / de 1823 = Illustríssimo Senhor José Joaquim Carneiro de / Campos, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios / do Imperio, e Estrangeiros = O Presidente Jacinto / Jorge dos Anjos Corrêa = O Secretario Jozé da / Silva Mafra = João de Betancourt Pereira Machado / e Souza = Francisco Luis do Livramento = Joaquim / de Santa Anna Campos =

[fl.51]

[Doc.86] 1823 Novembro 10. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Joaquim Carneiro de Campos, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, acusando o recebimento da Portaria Imperial que aprova o deferimento dado pelo Governo aos requerimentos dos mestres das sumacas "Caridade" e "Ezequiel", negando a isenção de fianças, e declarando que as ordens para o comércio e comunicação com a Praça da Bahia já haviam sido passadas. Desterro. Doc.86, fl.51-51v.

Nº 38 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta Provisoria do / Governo da Provincia de Santa Catharina tem a hon- / ra de accusar a Vossa Excelência a recepção da Portaria de 26 / de Setembro d'este anno, em que Sua Magestade / O Imperador, Houve por bem Approvar o defi- / rimento que o mesmo Governo déra aos Reque- / rimentos dos Mestres das Sumacas [=] Caridade = / e Ezequiel = negando-lhes o relaxamemto do / Embargo, sem prestação de fianças; e decla- / rando-lhe que já estão passadas as Ordens / para se franq[u]eár o Comercio, e comunicação / [sic] [fl.51v] com a Praça da Bahia. Deos Guarde a Vossa Excelência / muitos annos. Cidade do Desterro 10 de No- / vembro de 182[3] = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Jozé Joaquim / Carneiro de Campos, Ministro e Secretario d'Es- / tado dos Negocios do Imperio, e Estrangeiros. = / O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Corrêa = O / Secretario Jozé da Silva Mafra = João de Be- / tancourt Pereira Machado e Souza = Francis- / co Luis do Livramento = Joaquim de Santa / Anna Campos =

[fl.51v]

[Doc.87] 1823 Novembro 10. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Joaquim Carneiro de Campos, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, informando que, conforme ordens Imperiais, comunicou às Câmaras, Autoridades Civis e Militares que a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa declarou como dias de festa nacional 12 de outubro e 7 de setembro. Desterro. Doc.87, fl.51v-52.

N° 39 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Em consequencia do / que Sua Majestade O Imperador Se Dignou de Mandar par= / ticipar á Junta Provisoria do Governo da Provincia / de Santa Catharina na Portaria de 23 d'Outubro / proximo passado, expedida pela Secretaria d'Esta- / do dos Negocios do Imperio; o mesmo Governo fez / constar ás Camaras, e ás Authoridades C[iv]is, e / Militares que a Assembleia Geral Constituin- / te, e Legislativa d'este Imperio Havia resolvido / que fossem declarados Dias de Festa Nacional / os de 12 d'Outubro, e 7 de Settembro, para / que n'esta inteligencia assim o executem. O que / Vossa Excelência se sirvirá de levár ao conhecimento do / mesmo Augusto Senhor. Deos Guarde a / Vossa Excelência muitos annos. Cidade do Desterro 10 / de [fl.52] [sic] Novembro de 1823 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor José Joaquim / Carneiro de Campos, Ministro e Secretario d'Estado / dos Negocios do Imperio e Estrangeiros = O Presi- / dente Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secreta- / rio José da Silva Mafra = João de Betancourt / Pereira Machado e Souza = Francisco Luis do Livra- / mento = Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.52]

[Doc.88] 1823 Novembro 11. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, encaminhando cópia do Officio que informa a chegada e saída do Bergantim "Sacramento" no Porto desta Província, de propriedade de Luis Pereira Franco, fiador das taxas de destino e de carga da embarcação. Desterro. Doc.88, fl.52-52v.

Negocios da / Justiça // N° 8 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta Provisoria / do Governo da Provincia de Santa Catharina, cum- / prindo o que Sua Majestade O Imperador lhe Manda Orde- / nar na Portaria de 25 de Setembro d'este anno, [e]x- / pedida pela Secretaria d'Estado dos Negocios da / Justiça; tem a honra de incluir aqui Copia do / Officio que, em data de 7 de Julho do mesmo di- / rigio a Imperial Prezença pela Secretaria d' / Estado dos Negocios <do Imperio>, em que informa sobre a / chegada a este Porto, e sahida d'elle do Bergan- / tim Sacramento, de que se denominava Pro- / prietario Luis Pereira Franco; e dá a rasão / por que admitio a este por fiador do destino do cas- / co, e carga do dito Bergantim. A Junta / não duvida que as suas operações n'este negocio / estivessem, [e]m via de regra, como parece ao Ou- / vido fora do [p]rocedimento judicial; porque / não [fl.52v] [sic] tem n[o] seu seio Jurisconsulto algum; porem / julga que á vista do Termo de fiança, (tambem aqui / incluso por Copia) não deixão por isso de estarem / criminozos os que por elle se obrigárão; [e esta]n- / do hoje livre de inimigos a Praça da Bahia, e / sugeito ás Leys do Imperio, poderão ser constran- / gidos a satisfação da fiança o Mestre do Barco, / e o dono, ou Caixa fiador, ou quem os comissionou, / e percebeu os lucros da infame negociação, menos / que Sua Majestade não queira uzár com elles de sua / Imperial Indulgencia. A Junta repete / n'esta occasião que sente o mais pungente dissabor / com tal acontecimento unico no seu Governo, e / continúa a esperar que Sua Majestade

Imperial o não atribuirá a / falta de zêlo pelo Serviço do Estado, no qual a Junta / se emprega com a maior efficassia, procurando / quanto está a seu alcance, dirigir-se com acerto, / e na conformidade das Leys. Deos Guarde a / Vossa Excelência muitos annos. Cidade do Desterro 11 de / Novembro de 1823 = O Presidente Jacinto Jorge dos / Anjos Corrêa = O Secretario José da Silva Mafra = / João de Betancourt Pereira Machado e Sousa = / Francisco Luis do Livramento = Joaquim de Santa / Anna Campos = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Caetano Pinto / de Miranda Montenegro, Ministro e Secretario d'Es- / tado dos Negocios da Justiça.

[fl.53]

[Doc.89] 1823 Novembro 11. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, acusando o recebimento da Portaria em que o Imperador ordena ao Ouvidor desta Comarca partir para a Província de São Pedro do Sul (Rio Grande do Sul), dando auxílios para a viagem, e encaminhando cópias de officios trocados entre este Governo, a Junta da Fazenda Pública e o Ouvidor a respeito dos auxílios. Desterro. Doc.89, fl.53-53v.

Negocios / da Justiça // N° 9 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta Provisoria do Gover- / no da Provincia de Santa Catharina tem a ho[n]ra de / accusar a Vossa Excelência a recepção da Portaria de 20 d'Ou- / tu[bro] proximo passado, em que Mandando-lhe Sua Majestade / O Imperador participár que expe[d]jira Ordem para / que o Ouvidor d'esta Comarca passásse á Provincia / de São Pedro do Sul a devassár sobre os factos escan- / dalosos praticados na Cidade de Porto Alegre no / dia 19 de Junho do corrente anno; Ordena que esta / Junta dê ao mesmo Ouvidor o auxilio que fôr neces- / sario para sua breve partida, e transporte. Com / a mencionada Portaria dirijio aquelle Ministro áo / Governo o Officio incluso (N.° 1.°), e sendo tudo remeti- / do á Junta da Fazenda Publica, para que determi- / nasse os auxilios que se deverião prestar para a exe- / cução da deligencia Ordenada; respondeu ella / como se vê do Officio junto (N.° 2) do seu Escrivão: / e em consequencia escreveu o Governo áo Ouvidor / o da Copia (N.° 3). Isto que Vossa Excelência se Sirvirá / de levar áo Supremo Conhecimento de Sua Majestade Imperial / para que o Mesmo Augusto Senhor Se Digne Or- / denar a tal respeito o que Lhe parecer justo, e / conveniente. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos an- / nos. Cidade do Desterro 11 de Novembro de 1823 = / Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Caetano Pinto de Miranda / Montenegro, Ministro e Secretario d'Estado / dos [fl.53v] Negocios da Justiça = O Presidente Jacinto Jorge dos / Anjos Corrêa = O Secretario Jozé da Silva Mafra = / João de Betancourt [Pere]jira Machado e Souza = Fran- / cisco Luis do Livramento = Joaquim de Santa An- / na Campos =

[fl.53v]

[Doc.90] 1823 Novembro 11. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Joaquim Carneiro de Campos, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, informando estar inteirado da correspondência entre o Ministério do Império e os Comissários do Rei. Desterro. Doc.90, fl.53v.

Negocios / Estran- / geiros // N° 3 = Illustrissimo e Excelentissimo Senhor = A Junta Provisória / do Governo da Provincia de Santa Catharina, teve / a honra de receber a Portaria de 30 de Setembro / deste anno, que lhe foi expedida pela Secretaria d' / Estado dos Negocios Estrangeiros, com o Diario do Go- / verno N° 73, em que se acha transcripta a Corres- / pondencia que tivera lugar entre o Ministerio de / Sua Majestade Imperial, e os Commissarios de Sua Majestade Fidelissima, / e de tudo fica inteirada a mesma Junta, agrade- / cendo a Sua Majestade O Imperador esta communica- / ção, que Se Dignou Mandar-lhe fazer. Deos / Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Cidade do Des- / terro 11 de Novembro de 1823 = Illustrissimo e Excelentissimo Senhor / José Joaquim Carneiro de Campos, Ministro e / Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio e Es- / trangeiros. = O Presidente Jacinto Jorge dos An- / jos Corrêa = O Secretario José da Silva Mafra = / João de Betancourt Pereira Machado e Sousa = / Francisco Luis do Livramento = Joaquim de / Santa Anna Campos =

[fl.54]

[Doc.91] 1823 Dezembro 20. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para o Desembargo do Paço, cumprindo a Portaria expedida por este último, dando seu parecer sobre o requerimento de Joaquim Jozé de Oliveira, escrivão da Câmara, Órfãos, Tabelião e anexos da Vila de São Francisco do Sul, o qual solicita licença para nomear serventuário aos cargos, por serem escassos os pagamentos, sendo verdade e parecendo justo o requerimento. Desterro. Doc.91, fl.54.

[Desem-] / [bargo] do Pa- / [ço] // Senhor = Manda Vossa Majestade Imperial em Portaria expedida / pela Meza do Desembargo do Paço com data de [7] de / Novembro proximo passado, [que] a Junta Provizoria / do Governo da Provincia de Santa Catharina, informe / com o seu parecer sobre o Requerimento junto de Joaquim / Jozé d'Oliveira, Escrivão da Camara, Orfãos, Tabelião, / e annexos da Villa de São Francisco do Sul na mesma / Provincia, em que pede a Vossa Majestade Imperial faculdade para po= / der nomear serventuario áos ditos Officios, allegan- / do que parece molestias, e que são escassos os rendimen- / tos de taes Officios. // E a Junta do Governo pode informar / a Vossa Majestade Imperial que he verdadeira a allegação do Supplicante, e / portanto parece-lhe que he justa sua pretensão, / e que não ha inconveniente em lhe ser concedida / a faculdade que requer. Vossa Majestade Imperial porem Man= / dará o que mais justo Lhe parecer. // Á Augusta Pessoa de Vossa Majestade Imperial Deos

Guarde / por muitos annos. Cidade do Desterro 20 de Desem- / bro de 1823 = De Vossa Majestade Imperial Os muito humildes / e obedientes Subditos = O Presidente Jacinto Jorge / dos Anjos Correa = O Secretario Jozé da Silva Ma- / fra = João de Betancourt Pereira Maxado e Sousa = / Francisco Luis do Livramento = Joaquim de / Santa Anna Campos.

[fl.54v]

[Doc.92] 1823 Dezembro 22. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, comunicando ter recebido a Portaria e estar ciente de sua nomeação para o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, e o cumprimentando pela conquista do cargo. Desterro. Doc.92, fl.54v.

Nego[ci]- / os do [Im-] / perio // N° 40 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta Provisoria [do] / Governo da Provincia de Santa Catharina, tem a hon- / ra de accusar a Vossa Excelência o recebimento da Portaria de / 21 do mez proximo passado, que acompanhava Copia / do Decreto de 17, pelo qual Houve Sua Majestade Imperial por bem / Nomear a Vossa Excelência Ministro e Secretario d'Estado dos Ne= / gocios do Imperio. E na intelligencia a mesma / Junta d'esta judiciosa escolha do Monarca; apro= / veita esta primeira occasião para dirigir a Vossa Excelência suas / respeitosas felicitações pela sua elevação ao Cargo emi= / nente que suas virtudes e talentos lhe grangearão. Deus / Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Cidade do Desterro 22 de / Desembro de 1823 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor João Severiano / Maciel da Costa, Ministro e Secretario d'Estado dos / Negocios do Imperio = O Presidente Jacinto Jorge dos / Anjos Correa = o Secretario Jozé da Silva Mafra = / João de Bitancourt Pereira Maxado e Sousa = / Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.54v]

[Doc.93] 1823 Dezembro 22. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, acusando o recebimento da Portaria acompanhada de exemplares de Decretos e informando ter encaminhado às Câmaras e estar ciente dos assuntos (destituição da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa, criação do Conselho de Estado, convocação de nova Assembleia, entre outros). Desterro. Doc.93, fl.54v-55.

Negocios / do Im- / perio // N° 41 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Em 5 do corrente, teve a / honra de receber a Junta Provisoria do Governo da Pro= / vincia de Santa Catharina, a Portaria de 22 do mez pas= / sado, expedida pela Secretaria d'Estado dos Negocios do / Imperio, que acompanhava exemplares dos Decretos de / 12 do referido mez, que dissolveo a Assembléa Geral / Constituinte e Legislativa, o de 13 que o declarou, ou- / tro da mesma data que creou hum Conselho d'Es= / tado [fl.55]

e o de 17 que Manda convocar huma Nova Assembleia, / e assim mais da Proclamação, e Manifesto de Sua Magestade O / Imperador. // E intelligenciado o Governo do que Sua Magestade / Determina por estes Imperiaes Diplomas; principiou / a dar-lhes execução, enviando-os no dia 6 a todas as / Camaras da Provincia, bem como Copia da mencionada / Portaria, afim de que tenham o devido cumprimento. // Esta Junta do Governo sobre modo agr[a]decida a / Sua Magestade Imperial pelo disvelo verdadeiramente Paternal com / que cura dos interesses da Patria; roga a Vossa Excelência se sir- / va apresentar por ella ao Mesmo Augusto Senhor / a expressão humilde do seu reconhecimento, e suas felici- / citações pelo socego e boa Ordem com que se effectuárão / as mudanças que Sua Magestade se vio constringido a Man- / dar executar. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. / Cidade do Desterro 22 de Dezembro de 1823 = Illustrissimo / e Excelentissimo Senhor João Severiano Maciel da Costa, Ministro / e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio = O Presidente / Jacinto Jorge dos Anjos Correa = o Secretario Jozé da Silva / Mafra = João de Bitancourt Pereira Maxado e Souza = / Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.55]

[Doc.94] 1823 Dezembro 22. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, comunicando ter recebido a Portaria e estar ciente de sua nomeação para o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, e o cumprimentando pela conquista do cargo. Desterro. Doc.94, fl.55-55v.

Negocios / da Justi- / ça // N° 10 = Illustrissimo e Excelentissimo Senhor = A Junta Provisoria do / Governo da Provincia de Santa Catharina, tem a honra / de accusar a Vossa Excelência a recepção da Portaria de 12 de No- / vembro proximo passado, que incluia Copia do Decre- / to [fl.55v] de 10 do mesmo, pelo qual Houve Sua Magestade O Impe[r]ador / p[or] bem Nomear a Vossa Excelência Ministro e Secretario d'Es- / tado dos Negocios da Justiça. E intelligenciada / de tudo a mesma Junta, aproveita esta occasião / para filicitar a Vossa Excelência por esta sabia escolha com / que O Monarca soube distinguir as virtudes, e / talentos de Vossa Excelência. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos / annos. Cidade do Desterro 22 de Dezembro de 1823 = / Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Clemente Ferreira França, Ministro e / Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça = O Presidente / Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secretario Jozé da / Silva Mafra = João de Bitancourt Pereira Maxado / e Souza = Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.55v]

[Doc.95] 1823 Dezembro 22. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, acusando o recebimento das Portarias expedidas por esta Secretaria, uma comunicando a suspensão da partida do

Ouvidor desta Comarca para Porto Alegre, e outra declarando desnecessários os socorros pecuniários ao Ministro da Justiça, devido tal suspensão. Desterro. Doc.95, fl.55v-56.

Negoci[os] / da Jus[ti-] / ça // N° 11 = Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta Provisoria do Governo / da Provincia de Santa Catharina, teve a honra de / receber as Portarias de 16, e 28 de Novembro proximo / passado que lhe forão expedidas pela Secretaria d'Estado / dos Negocios da Justiça: a primeira participando Ha= / ver Sua Magestade O Imperador Mandado suspender a partida / do Ouvidor d'esta Comarca para Porto Alegre e a se= / gunda declarando que, em consequencia d'esta Ordem, se / tornávão denecessarios os socorros pecuniarios de que / necessitava aquelle Ministro para poder cumprir a / deligencia de que estava incumbido, e de tudo fica in- / teirada a mesma Junta. Deos Guarde a Vossa Excelência mui- / tos annos. Cidade do Desterro 22 de Dezembro de 1823 = / Ilustrissimo [fl.56] e Excelentíssimo Senhor Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário / d'Estado dos Negocios da Justiça = O Presidente Jacin[to] / Jorge dos Anjos Correa = o Secretario José da Silva Ma- / fra = João de Bitancourt Pereira Maxado e Sousa = / Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.56]

[Doc.96] 1823 Dezembro 23. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, informando ter ouvido a Câmara da Vila da Laguna a respeito do requerimento de Bernardino Jozé de Bitancourt, em que solicita serventia vitalícia no cargo de Escrivão da Câmara e Órfãos de Laguna, e encaminhando resposta apresentada pela Câmara. Desterro. Doc.96, fl.56.

N° 12 = Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Em Portaria de 22 d'Agos- / to do anno corrente expedida pela Secretaria d'Estado / dos Negocios da Justiça, Ordenou Sua Magestade O Imperador / que a Junta Provisoria do Governo da Provincia de Santa / Catharina, informasse sobre o Requerimento incluzo de / Bernardino Jozé de Bitancourt em que pede a Mercê / da Serventia vitalicia do Officio de Escrivão da Camara / [e] Orfãos da Villa da Laguna na mesma Provincia. // A Junta do Governo ouviu aquella Camara, cuja / resposta apresenta; e em vista d'ella, e da allegação do / Supplicante corroborado com documentos authenticos, / Sua Magestade Se Dignará d'Attendêlo com a justiça que / costuma. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Cidade / do Desterro 23 de Dezembro de 1823 = Ilustrissimo e Excelentíssimo Senhor / Clemente Ferreira França, Ministro e Secretario d'Esta- / do dos Negocios da Justiça.= O Presidente Jacinto / Jorge dos Anjos Correa = O Secretario Jozé da Silva / Mafra = João de Bitancourt Pereira Maxado e / Souza = Joaquim de Santa Anna Cam- / pos =

[fl.56v]

[Doc.97] 1823 Dezembro 23. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Luis Jozé de Carvalho e Mello, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, comunicando ter recebido a Portaria e estar ciente da separação do Ministério dos Negócios do Império o dos Estrangeiros e da sua nomeação para o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, e o cumprimentando pela escolha sensata do Imperador. Desterro. Doc.97, fl.56v.

Negocios / Estran= / geiros // N° 4 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta Provisoria do / Governo da Provincia de Santa Catharina, teve a / honra de receber a Portaria de 15 de Novembro pro- / ximo passado, pela qual Lhe Manda Sua Majestade O Impe= / rador participar que Fora Servido por Decreto de 10 / do mesmo separar do Ministerio dos Negocios do Impe= / rio, o dos Estrangeiros, Nomeando a Vossa Excelência Minis- / tro e Secretario d'Estado d'esta Repartição. E intelli= / genciada a referida Junta d'esta mudança se apro- / veita d'esta primeira occasião para dirigir a Vossa Excelência / seus respeitózos cumprimentos pela judicioza escolha / com que Sua Majestade Imperial Se Dignou distinguir as eminen- / tes virtudes, e abalisados talentos de Vossa Excelência. Deos / Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Cidade do Desterro / 23 de Desembro de 1823 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Luis / Jozé de Carvalho e Mello, Ministro e Secretario d' / Estado dos Negocios da Extrangeiro = O Presidente / Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secretario Jozé / da Silva Mafra = João de Bitancourt Pereira Ma- / xado e Sousa = Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.56v]

[Doc.98] 1823 Dezembro 23. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, informando que a Provisão Imperial que declara que as Sesmarias só serão concedidas pela Mesa do Desembargo do Paço na Corte prejudica os agricultores desta Província, por não terem condições de ir até a Corte e arcar com as despesas necessárias para solicitar terras, a Junta pede que o Imperador tome providências para que as terras devolutas dessa Província possam ser distribuídas aos moradores que aproveitarão com a produção agrícola, e não mais aos ricos. Desterro. Doc.98, fl.56v-57v.

Pelo / desembar= / go do Pa- / ço // Senhor = A Junta Provisoria do Governo da Pro- / vincia de Santa Catharina, teve a honra de receber a / Provisão Imperial que Vossa Majestade Lhe Mandou expedir / em data de 13 de Novembro proximo passado, decla- / rando-lhe que só pela Meza do Desembargo se pode= / rão conceder Sesmarias n'esta Provincia, ficando mes= / mo [fl.57] [coartada] ao Governo d'ella a

faculdade que tenha pela / Provisão de 9 d'Agosto de 1747. E intelligenciada [a re]- / ferida Junta do que Vossa Majestade Imperial Ordena a este respeito; / assim o cumprir; mas julga que satisfaria mal a / confiança que nella posérão seus conterraneos, se não / expoesse a Vossa Majestade Imperial que esta Sua Ordem he toda em / prejuizo da classe agricola dos habitantes da Provincia, / e acabará de arruinar sua decadente agricultura; / rogando por tanto a Junta a Vossa Majestade Imperial Se Digne Man- / dar proceder as mais amplas informações sobre este / objeto, e então conhecerá: 1.º Que os morador da Pro- / vincia que podem ir, ou mandar á Corte sollicitar / Sesmarias, são alguns Negociantes, ou Lavradores abas- / tados, que ja tem terras de sobra, e que requerem outras, ou para as venderem, ou para as conservarem incultas, / e como contadas, e n'este estado ja ha consideravel por- / ção de terrenos, e os mais bem situados: 2.º Que o resto / dos moradores são os descendentes dos Cazaes vindos / dos Açores, que pela maior parte ainda trabalham / na data primeira que foi concedida á aquelles Ca= / zaes: 3.º Que ha na Provincia para mais de oitocen- / tos individuos agricultores, que não possuindo hum / só palmo de terra, trabalham a favor: 4.º Que estes, / e todos os que não são poderosos, nunca sollicitarão a / Meza do Desembargo do Paço Sesmarias, porque não / tem quem lhe cuide em taes pretensões; e por que co= / nhecem as demoras, e difficuldades que por aquelle / [sic]= [fl.57v] expediente se encontrão; alem das despesas com [m]edições / [ju]diciaes com [qu]e não pode quem não he rico. O / resultado da impossibilidade que achão aqui os mo= / radores para obterem ao menos as precisas concessões / he, ou usurparem terrenos [sic] concedidos, e esta= / belecem-se clandestinamente, originando-se d'aqui / desordens, e pleitos; ou abandonarem a Provincia, e t[or]- / narem-se vagabundos, e inuteis a si, e áos outros ho- / mens que favorecidos e protegidos se fixarão concorre- / rião para a prosperidade do Estado. // A Junta do Governo ousa esperar que Vossa Majestade Imperial Attenderá a esta sua exposição, e as tomará em consi= / deração, e que Se Dignará dar providencias para / que possam ser distribuidos os terrenos devolutos desta / Provincia pelos moradores que os possuem aproveitar; / pois só deste modo prosperará ella, e chegará ao gráo / de esplendor, e riqueza de que he susceptivel pela ame= / nidade de seu clima, fertilidade, e produção. // Á Augusta Pessoa de Vossa Majestade Imperial Deos Guarde por mui- / tos annos. Cidade do Desterro 23 de Dezembro de / 1823 = De Vossa Majestade Imperial Os muito humildes e obedientes / subditos = O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Correea = / O Secretario Jozé da Silva Mafra = João de Bitancourt / Pereira e Sousa = Joaquim de Santa Anna Cam= / pos =

[fl.58]

[Doc.99] 1823 Dezembro 29. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para Marianno Jozé Pereira da Fonseca, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, comunicando, para que seja informado ao Imperador, que a sumaca "Ezequiel" foi embargada neste porto por ter saído da Bahia com outro destino e por não possuir documento legal que comprove que a embarcação e sua carga são brasileiras. O suplicante Manoel Francisco Cancellia requer o relaxamento do

embargo e apresenta os documentos necessários, parecendo à Junta ser justo o requerimento. Desterro. Doc.99, fl.58-58v.

Negoci- / os da Fa= / zenda // N° 14 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Junta Provisoria d[o] / Governo da Provincia de Santa Cath[ar]ina, cumpri[nd]o / o que Sua Majestade O Imperador Lhe Manda Ordenar na / Portaria de 18 do corrente, expedida pela Secretaria d' / Estado dos Negocios da Fazenda; tem a honra de in- / formar a Vossa Excelência para ser presente áo Mesmo Augusto / Senhor: que a Sumaca E[z]equiel de que trata o / Suplicante Manoel Francisco Cancellia foi embargada nes- / t[e] Porto, bem como sua carga, e escravos que trasia; / por que havia sahido da Bahia com a Esquadra / Lusitana, e com Despacho para São Matheus: desta / medida deu o Governo parte a Sua Majestade pela Secretaria / d'Estado dos Negocios do Imperio em 25 d'Agosto, / por esta Repartição Houve O Mesmo Senhor por bem / Mandar Approvar o procedimento que com esta Em- / barcação se houve, não a relaxando do Embargo, / sem que se apresente documento legal de que ella, / e carga são propriedade Brasileira na forma do / parecer do Ouvidor da Comarca. // Como porem parece estar provado, pelos documentos / que o Suplicante apresenta, que com effeito a dita Embar- / cação, e sua Carga são pertencentes a Subditos do / Imperio; acha o Governo justo que huma, e outra sejam / relaxadas do Embargo em que se achão. Sua Majestade Imperial porem / Mandará o que mais justo Lhe parecer. Deos Guarde / a Vossa Excelência muitos annos. Cidade do Desterro / 29 de Dezembro de 1823 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Mari / anno [fl.58v] Jozé Pereira da Fonseca, Ministro e Secretar[i]o d'E[s-] / [ta]do dos Negocios da Fazenda = O Presidente Ja- / cinto Jorge dos Anjos Correa = O Secretario Jozé / da Silva Mafra = João de Bitancourt Pereira / Maxado e Souza = Joaquim de Santa Anna Campos

[fl.58v]

[Doc.100] 1824 Janeiro 21. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, relatando a respeito das intrigas que o Comandante do Batalhão de Artilharia fez do Governador das Armas e Officiais do Batalhão de Caçadores de 1ª Linha e outros partidários do governo republicano, e informando que, apesar desta situação, não houve rompimento ou manifestação de partidos nesta Província. Desterro. Doc.100, fl.58v-60.

N° 42 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senho[r] = A Junta Provisoria do Go- / verno da Provincia de Santa Catharina, que tem tido / a ventura de ver, durante o seu Governo, mantida / na Provincia a melhor harmonia, e boa Ordêm; não / pode dispensar-se di participar a Vossa Excelência, para ser / presente a Sua Majestade O Imperador, que este feliz estado de / cousas, esteve a pontos de ser transtornado por pessoas / que, ou de animo inquieto, ou credulas, e timoratas / em dimasia, quizerão dar vulto a rumores vagos, e infundados. // Ha tempos que principiou a grassar n'esta / Cidade o voato de que o Major Francisco Samuel da / Paz Furtado de Mendonça, Commandante do

Bata- / lhão d'Artilharia, denunciára a Sua Majestade Imperial o Governador das Armas, e Officiaes do Batalhão de Caçadores de 1ª Linha, e outros como mal affectos á Sua Augusta / Pessoa sectarios do Governo Republicano, e tanto que / não havião posto luminarias, por occasião da dis- / lução da Assembléa, e convocação da nova. Não / ha, áo menos este Governo, não tem provas de que tal / denuncia para que não ha motivos fora dada; porem / [sic]= [fl.59] acreditou-se o voato; irritárão-se os animos dos que / se crem denunciados, por que professão a mais [firme] / adhesão a Sua Majestade; manifestárão alguns o azedume que / experimentavão; e d'aqui nasceu sem duvida o dizer- / se que o Governador das Armas, e os Officiaes de Ca- / çadores intentavão desamar o Corpo d'Artilharia, pren- / der seu Commandante, e Officiaes, e até prender, e matar a / pacificos Cidadãos Europeos, e saquear a Cidade. // O Governo ignorou inteiramente esta [i]ntriga, até / que no dia 29 de Dezembro proximo passado recebeu a / participação (N.º 1) do Major Commandante d'Artilharia, / incluindo Copia (N.º 2) do Officio que em data de 25 / lhe dirigio o Ouvidor da Commarca: foi grande a sor- / presa do Governo, vendo medidas tomadas n'hum Corpo / Militar, a requerimento d'hum Magistrado a seu Com- / mandante, quando estavam na Cidade tres Membros / [do] Governo, que se havião reunido no dia 25 em secção / extraordinaria na Caza do mesmo Governo para se ab[rir] / o Correio d'Officio que havia chegado da Corte, e quando / o Presidente, e Outro Membro estavam a tão pequena distan- / cia, que em quatro, ou seis horas podião-se reunir: escre- / veo pois áo Ouvidor o Officio (N.º 3), e áo Governador / das Armas o (N.º 4): observa-se na resposta d'aquelle / Ministro (N.º 5) huma desconcordancia notavel, e he / que no officio áo Commandante d'Artilharia lhe diz que lhe / forão requeridas providencias, e neste apenas declara sus- / peitas; e por isso parece a este Governo que elle, ou foi / [sic]= [fl.59v] illudido ou obrou [d]e má fé no passo que deu, dando / [re]conhecer com toda a evidencia que todos os seus / tiros se dirigem contra o Governador das Armas, / o que mais se evidência ainda á vista do seu officio / (N.º 6) em resposta áo que se lhe dirigio, para decla- / rar, a requerimento do Conselho d'Investigação, os / nomes das pessoas que o [h]avião instruido da intriga / de que trata o seu Officio de 31 de Dezembro. // Não competindo a este Governo, nem tendo [á] / sua desposição os meios legaes para conhecer, caso pre- / zente do procedimento d'este Magistrado; Sua Majestade Imperial / Se Dignará de Dar sobre este objecto as providencias / que julgar necessarias; devendo o Governo declarar Áo = / Mesmo Augusto Senhor, que tem to[d]os os motivos / para crer, que a horrivel accusação feita contra o / Governador das Armas he injusta, e despida de fun- / damento; e ninguem que o conheça, poderá sem a / mais negra malicia accusálo de querer constituir- / se chefe d'hum partido anarquico: por este mo- / tivo não teve a Junta do Governo procedimento / algum contra elle, antes o deixou obrar livremen- / te, para pelos meios que as Leijs Militares tem / estabelecido, mandar conhecer, da conducta do / Major d'Artilharia; afim de que seja punido / se se achar culpado: com effeito, visto o com- / portamento insubordinado d'este Major, que tem / contra si a opinião publica e os ataques feitos á / [sic] [fl.60] Authoridade do seu Governador foi [c]onvocado hum Co[n]- / selho d'Investigação para que verificada a exis[tencia] / de seus crimes, passe por Conselho de Guerra; tendo / sido para este fim retirado da Cidade, e depois sus- / penso do Commando. // A Junta do Governo obrigada / por seu dever a fazer esta [de]sagradavel exposição / tem com tudo a satisfação de annunciar a Vossa Excelência para / que chegue áo Alto Conhecimento do Imperador, que / não houve rompimento algum, nem manifestação / de partidos, e

que se tem conservado a Provincia em / boa Ordem e tranquillidade; o que he sem duvida de- / vido a veneração, amor, e respeito que todos os seus / habitantes tributão á Sagrada Pessoa de Sua Ma- / gestade – Imperial. Deos Guarde a Vossa Excelência mui- / tos annos. Cidade do Desterro 21 de Janeiro de 1824 = / Illustrissimo e Excelentissimo Senhor João Severiano Maciel da Costa, Mi- / nistro e Secretario d’Estado dos Negocios do Imperio = / O Presidente Jacinto Jorge dos Anjos Correa = O Secretário / Jozé da Silva Mafra = João de Bitancourt Pereira / Maxado e Sousa = Francisco Luis do Livramento = / Joaquim de Santa Anna Campos =

[fl.60]

[Doc.101] 1824 Janeiro 23. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Santa Catarina para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando que recebeu os exemplares do Projeto de Constituição e Vias de Ofício que foram encaminhadas às Câmaras dessa Província, e que reuniu as autoridades civis, eclesiásticas, cidadãos e a Câmara desta cidade nos Paços do Conselho no dia 22 deste mês (aniversário da Imperatriz) para tratar da aprovação do Projeto da Constituição, a qual ocorreu por unanimidade. A Junta do Governo faz sua última solicitação ao Imperador, a qual pede que o uso desse Projeto como lei fundamental deste estado seja autorizado. Desterro. Doc.101, fl.60-62.

Nº 43 = Illustrissimo e Excelentissimo Senhor = A Junta Provisoria do / Governo da Provincia de Santa Catharina, teve / a h[onra] de re[ce]ber no dia 4 do corrente á Portaria / de 17 de Dezembro Proximo passado, que lhe foi [sic]= [fl.60v] expedida pela Secre[taria] d’Estado [dos] Negocios do / [Im]perio, acompanhando Exemplares do Projecto / de Constituição organizado no Conselho, e Vias de / [O]fficio para as Camaras da Provincia, que no dia / 5 d’este mez forao remetidas. // E com esta occasião tem esta Junta do Gover- / no a satisfação de participar a Vossa Excelência, para que che- / gue ao Supremo Conhecimento de Sua Majestade o Impera- / dor, que tendo-a convidado a Camara d’esta Ci- / dade; bem como ás mais Authoridades Civis, Mi- / litares, e Ecclesiasticas, e Cidadãos para se reunirem / nos Paços do Conselho no Dia 22 do corrente feliz / Anniverssario Natalicio de Sua Majestade A Imperatris, / onde tinha de tratar objetos de in[tere]sse Nacional, / todos concorrerão com effeito; e ali expôz o Presidente / da Camara, que tendo-lhe Sua Majestade Imperial Mandado re= / meter o Projecto de Constituição, Ordenando que [fises]- / se sobre elle as observações que julgasse convenientes, as / quaes devião ser entregues ao Representante da Provin- / cia, para serem apresentadas, quando se discutisse o / Projecto na Assembleia que está convocada; havia / a Camara deliberado que não tinha observações a fa- / zer sobre o dito Projecto por que o achava baseado / nos principios immutaveis do Direito Publico univer- / sal; por que garantindo os Direitos do Cidadão, / estabelecia a Monarquia Constitucional Represen= / tativa adoptada e jurada no Imperio; que por es- / tes [fl.61] poderosos motivos; e por que muit[o] importa[va] á Naçã[o] / ter, quanto antes hum Pacto social que consul[corroída] / sua Independencia, e a fisesse reconhecer e respeitar: / havia a Camara accordado pedir a Sua Majestade Imperial

que / Mandasse por em execução como Ley fundamental / do Estado o referido Projecto: Depois d'esta exposição / franca e livre exigio o mencionado Presidente que / as Authoridades, e Cidadãos presentes manifestassem, / seus votos; que os que annuissem ás deliberações / da Camara expendidas, assignarião na Acta / competente; e os que se opoessesem a ellas, em Livro / para isso destinado, declarando os motivos de sua op= / posição: por aclamação geral e voto unanime se uni- / rão todos áo da Camara; e em consequencia se la= / vrou a Acta, em que assignarão; e este Faustissimo / Dia ja tão caro áo Brasil, foi para os habitantes d'es- / [ta] Cidade, de indivisivel jubilo, felicitando-se pelo / passo que havião dado, e desejando que em todo o / Imperio seja seguido. E os Membros da Junta do Governo / que de bons grados concorrerão para aquelle solem- / ne acto, e subscreverão ás deliberações da Camára, de= / novo reiterão os votos que então expressão, e supplicão / a Sua Majestade Imperial Se Digne Mandar executar como Ley / fundamental do Estado o mencionado Projecto / preciso monumentalmente de Sua Constitucionalidade, e / Liberalismo, e de Sabedoria, e abalisados talentos [sic] [fl.61v] do Seu Conselho d'Estado. Esta he talvez a ultima / [Sup]plica que, no exercicio das funções, de que ora se / achão revestidos tenham de levar áo Throno Imperial, / por que esperão anciosamente a chegada do Sabio / Magistrado que Sua Majestade Houve por bem Nomear [Pre]- / sidente da Provincia, para lhe entregarem o Governo / d'ella; declarando aqui Áo Mesmo Augusto Senhor que / contentes deixão a ardua tarefa que lhes estava incum- / bida, para que conhecem a escassez de seus talentos, e suas / debeis forças para bem a desempenharem; rigosijando- / se só com a consoladora lembrança de que se não forão / uteis áo Estado, e a Provincia, como deseja[r]ção, áo menos / não os accusa a consciencia de haverem commettido / erros voluntarios; e que tiverão a ventura de ver duran- / te o seu Governo, reinar a melhor harmonia entre / os Cidadãos, respeitadas os Direitos d'estes, observadas / as Leys, as Authoridades constituídas livres [no ex]- / ercicio de suas attribuições, obrarem de accordo, e ge= / ralmente amada, e respeitada a Augusta e Sa= / grada Pessoa de Sua Majestade Imperial a Quem elles rogão / Se Digne contempla-los como os seus mais leaes / Subditos e promptos para o Seu Imperial Serviço, e do / Estado, em que sempre se empregarão gostozos. Deos / Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Cidade do Desterro 23 de / Janeiro de 1824 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor João Severiano Ma- / ciel da Costa, Ministro e Secretario d'Estado dos / Negocios do Imperio = O Presidente Jacinto Jor= / ge [fl.62] dos Anjos Corrêa = O Secretar[io] Jozé da Silva / Mafra = João de Bitancourt Pereira Mac[hado] / e Sousa = Francisco Luis do Livramento = Joaquim / de Santa Anna Campos =

[fl.62v]

[Doc.102] 1824 Fevereiro 18. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Provincia de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, expondo o estado desta Provincia e as circunstâncias em que encontram-se a Ilha e o Continente de Desterro: sem estradas transitáveis para as principais Vilas (Laguna, São Francisco e Lages), a falta de um professor de primeiras letras e de

gramática, o mau estado das fortalezas, a falta de oficiais e militares e o atraso dos soldos, o mau estado dos prédios de sua residência e dos quartéis, e a falta de alimentos e verbas públicas. Desterro. Doc.102, fl.62v-64v.

1824 / Império / [1]8 [Fevereiro] / Pósse, e [Es]- / tado da Pro- / vincia // N° 1° = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Tomei posse da Presiden- / cia [de]sta Provincia no dia 16 do corrente Feve- / reiro, e ainda que pareça prematura huma / breve expoz[iç]ão do estado desta Provincia, com / tudo 8 dias que antecederão a dita pósse, por / falta do meu fato detido no Bergantim fundiado / 5 legoas distante, e impossibilitado pela tempes- / tade, me derão tempo para me inteirar das / circunstancias em que se acha a Ilha, e Conti- / nente. Não há estradas praticaveis mes- / mo para as Villas da Provincia, e por isso o / Presidente do Rio Grande, que só pôde sahir on- / tem 17, se vio obrigado a sahir por már athe / venser as alturas do monte sirih[u], para / então viajar por terra: este he o caminho / da Laguna, a Villa mais populosa da Provincia. / A estrada da Vila de Sam Francisco hé invadia- / vel, por se arruinar hũa estiva sobre pan- / tanos na extenção de meia legoa; e da / qui nas[c]e que as pequenas comunicações / que existem se fazem por már. Para a / Villa de Lages não há comunicação tanto / por falta de objectos, como porque a estrá- / da he de grandes circuitos, solitaria, [sic] [fl.63] e [corroída]dida dos Bugres: já neste mez alguns / a cometerão hum Destacamento de tras sabi- / da dos que existia no citio das Caldas de [corroída] / hum dia de jornada desta Cidade: mandá- / rão-se em seguimento hum Alferes e dés prá- / ças de linha, com alguns Milicianos que vol- / tarão sem os encontrarem. Hoje espeço as / ordens para a eleição do Conselho, e organi- / zado cuidarei neste objecto, sem o que ne- / nhum melhoramento terá a Província. // Não há hum Mestre publico de primei- / ras letras, e nem he possivel havel-o, me- / dianamente inteligente, pelo ordenado de cem / mil reis annuaes que se lhe prometia, e / não se pagava; nem o há de gramatica, / o que mais facil sería se por ventura se / lhe pagasse o ordenado, que era de trezentos / mil reis. As Fortalezas estão ar- / ruinadas, e em tal estado que nem ban- / deira do Imperio tem algumas; sendo ne- / cessario em occasioens pedilas aos Barcos: / não ha homens para guarnecelas / suficientemente, porque o Batalhão / tem 176 praças de soldados, e o Corpo de [fl.63] [sic] A[r]tilharia tem 205. Seria necessario re- / crutar, mas estando o paíz inteiramente / nascente, he este meio sempre hum corte / funesto a população, pela [e]migração que / acarreta com sigo; e esta Provincia o tem / experimentado desde as expe[di]ções do / Sul, que tem sahido por levas e emigra- / çoes para cima de déz mil almas, segundo / me informarão pessoas inteligentes; mas / quando circunstancias apertadas nos / fisessem transpassar as medidas ordi- / narias, não ha dinheiro, e a[u]gmentar / sem elle a tropa seria redobrar clamores. / Apenas ha para pagar a 1ª linha; tu- / do o mais vive gritando, pela miseria / em que se achão: do mappa junto ve- / rá Vossa Excelência que se devem a athe 16 do presente / mez 18:693\$008 de soldos atrasados ao / Estado Maior, Officiaes de posição, Se- / gunda linha, e reformados; divida / que se vai acumulando progressivamente / [sic] [fl.64] porque quando de tres em tres mezes se / pagão quinze dias, toma-se como [huma] / mercê. Há hũa consignação de 200 [corroída] / mensaes, mas só se realizão 1:800\$000 en- / trando 200\$000 no pagamento de divida / antiga, que os dadores comprão por 60 – e / 50\$000 reis, com o

que perde o credor tres de 4 / partes e salvão aquelles o agio da diferença / do papel, e lucrão mais 6 por cento. Assim mesmo / o Negociante Anacleto Junior Pereira da Silva / que fazia estas tranzações avisou que este / seria o ultimo mez. A Casa da minha / residencia que ha de servir para o Conselho / da Provincia está muito arruinada, assim co- / mo os Quarteis, a melhor obra desta Provincia, / e a não serem reparados quanto antes, de- / penderá depois de grande despeza a sua re- / edificação. Neste [es]tado não / he possivel ter os Cidadãos satisfeitos, / nem mesmo diligenciar melhoramento / quando falta até o alimento. E[u] tinha / representado ao Excelentíssimo Ministro da Fazenda / que a Mezada se augmentasse a cinco [sic] [fl.64v] contos mensaes para fazer frente as des- / pezas inevitáveis, recebendo-se aqui em mo- / eda metálica, e pagando-se ali da mesma / forma, para evitar as azugas em prejuizo / dos miseraveis credores, sem algum provei- / to publico. Estes Povos esperava[ro] que a ren- / dança do governo lhes traria a redempção / de sua miseria; dezanimarão vendo que a / minha chegada lhe não fornecia recursos bem / que eu os tenha esperançado de melhor fu- / turo, segundo as Intenções Justas e Bene- / ficas de Sua Majestade Imperial. Hé para Vossa Excelência / levar ao conhecimento do M[es]mo Augusto / Senhor que faço esta representação, a qual / não ficará sem remedio. Deus Guarde a Vossa Excelência [muitos] / anos. Cidade do Desterro 18 Fevereiro de / 1824 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretario d'Esta- / do dos Negocios do Imperio = João Antonio Rodrigues de Carvalho

[fl.65]

[Doc.103] 1824 Fevereiro 21. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, assegurando que esta Província fica tranquila após a partida do Ouvidor desta Comarca pelo bergantim "Atrevido", conforme Portaria Imperial. Desterro. Doc.103, fl.56v-57v.

1824 / Justiça / Fevereiro 21 / Embarque do Ouvidor // [Nº] 1 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = O Ouvidor desta / Comarca parte desta Cidade no Bergantim A- / trevido, em virtude da Imperial Portaria de [corroída] de / Janeiro do corrente anno; resolvendo-me a fa- / zelo partir, quanto antes, para inteiro socego / da Provin[c]cia, atenta a demora do Bergantim. // Posso asseverar a Vossa Excelência que a Provincia fica / em socego, e alguns boatos que aparecem são / filhos de crassa ignorancia, que a tudo dá / grande pezo. Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos. Dester- / ro 21 de Fevereiro de 1824 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Clemen- / te Ferreira França, Ministro [e] Secretario de / Estado dos Negocios da Justiça. = João Antonio / Rodrigues de Carvalho.

[fl.65]

[Doc.104] 1824 Março 11. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios

do Império, informando sobre o requerimento de José Antonio de Lima, Cirurgião do Hospital Militar, o qual solicita nomeação como inspetor da vacina, e declarando achar vantajoso à população a inoculação da vacina, apesar de o Tesouro ou a Câmara não possuir recursos para pagar os rendimentos do inspetor. Desterro. Doc.104, fl.65-65v.

Imperio / Março 11 / Vacina // N° 2 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Mandou Sua Majestade Imperial / por Portaria de 15 de Setembro do anno passado / que o Governo Provisorio informasse o Requerimento / de Jose Antonio de Lima, 1° Cirurgião do Hospital / Militar, em que pede ser nomeado Inspector da / Vacina, vensendo o ordenado de duzentos mil / reis annuaes, e cumprindo com o que me he orden- / nado, acho que seria de muita vantagem á popu- / lação que nesta Cidade houvesse perenemente / a [fl.65v] [sic] in[o]culação da vacina, vensendo o Supplic[an- / te] o ordenado que pede; com obrigação de conser- / val-a, por seus correspondentes, nas Villas da / Laguna, Lages, e São Francisco: com tudo he de / ponderar a dificuldade do pagamento, porque / o Thezouro desta Provincia não te[m] meios; e as / Camaras, sobre quem propriamente devia re- / cahir esta despesa, não tem rendimentos, mes- / mo para o mais urgente. Deus Guarde a Vossa Excelência muitos / anos. Desterro Cidade do Desterro 11 de Março / de 1824 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor João Severiano Ma- / ciel da Costa, Ministro e Secretario d'Estado dos / Negocios do Imperio = João Antonio Rodrigues de / Carvalho =

A palavra “Desterro” [fl.65v] encontra-se traçada conforme o documento original

[fl.65v]

[Doc.105] 1824 Março 11. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando que não foi possível devolver a casa dada na Enseada das Garoupas ao colono Luiz Fernandes Coelho, pois a mesma foi concedida por título legitimado a outro colono, mas que foi dada outra casa igual e vizinha. Desterro. Doc.105, fl.65v-66.

Imperio / 11 Março / Sobre Luiz Fernandez // N° 3 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Querendo dár execu- / ção á Portaria de 7 de Fevereiro do presente an- / no, pela qual Sua Majestade Imperial ordenou a reentrega- / ção de Luiz Fernandes Coelho na Casa que lhe / foi dada, como Collono, na Enseada das Ga- / roupas, sem coacção do actual habitador, não / foi possivel dar-lhe a mesma Caza, por se ter [fl.66] [sic] investido na pósse della, por titulo legitima- / mente dádo, outro Colono, que á custa [de seu] / trabalho, a augmentou, e aonde vive com sua / mulher e filhos; mas deu-se-lhe outra contigua, / em tudo igual, e aonde o mesmo Luiz Fernan- / dez ja [ti]nhá a sua familia. O Collono que / habitava a segunda a desamparou, vindo / estabelecer-se, ha 3 annos, nesta Cidade, per- / [ce]bendo renda da caza que lhe foi dada, e como / esse não fosse afim da doação, achei que cum- / pria assim a Imperial Portaria, sem ofença /

dos direitos de habitação. Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos. / Cidade do Desterro 11 Março de 1824 = Illustríssimo e / Excelentíssimo Senhor João Severiano Maciel da Costa, Mi- / ni[s]tro e Secretario de Estado dos Negócios do Impe- / rio. = João Antonio Rodrigues de Carvalho. =

[fl.66]

[Doc.106] 1824 Março 13. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Marianno José Pereira da Fonseca, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, demonstrando o quadro dessa Província, relatando as precárias situações dos hospitais e quartéis e a falta de verba pública, que impossibilita o pagamento de todos os empregados e gera dívidas. Desterro. Doc.106, fl.66-67.

Fazenda / Março 13 // N° 1 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = O estado do Thezou- / ro desta Provincia não permite que nella há- / jão empregados, sem que mensalmente seja / suprida com mais 3 contos de reis, alem dos / dois ja concedidos. Estes mesmos, porque / he necessario obtelos por obsequio, se reduzem / [sic] [fl.66v] sempre a hum conto e oito centos mil reis [em dinheiros / e [200\$000] de divida, que os dadores comprão pela 4ª parte, / [e] que na necessidade extrema dos credores, assim mesmo lhe / faz conta. Anda paga a tropa de 1ª Linha, e alguns / Empregados; ma[s] nem os que vensem soldo na 2ª linha, / nem os Reformados, podem obter, de mezes a mezes, / mais de quinze dias de soldo, e nesta clase e entrão os / officiaes que estão nas Fortalezas em effectivo serviço. // Tenho continuas representações para que se pague ra- / tiadamente, na razão do que houver, a todos; e se [corroída]rra- / me por todos a divida do que faltar; mas este expedi- / ente traria maior numero de descontentes. // Vem a este porto alguns Navegadores recolhidos do mar do / Sul, e não ha hum escaller que possa hir á vesita, e / porque os antigos estão arruinados, e não ha dinheiro / com que se consertem. Os Quartéis da Tropa, sendo a / melhor obra desta Provincia, estão arruinadissimos, / e talvez virá cedo a baixo huma parte delles. Ao / Hospital não se socorre com a prestação que lhe hé / concedida; e o das Caldas do Cubatão, que come- / çou em alguns ranxos, esta em termos de ser / desamparado, porque no mez passado ahi ap- / parecerão os Bugres, e os poucos moradores per- / tenderão dizamparar o terreno: augmentou-se / a [fl.67] [sic] guarnição a 10 homens, não sendo possivel mandar / mais por falta de gente, que se não póde augmentar / sem ter com que lhe pague. Parte da penuria desta / Provincia he devida ao Decreto de 16 de Abril de 1821 que / generalizou para Provincia despovoadas e abertas, provi- / dencias que se[ri]ção[?] mui proficuas em outras circuns- / tancias, do que resultou produzir esta Provincia a 3ª par- / te do que produzia. Como porem a legislação do dito / Decreto teve determinado prazo, que finda em Abril / do corrente anno, ou deve continuar, como parecer con- / veniente, a succeder assim he necessario outro sistema / de arrecadação, para não haverem os extravios que ha, / e se não podem [e]vitar no methodo actual. // Não havendo neste mez meio algum de pagar a / Tropa, foi necessario mendigar 2:000\$000, que se a- / chárão recebendo hum do aumento de 280\$000 em con- / ta, e desta sorte liquidárão-se 1:720\$000 - // Ponho na Prezença o

triste quadro da Província, para / o fazer subir á consideração de Sua Majestade Imperial, que lhe da- / rá o remedio que he de esperar de sua Justiça e / Sabedoria. Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos. Cidade do Des- / terro 13 Março 1824 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Marian- / no Jose Pereira da Fonseca, Ministro e Secretário / de Estado dos Negocios da Fazenda. = João Antonio / Rodrigues de Carvalho =

[fl.67v]

[Doc.107] 1824 Março 16. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, remetendo o sumário utilizado pelo Ouvidor interino desta Comarca, para que seja encaminhado ao Imperador. Desterro. Doc.107, fl.67v.

1824 / Justiça / 16 Março / Remette o Sumário // N° 2 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Ponho nas mãos de [Vossa] Excelência o / sumario [a] que, por insinuação minha, procedeo o Ou- / [vi]dor interino desta Comarca, sobre os rumore[s], e al- / guns factos acontecidos no dia 25 e seguintes do mez / de Dezembro do anno passado, a fim de Vossa Excelência os fazer su- / bir a Augusta Presença de Sua Majestade Imperial. Deus Guarde a Vossa Excelência / muitos anos. Cidade do Desterro 16 Mar[ç]o 1824 = Illustríssimo / e Excelentíssimo Senhor Clemente Ferreira França, Ministro e Se- / cretario de Estado dos Negocios da Justiça = João / Antonio Rodrigues de Carvalho. =

[fl.67v]

[Doc.108] 1824 Abril 5. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando ter recebido Portaria e encaminhado officios para as Câmaras ordenando o juramento da Constituição. Desterro. Doc.108, fl.67v-68.

Imperio / 5 Abril / Juramento da Constituição // = N° 4 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Com o prazer que [he] proprio / do homem que dezeja e ama a felisidade do seu Paiz, re- / cebi no dia 31 de Março a Portaria de 13 do mesmo / mez, com a faustissima ordem para se prestar / o juramento da nossa Constituição: fiz no dia / seguinte remessa dos Officios para as Camaras, / e quiz que a desta Cidade pozesse em execução / o mais breve possivel este acto, que nos deve / ligar mais e mais ao Augusto Fundador da / nossa Monarchia Constitucional, o nosso Im- / perador, e os Cidadãos huns aos outros, mas / não foi possivel poder antecipálo ao dia 19 / do corrente Abril, aquelle em que a Camara / [sic]= [fl.68] assentou, e que está para esse fim annunciado. Assim / tenho a honra de participalo a Vossa Excelência para o le- / vár ao conhecimento de Sua Majestade Imperial. / Deus Guarde a Vossa Excelência / muitos anos. Cidade do Desterro 5 de Abril de 1824 = Illustríssimo / e Excelentíssimo

Senhor João Severiano Maciel da Costa, Mi- / nistro e Secretário de Estado dos Negócios do Imperio = João Antonio Rodrigues de Carvalho. =

[fl.68]

[Doc.109] 1824 Abril 5. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando sobre o requerimento de José Garcia dos Santos, o qual solicita uma pensão referente aos serviços prestados nesta Província e na de São Pedro (Rio Grande do Sul). Desterro. Doc.109, fl.68-68v.

1824 / Império / 5 Abril / Informe de Jose Garcia dos Santos // = N° 5 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Ordename Sua Majestade Imperial / pela Portaria de 16 de Março que informe o Requeri- / mento de Jose Garcia dos Santos, natural desta Pro- / vincia, que pede huma Penção em atenção aos / Serviços por elle prestados na dita Província, e / na de ~~Rio Grande~~ São Pedro. Os Serviços re- / duzem-se, como consta dos documentos, a alguns / annos de praça na tropa de 1ª e 2ª linha, com / acontecimentos inherentes ao tempo da invazão / dos Hespanhoes, e nestes nada encontro de ex- / traordinario feito pelo Suplicante, e nem na Província / de São Pedro. Depois de obter baixa foi muitos / annos Mestre de Barcos, em cujo exercicio apa- / [n]hou a bordo huma quéda que o impossibili- / tou de continuar; então pôz aqui huma / loja de que viveo athe que desavindo-se com sua [fl.68v] [sic] mulher foi para essa Corte, aonde se acha, / abandonando a mulher e huma filha; esta / acha-se casada há perto de dois annos; e vive / honestamente com seu marido. Sua Majestade Imperial / Decedirá como he proprio de Sua Indefectivel / Justiça. Deus Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Cidade do Des- / terro 5 de Abril 1824 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor João Seve- / riano Maciel da Costa - Ministro e Secretario / de Estado dos Negocios do Imperio = João An[to]nio / Rodrigues de Carvalho.

As palavras “Rio Grande” encontram-se traçadas conforme o documento original.

[fl.68v]

[Doc.110] 1824 Maio 4. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Marianno José Pereira da Fonseca, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, informando sobre o requerimento de José Marinho Betencourt a respeito do descobrimento de uma mina de prata nos Sertões da Serra do Cubatão. Desterro. Doc.110, fl.68v-69.

1824 / Fazenda / 4 Mayo / Sobre Jose Marinho // = N° 2 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Entre os Requerimentos que / me forão transmitidos para informár he o de José Ma- / rinho de Betencourt, que se ofereceo a descobrir hũa / mina de prata que seu Pay José Luis Marinho, ca- / minhando sobre as pizadas de Carlos Marinho e An- /

dré Marinho, Thios deste, havião cazualmente en- / contrádo nos Sertoes da Serra do Cubatão. Nesta / Secretaria nenhuma ideas há exactas sobre tal / descuberto, existe apenas huma informe rela- / ção, igual á que vai assignaláda com o N.º 1.º, / dada agora pelo Suplicante, existe a Provisão N.º 2, que / mandou obstar ás deligencias dos descobrimentos, / a de N.º 3, dos generos, e utencilios pedidos / pelo mesmo Marinho; a de N.º 4 do Secretario / [sic]- [fl.69] d'Estado Marco[s A]ntonio de Azevedo Coutinho que mostra / as dolozas intenções dos primeiros descubridores, Thios / do ultimo; e a de N.º 5 do Vice-Rey Luiz de Vasconcellos / sobre o pretendido descuberto. A junto de baixo do N.º 6 / a relação dos subsidios que pede o Suplicante Jose Marinho / de Bitencourt para a nova viagem a que se offerce. // Nenhunas outras ideas há nesta Provincia de tal mi- / na, tão fabulosa como o Morro do Tayó, do qual na / quelle tempo se narravão misterios, e que hoje hé athe / conhecido nos Mapas geographicos. Hé quanto pos- / so ter [a] honra de informar a Vossa Excelência para o levár ao / Alto conhecimento de Sua Majestade Imperial. Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos. / Desterro 4 de Mayo 1824 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Mariano / Jose Pereira da Fonseca, Ministro e Secretario de Es- / tado dos Negocios da Fazenda. = João Antonio Rodrigues de Carvalho =

[fl.69]

[Doc.111] 1824 Maio 6. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, comunicando o juramento da Constituição do Império nesta Cidade em uma solenidade que reuniu a pompa e a Majestade e uma procissão que passou pelo Templo, Praça, Câmara e sua residência, e o juramento nas Vilas de São Francisco, Laguna e Lages. Desterro. Doc.111, fl.69-69v.

1824 / Imperio / Maijo 6 / Juramento da Constituição // N.º 6 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Na conformidade do meu officio / de 5 de Abril, foi no dia 19 do mesmo jurada a Cons- / tituição do Imperio, nesta Cidade, dando-se a este Acto / toda a Solemnidade e aparato possivel; e segundo o / testemunho dos Cidadãos, nunca nesta Provincia / se Selebrou outro algum, em que tão [a]cordemente / se reunissem a pompa e a Magestade do culto / Divino, com o asseio e decóro das demonstrações de / publico regozijo. Posso afirmar a Vossa Excelência que / o meu coração sentio huma efuzão de sentimen- / tos de prazer que lhe erão extranhos quando no [fl.69v] [sic] Templo, na Praça, na Camar[a, n]a rua por onde / discorreo a procissão, e finalmente na minha mo- / ráda pude conhecer nos semblantes de todos os / concorrentes signaes decesivos da maior saptis- / fação e enthuziasmo, pelo vinculo com que to- / dos nos haviamos ligádo, com o termo de futu- / ros receios e incertezas. Ponho na presença / de Vossa Excelência a expozição viridica de quanto se pra- / cticou, não carregada de Eiperboles, mas escrita / com a singela e liza fraze da verdade; e rogo / a Vossa Excelência queira ordenar que se faça publico no / Diario do Governo. Incluzo o Aucto lavrá- / do na Camara desta Cidade; e o da Villa de / São Francisco, [a]onde se celebrou o juramento / no dia 18 de Abril; e na Laguna, segundo / me avizou a Camara,

havia de jurar-se no / dia 25 de Abril. De Lages nada sei, porque / dessa Villa custão a chegar noticias, pela ne- / cessidade de volta á Laguna, e pessimo es- / tado das estrádas. Queira Vossa Excelência levar quan- / to tenho exposto ao Augusto Conhecimento de / Sua Magestade Imperial. Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos. Desterro / 6 de Mayo 1824 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor João Severiano / Maciel da Costa, Ministro Secretário de Estado dos Negocios do Imperio. = João Antonio Rodrigues de Car[va]lho =

[fl.70]

[Doc.112] 1824 Maio 6. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, acusando o recebimento das instruções da eleição para Deputado e Senadores da Assembleia Legislativa e membros do Conselho Geral, que serão distribuídas para serem executadas. Desterro. Doc.112, fl.70.

1824 / Imperio / Maio 6 / Eleições // = N° 7 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Acuzo a recepção da Portaria / de 3 de Abril, com as Instruções que regulão a forma / da eleição dos D[e]putados e Senadores para a [A]ssem- / bleia Legislativa, e Membros do Conselho Geral; e fico / a distribuir as ordens para sua execução. Os votos / da Villa de Lages cauzarão alguma demora [maior]. / Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos. Desterro 6 de Mayo 1824 = / Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor João Severiano Maciel da Costa, Mi- / nistro e Secretário de Estado dos Negocios do Imperio = Jo- / ão Antonio Rodrigues de Carvalho.

[fl.70]

[Doc.113] 1824 Maio 6. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, comunicando a chegada das listas das eleições para membros do Conselho da Província, vindas desta cidade, de São Francisco e Laguna, e solicitando procedimentos para a apuração da lista da Vila de Lages. Desterro. Doc.113, fl.70.

Imperio / Maio 6 / Sobre o Conselho da Província // = N° 8 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Tendo eu no dia seguinte / da minha posse feito expedir as ordens para a / eleição dos Membros do Conselho da Provincia, che- / gárão as Listas dos tres circulos de[sta] Cidade, Sam / Francisco, e Laguna; nesta ultima Villa porem / não esperarão pela nomeação da Villa de Lages, / e esta athe agora a não mandou, motivo porque / se não tem apurado as Listas; agora parece-me / que não tem lugar o Conselho ordenado pela Ley / de 30 de Outubro do anno passado, áfim do Con- / selho Geral que se vai organizár. Queira Vossa / Excelência ex[pô]r a Sua Majestade Imperial a minha duvida para / Determinar com[o de]vo proceder. Deus Guarde a Vossa

Excelência muitos anos. Desterro 6 Mayo 1824 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor João Severiano / Maciel da Costa, Ministro Secretário de Estado dos Negócios do Império = / João Antonio Rodrigues de Carvalho.

[fl.70v]

[Doc.114] 1824 Maio 22. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando estar remetendo, através do brigue "Atrevido", 12 garrafas de águas termais de Caldas para serem examinadas pelo Diretor do Museu, Dr. Caldeira. Desterro. Doc.114, fl.70v.

1824 / Imp[erio] / 22 Ma[yo] / Em mão do Commandante / Agoas das Caldas // = N° 9 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = [Pelo Brigue] Atrevido re- / metto debaixo do Nome de Vossa Excelência, hum Caixote com / 12 garrafas de Agoas thermaes, aqui chamadas / das Caldas, afim de serem examinadas pelo / Doutor Caldeira, Director do Muzeo, se Vossa Excelência assim / julgar conveniente. São seis do nascente do Nor- / te, e seis do do Sul, como acuzão os litreiros. Foi / a agoa colhida no dia 15 deste mez, arrolhadas / as garrafas nas fontes, no mesmo momento / em que se encherão, o mais hermeticamente pos- / sivel com bexiga e pes. A agoa do nascente / do Norte tem 98 grãos de calor, e a do Sul 102; dis- / tando de hum a outro mais de 3 legoas. Deus / Guarde a Vossa Excelência muitos anos. Desterro 22 de Mayo / de 1824 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor João Severiano Ma- / ciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos / Negócios do Imperio = João Antonio Rodrigues de Carvalho =

[fl.70v]

[Doc.115] 1824 Maio 24. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, remetendo o Auto lavrado do juramento da Constituição pela Câmara de Laguna para que seja informado ao Imperador. Desterro. Doc.115, fl.70v.

Imperio / 24 Mayo / Atrevido / Juramento da Constituição da Laguna // = N° 10 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Ponho nas Mãos de Vossa / Excelência para levar á Augusta Prezença de Sua Majestade Imperial / o Auto Lavrado pela Camara da Villa da Lagu- / na, por ocasião do juramento da Constituição / que recebi ontem. Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos. Desterro / 24 de Mayo de 1824 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor João Severiano / Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado / dos Negócios do Imperio = João Antonio Rodrigues de Carvalho =

A palavra "Atrevido" utilizada como atribuição de assunto deste documento parece ter sido um engano, considerando que o documento anterior se refere à embarcação assim denominada, e não este.

[fl.71]

[Doc.116] 1824 Maio 28. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, comunicando que informou ao Cirurgião Mor Jozé Antonio de Lima sobre a Resolução Imperial a respeito do requerimento para ser Inspetor da Vacina, o qual prestará tal serviço gratuitamente. Desterro. Doc.116, fl.71.

[1824 / Imperio / 28 de / Maijo] / Sobre a Vacina // N° 11 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Em cumprimento da Por= / taria de 29 do passa[do] Abril fiz saber ao Cirurgião / Mor Jozé Antonio de Lima (que havia requerido / ser Inspector da Vacina nesta Provincia) a Resolu= / ção de Sua Majestade Imperial a semelhante respeito. // Dezejando eu satisfazer a recommendação do / Mesmo Augusto Senhor, exarada na citada Por= / taria, procurei que aquelle Cirurgião Mór se en= / carregasse gratuitamente da propagação da vacina, / que os Povos muito desejão, annuindo á minha / proposição está pronto a este serviço, mas repre- / senta-me a dificuldade de obter perfeito virus vac= / cinico, por estar adulterado todo o que tem obti= / do por meios particulares. Rogo por tanto a Vossa Excelência / haja de Ordenar me seja remettid[o] em forma / conveniente, e com a possível brevidade; tanto para / ser empregado nesta Cidade, como nas Villas / da Provincia. Este o meio que, por agora, me- / pareceo mais facil de adoptar, estas e outras urgen- / tes despezas. Digne-se Vossa Excelência elevar isto mesmo / ao conhecimento de Sua Majestade Imperial. Deos Guarde / a Vossa Excelência muitos annos. Cidade do Desterro 28 de / Maio de 1824 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor João Severiano / Maciel da Costa, Ministro e Secretario d'Estado / dos Negocios do Imperio = João Antonio Rodrigues / de Carvalho.

[fl.71v]

[Doc.117] 1824 Maio 29. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira Fonseca, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, encaminhando o requerimento da Irmandade do Senhor dos Passos, no qual solicita ajuda financeira ao Imperador para manter o hospital dos enfermos desta cidade, único estabelecimento de caridade. Desterro. Doc.117, fl.71v-72.

[1824 / Justiça / 29 Maio] / Sobre o Hospital da Caridade // N° 3 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = [Le]vo a Presença de Vossa Excelência / o requerimento incluzo da [Irm]andade do Senhor / dos P[a]ssos, que tem a seu cargo o Hospital dos en= / ferros desta Cidade. Não havendo em toda / a Provincia outro algum azilo de caridade, / este mesmo não tem fundos, que lhe segure hum / patriomonio, e só da caridade dos Fieis se man= / tem limpo, e comodo, como eu tenho presenciado. // Não

numero a consignaçon annual de trezentos / mil que a Piedade da Senhora Dona Maria 1.^a doou / a dita Caza, porque ha oito annos que se não paga. // Bemfeitores ha que tem significado dezejos de= / doarem a este estabelecimento alguns bens mas os - / pleitos e Sentenças que se tem seguido a deixar / de outros, tem fechado inteiramente o meio de pros= / perar esta instituição tão necessaria em huma / Provincia, que tanto della necessita pela pobreza de= / seus habitantes; assim como agente do mar de to= / da a Provincia, quasi sempre sem domicilio. // Assim mesmo do rezumo junto verá Vossa Excelência / que ali tem encontrado abrigo muitos desampara= / dos. Na conta da despeza se não incluye prepa- / rativos de camas, e outros soccorros recebidos em es= / pecie, e obtidos por diligencias da Irmandade. Rogo / a Vossa Excelência queira fazer subir ao Augusto Conhecimento / de Sua Majestade Imperial a presente supplica, mui digna da sua / Consumada Piedade. Deos Guarde a / Vossa Excelência muitos annos. Cidade do Desterro 29 de / Maio de 1824 = Illustrissimo e Excelentissimo Senhor [fl.72] Clemente Fe[rrei]ra Fon[se]ca, Ministro e Secretari[o] / de Estado dos Negocios da Justiça = João Antonio / Rodrigues de Carvalho.

[fl.72]

[Doc.118] 1824 Maio 29. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, informando a respeito do requerimento de Bernardino Jozé de Bitancourt, Cyprianno Jozé de Bitancourt, Albino Jozé da Silva, Francisco Silveira de Mattos e Antonio Jozé de Mattos (irmãos e cunhados), os quais solicitam restituição de um terreno que foi apropriado pelo Governador João Vieira Tovar Albuquerque, nas Caldas Thermais do Cubatão. Desterro. Doc.118, fl.72-74.

[1824 / Justiça / Maio [2]9 - // N° 4 = Illustrissimo e Excelentissimo Senhor = Mandou Sua Majestade Imperial por Por= / taria de 15 de Novembro de 1821, expedida pela Secreta= / ria d'Estado dos Negocios do Imperio, que o Govern= / dor desta Provincia informasse o requerimento de= / Bernardino Jozé de Bitancourt, seu Irmão Cypri= / anno Jozé de Bitancourt, e seus Conha[d]os Albino / Jozé da Silva, Francisco Silveira de Mattos, e seu irmão / Antonio Jozé de Mattos, no qual pedem a restituição / de hum terreno que dizem lhes fôra arrancado pela pre= / potencia do Excelentissimo Governador João Vieira Tovar Albuquerque, / e que hoje se acha incorporado no Patrimonio das= / Caldas Thermaes do Cubatão (Doc. N.° 1.) No re= / cebimento da Portaria era Gover[n]ador da Provi[n]= / cia Thomaz Joaquim Pereira Valente, o qual não teve / tempo de dár o informe, porque mandando a Porta= / ria em Novembro ouvir os Queixózos, e os Foreiros, a- / retirada daquelle Governador em Maijo de 1822, não / deu lugar as informações, e já a este tempo os Suplicantes / se havião queixado da demora, o que deu motivo / a Portar[jia] de 17 de Junho do mesmo anno, expedida pela / mesma Secretaria, acompanhando o requerimento / N.° 2.° No espasso de hum mez repetirão nova / pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça, / a qual expedio Portaria com data de 13 d'Agosto, [fl.72v] [q]ue acompanhou o requer[i]mento N° 3°. Este / ultimo requerimento prova a inconsideração, e / m[á] fé dos Suplicantes, por que

alem de macularem / sem motivos o Governo Provisorio da falta [d]e= / informe, quando havia hum mez, que estava / [no] exercicio de seu ministerio, o increpção de= / mandar ouvir a Mariano Antonio Correa Bor- / ges, quando a Portaria de 15 de Novembro do / 1821 Ordena que tanto os Suplicantes, como os foreiros / fossem [ou]vidos de seu direito. Depoiz de eu ter colhido as respostas, e ter ja informa= / do, apareceu Antonio Jozé de Mattos, hum dos / Suplicantes e em nome de todos me apresentou o mas- / so N.º 4.º, no qual nada mais se contém do que / publicar formas de originaes, que se achão juntos / na informação N.º 7.º, repetições de queixas, e in= / crepações arbitrarías ja expendidas nos ditos re= / querimentos N.º 1.º, 2º, e 3º [e] ainda que no fim do / dito requerimento N.º 4º só se me pedisse certidão da / remessa, com tudo para evitar o mais leve signal / de queixa destas Partes, Ordenei que se ajuntass[e] aos / mais papeis, que vão subir á Prese[n]ça de Sua Majestade Imperial. // Em cumprimento pois das citadas Porta= / rias forão os Suplicantes intimados para respon[der] o que / fizerão, asseverando [m]eramente[?] a verdade, como se [v]ê / dos documentos N.ºs 5º, e 6º, respostas que na / entrevista havido commigo ne[gou] o Suplicante Antonio / Jozé de Mattos haverem dado, m[corroída] de que foi [fl.73] convencido, quando lhe apresentei. Da informa- / ção (Doc. N.º 7º) dada pelo Coronel Joaquim Soa- / res Coimbra, que esteve atesta das divizões, [antes] de / passar para o Coronel Engenheiro Antonio Jozé / Rodrigues, e das respostas dos interessados Doc. N.º / 8º, e 9º, assim como de outras informações de pesso= / as desinteressadas, que ouve se conclue a calum- / nia do requerimento. O principal fundamento / da queixa dos Suplicantes he que todo o fito do Excelentíssimo Governador / Tovar fôra beneficiar a Hypolito Jozé de Meneses, / e aos filhos deste, mas tivesse embora o dito Governador / essas vistas, não foi esse o fim primario que o moveo, / e nem o pôz em pratica, por que nem as terras, de que / se queixão os Suplicantes forão aforadas unicamente Hi= / polito Jozé de Menezes, e seu filho, mas a outros / muitos como mostra o Mapa junto ao Doc. N.º / 9º, nem as duas filhas forão aqu[in]hoadas, como do / Livro dos foros que existe [n]esta Secretaria, nem o Go= / vernador fez a incorporação sem Ordem Regia ex= / pedida por Avizo da Secretaria d'Estado de 22 / de Outubro de 1818, ao qual procedeo informação / do dito Gover[na]dor, e mesmo participação da im- / pugnação, que ja fazião os Suplicantes, como se depre= / hende [ao][?] contexto do mesmo Avizo por Cópia / (no doc. N.º 8 letra (a)). A calumnia do reque= / rimento he tão evidente, que cansando-se os Suplicantes / em qualificar [corroída] parcial das arbitrariedades do / Governador o então Ministro d'Estado por não dar [fl.73v] [n]unca decizão aos requerimentos dos Suplicantes, acha-se / o Avizo de 30 de Agosto de 1820 (dito Doc. N.º 8 [le= / tra (b)]), pelo qual se ordenou a compensação das = / terras por novas Sesmarias, com o que os Suplicantes nunca / se contentárão. O resultado de taes contestações / foi a morte premeditada do dito Hypolito Jozé / de Menezes, perpetrada ha dous annos, quando / vinha das terras do Cubatão para esta Cidade. // He facto que este estabelecimento não tem cami= / nhado na progressão que era d'esperar, 1.º por que se= / não pode determinar a natureza, e prestimo das / aguas, sabendo-se apenas que são quentes até 103 / grãos gazonas, e que aproveitão no uzo de banhos / em algumas molestias, do que nasce não se uzar / dellas em bebida, como medicamento. 2.º Pelo / terror dos Indios Bugres, os quaes ainda que em / pequeno numero aparecem de tempos a tempos. 3.º / e particularmente por que os Suplicantes, e alguns seus parciaes / fazem de continuo girar a noticia de que cedo / lhes serão restituídos os terrenos, o que tem desani= / mado a alguns cultivadores. Com tudo, man- / dando

proximamente engarrafar [h]uma quantidade / de garrafas, que remeto pela Secretaria d'Estado dos / Negocios do Imperio para serem examinados, fui in= / formado, que ha ali muitos estabelecimentos [de agri=] / cultura, e fabricas de farinha, de maneira que parece / impraticavel que hoje se desa[logem] tantos lavrado= / res estabelecidos, para se entregarem terrenos bemfeito= / rizados [fl.74] aos Suplicantes, que apenas havião demonstrado intenç[ões] / de agricultalos. Elles devem ser compensado[s] na / forma Ordenada pelo Avizo de 30 de Agosto de 182[0], / e como tanto encarecem as terras que disem ser conti= / guas, e de que se podia servir o Governador Tovar, nessas mes= / mas podem ser inteirados, vindo a sua perda a ser / apenas huma derrubada, ou em outras quaesquer / que indiquem, e estejam nas circunstancias. // Parece-me finalmente que será muito conve= / niente que Sua Majestade Imperial por Sua Imperial Resolução / Dê huma Decisão que fixando o amor do dominio, / anime a novos cultivadores a povoar, e agricultural / aquelles terrenos. Vossa Excelência queira levar á Augusta Pre- / zença de Sua Majestade Imperial quanto exponho. Deos Guarde a / Vossa Excelência muitos annos. Cidade do Desterro 29 de / Maio de 1824 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Clemente Ferreira / França, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios / da ~~Marinha~~ Justiça = João Antonio Rodrigues de Carvalho

A palavra "Marinha" [fl.74] encontra-se grifada conforme o documento original.

[fl.74]

[Doc.119] 1824 Junho 22. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, remetendo lista dos officiaes da Secretaria deste Governo, seus emolumentos e rendimentos dos últimos quatro meses, para que seja informado o Imperador a respeito das recepções de emolumentos nesta Província. Desterro. Doc.119, fl.74-74v.

[1824] / 22 Junho / Imperio // N° 12 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Em cumprimento da / Portaria de 4 de Novembro do anno passado, pônho / na presença de Vossa Excelência para ser levado ao conhecimento / de Sua Majestade Imperial a lista dos Officiaes da Secretaria deste / Go[verno], de seus emolumentos, e do rendimento do[s] / quatro ultimos mezes. Por Aviso de 13 de Setem- / bro de 1809, da Secretaria dos Negocios da Guerra se / authorizou a percepção dos emolumentos, segundo / [sic]- [fl.74v] o costume das outras Capitánias. Depois da mi- / nha posse nada recebe o Secretario na forma da Ley / de 20 d'Outubro do anno passado, e assim mesmo / os Officiaes recebem a quantia que consta / da minuta junta, sem Ordenado algum. / Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Cidade do / Desterro 22 de Junho de 1824 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Se- / cretario d'Estado dos Negocios do Imperio = / = João Antonio Rodrigues de Carvalho =

[fl.74v]

[Doc.120] 1824 Junho 22. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, comunicando que a Câmara da Vila do Rio de São Francisco não poderá realizar a eleição de Senador, Deputado e Membros do Conselho Geral pela falta de Pároco, e que, conseqüentemente, não há missas e batismos nessa Vila há meses, solicitando então atenção Imperial a esta necessidade de São Francisco. Desterro. Doc.120, fl.74v-75.

[1824] / 22 Junho / Justiça // N.º 5 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Tendo passado as Or- / dens para se proceder a Eleição dos Eleitores, que / devem fazer a nomeação do Senador, Deputado, / e Membros do Conselho Geral na forma da Por- / taria de 3 d'Abril, representou-me a Camara / da Villa do Rio de São Francisco que não podia / dar cumprimento por falta de Parrocho, que / como Juiz prezidissem por se ter auzentado o Padre / que o éra Bento Barbóza de Sá Freire Azevedo Cou- / tinho, alienado de senso, e impossibilitado de / servir, e mesmo incapáz ja de alguns annos: / Para remover este obstaculo escrevé ao Capel- / lão de Itajahi, Capela filial que fosse fa[z]er / as funções do Vigario, e espero que no dia 13 des- / te mez se procedera as Eleições daquelle Destri- / to. Os povos da Villa de São Francisco citão [fl.75] muitos desconsolados por falta de Parrocho, ven- / do os objectos mais respeitaveis da Religião no / ultimo abandõno; não há ali o sacrificio da / Missa ha muitos mezes, e muitas crianças de / mais de anno, e dahi para baixo [por] bap[tizar], / e por cumprir o preceito quaresmál. Queira / Vossa Excelência levar a necessidade deste povo á Augusta / Prezença de Sua Majestade Imperial que por Sua Reconhecida / Piedade não deixará de o provêr de remedio. / Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Cidade do / Desterro 22 de Junho de 1824 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / Clemente Ferreira França, Ministro e Secretario / d'Estado dos Negocios da Justiça. = João Antonio / Rodrigues de Carvalho. =

[fl.75]

[Doc.121] 1824 Julho 6. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, comunicando, para que seja informado o Imperador, sobre o requerimento de Joaquim Xavier Neves e outros moradores da Freguesia de São José a respeito da extração de barro impedida por Jozé Antonio da Luz. Desterro. Doc.121, fl.75-75v.

[1824] / 6 de Julho / Justiça // N.º 6 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Cumprindo a Portaria / de 12 de Junho de 182[3], na qual Sua Majestade Imperial Man- / dou que o Governo Provisorio informasse sobre o re- / querimento que ao Mesmo Augusto Senhor

fez / Joaquim Xavier Neves, e outros moradores da / Freguezia de São Jozé, termo desta Cidade, em que / se queixão de serem privados por Jozé Antonio / da Luz, da posse que tinham de extrahir barro / de [corroída] barreira, ordenei ao Ouvidor da Comar- / [c]a me informasse do exito do vestoria a que a / mesma Imperial Portaria mandou proce- / der, e pelo Officio incluso vim no conhecimento [fl.75v] de que depois da vestoria as partes pozérão o ne- / gocio em tella judiciaria pelo que me parece / que nada mais me resta a fazer em seme- / lhante objecto. Queira Vossa Excelência levar a Pre- / [ze]nça de Sua Majestade Imperial este meu Officio. Deos / Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Cidade do / Desterro 6 de Julho de 1824 = Illustrissimo e Excelentissimo Senhor / Clemente Ferreira França, Ministro e Secre- / tario d'Estado dos Negocios da Justiça = / João Antonio Rodrigues de Carvalho.

[fl.75v]

[Doc.122] 1824 Julho 6. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando não ser possível nomear uma Comissão para examinar a administração, rendas, despesas, melhoramentos e reformas das Casas de Misericórdia por não haver esses estabelecimentos nesta Província, somente a Irmandade do Senhor dos Passos que recolhe suas esmolas. Desterro. Doc.122, fl.75v-76.

6 de Julho / Imperio // N.º 13 = Illustrissimo e Excelentissimo Senhor = Por Portaria de / 6 de Novembro de 1823, que acompanhou o / Decreto de 24 de Outubro do mesmo anno Man- / dou Sua Majestade Imperial que o Governo desta Provincia, fazendo / applicação do sobredito Decreto nomeasse hũa / Comissão para examinar os diferentes ramos de / administração, rendas, despezas, melhoramentos, / e reformas das Cazas de Mizericordia desta Provin- / cia, o que não pode ter execução, por quanto não / existe nenhum destes pios estabelecimentos; ha- / vendo apenas nesta Capital hũa Irmandade / do Senhor dos Passos, em cujo edificio se recolhe, / e cura hum pequeno numero de enfermos ne- / cessitados por esmolas adventicias, adquiridas / pela mesma Irmandade, e desse mesmo / estabelecimento já dei conta a Sua Majestade Imperial pela [fl.76] Secretaria da Justiça, em Officio do 29 de Mayo / do corrente anno, que acompanhou hum requerimento / da sobredita Irmandade. Deus Guarde a Vossa Excelência muitos / annos. Cidade do Desterro 6 de Julho 1824 = Illustrissimo / e Excelentissimo Senhor João Severiano Maciel da Costa, Minis- / tro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. / = João Antonio Rodrigues de Carvalho.

[fl.76]

[Doc.123] 1824 Julho 17. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, encaminhando Ata das eleições para Senador, Deputado, Membros do Conselho Geral e

Juízes, e informando que as listas dos Distritos eleitorais de Laguna e Lages não foram apuradas por dificuldade de comunicação. Desterro. Doc.123, fl.76-76v.

[1824] / 17 de Julho / Imperio // N° 14 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Em cumprimento da / Portaria de 24 de Maio pela qual Sua Majestade Imperial decla= / rou ter lugar a congregação do Conselho da Pro= / vincia, creado pela Ley de 20 d'Outubro de 1823 / procedeu a Camara a apuração das Listas dos / Destrictos Eleitoraes, e o resultado consta da a- / cta que tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, / e immediatamente entrou o Conselho no exerci- / cio de suas funcções. Não hé possivel ainda / remeter a lista apurada de Senador, Deputa- / do, Membros do Conselho Gerál, e Juizes do facto, / porque faltão as Eleiçoens do Destricto Eleito- / ral da Vila da Laguna, a qual reune em sí / a de Lages, donde nada se tem podido obter / apesar de reiteradas ordens, que para ali te- / nho expedido. Tál hé a falta de communi- / cação directa que há desta Cidade para aquel- / la Vila, sendo necessario fazer hum rodeio pe- / la Laguna, por estradas tanto monta [sic]- [fl.76v] intranzitaveis. Hoje recebi participação da / Vila da Laguna, que no dia 18 deste mez se / reúnem os Eleitores para as nomeaçoes, a- / inda que não cheguem os dous que dá a Vila / de Lages. Queira Vossa Excelência pôr na Augusta / Prezença de Sua Majestade Imperial este meu Officio. Deoz / Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Cidade do Des- / terro 17 de Julho de 1824 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / João Severiano Maciel da Costa, Ministro / e Secretario d'Estado dos Negocios do Im- / perio = João Antonio Rodrigues de Carvalho. =

[fl.76v]

[Doc.124] 1824 Julho 17. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, relatando problemas ocorridos nas terras do Cubatão, onde duas famílias (Bitencourt e Andrade) requerem estas terras que formão o patrimônio do Hospital das Caldas. Desterro. Doc.124, fl.76v-77v.

17 de Julho / Justiça // N° 7 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Já no meu Officio N.° 4 da / data de 25 de Maio expús largamente a Vossa Excelência / o estado das terras do Cubatão, que formão o patri- / monio do Hospital das Caldas, por occasião de / informar a queixa que a Sua Majestade Imperial fizerão Ber- / nardino Jozé de Betancourt, seu Irmão Cipriano / Jozé de Betancourt, e outros, e agora dando cum- / primento a Portaria de 22 de Abril de 1822, ex- / pedida pela Secretaria d'Estado dos Negocios do / Imperio, (então reunida a da Justiça) sobre o / Requerimento de Jozé Joaquim Soares, levo ás / Mãos de Vossa Excelência, para fazer presente a Sua / Majestade Imperial a resposta de Domingos Gomes d'Andrade, / e informação do Coronel Joaquim Soares Coim- / bra, incumbido que foi daquellas divisoens. [fl.77] O terreno que o pertendente reclama hé parte [de] / hũa antiga Sesmaria dada a Manoel de Miran- / da Betancourt, nunca cultivada, e por isso tendo / cahido em rigoroso commisso, foi pelo Aviso de 18 / de Março de 1818 mandado emcorp[or]ár por devo- /

lut[o] ao patrimonio do Hospital. O titulo de com- / pra que o pertendente apresenta se não pode ser / julgado dolozo, he ao menos disso suspeito, por= / quanto hé celebrado em Novembro de 1817, qua- / tro mezes anterior ao Diploma da incorporação, / e já naquelle tempo éra mui sabido que se estavão / adjudicando terrenos ao Hospital, e que a data / de Manoel de Miranda Betancourt se julgava / geralmente caduca, por inculta, o que talves / apressou a venda. Quanto á gracioza justifica- / ção que se junta não merece pezo, como hé regra / em direito. O pertendente desfigurando a verdade, / diz que o Governador dividira este terreno por húa fami- / lia de sua predilecção, que dera a Domingos Go- / mes de Andrade duzentas braças, e a elle queixo- / zo aforára cem. Parte das terras forão dividi- / das em citios de cem braças, e dadas a differen- / tes foreiros, nos quaes se não incluiu pessoa al- / gũa que seja reconhecida por especial, protecção / do Ex Governador, e outra parte foi divididas em pe- / quenas glebas de dez braças para edificação de / cazas, em fórmula de arraiál, como se vê do [fl.77v] [sic] plano que ha de existir nessa Secretaria, junto / ao meu Officio N.º 4.º. Domingos Gomes de An- / drade teve não [dusen]tas, mas cem braças, não / dadas, mas aforadas, como todos os outros forei- / ros, e nem a este enfiteuta se concedeu o terreno / que tem logo no principio do estabelecimento, / tendo primeiro sido pedido, concedido, e aban- / donado por Jozé Joaquim Ribeiro, e depois por / Antonio Jozé de Matos, que se não atreverão / a agricultural-o, quando hoje está com enge- / nho de farinha, plantaçoens de mandioca, / arrôs, feijão, além de outras. O p[e]rtendente / foi o unico a quem por equidade se conederão / duzentas braças escolhidas a seu paladár. // Parece-me que o mais que se lhe poderia / conceder por indaminização éra izentar do / pagamento do foro o terreno, que lhe foi da- / do. Não o mandei ouvir como aconteceo / com os outros queixózos, por não existir nes- / ta Provincia, tendo sido remetido para es- / sa Corte pronunciádo na morte de Hipolito / Jozé de Menezes, a quem o mesmo queixôzo / atribue a predilecção do Ex Governador. // Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Cidade do / Desterro 17 de Julho de 1824 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / Clemente Ferreira França, Ministro e Secretario / d'Estado dos Negocios da Justiça = João Antonio Rodrigues de Carvalho.

[fl.78]

[Doc.125] 1824 Julho 22. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, comunicando que remeteu aos Juizes, Chefes dos Corpos e Comandantes e aos Vigários as Proclamações e cópias para que estimulem no povo a defesa dessa Província contra uma possível invasão portuguesa, e relatando o seu plano de fuga para a Vila da Laguna. Desterro. Doc.125, fl.78-79.

1824 / Julho 22 / Imperio // N° 15 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Recebendo a [Por]- / taria de 11 de Junho próximo passado, que acompanhou / a Proclamação de Sua Majestade Imperial [n]a Portaria de 10 / do mesmo mez, em que o Mesmo Augus- / to Senhor, me ordena estimule de Povos a de- / feza desta Provincia, a custa do todos os sa- / crificios tão propios de todo o Brasileiro, / que dezeja ser livre, e vêr

consolidada a / Independencia do Imperio, fiz immedia- / tamente espalhar as Proclamaçoens, e copias / da Portaria aos Juizes, Chefes dos Corpos, / e Commandantes, para cumprirem este / dever sagrado tão recomendado por Sua Majestade / Imperial, e aos Vigarios das Freguezias roguei que / fizessem a leitura da Proclamação, e Por- / taria na Missa Conventuál. Não / me pertencendo o detalhe particular da / defeza, mas conhecendo a necessidade de / remover os obstaculos, que podem im- / pedir a retirada de quinze mil habi- / tantes, que tem esta Ilha, para a terra / firme, aonde se deve collocár a defeza, / trato de fazer practicavel a estrada que / vá[i] da terra firme para a Villa da La- / guna, a qual ainda que beira már dis- / corre pelo lado do Sul, aonde a Ilha / não offerece ancoradouro a grandes [fl.78v] Navios, podendo dous, ou trez pontos que / permitem desembarque á lanxões ser / fortificados pa[ra] cobrirem aos habi- / tantes qualquer retirada da Ilha. // Deixarei no estado, em que se acha / a estrada desta Cidade para o No[rte] a- / thé a Villa de São Francisco, por que ten- / do ella muitas pontas de desembarque, / ficará muito perigóza a comunica- / ção desta Cidade para a dita Villa, e / em tál cazo hé melhór conservár ao / inimigo as difficuldades que tem a / vencer de pantanos, e morros. Estou / na resolução de mandár arrolár todo / o gado vacum, e cavalár da Ilha, pa- / ra o fazer retirár para a terra firme / a primeira participação de Vossa Excelência da / certeza, ou noticia provavel da sahi- / da da Esquadra de Lisboa, prevenção / que tomo para obrigar a alguns refra- / ctarios (que não deixará de os haver / por ignorancia crásca) com o que / se subministraria matença ao ini- / migo. E como em ultimo cazo eu me / recolh[e]rei á Villa da Laguna, vou tra- / ctár de mandár abrir pelo mato húa / verêda de comunicação para a Villa / [sic] [fl.79] de São Francisco, afim de que possa por este / meio mante[r] a correspondencia com es- / sa Corte, e receber as O[r]dens de Sua Majestade Imperial / por via de Paranaguá. Eis aqui o / meu pequeno plano, tál qual o prome- / te [a] Provincia, e os nenhuns meios que / tenho á minha dispozição; queira Vossa Excelência / levál-o ao Augusto Conhecimento de Sua Majestade / Imperial. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos anos. Ci- / dade do Desterro 22 de Julho de 1824 = Illustríssimo / e Excelentíssimo Senhor João Severiano Maciel da Costa, / Ministro e Secretario d'Estado dos Nego- / cios do Imperio = João Antonio Rodri- / gues de Carvalho.

[fl.79]

[Doc.126] 1824 Agosto 3. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, encaminhando os documentos referentes aos representantes eleitos após apuração dos colégios eleitorais. Desterro. Doc.126, fl.79-79v.

1824 / Agosto 3 / Imperio // N.º 16 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Tendo-se apu- / rúdo as listas dos Collegios Eleitoráes, e feito / a propósta de Senador, e declaração de / Deputado, por aproveitár a occasião de / embarcação, remete a Camara os docu- / mentos que são relativos aos dous Re- / presentantes, ficando para hir na 1ª / embarcação a dos Membros do Conselho / Gerál, que se está apurando, e Juizes de / facto. Deus Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Cida- / de do

Desterro 3 de Agosto de 1824 = / [sic] [fl.79v] Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor João Severiano Maciel / da Costa, Ministro e Secretario d'Estado / dos Negocios d[o] Imperio = Joã[o] Seve- / riano Maciel da Costa. =, digo João Anto- / nio Rodrigues de Carvalho =

O nome “João Severiano Maciel da Costa” [fl.79v], grifado conforme o original, foi um engano reconhecido pelo autor.

[fl.79v]

[Doc.127] 1824 Agosto 3. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para o Desembargo do Paço, informando a respeito do requerimento de desmembração da Câmara da Vila de São Francisco e da Comarca de Paranaguá e o aumento do Termo. Desterro. Doc.127, fl.79v-80.

1824 / Agosto 3- / Desembargo / do Paço // Senhor = Por P[r]ovisão de 15 de Maio des- / te anno Mandou-me Vossa Majestade Imperial inform[a]r / o Requerimento da Camara da Villa de / São Francisco sobre a desmembração, que / pertende da Comárca de Paranaguá, e / augmento de Termo desanexádo do des- / ta Cidade. Duas são portanto as per- / tençoens, e ambas filhas de muita justiça. // A Villa de São Francisco fáz parte desta / Província a quem está sujeita nos nego- / cios politicos financeiros, militares, e / eclesiásticos, e só nos judiciaes pertence a / Comarca de Paranaqua o que faz emba- / raços, e complicações. Concórda o Ouvi- / dor da Comárca de Paranaguá na des- / membração, como se vê de sua resposta / ao meu Officio, que inclusa remeto. // Quanto ao termo da Villa, limita-se a / Ilha, e na terra firme a húa lingoêta ao / Norte da Ilha, na extremidade do ter- / mo, desde o Rio Cubarão, até ao Sahi, [fl.80] ficando a terra firme fronteira a Ilha per- / tencendo ao Juizo do Geral desta Cidade, de / sorte que os moradores, que habitão em / distancia de meia legoa estão sujeitos / a correrem suas dependencias nesta Ci- / dade 30 legoas de distancia, do que pro- / vêm que não sendo os caminhos pra- / ticaveis por serros, e alagadiços, o / Juiz de Fóra desta Cidade da comissão / ao Juiz Ordinario de São Francisco para / tratár os negocios daquellas immedia- / çoens. A diviza dos Termos pelo Rio Cam- / briassú ser[ia] a mais comoda a aquelles / moradores, ainda aos da vizinhança des- / te rio que estão mais perto desta Cidade, / por que a maior proximidade hé contra / pezáda pela impraticabilidade dos ca- / minhos de Cambriassú para esta, alem / de que a divizão militar esta marcáda / pelo dito Rio Cambriassú. Vossa Majestade Imperial de- / cidirá, como achár mais conveniente / ao Serviço Publico. Deos Guarde a Vossa / Majestade Imperial por muitos annos. Cidade do / Desterro 3 de Agosto de 1824 = João An- / tonio Rodrigues de Carvalho. =

[fl.80v]

[Doc.128] 1824 Agosto 23. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel

da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, solicitando que os donativos, dados pelo povo de Lages e Laguna para as despesas da guerra, sejam aplicados na construção de uma estrada entre as duas vilas. Desterro. Doc.128, fl.80v.

1824 / Agosto 23 / Imperio // N.º 17 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Entre os muitos / objectos que demandão atenção nesta Provin- / cia, he hum dos principaes a factura das es- / tradas, e tendo eu feito o possivel para melho- / ralas, trata-se agora da que vái da Vila / da Laguna para Lages. Esta ultima Vila / desmembrada da Provincia de São Paulo, e / unida a esta, hé quaze incomunicavel / com esta Cidade, por que não tendo estrá- / da directa, hé necessario fazer-se a volta / pela d[a] Laguna, e assim mesmo a estrada / está como na primitiva, a Camara, e ha- / bitantes são muito pobres, e he por isso ne- / cessario fazer todos os esforços para qual- / quer obra. Achão-se ali deseseis rezes, e / vinte oito pôtros, que os habitantes derão de / donativo para as despezas da guerra, e tudo / poderá valêr até cento e quarenta mil rejs, / supplico a Sua Majestade Imperial a Graça de conceder que / o producto deste pequeno donativo seja / applicado a beneficio da estráda, com o que muito lucrarão os Povos das duas Villas. / Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. / Cidade do Desterro 23 de Agosto 1824 = / Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor João Severiano Maciél da Costa, Minis- / tro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio / = João Antonio Rodrigues de Carvalho.

[fl.81]

[Doc.129] 1824 Agosto 30. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Provincia de Santa Catarina, para Mariano Jozé Pereira da Fonseca, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, expondo não ser possível pagar as tropas da Companhia de Artilharia do Corpo dessa Cidade pela falta de saques, e que havia conseguido recursos com o negociante Anacleto Jozé Pereira da Silva, porém o mesmo só continuará emprestando o valor se for pago em moeda de prata. Desterro. Doc.129, fl.81-81v.

[18]24 / [A]gosto / 30 / Fazenda // N.º 3 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Por ocasião da parti- / da da Companhia d'Artilharia do Corpo desta Ci- / dade, representei em Officio de [2]0 de Julho ao Mi- / nistro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guer- / ra a dificuldade de andár a trópa regularmente / paga pela falta de saques. Participei que / em ultimo recurso tinha obtido do Negoci- / ante Anacleto Jozé Pereira da Silva entrár / com 2:000\$000 rejs mensalmente para lhe sêr / ahí pago de igual valor, e evitár maior pre- / juizo, em remuneração do serviço que fáz, / tomando dinheiro a 6, e 7 por cento para o em- / prestár a Fazenda; agora me representa o / dito Negociante, que só póde continuár / a dár a sobredita quantia, se ahí for pago / em moeda em práta, por que a receber o pa- / gamento em cobre perdera alem do premio / do emprestimo a diferença do agio desta / especie de metál em que hé ahí obriga- / do a pagár aos sacadores do dinheiro que / toma. O estado desta Cidade, aonde já não / há quem

entre com dinheiro sem se lhe re- / ceber quase 250\$ reis em folhas processadas / me obriga a acceitár para o fucturo mez de / Outubro este meio, unico que me resta se- / guro de fazer o pagamento a Trópa, se Sua Majestade Imperial Se Dignár de Mandar pelas [sic] [fl.81v] embarcaçoens que dahí partirem o conto / de reis de que já se recebeo a primeira re- / messa pela Sumaca Maria Eliza. Rogo / a Vossa Excelência queira levár ao Augusto Conheci- / mento de Sua Majestade Imperial este meu Officio, do / qual supplico decizão para meu governo. // Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Ci- / dade do Desterro 30 de Agosto 1824 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Mariano Jozé Pereira da Fonceca, / Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda = / = João Antonio Rodrigues de Carvalho. =

[fl.81v]

[Doc.130] 1824 Setembro 15. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, prestando sentimentos e desejo de prosperidade à Princesa Dona Francisca e a Família Imperial. Desterro. Doc.130, fl.81v.

1824 / Setembro 15 / Imperio // N.º 18 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Em observancia da / Carta Imperial de 2 de Agosto passado, fiz as / participaçoens convenientes da Mercê com / que o Ceo abençoôu este Imperio, dando-lhe / mais a Princeza a Senhora Dona Fran- / cisca, e expontaneamente todos os Cidadãos / derão demonstrações publicas de seu regozijo, / e o Commandante das Armas atesta da Of- / ficialidade de 1ª, e 2ª Linha se apresentou / perante mim, e todos fizerão novos protes- / tos de seus ardentes dezejões pela prosperi- / dade de Sua Majestade Imperial, e de toda a Familia / Imperial, finalizando com a supplica, / de que eu fizesse subir a Augusta Pre- / zença de Sua Majestade Imperial estes leaes sentimentos; [fl.82] o que participo a Vossa Excelência para que se digne / assim o fazer. Deus Guarde a Vossa Excelência. Cidade do Des- / terro 15 de Setembro 1824 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor João / Severiano Maciel da Costa, Ministro e Se- / cretario d'Estad[o] dos Negoc[i]os do Imperio. = / = João Antonio Rodrigues de Carvalho.

[fl.82]

[Doc.131] 1824 Setembro 30. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando ter noticiado às autoridades e aos povos desta Província o reconhecimento de nossa Independência pelo Governo dos Estados Unidos da América, e que os moradores iluminaram a frente das casas em comemoração. Desterro. Doc.131, fl.82.

Setembro 30 / Imperio // N.º 19 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Fiz publico ás Aucto- / ridades, e Povos desta Provincia a fausta noticia / do reconhecimento da nossa Independen- / cia, e do Imperio pelo Governo dos Estados / Unidos da America, na forma que me foi / determinado na Portaria de 30 de Agosto; / e os moradores desta Cidade a receberão / com tál satisfação, que nessa noite illu- / minarão a frente de suas cazas, o que par- / ticipo a Vossa Excelência para o levár ao Augusto / Conhecimento de Sua Majestade Imperial. Deos Guarde a Vossa Excelência / muitos anos. Cidade do Desterro 30 de Setembro de / 1824 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor João Severiano Ma- / ciel da Costa, Ministro e Secretario d'Es- / tado dos Negocios do Imperio = João An- / tonio Rodrigues de Carvalho. =

[fl.82]

[Doc.132] 1824 Outubro 25. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para João Severiano Maciel da Costa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, solicitando ordens a respeito da execução do Artº [8º] do Capítulo 5º da Constituição, a respeito dos trabalhos do Conselho Geral. Desterro. Doc.132, fl.82-82v.

N.º 20 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Ainda que jurada a Cons- / tituição, he do dever do Prezidente da Provincia / reunir o Conselho Geral no 1.º de Dezembro, com= [fl.82v] tudo como ainda se não acha satisfeito o art. / 89 e falta por tanto o modo de regular os traba= / lhos do mesmo Conselho, rogo a Vossa Excelência queira le= / var ao Augusto Conhecimento de Sua Majestade Imperial a du= / vida em que estou de pôr em execução o Art [8º] / do Capítulo 5.º, afim de me ordenar o que devo fa- / zer. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos anos. Cidade / do Desterro 25 d'Outubro de 1824 = Illustríssimo e Excelentíssimo / Senhor João Severiano Maciel da Costa, Ministro e / Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio = João / Antonio Rodrigues de Carvalho.

[fl.82v]

[Doc.133] 1824 Outubro 25. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, informando que, em cumprimento da Portaria Imperial, ordenou às Autoridades e aos Comandantes que vigiem seus distritos e retenham pessoas vindas de Pernambuco. Desterro. Doc.133, fl.82v.

Justiça / 25 de outubro // Nº 8 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Em cumprimento / da Portaria de 6 do corrente passei as mais termi= / nantes Ordens a todas as Autoridades, e Commandantes / para vigiarem seus districtos, demaneira que possam / reter qualquer pessoa que desembarque vindo de / Pernambuco, até se indagar sua qualidade, e / circunstancias. Pode Vossa Excelência assegurar a Sua

Majestade Imperial, / que os habitantes desta Provincia, firmes no Sis= / tema que fielmente juramos, serão os primeiros a / lançar mão de qualquer innovador anarchista / que apareça. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos / annos. Cidade do Desterro 25 d'Outubro de / 1824 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Clemente Ferreira Fran- / ça, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da / Justiça = João Antonio Rodrigues de Carvalho.

[fl.83]

[Doc.134] 1824 Dezembro 2. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Provincia de Santa Catarina, para Luis Jozé de Carvalho e Melo, Ministro e Secretario de Estado dos Negócios Estrangeiros, informando que, em cumprimento da Portaria Imperial, ordenou vigilância nas Fortalezas de Registo e nas visitas das embarcações em busca de Jozé Maximo Coelho Falcão, não deixando-o escapar. Desterro. Doc.134, fl.83.

[1824] / [corroída] [2] / [Es]trangeiros // N.º 1 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Em o[b]servan[cia] da [Po]r- / taria de 11 de Novembro findo, tenho passado / as mais positivas ordens para que na Forta- / lezas de Registo, e nas [v]izitas das embarca- / çoens haja toda a vigilancia afim de que / não escápe Jozé Maximo Coelho Falcão, / quando se dirija a esta Provincia; e no / cazo de ser apprehendido cumprirei quan- / to Sua Majestade Imperial me Ordena na dita Portaria. / Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Cidade do Des- / terro 2 de Dezembro de 1824 = Illustríssimo Senhor / Luis Jozé de Carvalho e Melo, Ministro e / Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros. = / = João Antonio Rodrigues de Carvalho.

[fl.83]

[Doc.135] 1824 Dezembro 2. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Provincia de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretario de Estado dos Negócios do Império, informando estar ciente da demissão de João Severiano Maciel da Costa, por meio de Decreto. Desterro. Doc.135, fl.83.

Dezembro 2 / Imperio // N.º 21 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Fico na intel- / ligencia de que Sua Majestade Imperial por Decreto de 14 / d'Outubro se Dignou Levár a Vossa Excelência / ao Ministerio dos Negocios do Imperio, / e demitir do dito emprego a João Severi- / ano Maciel da Costa. Deos Guarde a Vossa Excelência / muitos annos. Cidade do Desterro 2 de De- / zembro de 1824 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Es- / tevão Ribeiro de Rezende, Minis- / tário d'Estado dos Negocios do Imperio. = / João Antonio Rodrigues de Carvalho =

[fl.83v]

[Doc.136] 1824 Dezembro 2. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, remetendo informações sobre a construção de uma estrada desde esta Cidade e seu interior até as Missões em Uruguai, para que seja lembrado o Imperador da necessidade, além de melhorias que trará a obra para esta Província. Desterro. Doc.136, fl.83v.

1824 / Dezembro 2 / Imperio // N.º 22 = Illustríssimo e Excelentíssimo [Senhor] = Tenho a honra / de dirigir a Vossa Excelência para a fazer subir á / Prezença de Sua Majestade Imperial a memoria inclusa / sobre a abertura de hũa estrada de / communição desde esta Cidade [e] seu / interior, athé as Missoens do Urugua[i]; / nella toco alguns objectos de melhora- / mento da Provincia, e dou assim, / quanto me hé possivel, execução á Por- / taria de 23 d'Abril deste anno. // D[a] lista inclusa verá Vossa Excelência que / já existem em assignaturas seis contos / e seis centos mil reis, e espero que mon- / te a sete contos de reis, ou pouco ma- / is; o que hé muito para os poucos cabedáes / dos habitantes desta Cidade, e seus / contôrnos, unicos que contribuem. // Não canso a Vossa Excelência em demonstrár- / lhe a utilidade da obra, por que me / parece havel-o assim já feito na referi- / da memoria. Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos. / Cidade do Desterro 2 de Desembro de / 1824 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Estevão Ribeiro / de Re[z]ende, Ministro e Secretário d'Esta- / do dos Negocios do Imperio = João / Antonio Rodrigues de Carvalho. =

[fl.84]

[corroída] de Lages. / [corroída] n° 2[2] [de] 2 / de Dezem[bro] de / 182[4] ao [Excelentíssimo] / [Ministro] dos Ne[gocios] / [do Imperio]

[fl.85]

[Doc.137] 1824 Dezembro 2. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Mariano Jozé Pereira da Fonseca, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, declarando que não será possível cumprir a Portaria em que o Imperador autoriza sacar dois contos de reis do negociante Anacleto Jozé Pereira da Silva, pois o mesmo não tem recebido o dinheiro em metal (prata e cobre). Desterro. Doc.137, fl.85-85v.

[1824] / Dezembro 2 / Fazenda // N.º 4 = Illustríssimo e [Excelentíssimo] Senhor = Pela Portari[a] de / 13 d'Outubro, em decizão do meu Officio de 30 / d'Agosto, Houve Sua Majestade Imperial por bem conceder que / podesse a Junta sacar mensalmente a quan- / tia de dous contos de reis, a favor do Negoci- / ante Anacleto [J]ozé Pereira da Silva, para se- / rem pagos hum em prata, e outro em cobre; / e que a quantia paga em

cobre, se enten- / deria aquella que em Provizão de 25 de / Maio Ordenou Sua
Majestade Imperial fosse remetida / mensalmente do Thesouro. No dito meu / Officio
reprezentei que o mesmo Negoci- / ante nenhum outro fim tinha se não / servir ao
Estado, o que fazia com o sacri- / ficio de tomár dinheiro a 6, e 7 por cento, / e que por
isso era necessario, que fossem / as letras pagas em metal, e referime ao / Officio de
20 de Julho, em que pela Se- / cretaria dos Negocios da Guerra, por oc- / cazião da
partida da Tropa, suppli- / quei a Sua Majestade Imperial Houvesse por bem Ap- /
provár o pagamento em metal (sem / então designár a qualidade). Pela me- / zada de
Agosto sacou a Junta hũa le- / tra de 2:000 \$ reis para ser paga em / metál, pela de
Setembro sacou outra / de 1:000 \$ reis, [a]mbas a favor do dito [fl.85v] [N]egoci[an]te;
es[ta] letra[s] forão pagas [e]m / bilhetes do Banco, o que não só prejudi- / cou ao
sacado, no premio que elle aqui / pagou, e a que voluntariamente se rez[i-] / gnou, mas
athé no cambio das notas / dessa Cidade, pelo qu[e] se despedia de / continuár a dár o
dinheiro, e ficou a / Junta no estado anterior, não recebe[n-] / do o conto de reis que
Sua Majestade Imperial Se Di- / gnou Ordenár que fosse remetido do / Thesouro, para
o que a Junta fes avizos / pelos Mestres das Sumacas que par- / tirão deste Porto.
Neste es[ta]do, não / pode ter execução a Portaria, e a Junta / sollicitará o dinheiro
como o poder en- / contrár. Deus Guarde a Vossa Excelência muitos annos. / Cidade
do Desterro 2 de Dezembro de / 1824 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Mariano /
Jozé Pereira da Fonseca, Ministro e / Secretario d'Estado dos Negocios da / Fazenda =
João Antonio Rodrigues de / Carvalho. =

[fl.85v]

[Doc.138] 1824 Dezembro 3. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando e solicitando aprovação do Imperador sobre a criação de correios na Província de São Pedro (Rio Grande do Sul) em direção à Capital e outro nesta Cidade à Vila de Paranaguá, tornando-se completa a comunicação entre o Rio Grande do Sul até a Corte. Desterro. Doc.138, fl.85v-86v.

1824 / Dezembro 3 / Imperio // N.º 23 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor =
Parecendo-me / muito irregular, que est[a] Provincia não / tenha communicação por
terra com a [fl.86] Corte do Imperio, [e] nem com as [Pro]vin[cias] / confinantes, projecta
estabelecer hum cor- / reio para a Provincia de São Pedro, em di- / reitura á Capital,
para o que convidei / ao Presidente daquella Provincia, que / acaba de me r[e]sponder
afirmativamente, / com aprovação da Junta. Como porem / o dinheiro he mais escasso
nesta Provin- / cia, não me resolvo a pôr em pratica o / plano, sem a Approvação de
Sua Majestade Imperial / a despeza poderá montár a 16\$000 reis men- / salmente, em
quanto se não arraigar / o estabelecimento, que será de dous cor- / reios cada mez.
Firmado este estabele- / cimento, pertendo estabelecer outro des- / ta Cidade á Villa de
Paranaguá, aonde / encontre o correio gerál de São Paulo, e [s]i- / gão assim as cartas
desde o Rio Grande, / athé essa Corte. Alem das vantagens / geraes dos correios de
terra, terá este a / de abrir a communicação do Rio Gran- / de para a Corte, que em

alguns mezes / do anno fica interrompida pelas tem- / pestades, e travessias daquella costa. / Queira Vossa Excelência levar este objecto ao Au- / gusto C[o]nhecimento de Sua Majestade Imperial. Deos / Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Cidade [fl.86v] [sic] [do] Desterro 3 de Dezembro de 1824 = / Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Estevão Ribeiro de / Rezende, Ministro e Secretario d'Esta- / do dos Negoc[i]os do Imperio = João An- / tonio Rodrigues de Carvalho. =

[fl.86v]

[Doc.139] 1824 Dezembro 3. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, relatando sobre o estado atual das Justiças dessa Província e as melhorias que devem ser feitas. Desterro. Doc.139, fl.86v-87v.

[1824] / Dezembro 3 / Justiça // N.º 9 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Pela Porta- / ria de 13 de Setembro, ordena Sua Majestade Imperial, que / eu dê hũa relação circunstanciada do / estudo actual das Justiças desta Provin- / cia, declarando os abuzos que se devão evi- / tár, os melhoramentos, e ref[ó]rmas, que pa- / recerem convenientes assim no Foro, como / nas braçagens, e emolumentos dos Escri- / vaens, e Officiaes. Pendendo a maior / parte das delongas do Foro dos abuzos / geraes, esta Província corre a sorte das / outras, e so hũa providencia que abran- / ja todo o Imperio pode mudár o sis- / tema da trica forense, que eterniza as / cauzas. No entanto porem que não / temos hum Codigo civil, e tendo de / nos regêr pelas Ordenaçoes, parece- / me que o melhoramento que podiamos / obter, pro[ve]ria da [exa]cta [o]bservan- / cia do Titulo 20, da Ordem do Livro 3º, e dos mais [fl.87] Titulos que lhe são paralélos para [corroídas ± 2 palavras] / mos, como frequentemente, hum libello p[ro]- / posto durar hum anno, e mais, sem contra- / riedade. Quanto ás bra[ça]gens, como ellas / fazem parte da mantença dos Juizes, e / Escrivanes, e tendo aquelles pequenos orde- / nados, e estes nenhum, pagando ao contra- / rio terças partes e donativos, julgo que an- / tes da refórma gerál se não pode alterár / couza algũa. Nesta Província são os / Officios de muito pouca monta, e nenhum / Escrivão, ou Official devia pagar couza al- / gũa, a excepção das pequenas despezas, / da Provizão. Alem das cauzas geraes / tem esta Província a desgraça de não ter / hum Advogado; algum que existe he / de lingoagem, ne[m] escrever sabe, pelo / que se pode afirmár, que as partes vão / indefezas, e por isso temem-se das de- / mandas, como de hũa féra, e daqui / vem quererem todos, que as suas conten- / das se decidão, como em outro tempo, / pela arbitrariedade dos Governadores. // Nesta Cidade ha hum Juiz de Fora, e / hum Ouvidor; este nada ab[so]lutamente / tem q[ue] fazer, e nem Jui[z] dos Feitos / he, e seria melhór que rezedisse na [fl.87v] [sic] [Villa] da Laguna, [ao]nde conhe[ceria] / em 1ª instancia, em quanto para ali se- / não nomeasse hum Juiz de Fora, com / maior ordena[d]o do que actualm[en]te com- / pete a táes l[u]gares. A Villa de Lages, / e seu Termo contendo duzentos e sin- / coenta e seis fogos, e estando quaze in- / comunicavel com esta Cidade por fal- / ta de estradas, rege-se com poucas al- / teraçoes do antigo Sistema. A Villa / de São Francisco hé sugeita a esta Pro- / vincia, mas pertence a Correição de Para- / naguá, sobre o que os Povos tem reque- / rido a

Sua Majestade Imperial, a Quem já informei, / pelo Dezembargo do Paço. Rogo a / Vossa Excelência queira fazer subir este meu of- / ficio á Prezença [de] Sua Majestade Imperial. Deos Guarde / a Vossa Excelência muitos annos. C[i]dade do / Desterro 3 de Dezembro de 1824 = / Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Clemente Ferreira / França, Ministro e Secretario d'Esta- / do dos Negocios da Justiça = João / Antonio Rodrigues de Carvalho.

[fl.88]

[Doc.140] 1824 Dezembro 15. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, comunicando que colocou em prática nessa Província o Art.º 161, Título 6º, Capítulo único da Constituição. Desterro. Doc.140, fl.88.

[1824 / Dezembro 15 / Justiça] // N.º 1[0] = Illustríssimo e Excelentíssimo [Senhor] = Permita-[m]e [Vossa Excelência] / que eu me glorie de ter entrado nas Vi[[llas] / Beneficas, e Paternães de Sua Majestade Imperial tendo / feito pôr em pratica ne[st]a Província o ar- / tigo 161, Título 6º, Capítulo unico da Nossa Cons- / tituição, ordenando ao Jui[z] de Fora que / chamasse as partes á concordia, e que re- / pugna[n]do ellas mandasse passár cer- / tidão, que seria unida ao processo, pa- / ra authenticamente constár haver-se obser- / vado o sobredito artigo. Recebendo hon- / tem o Decreto de 17 do preterito mez, a- / companhado da Portaria da mesma / data, passei hoje [as] ordens a todos os / Juizes das Villas da Província com o / transumpto do Decreto para sua in- / teira observancia. Queira Vossa Excelência / fazer-me a honra de levár á Prezen- / ça de Sua Majestade Imperial este meu Officio. // Deus Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Cidade do Des- / terro 15 de Dezembro de 1824 = Illustríssimo / e Excelentíssimo Senhor Clemente Ferreira França, / Ministro e Secretario d'Estado dos / Negocios da Justiça. = João Anto- / nio Rodrigues de Carvalho.

[fl.88v]

[Doc.141] 1825 Janeiro 12. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando que foram passadas ordens para colher as informações precisas para a elaboração dos mapas estatísticos desta Província, conforme ordem Imperial. Desterro. Doc.141, fl.88v.

[1825] / Janeiro 12 / Imperio // N.º 24 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Para d[á]r fiel / cumprimento á Portaria de 11 de Dezembro do / anno próximo passado, em que Sua Majestade Imperial Ordena a remes- / sa dos mapas [est]atísticos desta Província, / tenho passado as ordens afim de colher as / noções pr[eciza]s, confórme as classificaçoens / determinádas, e he por isso que não reme- / to os que eu já tinha

colligido com al- / gũas differenças. Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos. / Cidade do Desterro 12 de Janeiro 1825 = Illustríssimo e / Excelentíssimo Senhor Estevão Ribeiro de Rezende, Minis- / tro e Secretario d'Estado dos Negocios do / Imperio. = João Antonio Rodrigues de Carvalho.

[fl.88v]

[Doc.142] 1825 Janeiro 17. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, comunicando que tem dificultado a construção de casas ao lado do mar, impedindo a passagem para as praias, e que há pessoas que conseguem títulos de marinhas, e solicitando uma decisão Imperial para que fique registrado na Junta da Fazenda e na Câmara. Desterro. Doc.142, fl.88v-89.

Janeiro 17 / Imperio. // N.º 25 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Os primeiros / edificadores desta Cidade collocarão as ca- / zas com a frente para terra, e a parte pos- / terior sobre o már, de maneira que não / há passagem pela praia se não em al- / gũa travessa: para evitar a continua- / ção de semelhante irregularidade, e / incómodo, tenho obstado, que se edifi- / que mais do lado do már na pequena / porçã[o] que resta de práia, não obstan- / t[e] terem algũas pessoas al[c]ançado da / antiga Provedoria d[a] Fazenda [sic]- [fl.89] aforamento a titulo de marinhas, e hé [este o] / lugar aonde hoje aportão as canoas, que / se empregão no serviço da Cidade. Hé / provável que esta minha disposição se al- / tere para o fucturo, hũa vez que não for / Approvado por Sua Majestade Imperial, afim de se regis- / tar na Junta da Fazenda, e na Camara, / e hé por isso que levo a Prezença de Vossa Excelência / este officio, para que fazendo o subir ao / Augusto Conhecimento de Sua Majestade Imperial, receba / do Mesmo Senhor a Decizão que lhe / parecer justa. Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos. / Cidade do Desterro 17 de Janeiro de 1825 = Illustríssimo / e Excelentíssimo Senhor Estevão Ribeiro de Rezende, / Ministro e Secretário d'Estado dos Negocios do Im- / perio = João Antonio Rodrigues de Carvalho.

[fl.89]

[Doc.143] 1825 Fevereiro 11. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, comunicando que disseminou para as Províncias confederadas o exemplar nº 143 do Diário Fluminense e a análise do "repudiado" Projeto de Governo. Desterro. Doc.143, fl.89.

Fevereiro / 11 / Imperio // N.º 26 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Fiz espalhár o / N.º 143 do Diario Fluminense, e analize do / execrando Projecto de Governo para as / Provincias confederádas, como me foi de- / terminado por Portaria de 18 de De- / zembro. Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos. Cidade / do Desterro 11 de

Fevereiro de 1825 = Ilustríssimo e Excelentíssimo / Senhor Estev[ão] Rib[eiro] de Rezende, Ministro Sec[re]tário / d'Estado dos Negocios d[o] Imperio = João Antonio Rodrigues de Carvalho.

[fl.89v]

[Doc.144] 1825 Fevereiro 21. Registro da correspondência da de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para o Conselho da Fazenda, informando sobre o requerimento de Manoel José d'Albuquerque, o qual solicita nomeação para o cargo de Juiz dos Feitos, e o preenchimento de demais cargos. Desterro. Doc.144, fl.89v-90.

[1825] / Fevereiro / 21 / Conselho / da Fazenda // Senhor = Pela Provizão de 14 de De[z]em- / bro do anno passado, Mandou-me Vossa Majestade Imperial / informár o requerimento do Bacharel Ma- / noel José d'A[lb]buquerque, Ouvidor que fo[i] / desta Comárca, no qual pedia ser nome- / ádo Juiz dos Feitos; pertençaõ que apo- / iou a Junta da Fazenda em sua repre- / zentaçaõ. Ainda que o estabelecimento, / e regulamento destas Repartiçoens tenha / sido objecto de legislação parcial pro- / mulgada nos Diplomas das creaçõens / em cada Provincia, com tudo o sistema / foi sempre servir o Ouvidor de Juiz dos / Feitos (aonde não há Rellaçoens) e o Juiz / de Fóra da cabeça da Comarca de Pro- / curador da Corõa, e Fazenda nas Pro- / vincias em que [e]xistião estes dous Ma- / gistrádos, n[e]sta, a auzencia do pri- / meiro por sua residencia na Cidade / de Portalegre, dêo cauza a que a Carta / Regia de 19 d'Abril de 1817, creando / a Junta, de signásse o Juiz de Fora des- / ta Cidade, como unico Juiz Letrado / para Juiz dos Feitos, e o Escrivão da / extincta Provedoria para Procurador / [da] Fazenda. Pa[rec]e po[is][?] que cre- / ádo hum Ouvidor da Comárca, hé [fl.90] muito confórme a[o] sistema ge[r]ál, [qu]e / este Magistrado seja Juiz dos Feitos, e / o Juiz de Fóra Procurador da Fazen- / da. Acresce mais q[u]e o primeiro / mui pouco tem em que se empregue, / por que não conhecendo po[r] acção nova, / fica-lhe só a co[rr]reição da Cidade, e / da Vi[ll]a da Laguna, por ser imprati- / cavel a de Lages por falta de estráda, in- / cumbencia, que nada mõta, na abo- / lição das desváças geráes, e que o a- / ctuál Procurador da Corõa por sua idade / maiór de oitenta annos, está com / pouca suficienc[ia] para servir, come- / çando a sentir alienações mentáes. // Não havendo porem Lei que regu- / le a refórma de táes Empregádos, e ten- / do este além de sinco[e]nta e quatro / annos de serviço, só Vossa Majestade Imperial Pode / Determinár o meio, ~~assim como O~~ / Ordenádo que deve competir ao Juiz de / Fóra [que nunca, me parece, que pode ser o / de quatro centos mil reis annuáes, por / não ser esta quantia a que táes Ministros ven- / cem com qualidade de Fiscáes.] <hé o de trinta mil reis, estabelecido na / citada carta Regia da criação da Junta.> / Vossa Majestade Imperial Deci- / dirá co[m]o fôr justo. Deus Guarde a Vossa Majestade Imperial. Cidade / do Desterro 21 de Fevereiro 1825 = João Antonio Rodrigues d Carvalho.

As palavras traçadas [fl.90], conforme o documento original, parecem ser um engano reconhecido pelo autor e corrigido pela frase que segue, transcrita entre barras oblíquas opostas (< e >).

[fl.90v]

[Doc.145] 1825 Fevereiro 23. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, relatando sobre as reclamações, feitas pelas famílias Betancourt e Matos, relativas à demora na resolução das questões das terras do Cubatão. Desterro. Doc.145, fl.90v-92.

[1825] / Fevereiro 23 / Imperio // N.º [27] = Illustrissimo e Excelentissimo Senhor = Pela Portaria / de 7 do presente Fevereiro me ordena Sua Majestade Imperial / que informe o requerimento de Bernardino / Jozé de Beta[n]court, Francisco Silveira de Ma- / tos, e Antonio José de Matos, que se que[i]- / xão de mim, não [s]ó como demorado, / mas athe como protector dos possuido- / res das terras, que dizem lhes tirára des- / poti[ca]mente o ex Governador desta Provincia João / Vieira Továr e Albuquerque. Nunca / em requerimento algum se dice tanta fal- / cidade, e tanta calumnia. Estas par- / tes requererão no tempo do Governador Thomás / Joaquim Pereira Valle [este; que foi mandado / informár por Portaria da Secretaria d'- / Estado dos Negocios do Imperio de 15 / de Novembro de 1821; o que não fez por não / cabêr no tempo, tendo de ouvir, como / Sua Majestade Imperial Mandou os Foreiros, e os Suplicantes / queixárão-se este, e veio nova Portaria / ao Governo Provisorio, expedida pela / mesma Secretaria em data de 17 de Jun- / nho de 1822; e não havendo ainda pas- / sado hum mez, queixarão-se da de- / móra do Governo Provisorio, o que dêo / [cauza] a expedição da 3ª Por[ta]ria da / Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça [fl.91] da [data] de 13 d'Agosto de 1822. Neste / estado estava este negocio, quando cheguei / a esta Provincia, não se achando ainda / recolhidas todas as imff[or]maçoens orde- / nadas pela 1ª citáda Portaria, a minha / posse foi em 16 de Fevereiro do anno / passado, e a 29 de Maio dei a mesma infor- / mação mui circunstanciáda pela Se- / cretaria dos Negocios da Justiça, donde / emanáva a ultima Portaria, e para / onde me parece a devia dirigir, depois / da divisão da do Imperio. Se Mari- / ano Antonio Correia Borges, foi ouvido pelo / Governo Provisorio, [e] não por mim, assim / como outros Foreiros, foi em cumpri- / mento da 1.ª Portaria de Sua Majestade Imperial, que / assim o Ordenava. E para não fati- / gár a Vossa Excelência, levo á sua Presença, a co- / pia da mesma informação, que formou o N.º / 4.º da mesma correspondencia official com a / dita Secretaria d'Estado dos Negocios da / Justiça, e que foi remetido na Sumaça Bôa / Hóra, como consta do recibo do correio / desta Cidade em data do mesmo dia / 29 de Maio. // [O]s Suplicantes sabem perfeitamente que / eu informei nesse tempo, por que como [fl.91v] Vossa Excelência verá da mesma [in]formação [Anto]nio / José de Matos por s[í, e] como Proc[ur]ador / de todos, veio apresentar me imprevis- / tamente

novos re[queri]mentos, que eu mandei, por / tirár motivos de queixas, juntár [aos] / mais papeis, veio depois saber s[e] ti- / não hido para a Corte, assim se lhe / asseverou, e athe eu lhe offereci certi- / dão da remessa. // Estou mui certo de que as pessoas, / a quem Sua Majestade Imperial Honra Com a Sua Au- / gusta Confiança, Collocando-as em lu- / gares publicos, devem ter muito san- / gue frio para tolerár imprudencias, / e injustiças de partes, com tudo, pare- / ce-me, que não infundindo tolerancia / com poucos sentimentos de honra, eu não / seria digno das Graças de Sua Majestade Imperial, se / me não doêsse das calumnias, que tão / animosamente contra mim vomita o / Suplicante Bernardino José de Betancourt, / que existe nessa Corte á cinco annos / por hũa questão que não vale 300\$ reis, / assignando o requerimento sobre hum o- / bjecto, que verdadeiramente não nasceo no / meu tempo, e no quál figu[r]ão pessoas / que nã[o] conheço, a excepção do Vigario [fl.92] dest[a] Freg[u]ezia, e de quem me quer fazer / par[c]jal. E ainda que Sua Majestade Imperial por Sua / Indefectivel Justiça não deixará de se / mostrár bem ser[vi]do, com o meu pro- / cedimento neste negocio, rogo a Vossa Excelência / que apresentando ao Mesmo Augus- / to Senhor este meu Officio, lhe supli- / que hũa declaração de Sua Imperi- / al Aprovação, digno premiados que / como eu ambicionão a gloria de / fieis servidores. Deus Guarde a Vossa Excelência muitos / anos. Cidade do Desterro 23 Fevereiro de 1825 = / Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Estevão Ribeiro de Rezen- / de, Ministro e Secretario d'Estado dos / Negocios do Imperio. = João Antonio Rodrigues / de Carvalho.

[fl.92]

[Doc.146] 1825 Fevereiro 25. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando que não há nesta Secretaria, e nem na Câmara desta Cidade, documentos que auxiliem Jozé da Silva Lisboa, responsável pela escrita da História do Império desde 1821, ordenado pelo Imperador. Desterro. Doc.146, fl.92-92v.

Fevereiro 25 / Imperio // N.º 28 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Não existe nes- / ta Secretaria, nem na Camara desta Ci- / dade, Memorias, Documentos, ou al- / gum outro papel Official, que possa sub- / ministrár subsidios ao Conselheiro Jo- / zé da Silva Lisboa, Encarregado por / Sua Majestade Imperial da História do Imperio, des- / de o anno de 1821, o que se encontra / apenas nos Registros da Cama[r]a, / são as Epocas memoraveis da [sic]- [fl.92v] Acclamação de Sua Majestade Imperial, e [juramento] / da Constituição, [e i]nstalação [do] Gover- / no Provisório, o que me parece não es- / tár na clásse do[s] documentos que / Sua Majestade Imperial me Ordenou que remetesse / por Portaria de 10 de Janeiro passado. / Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos. Cidade do Desterro 25 / de Fevereiro de 1825 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e / Secretário d'Estado dos Negocios do Imperio. = / João Antonio Rodrigues de Carvalho.

[fl.92v]

[Doc.147] 1825 Fevereiro 25. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, comunicando que cumprirá as ordens de responder as Ordens Imperiais sem demoras. Desterro. Doc.147, fl.92v-93.

1825 / Fevereiro 25 / Imperio // N.º 29 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Fico na in- / telligencia de dár fiél cumprimento / á Portaria de 3 do prezente mez, em que / Sua Majestade Imperial me Ordena a prompta execu- / ção deste dever ás Suas Imperiaes Or- / dens, sem que as possa demorar re- / presentaçoens algũas, por mais qua- / lificádas que sejam: dê-me Vossa Excelência com- / tudo licença de protestár, que mesmo / athé agora, a demóra, que mediava en- / tre o recebimento, e a execução, era somen- / te aquella que indispensavelmente exige os actos / humanos. Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos. Cidade do Des- / te[r]ro 25 Fevereiro 1825 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e [fl.93] Sec[r]e[tário]o d'Estado dos Negocios do Impe- / rio. = João Antonio Rodrigues de Carvalho.

[fl.93]

[Doc.148] 1825 Fevereiro 28. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Francisco Alberto Teixeira de Aragão, Desembargador do Paço e Intendente Geral da Polícia, comunicando que distribuiu os exemplares da obra "Soccorros ás pessoas envenenadas" e as reflexões das causas do Brasil. Desterro. Doc.148, fl.93.

Fevereiro 25 / Imperio // N.º 30 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Fiz espa- / lhár os exemplares da obra intitulada / = Soccorros ás Pessôas envenenadas =, e as / reflexoens sobre as cauzas do Brazil, / confôrme Sua Majestade Imperial me Ordenou em / Portaria de 31 de Janeiro. Deus Guarde a / Vossa Excelência muitos anos. Cidade do Desterro 25 de / Fevereiro de 1825 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / Estevã[o] Ribeiro de Rezende, Ministro / e Secretário d'Estado dos Negocios do Im- / perio. = João Antonio Rodrigues de Carvalho.

[fl.93]

[Doc.149] 1825 Fevereiro 28. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Francisco Alberto Teixeira de Aragão, Desembargador do Paço e Intendente Geral da Polícia, solicitando um destino para Domingos Botelho, doente com elefantíase que veio da Corte para se tratar nas águas termais de Cubatão, por não haver hospital específico. Desterro. Doc.149, fl.93-93v.

Fevereiro 28 / Intendente / Geral da Poli- / cia. // Illustríssimo Senhor = Domingos Botelho, ho- / mem enfermo de elephantises, vindo do / Hospital dessa Côrte, para tomár ba- / nhos das aguas thermâes do Cuba- / tão, longe de ofazes andou divagan- / do por esta Cidade, e seus suburbios, / e foi ultimamente encontrádo alta noi- / te lavando-se nas fontes publicas, d'- / onde bebem os Povos. Mandei-o reco- / lher ao Hospital, e agora o remeto / á disposição de Vossa Senhoria para lhe dár / o destino conveniente, por não haver [fl.93v] aqui caza propria de taes [enfermidades]. / Deus Guarde a Vossa Senhoria. D[e]sterro 28 de Fevereiro / de 1825 = Illustríssimo Senhor Francisco Alberto Tei- / xeira de Aragão, [Dezembargador] do Paço, e Inten- / dente Geral da Policia. = João Antonio Rodrigues de Carvalho.

[fl.93v]

[Doc.150] 1825 Março 21. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Mariano Jozé Pereira da Fonseca, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, expondo que a Secretaria desta Província não possuía officiaes, mas que nomeou dois escripturários que serviam particularmente ao Secretário anterior, transformando a gratificação deste último em salários para os escripturários. Desterro. Doc.150, fl.93v-94.

1825 / Março / 21 / Fazenda // N.º 5 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Pela Provizão de / 18 de Fevereiro deste anno, Manda Sua Majestade Imperial que / a Junta da Fazenda desta Provincia, recôlha / nos Cofres os emolumentos, que percebão os / Secretarios do Presidente, athe determina- / ção da Assembléa Gerál, na conformida- / de da Providencia tomáda pelo Mesmo / Augusto Senhor sobre Resolução de Con- / sulta do Conselho da Fazenda, motiváda / pela representação da Junta da Fazenda / do Pará. O estado da Secretaria desta / Provincia exige, que antes do cumprimen- / to da Imperial Resolução, eu expônh a Sua Majestade Imperial a razão, que parece encon- / trár a Providencia Gerál. Esta Secreta- / ria não tinha Officiaes, o Secretario fazia / tudo seu, e por convenção particulár tinha / dous amanuenses, a quem pagava; cessan- / do porem o Secretario de receber os emolu- / [mentos] [n]a conformidade da Lei de 20 / d'Outubro de 1823, revertêrão os mesmos [fl.94] (em vês de ordenádo que não tem) para os dous / amanuenses, que por Provimentos meus fo- / rão nomeádos Officiaes da Secretaria, athe / á factura regulção da lista inclusa cons- / ta o que perceberão em [ca]da hum dos me- / zes de hum anno, e a differença que se / nóta procéde de algúas Patentes das Orde- / nanças que mandei passár, acrescimo / que poucas vezes acontece. Por officio / de 22 de Junho do anno passado já in- / formei ao Excelentíssimo Ministro do Imperio des- / te mesmo objecto, em virtude da Portaria / de 4 de Novembro de 1823, que Ordenou / o infôrme do numero dos Officiaes, e / seus emolumentos, e ent[ão] ajuntei a / lista dos rendimentos dos quatro me- / zes que tinha decorrido depois da mi- / nha pósse. Queira Vossa Excelência levár ao Co- / nhecimento de Sua Majestade Imperial este meu offi- / cio. Deus Guarde a Vossa

Excelência muitos annos. Cidade do / Desterro 21 de Março de 1825 = Illustríssimo / e Excelentíssimo Senhor Mariano Jozé Pereira da / Fonceca, Ministro e Secretario d'Estado / dos Negocios da Fazenda. = João Anto- / nio Rodrigues de Carvalho.

[fl.94v]

[Doc.151] 1825 Março 22. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para a Junta do Comercio, informando ter publicado por editais a Portaria e a participação do Cônsul da Suécia sobre a nova Atalaia, conforme ordenou o Imperador. Desterro. Doc.151, fl.94v.

1825 / Março / 22 / Junta do / Comercio // Senhor = Em cumprimento da Imperial / Provizão de 31 de Janeiro do corrente an[no], / fiz logo publicár por Editáes a Portaria / de 21 do mesmo mez, e [a] participação do / Consul da Su[eci]a, sobre a nova Atalaia / levantáda no Rochedo Bjoru, no Golfo de / Bothnia; como Vossa Majestade Imperial me Ordena. // Deus Guarde a Vossa Majestade Imperial muitos annos. Cida- / de do Desterro 22 de Março de 1825 = / João Antonio Rodrigues de Carvalho.

[fl.94v]

[Doc.152] 1825 Março 22. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, dando o parecer de não achar justo o deferimento do requerimento de Domingos Gomes d'Andrade, o qual solicita terras devolutas no Rio Cubatão, pois o mesmo já possui outras terras e não pode cultivá-las, e as terras solicitadas não são devolutas, sendo ocupadas por Marcos Antonio de Medeiros. Desterro. Doc.152, fl.94v-95v.

Março 22 = / Imperio // N.º 31 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = O requeri- / mento de Domingos Gomes d'Andrade, pe- / din[do] trezentas e cincoenta braças de ter- / ra, com t[corroída] mil braças de fundo, que se / achão devolutas no Rio Cubatão, sobre / o que Sua Majestade Imperial me Mandou informár pe- / la Portaria de 26 de Janeiro deste anno, / não acho digno de defirimento. Ao perten- / dente forão dadas na destribuição das ter- / ras do Patrimonio do Hospitál das Cal- / das, cem braças, com mais de mil de / fundo, e outra iguál porção a seu filho / João Marques Pereira d'Andrade: nelas / trabálha com hum escravo, e duas escri- / vas por [f]alta de mais amplos meios. // Trás hum pleito sobre outras terras, [sic]- [fl.95] conf[en]antes com as de seu filho, com hum / [e]réo a quem forão concedidas, e quando ven- / ça já fica na impossibilidade de as cul- / tivár. As [terras] que o Suplicante [di]z que es- / tão devolutas, e que em parte tem cul- / tivado são muito distantes da serra ge- / rál, e nellas está arranchádo Marcos An- / tonio de Medeiros desde 1818, tendo a- / hí

plantádo Cafezeiros, árvores de espi- / nhos, e feito outras sementeiras, e sou in- / formado que este ultimo tem concessão / de 300 braças de frente, e 1:500 de fundo / obtidas por seu Irmão Jozé Antonio de / Medeiros, morador nessa Corte. Ulti- / mamente, estas terras exi[ste]m nas im- / mediaçoens da estráda, que se deve abrir / para [a] Villa de Lages, e de que enviei a / Vossa Excelência o projecto, e parece me que se / não devem conceder antes da execução, / para se darem aos que, <forem> povoár, ou as / pessoas que tiverem forças, ou que quei- / rão concorrêr para a abertura da mes- / ma estráda. Rogo a Vossa Excelência queira / levár ao Conhecimento Augusto de / Sua Majestade Imperial este meu Officio. Deos Guarde a Vossa Excelência / muitos anos. Cidade do Desterro 22 de Março de / 1825 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Estevão Ribeiro [fl.95v] de Rezende, Mi[nistro] e Secretario d'Esta- / do dos Negocios do Imperio. = João An- / tonio Rodrigues de Carvalho.

[fl.95v]

[Doc.153] 1825 Março 23. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, comunicando ter registrado na Câmara e na Junta da Fazenda a Resolução Imperial que proíbe a edificação nas praias desta Cidade, conforme sua providência interina. Desterro. Doc.153, fl.95v.

[1825] Imperio / Março / 23 // N.º 32 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Em virtude / da Portaria de 25 de Fevereiro, pela quál / Sua Majestade Imperial Houve por bem Approvár a pro- / videncia interina que eu havia dado de / se não edificár nas praias desta Cidade, / mandei registár na Junta da Fazenda, / e na Camara a Imperial Resolução, / para ficár servindo de regra invariável. / Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. // Cidade do Desterro 23 de Março 1825 = / Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Estevão Ribeiro de Rezende, / Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do / Imperio. = João Antonio Rodrigues de Carvalho.

[fl.95v]

[Doc.154] [1825] [s.d.]. Registro da correspondência do [Presidente da Província] para a Secretaria de Estado dos Negócios do Império, no qual o assunto não foi registrado por ordem do Presidente. Desterro. Doc.154, fl.95v.

Império // N.º 33 = Para a Secretaria d'Estado dos Nego- / cios do Imperio = // Não foi registado, por Ordem do Excelentíssimo Senhor Pre- / zidente; o qual só mandou pôr na Secreta- / ria o sobre-escrito com o numero correspon- / dente.

[fl.95v]

[Doc.155] 1825 Abril 6. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de

Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando a partida do correio desta cidade para Porto Alegre e remetendo o regulamento provisoriamente estabelecido, e informando que o correio para a vila de São Francisco, que será incorporado em Paranaguá ao correio de São Paulo, não foi iniciado por falta de estradas transitáveis. Desterro. Doc.155, fl.95v-97.

Império / 6 Abril // N.º 34 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = No dia 15 deste / mez parte desta Cidade o correio para [fl.96] Port[ale]gre, que Sua Majestade Imperial Se Dignou Conce- / [d]er por [Por]taria do 5 de Janeiro deste anno. / Submeto ao Augusto Conhecimento de / Sua Majestade Imperial o regulamento que pro[vis]ionálmen- / te estabelecí. Quant[o] ao correio para a / Villa de São Francisco, que deve encorpo- / rár-se em Paranaguá com o correio ge- / rál de São Paulo, para abrir a correspon- / dencia por terra para essa Corte, desde a / Provincia de São Pedro, não pode ainda / ter lugar por falta de estráda. Na Me- / moria sobre a estráda do Certão, que a- / companhou o meu Officio de 2 de Dezem- / bro do anno passádo, dice que se tracta- / va de consertár a estráda que discórre des- / ta Cidade para a Villa de São Francisco, a / quál [es]tá intranzitavel pela ruina da / grande estiva das Tejucas, e outras pas- / sagens, e com effeito principiou-se a con- / certár, servindo para esta obra, setecentos / e tantos mil reis de fóros do patrimonio / da Camara, que estavam por cobrar de / annos atrazádos, e que em Sessão do Con- / selho de 25 de Agosto do anno passado, se / resolvêo fossem applicádos para esta óbra, / expedindo-se ordem ao Juiz de Fora en- / tão servindo de Ouvidor, para [sic]- [fl.96v] deligenciár a cobr[an]ça; tendo-se gasto / duzentos mil reis, que fiz [re]meter, avi- / zou-me o Administrador qu[e] fizesse a- / promptár mais dinheiro para não pa- / rár a obra, e Ordenando eu ao Juiz de / Fora, que cumpris[se] a Ordem que lhe ti- / nha dirigido, e que remetesse o dinheiro, / respondêo-me com a carta inclusa. // A Camara fazia as suas despezas or- / dinarias; sem tractár da cobrança des- / ses atrazádos, e agóra quer empregálos / no que lhe parecer, deixando a estrá- / da, com que não só se perderá o que / está feito, mas athe se arruinará de todo. // Hé verdade que a Camara tem pou- / cos rendimentos, mas se athé agora se / remediou sem e[ss]a quantia, [qu]e dei- / xou amontoár, continue da mesma / sórte, e conclúa a estrada. Eu não / digo que neste ponto haja a intenção / de se seguir [o] terrivel sistema de des- / fazer huns o que os outros fizêrão, mas / prevejo que se Sua Majestade Imperial não Ordenár / que se continue o concerto da estráda / pelo dinheiro applicádo na Sessão do / Conselho, pára o beneficio, e a comu- / nição ficará peiór do que antes. [sic] [fl.97] Vossa Excelência queira lev[a]r [a] Prezença de Sua Majestade / Imperial este meu Officio. Deus Guarde a Vossa Excelência muitos / annos. Cidade do Desterro 6 de Abril / de 1825 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor [E]stevão Ri- / beiro de Rezende, Ministro e Secretario / d'Estado dos Negocios do Imperio. = Jo- / ão Antonio Rodrigues de Carvalho.

[fl.97]

[Doc.156] 1825 Abril 6. Registro da correspondência de João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios

do Império, remetendo o Mapa estatístico para que seja encaminhado ao Imperador para realização do cálculo do crescimento populacional. Desterro. Doc.156, fl.97.

[1825] Império / 6 Abril // N.º 35 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Levo á prezen- / ça de Vossa Excelência para fazer subir ao Augusto / Conhecimento de Sua Majestade Imperial, o Máppa sta- / tístico ordenádo pela Portaria de 11 de / Dezembro de 1824. Leva de ma[is] o nume- / ro de nascimentos, e obitos por [me] parecer, / que não será desconvien[te] para o cál- / culo do crescimento da população. // Deus Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Cidade / do Desterro 6 de Abril de 1825 = Illustríssimo / [e] Excelentíssimo Senhor Estevão Ribeiro de Rezende, / Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios / do Imperio. = João Antonio Rodrigues de Carvalho.

[fl.97]

Segue se á correspondencia do Illustríssimo e / Excelentíssimo Senhor Francisco de Albu[que]rque e / Mello, Presidente desta Provincia

[fl.97v]

[Doc.157] [1825] [s.d.]. Registro da correspondência de [Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina], para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando que este ofício (nº 1) não foi feito nesta Secretaria, mas sua posse já havia sido oficiada anteriormente pelo seu antecessor. Desterro. Doc.157, fl.97v.

Im[perio] // N.º 1.º = Para o [Illustríssimo] e Excelentíssimo Senhor Estevão Ri- / beiro de Rezende, Ministro e Secretario d' / Estado dos Negocios do Imperio. // Este officio não foi feito nesta Secretaria, / nem delle houve outro conhecimento, ma[s][?] / que dizer Sua Excelência tinha officiádo já sobre / a sua posse, e occurencia[s] a semelhante / respeito com o seu Antecessôr.

[fl.97v]

[Doc.158] 1825 Abril 15. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, remetendo documentos dirigidos por Antonio Pereira Barreto Pedrozo, Juíz de Fora desta Cidade, e informando que o mesmo tem se comportado de acordo com a Causa do Império, não sendo merecedor de repreensão. Desterro. Doc.158, fl.97v-98.

Justiça / Abril / 15 // N.º 1.º = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Tenho a honra / de levár ao conhecimento de Vossa Excelência para / ser presente a Sua Majestade O Imperador, o Of- / Oficio, e mais documentos que me d[iri]gio / o Doutor Antonio Pereira

Barreto Pedrozo, / Juiz de Fora desta Cidade. Desde / que cheguei a esta Provincia, que foi / poucos dias depois que principiou a ser- / vir aquelle Ministro, tenho observado / que o mesmo se tem comportado, tanto / no Civil, como no Militar, por ser Audi- / tor da Gente de Guerra com moderação, / honra, zello, e intelligencia, e adhesão / á cauza do Brasil, digo do Imperio, / merecendo dos Povos a maiór estima, / e conceito, parecendo-me pelos documen- / tos que junt[a] não ser credôr de tão ás- / peras reпреençoens. He quanto se me [fl.98] Offere[corroída] informár [e] Sua Majestade Imperial Manda[rá o] / que For Servido. Deos Guarde a Vossa Excelência / muitos annos. Cidade do Desterro 15 de / Abril 1[8]25 = Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Clemen- / [te] Ferreira França, Ministr[o] Secretario de / Estado dos Negoci[os] da Justiça = Francisco / d'Albuquerque e Mello, Presidente da Pro- / vincia de Santa Catharina.

As letras “Of” e “e” [fl.97v], traçadas conforme o documento original, foram enganos reconhecidos pelo autor.

[fl.98]

[Doc.159] 1825 Abril 30. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando que examinou os assuntos concluídos pelo seu antecessor, a respeito da corte das madeiras para Monte Vídeo, da demarcação da Vila de Lages, do primeiro correio terrestre para Província de São Pedro (Rio Grande do Sul) e do conserto da estrada para a Vila de São Francisco. Desterro. Doc.159, fl.56v-57v.

[1825] / Abril / 30 / Imperio // N.º 2 = Illustrissimo e Excelentissimo Senhor = Tomando posse / da Presidencia desta Provincia examinei / os quatro objectos, que o meu Antecessor / tivéra em vista ultimár, e os achei da / maneira que vou expôr: A resp[e]jito do / Córte das Madeiras para Monte Vidéo, / officiou-me o Intendente da Marinha / sobre [corroída] principio [a] elle na forma pro- / pósta pelo referido meu Antecessor, a que / [co]ntextei afirmativamente. A deligencia da / demarcação da Villa de Lages incum- / bida ao 2.º Tenente da Marinha José Maria / Pinto está em projecto, pela falta dos Ins- / trumentos que se esperão da Intenden- / cia de Marinha dessa Côrte. O primei- / ro correio terrestre para a Provincia de / São Pedro partio (depois da minha pósse) / no dia 15 do corrente. O Concerto da [fl.98v] [sic] estráda que [segue] para a [Vi]lla de / São Francisco, teve de parár, pois que a / Camara escu[zou]-se de [continuar] com / essa des[p]eza, por effeito de impossibili- / dade, como se vê do Officio junto n[ão] / posso deixár de la[m]jentár a falta de / meios para a continuação desta o- / bra de tanta utilidade, mas confio que / Sua Majestade Imperial Se Dignará Mandár pro- / vicencias a semelhante respeito. // Tenho a satisfação de annunciár / a Vossa Excelência, que a Provincia continúa / no maiór socêgo, e que existe a melhor / arm[o]nia entre as Autho[r]idades della. // O que tenho a honra de participár a / Vossa Excelência para conhecimento de Sua Majestade Imperial. / Deos Guarde a Vossa Excelência muitos an[no]s. Ci- / dade do Desterro 30 de Abril de 1825 = / Illustrissimo e

Excelentíssimo Senhor Estevão Ribeiro d[e] / Rezende, Ministro Secretario d'Estado / dos Negocios do Imperio. = Francisco / d'Albuquerque e Mello.

[fl.98v]

[Doc.160] 1825 Maio 30. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando que Jozé Maria Pinto, 2º Tenente da Armada, deve receber a gratificação, por atender a repartição e executar tarefas arriscadas e trabalhosas. Desterro. Doc.160, fl.98v-99.

1825 / Maio / 30 / Imperio // N.º 3 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A vista da Imperial <Portaria>, de 9 do corrente, pela qual Manda Sua / Majestade Imperial que eu proponha a gratificação / que de[ve] vencer o 2.º Tenente d'Armada Jozé [fl.99] Mar[jia] Pinto, du[rante] a comissão concer- / nente a abertura da estrada de comuni- / cação pelo interior [des]ta Província athe / as Missoens do Uruguai. Tenho a honra / de informár a Vossa Excelência para conhecimento / do Mesmo Augu[s]to Senhor, que me pare- / ce deve aquelle Official, ser contemplado / neste Serviço, como estando em Comissão / de Comando, e embarcado: isto attenden- / do a repartição em que serve, e a traba- / lhosa e mesmo arriscada tarefa que se / lhe incumbe. He do meu dever dirigir / a Vossa Excelência o Officio junto; pelo qual me faz / ver o Intendente de Marinha [de] accor- / do com o Official nomeado, a impossibi- / lidade <de alcançár> o fim proposto sem os neces[s]arios / instr[um]entos, não s[e]ndo bastantes os re- / cebidos: Outro sim, que hé mister ser / [a]luxiliado por hum individuo que te- / nh[a] conhecimentos arithematicos, e a- / companhado por peoens para conduc- / ção dos instrumentos, que não podem / seguir sobre bestas, alem da precisa es- / cólta. Sua Majestade Imperial Resolverá quanto / fôr conveniente, e de seu Imperial Ag[ra-] / do. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. // Cidade do Desterro 30 de Maio 1825 = [fl.99v] Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor [Este]vão Ribeir[o de] Re- / zende, Ministro e Secretario d'Estado / dos Negocios d[o] Imperio. = Francisco / de [Alb]buquerque e Mello.

[fl.99v]

[Doc.161] 1825 Maio 30. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, comunicando ter cumprido a Portaria Imperial e solicitando que informe ao Imperador. Desterro. Doc.161, fl.99v.

1825 / Imperio / Maio 30 // N.º 4 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Imperial / Portaria de 2 de Abril próximo passado foi exactamente / cumprida por mim, pela maneira que / me [foi] Ordenada. O que Vossa Excelência terá a / bondade levár ao conhecimento de Sua / Majestade Imperial. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos

anos. Cidade / do Desterro 30 de Maio de 1825 = Illustríssimo / e Excelentíssimo Senhor Estevão Ribeiro de Rezende, / Ministro Secretario d'Estado dos Negocios / do Imperio. = Francisco d'Albuquér- / que e Mello.

[fl.99v]

[Doc.162] 1825 Maio 30. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, remetendo informações a respeito das Ordens Imperiais de manter o correio entre essa Província e a de São Pedro (Rio Grande do Sul) e do conserto da estrada entre esta cidade e a Vila de São Francisco. Desterro. Doc.162, fl.56v-57v.

Imperio / Maio 30 // N.º 5 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Tenho a hon- / ra de acuzár a recepção da Portaria de 27 / d'Abril próximo passado, pela qual Manda Sua Majestade Imperial / conservár em actividade o Correio estabe- / lec[i]do entre esta Província, e a de São Pedro, / segundo a disposição do Regulamento for- / mádo pelo meu Antecessor, assim como / concluir o conserto principiádo da estra- / da, entre esta Cidade, e a Villa de São Fran- / cisco, devendo o progresso de tão [sic]- [fl.100] intere[ssa]ntes obra[s] [corroída] promovido por mim. // Em meu Officio de 30 daquelle mesmo / mez, já [eu tive] a hon[ra de] participar a Vossa Excelência / [o] dissab[o]r que me cauzava não [co]ncluir- / [se] aquella obra, [e] pedia a Sua Majestade Imperial, a Gra- / [ça] de ordenár os meios de sua conclusão: / agora desejando dár o devido cumprimento / a Imperial Ordem, não podendo con- / tár com os auxilios da Camar[a] pelo / motivo ponderádo, recorri a hũa / subscrição voluntaria para a qual / dei exemplo, e tive a satisfação, de me vêr / acompanhádo pelo patriotismo de todos / a quem me dirigí em consequencia es- / pero vêr concluida esta emprêza. Toda- / via tenho de observár a Vossa Excelência que [a] rigo- / róza E[s]tação actual não permite ago- / ra aquelles trabalhos, o que me foi repre- / zentádo pelo Conselho da Província, e / assentámos deverem principiár depo- / is de Agosto. Espero que Vossa Excelência leva- / rá o expellido ao Augusto Conhecimento / de Sua Majestade Imperial. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos anos. / Cidade do Desterro 30 de Maio de 1825 = Illustríssimo / e Excelentíssimo Senhor Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro / Secretário d'Estado dos Negocios do Imperio. = Fran- / cisco de Albuquerque e Mello. =

[fl.100v]

[Doc.163] 1825 Maio 30. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, comunicando ter cumprido a Portaria Imperial, tornando pública às Câmaras e às autoridades desta Província, e solicitando que informe ao Imperador Desterro. Doc.163, fl.100v.

[1825] / Imperio / Maio 30 // N.º 6 = Ilustríssimo e Excelentíssimo [Senhor] = A [Imperi]al / Portaria de [corroída] de Abril próximo passado, pela qual / Manda Sua Majestade Imperial que eu faça publico, e / part[ici]pe ás Camaras, e Au[thor]idades da / Provincia, as benéficas providencias que / a bem de seus fieis [s]ubditos se ach[ão] / exaradas na referida Portaria; foi por / mim imediatamente cumprida, e / lhe tenho dado a publicidade conve- / niente. O que Vossa Excelência terá a bondade / de levár ao Conhecimento de Sua Majestade Imperial. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. // Cidade do Desterro 30 de Maio 1825 = / Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Estevão Ribeiro de Re- / zende, Ministro Secretario d'Estado dos / Negocios do Imperio. = Francisco de / Albuquerque e Mello.

[fl.100v]

[Doc.164] 1825 Maio 30. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando que os empregados serão auxiliados no recebimento de esmolas para o socorro de lugares santos e que as remessas de dinheiro serão encaminhadas para Jerusalém. Desterro. Doc.164, fl.100v-101.

Imperio / Maio 30 // N.º 7 = Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Cumprindo / a Imperial Portaria de 15 de Março / do corrente anno, fiz constár nesta Pro- / vincia que serão auxiliados os Em- / pregados no recebimento das esmólas / destinadas ao soccôrro dos Santos Lu- / gáres, sustentadas as graças, e Privile- / gios concedidos por Lei a semelhante / respeito; e que feitas as remessas [sic]- [fl.101] competentemente, [serão] dirigidas a Jerusa- / [lem], pela forma antes [praticada]. O que Vossa / Excelência se serv[ir]a levar a [Au]gusta [Pre]sença de / Sua Majestade O Imperador. Deos Guarde a [Vossa] Excelência muitos / [anos]. Cidade do Desterro 30 de Maio 1825 = / Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Estevão Ribeiro de Rezen- / de, Ministro Secretario d'Estado dos Ne- / gocios do Imperio. = Francisco d'Albuquerque e Mello.

[fl.101]

[Doc.165] 1825 Maio 30. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para a Junta do Comércio, informando que publicou por Edital a Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha a respeito da embarcação ancorada no Porto de Montevideú, conforme o ordenado pela Junta do Comercio, Agricultura, Fabricas e Navegação do Império. Desterro. Doc.165, fl.101.

[1825] / Maio / 30 / Junta / do Com- / mercio // Senhor = A Imperial Provisão que me / foi expedida, pela Junta [d]o Comercio; Agri- / cultura, Fabricas, e Navegação do Impe- / [r]io, em data de 30 de abril próximo passado, Ordenan- / do-me a publicação por Editaes da Por- / taria da Secretaria d'Estado dos Negocios / da Marinha, datada em 23

do mesmo / mez, com o artigo d[O]fficio do Comandante / da Curveta Maria da Gloria, surta no / [p]orto de Monte Vidéo, sobre o casco nau- / fragádo, que fáz perigôzo o canal do mes- / mo porto, fica-me por mim exactamente / cumprida. Deos Guarde a Vossa Majestade Imperial muitos anos. / Cidade do Desterro 30 [de] Maio de 18[2]5 = / Francisco de Albuquerque e Mello. =

[fl.101v]

[Doc.166] 1825 Maio 30. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para a Junta do Comércio, informando que publicou por Edital a Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros a respeito da torre do reconhecimento que foi destruída, conforme o ordenado pela Junta do Comercio, Agricultura, Fabricas e Navegação do Império. Desterro. Doc.166, fl.101v.

[1825] / Junta do / Comercio / Maio / 30 // Senhor = Tenho a honra de acc[usa]r a re- / cepção da [Im]pe[ri]al Provisão de 2 de / Maio do corrente [ann]o, que [me he] expedi- / da p[ela] Junta do Comercio, Agricultu- / ra, Fabricas, e Na[v]eg[a]ção do Imper[i]o, / pela quál me Ordena Vossa Majestade Imperial faç[o p]u- / blicar nesta Praça a Portaria da Secre- / taria d'Estado dos Negocios Estrangeiros / de 2[2] de Abril do corrente anno, bem como / o Officio a ella concernente, do Consul / interino da Suécia, sobre a Torre do re- / conhecimento, chamáda de Salo, que / fôra destruída. O que imediatamente / cumpre. Deos Guarde a Vossa Majestade Imperial muitos anos. / Cidade do Desterro 30 de Maio de 1825 = / Francisco de Albuquerque e Mello. =

[fl.101v]

[Doc.167] 1825 Maio 30. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para a Junta do Comércio, informando que publicou os Editais a respeito da franqueza dos Portos Americanos da Grã Bretanha, conforme o ordenado pela Junta do Comercio, Agricultura, Fabricas e Navegação do Império. Desterro. Doc.167, fl.101v.

Junta / do Comér[c]io / Maio 30 // Senhor = A Imperiál Provisão que / me foi dirigida pela Junta do Comercio, / Agricultura, Fabricas, e Navegação deste / Imperio, em data de 28 de Abril próximo passado, / Or[d]enando-me fizesse afixár os Editaes / que a acomp[a]nhávão, sobre a fra[n]que- / za dos Portos Americanos da Gram / Bretanha, foi por mim exactamente cum- / prida. Deos Guarde a Vossa Majestade Imperial. Cidade do Desterro 30 de / Maio 1825 = Francisco de Albuquerque e Mello.

[fl.102]

[Doc.168] 1825 Maio 30. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da

Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, informando que o cargo de Escrivão da Ouvidoria da Comarca desta Província, o qual Ignacio José Peneda Gato Brabo requer serventia vitalícia, tem sido ocupado por nomeações temporárias, mas que o suplicante merece ser atendido por ter prestado serviços relevantes e ser adepto à causa do Brasil. Desterro. Doc.168, fl.102-102v.

[1825] / Just[ificação] / Maio 30 // N.º 2 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Tenho a hon- / ra de accusar a recep[ção] ou Imperial Por- / taria de [28] de Abri[l] do corrente anno pela / quá me ordena Sua Majestade Imperial, infor[m]e sobre / o requerimento de Ignacio José Peneda / [Gato] Brabo, que pertence a serventia / Vitalicia do Officio de Escrivão da Ouvedo- / ria da Com[ar]ca desta Provincia. // Cumpre-me informár a Vossa Excelência que / este Officio foi creado por Decreto de / 12 de Fevereiro de 1821, e que tem sido / servido por nomeações temporarias / dos Ouvidores, athé que pela Junta da / Fazenda desta Provincia foi rematado / pelo triennio, que finda em Dezembro / de 1827, mediante o donativo de 60\$ reis, / com a clausula = [se en]tretanto Sua Majestade Imperial / não Mandár o contrario = O Suplicante á vis- / ta dos relevantes serviços que mostra ter / prestado a Sua Majestade Imperial, e á Cauza do Bra- / zil, parece estar nas circunstancias de / ser attendido, mais havendo conside- / ração ao pouco rendimento do Officio / em questão. O que Vossa Excelência terá a bon- / dade de elevár ao conhecimento do Me[s-] / mo Augusto Senhor. Deos Guarde a Vossa Excelência / muitos anos. Cidade do Desterr[o] 30 de Maio de [fl.102v] [sic] [1825] = Illustríssi[mo e] Excelentíssimo Senhor [Clem]en- / te Ferreira Fra[nç]a, Ministro Secreta- / rio d'Estado dos Negocios [d]a Justiça = / Fra[n]cisco de Albuquerque e Mello. =

[fl.102v]

[Doc.169] 1825 Maio 31. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando que Jozé Ricardo Quaresma, que requer ressarcimento de uma casa e terras na Enseada de Garoupas, desprezou o benefício da concessão e abandonou a povoação, sendo sua casa então concedida a Luis Fernandes Samagáio como terras devolutas. Desterro. Doc.169, fl.102v-103v.

1825 / Imperio / Maio 31 // N.º 8 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Cum[prin]- / do a Imperiál Portaria de 19 de Janeiro / do corrente anno, pela quá Manda Sua Majestade / Imperial, que eu infórme sobre o requerimen- / to de Jozé Ricárdo Quaresma, que pe- / de ser recompensado de hua caza, e / terras que obtivéra na Enseáda de / Garoupas, e concedidas em sua au[zen]- / cia a Luis Fernandes Sa[m]agáio; te- / nho examinado aquelle requerimento, / seus fundamentos, e estado daquelle <deste> / negocio. O [Suplicante] foi dos Colônos que / vierão por conta do Estado para o no- / vo Estabelecimento de Garoupas, e hum / dos que o abandon[arão],

procurando / outros meios de subsistencia, dentro, / ou fóra do Imperio. Deixando a / Colonia, estabelecêo-se primeiramente / nesta Cidade, e no anno de 1823 ma- / triculou[-]se na Marinha, não em / serviço effectivo, como incúlca, mas / no alistam[en]to que então se formou [fl.103] de [tod]os os mariti[m]os, que de[vião] ser[-] / v[i]r [na defe]nça, em caz[o n]ecessario; go- / zando c[om] isso da [iz]enção do[s re]cruta- / mentos de 1ª e 2ª Linha, o qu[e] igual- / mente se procedia Pouco depois, pas- / [sou] para essa Corte; d'onde não tem re- / gressado. Isto mesmo manifestão os / proprios d[oc]umentos, que off[er]ece. // Desprezou portanto as vantagens que, / com o fim de o fixar na nova Povoação, lhe forão concedidas sob condição / como se vê do Titulo que apresenta. // Em consequencia do expendido foi / doado o quinhão em questão ao co- / lono Luiz Fernandes Samagáio, que / havendo-se iguálmente auzentado, apre- / zentou-se depois co[m] a Imperial Por- / taria de 7 de Fevereiro de 1824, em / observancia da quá o meu Antecessor / o empossou da[qu]ella concessão, que / julgou devoluta, como informou a Sua / Majestade Imperial em Officio de 11 de Março do refe- / rido anno. O que levo ao conhecimento / de Vossa Excelência, para ser presente ao Mesmo / Augusto Senhor. Deos Guarde a Vossa Excelência / muitos annos. Cidade do Desterro 31 / de Maio de 1825 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor [fl.103v] Estevã[o] Ribeiro de Rezende, Ministro / Secretario d'Est[a]do dos Negocios do / Imperio. = Francisco de A[lu]buquerque / e Mello. =

[fl.103v]

[Doc.170] 1825 Junho 4. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, dando o parecer sobre o requerimento de Bernardino Jozé de Betancourt Pereira Cabral e Souza, o qual defende a construção de uma nova estrada entre esta Província e a de São Pedro (Rio Grande do Sul) e solicita a administração da mesma, sendo a Presidência e o Conselho dessa Província desfavorável ao requerimento, pois já existe uma estrada e não há necessidade de gastar verbas com esse trajeto. Desterro. Doc.170, fl.103v-104v.

[1825] / Imperio / Junho / 4 // N.º 9 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Á vista da [Im-] / perial Portaria de 23 de Abril, do corrente [an-] / no, pela quá Manda Sua Majestade Imperial informe eu / com [o] meu parecer o requerimento de Bernar- / dino Jozé de Betancourt Pereira Ca[br]al e / Souza, que pertende mostrá[r] a utilidade / de húa nova estráda de comunicação en- / tre esta Província, e a de São Pedro, e pe[de] / a Administração da mesma, com Or- / denado; p[ro]curei illustrár-me sobre a / materia, e não satisfeito de meu pro- / prio juizo apro[ve]itei a reunião do Con- / selho para consultálo; o resultado foi / o mesmo, como vou expôr a Vossa Excelência. // A estráda em [que]stão não hé de / primeira necessidade, por quanto a- / qu[i] existe alem de não ter as difficulda- / [des] exage[radas] pelo Author do Projecto, / está povoada; por consequencia não ins- / ta a necessidade de [g]astár sômas, / que [s]endo applicadas a outras empre- / zas, darião v[an]tagens mais immediatas. [fl.104] He certo que a Pro[vincia] carece de comun[i-] / cação com o interiôr, mas [e]sta deve ser / diri[g]ida

pelo centro na direção da / Villa de Lages, que pertence a [P]rovin- / cia, e della está co[mo] isoláda; por esta / [via][?] comunicaría a [P]rovincia, mas pro- / ximament[e] com os Povos de Missões. // A p[ro]ject[ad]a pelo Suplicante longe de ser / centrál segue (ainda que por de[n]tro) a / direção da Costa, quazi pararella com / a antiga, e a comunicação que offerece / com Missoens, hé pela Cidade de Por- / [to] Alegre (para onde se dirige) a quál / existe sem proveito pela immensa dis- / tancia, entre os actuáes ponto[s] de com- / munição. Para que o Projecto do Suplicante / possa realisár-se, [he m]jister extraordina- / ria despeza, tendo de abrir a nova estráda / por terrenos desconhecidos, onde se deve / encontrár toda a [q]ualidade de embara- / ços, os rios caudalozos que vem fazer bar- / ra na Costa, e alem de tudo apresentár / forças effectivas para af[u]gentár as [Tr]ibus / genti[a]s, cituádas (diz o mesmo Suplicante) / por aquelle certão, escoltá[r] os trabalha- / dores etc: ainda feito isto, o resultádo / sera a perda de temp[o] e óbra, quando [fl.104v] não se[ja] povoádo [aquelle] tranzito, com / sufficiente guárd[a] que anime os [vian-] / dantes a seguir esta nova di[recção]. // Rec[n]heço que o gr[a]nde numero de / estrádas faz a pr[os]peridade do paiz, / quando a sua p[op]ulação possa o[cu-] / pál-as; mas quando chegue essa po[ssi-] / bilidade, ella se estendera favorecida pelo / Govêrno; do contrario serão estrádas / desértas, que pronto volverão a ser ocu- / pádas pelas plantas, e por as Féras. // Toda via, apezár das informaçoens, / que obtive, e da unanimidade do C[on-] / selho, a Sabedoria do Governo convenser- / me-[há] com a dicizão de Sua Majestade Imperial. Deos / Guarde a Vossa Excelência muitos anos. Cidade do Desterro 4 de Junho de 1825 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor e Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro / e Secretario d'Estado dos Negocios do Im- / perio. = Francisco de Albuquerque e Mello.

[fl.104v]

[Doc.171] 1825 Junho 4. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Mariano Jozé Pereira da Fonseca, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando a aprovação para um saque extraordinário para o cumprimento das Ordens Imperiais de consertar e permitir a saída das embarcações que se encontram quebradas no Porto, a caminho das Missões, pois essa Província não possui os recursos necessários. Desterro. Doc.171, fl.104v-106.

[1825] / Fazenda / Junho 4 // N.º [corroída] = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Dezejando dár a / mais exácta e pronta execução as Ordens / de Sua Majestade Imperial, emprego todos os meios a / meu alca[n]ce, afim de o conseguir. Os / obstaculos que são vensiveis, eu os der- / rubo; mas Excelentíssimo Senhor alguns pode havêr, [fl.105] que me obriguem a [supp]licár [luzes][?] ou [au-] / xilio[s] ao Ministerio, [e] assim o praticarei. / Eis-me [corroída] no maiór apuro, e o mui z[e]llo, / pelo Serviço, obriga-me a recorrêr [a] Vossa Excelência. // Parte das Canho[ne]jras expedidas do / porto dessa Côrte para Monte Vidéo, a / que arriba[r]ão, em consequencia de tem- / pestade[s, e que]brantos que soffrerão, forão / soccorridas com a maior presteza, e as fiz / continuár a sua viagem, menos hua que / está em concêrto, e que faço aprontar pa- / ra ter o mesmo destino. Ordena Sua Majestade O / Imperador,

que eu fa[ça] já sahir para / aquelle mesmo porto de Monte Video / as 2 Canhoneiras estacionáda[s] nesta / Provincia: mandei imediatamente pron- / tificál-as; mas est[ão] i]ncapázes de sa- / hir ao alto már, e nesta estação para o / Sul, sem grande fabrico, e mais prepáro / de velamen, a[ma]rração etc. De tudo / dei a conveniente participação a Sua Majestade / Imperial pela Secretaria de Marinha, pedin- / do auxilios pecuniários, atenta a / mingoa da Provincia, depois de despe- / zas extraordinarias, e protestando em- / pregár todo o meu cuidado na execu- / ção das Imperiaes O[r]dens. [sic] [fl.105v] Com tudo, Excelentíssimo [Senhor], o tempo não deve / perder-se, o estado actual da Pro[vincia] / Cisplatina, demanda os esf[orços] de todo / o que [se] preza de am[a]nte da Cauza, e / Integridade do I[m]per[io], e eu acho do / meu devêr romp[e]r estórvos, e fazer [que] / tanto <a Canhoneira> arribáda como as duas desta / Estação, sigão quanto [antes] o seu / destino. A falta de numerário hé / que póde retardár este negocio, o co- / fre está exháusto, não há como pa- / gár o trabálho feito, e mál pode con- / seguir-se o adiantamento das obra[s] / em questão. Tem pois r[es]olvido a / Junta da Fazenda, de accôrdo comigo / fazer hum sáque extraordinario de 4 / contos de reis, s[obre] o Thesouro; e com / isso habilitár-me a poder cumprir as / Imperiães Determinações, como de- / zejo. Rógo pois a Vossa Excelência haja de in- / teirár-se destes motivos, e pondo-os / na Augusta Presença de Sua Majestade Imperial o- / bter do Mesmo Senhor, Apróve este / o procedimento da Junta a este respeito; / e marcár-me quães os cázos em que / será licito repetir esta mesma ope- / ração. De[os] Guarde a Vossa Excelência muitos anos. [sic]- [fl.106] Cidade do Deste[rro] [4] [d]e Junho de 1825 = / Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Mariano Jozé Pereira / da [Fonceca], Ministro e Secretar[i]o d'Estado / dos Negocios da Fazenda. = [Fra]ncisco / de Albuquerque[r]que e Mello.

[fl.106]

[Doc.172] 1825 Junho 4. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, acusando o recebimento da Portaria Imperial e exemplares de Decretos. Desterro. Doc.172, fl.106.

Justiça / Junho 4 // N.º 3 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Tenho a honra / de accusar a recepção da Imperial Porta- / ria de 21 de Maio próximo passado, com os Exempla- / res dos Decretos de 18, e 20 do mesmo / mez. A cauza que os motivárão terá / magoádo o paternál coração de Sua Majestade Imperial, / assim como <enche> de indi[gn]ação a todos os / bons Brasileiros, cujos exforços forão tri- / unfár a Sagrada Cauza da União do / Imperio, com a perda dos ingrátos re- / beldes. Queira Vossa Excelência levár este meu Offi- / cio ao Conhecimento do Mesmo Augusto / Senhor. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos anos. Cidade / do Desterro 4 de Junho 1825 = Illustríssimo e Excelentíssimo / Senhor Clemente Ferreira França, Ministro / Secretario d'Estado dos Negocios da / Justiça = Francisco de Albuquerque e Mello.

[fl.106]

[Doc.173] 1825 Junho 4. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, informando que a ordem de declarar as circunstâncias exigidas, lotação e rendimento dos cargos da Justiça será cumprida, contribuindo para a redução de tais cargos. Desterro. Doc.173, fl.106-106v.

Justiça / Junho / 4 // N.º 4 = Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor = A Portaria de / 16 de Maio próximo passado, pela qual em addita- / mento á de 7 de Março do corrente anno, [fl.106v] Manda Sua Majestade Imperial [qu]e na [redução] dos / Officios de Justiça; seja declarádo al[em] / das circunstancias exigidas, a lo[t]ação, / ou rendimento de cada hum delles, / sera religiozamen[te] cu[m]pri]da. O que / Vossa Excelência terá a bondade de levár ao Im- / perial Conh[e]cimento. D[e]jos Guarde / a Vossa Excelência muitos anos. Cidade do Desterro 4 / de Junho de 1825 = Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor / Clemente Ferreira França, Ministro / Secretario d'Estado dos Negocios da Jus- / tiça. = Francisco d'Albuquerque e Mello.

[fl.106v]

[Doc.174] 1825 Junho 14. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, comunicando que tem exigido que os Juizes de Órfãos prestem informações sobre o estado, as reformas e os melhoramentos do seu juízo, e que remeterá essas informações quando recebê-las. Desterro. Doc.174, fl.106v-107.

Justiça / Junho / 14 // N.º 5 = Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Em obser- / vancia da Imperial Portaria de 28 de / Maio próximo passado pela qual Manda Sua Majestade Imperial / recomendár a todos os Juizes dos Or- / fãos o maior cuidado, e desvélo sobre / este importante ramo, confiádo a sua / vigilancia; assim o tenho feito com / instancia exigindo conta do seu esta- / do, e das reformas, e melhoramentos / que convenha fazer-se. Logo que / obtenha estas infórmaçoens, cumpri- / rei exactamente a mencionáda Portaria. / O que Vossa Excelência se servirá levár ao Conhe- / cimento do Mesmo Augusto Senhor [fl.107] Deos [Guarde] a [Vossa] Excelência [muitos] anos. Cidade do Des- / t[erro] 14 de Junho de 1825 = Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor / Clemente Ferreira França, Ministro, / Secretario d'Estado dos Negocios da Jus- / tiça. = Francisco de Albuquerque e Mello.

[fl.107]

[Doc.175] 1825 Junho 14. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Mariano Jozé Pereira da Fonseca, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, informando que cumprirá a Portaria Imperial que tira o efeito da Provisão do Tesouro quanto aos oficiais desta Secretaria. Desterro. Doc.175, fl.107.

Fazenda / Junho / 14 // N.º 2 = Illustríssimo [e] Excelentíssimo Senhor = A Portaria Impe- / rial de 20 de [M]aio próximo passado, pela qual Manda / Sua Majestade Imperial que a Provisão do Thesouro de 18 / de Fevereiro não tenha effeito, em quanto / [a]os Officiaes desta Secretaria, pelos motivos / exarád[o]s na mensionáda Portaria, será / obser[vada] como cump[re]. O que Vossa Excelência terá / a bondade levár ao Augusto Co[n]hecimento / de Sua Majestade O Imperador. Deos Guarde a Vossa Excelência / muitos annos. Cidade do Desterro 14 de / Junho de 1825 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Mari- / ano Jozé Pereira da Fonseca, Ministro / Secretario d'Estado dos Negocios da / Fazenda. = Francisco d'Albuquerque e Mello.

[fl.107]

[Doc.176] 1825 Junho 14. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Monsenhor Miranda, Chanceler Mór do Império, acusando o recebimento do Offício com os Diplomas Imperiais. Desterro. Doc.176, fl.107-107v.

Chancel- / ler Mór / do Império / Junho / 14 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Tenho a honra de acu- / zar a recepção do Officio de Vossa Excelência datado / em 17 de Março do corrente anno, com os Di- / plomas Imperiaes, que o acompanhá- / rão, e que ficão em obser[va]ncia como / cumpre. Deus Guarde [a] Vossa [Excelência] muitos anos. Cidade [fl.107v] do Desterro 14 de [Jun]ho de 182[5] = Illustríssimo / [e Excelentíssimo] Senhor Monsenhor Miranda, [Chan-] / celer Mór do Imperio = Francisco de Al- / buquerque e Mello.

[fl.107v]

[Doc.177] 1825 Junho 22. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, remetendo requerimento e documentos de Joaquim Jozé de Souza Medeiros, Escrivão da Ouvidoria desta Comarca, o qual solicita serventia vitalícia neste cargo, e dando o parecer de ser merecedor o suplicante,

apesar de ter indicado a este cargo Ignacio Jozé Peneda Gato Brabo. Desterro. Doc.177, fl.107v.

[1825] / Justiça / Junho / 22 // N.º 6 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senho[r] = [T]enho a honra le- / vár ao Conhecimento de Vossa Excelência [p]ara ser pr[e]- / zente a Sua Majestade Imperial o reque[rimento] e mais do- / cumentos de Joaquim Jozé de Souza Medeiros, / que serve o Officio de Escri[v]ão da [Ou]ve- / doria desta Comarca, no qual pede [ao] / Mesmo Augusto Senhor, a Graça da / Serventia vita[lícia] do referido officio. // P[elo]s documentos do S[up]licante, e pelo / conhecimento que eu tenho da honra com / que serve, se fás merecedôr da graça / que péde, porem eu em meu Officio de 30 de Maio próximo passado (Nº 2) informei para / este mesmo Officio a favor de Ignacio / Jozé Peneda Gato Brabo, pelos serviços que / prestou em ca[mp]anha, Sua Majestade Imperial Mán- / dará o que [For] Servido. Deos Guarde a Vossa Excelência / muitos annos. Cidade do Desterro 22 / de Junho de 1825 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / Clemente Ferreira Fra[n]ça, Ministro e / Secretario [d']Estado dos Negocios da Justiça. / = Francisco de Albuqu[er]que e Mello.

[fl.108]

[Doc.178] 1825 Junho 27. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, remetendo requerimento e documentos de Anacleto José Pereira da Silva, Capitão da 2ª Companhia de Granadeiros e Negociante, o qual solicita que lhe seja atribuído a “mercê do hábito de Christo”, e dando o parecer de ser merecedor o suplicante por ter boa conduta e ser prestativo. Desterro. Doc.178, fl.108-108v.

[corroídas ± 3 palavras] / 27 // [N].º 10 = [Illustríssimo] e Excelentíssimo [Senhor] = Tenho a honra / [lev]ár ao conhecimento de Vossa Excelência para ser [prezen-] / te a Sua Majestade Imperial o requerimento, e mais documen- / to[s], de Anacleto José Pereira da Silva, Capitã[m] / da 2.ª C[ompanhia] de Granadeiros do 1.º Regimento / de 2.ª Lin[ha] des[ta] [Provin]cia, e Negociante / Matriculad[o] na Junta do Commercio; em / o qual pede Sua Majestade Imperial, digo, pede ao Mes- / mo Augusto Senhor a Graça de lhe con- / ferir a Me[rcê] do Hábito de Christo. O / Suplicante serve [no] sobredito Regimento á mais / de 20 annos, sempre com louvável condu- / cta, pro[nti]dão, hon[ra,] interesse pelo / Ser[viço], e [ad]hesão a Cauza do [Bra]zil, / cuja Constituição jurou; tendo alem / disto promptificádo os seus cabedaes, / e effeitos todas as [vezes] que lhe não si- / do pedidos pela Junta da Fazenda / desta Provincia; continuando athé o / presente a prestár-se voluntariamente. // Alem destas circumstancias tem consi- / deraveis meios, para hum tratamento / nobre. Pelo que o considéro nas circuns- / tancias de merecer a Graça que pede, Ha- / vendo o assim por bem Sua Majestade Imperial. Deos / Guarde a Vossa Excelência muitos annos. Cidade do Des- / terro 27 de J[un]ho [de] 1825 = Illustríssimo e Excelentíssimo [fl.108v] [Senhor] Estevão Ribeiro [de] Rez[en]de, Minis[tro] e / [Secreta]rio d'Estado dos Negocios [do Im-] / perio. = Francisco d'Albuquerque e Mello.

[fl.108v]

[Doc.179] 1825 Junho 28. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, remetendo requerimento de Joaquim Jozé de Oliveira, Sargento Mór do Terço de Ordenanças e Escrivão da Câmara de São Francisco, o qual solicita que lhe seja atribuído a distinção de Cavaleiro da Ordem de Cristo, e informando que o suplicante é adepto à causa do Brasil e jurou a Constituição. Desterro. Doc.179, fl.108v.

[1825] / Impe[r]io / Junho / 28 // N.º 11 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = [Ten]ho a honra / de dirigir a Vossa Excelência o requerimento] de Joaquim / Jozé d'Oli[ve]ira, Sargento [Mór] do Terço de / Ordenanças da Villa [de São] Francisco, e Escri- / v[ã]o da Camara da mesma Villa; o qual / pede a Sua Majestade Imperial a Graça [de] o condecorár / com a distincção de Cav[a]lleiro da Or[d]em / de Christo. O Suplicante he hum dos habitan- / tes daquelle p[o]bre Destricto, que [m]elhóres / me[ios] de tratár-se, os se[us serviços] são / os constantes em os documentos que a- / presenta; e alem de sua adhesão á Cau- / za do Brasil, [jurou] a Con[s]tituição do / Imperio. Hé quanto posso informár / a semelhante respeito: Sirva-se Vossa Excelência / elevár o expôsto á Augusta Prezença do / Mesmo Senhor. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos anos. / Cidade do Desterro 28 de Junho de 1825 = / Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Estevão Ribeiro de Rezen- / de, Ministro Secretario d'Estado dos / Negocios do Imperio. = Francisco de Albu- / querque e M[e]llo.

[fl.109]

[Doc.180] 1825 Julho 20. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, acusando o recebimento da Portaria que ordena a construção da estrada para a Vila de São Francisco custeada pela Câmara desta cidade. Desterro. Doc.180, fl.109.

[corroídas ± 2 palavras] [Julho] / 20 // N.º 12 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Ten[ho] a hon- / [ra] de accusár a recepção da Portar[ia] [de] [corroída] [de Ju-] / nho próximo passado, p[ela quá] Manda Sua Majestade Imperial conti- / nuár a custa [d]a Camara desta Cidade a / obra da [estráda] que segue para a Villa / de São F[rancisc]o, com[o fora] deliberádo em / Conselho, e [mere]cêra a Imperial Appro- / vação. [Imedia]tamente o fiz constár ao / Juiz Pres[ide]nte da mesma Camara, / que fica nesta intelligencia. Em meu / Officio N.º 5, participei a Vossa Excelência a delibe- / ração do Co[n]selho, então em S[e]ssão, sobre / dever a[dherir]-se este trabálho athe fim / de Agosto, em consequencia de [não] per- / mitir o rigôr da Estação actual o seu /

adiantamento: logo que principie Setem- / bro farei [co]ntinuálo com o maiór em- / penho, e presteza. Queira Vossa Excelência elevár / o expendido ao Conhecimento do Mes- / mo Augusto Senhor. Deos Guarde a Vossa Excelência / muitos annos. Cidade do Desterro [2]0 / de Julho de 1825 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / Estevão Ribeiro de Rezende, Minis- / tro Secretario d'Estado dos Negocios do / Imperio. = Francisco de Albuquerque / e Mello.

[fl.109v]

[Doc.181] 1825 Julho 28. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, acusando o recebimento da Portaria, na qual manda o Imperador que sejam distribuídos os exemplares vindos da Corte que versam sobre a plantação, cultura e preparação do chá, juntamente com as plantas do mesmo. Desterro. Doc.181, fl.109v.

[1825] / Imperio / Julho / 28 // N.º 13 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = [No dia] 23 do co[rrente] / [tive] a ho[nr]a de receber a Portaria de 4 de J[ulho] / preterito, pela Quál [M]anda Sua Majestade Imperial que / em beneficio do Comercio, e Industria Nacio- / nál faça eu [d]istribuir os [exem]plares (que / viérão adjunto[s]) da Mem[ória] Economica / sobre a plantação, e [cultura,] e preparação / do chá, escrita por R. Leandro do Sacra- / mento, assim como as plantas do mes- / mo chá, que igualmente recebi. Cum- / prindo religiozamente es[ta] Imperial or- / dem, tenho feito a des[tribuição] convenien- / te, pelos habitantes curio[zos, e] agriculto- / res [mais] inteligentes. O que [Vossa] Excelência terá / a bondade levár ao conhecimento do / Mesmo Augusto Senhor. Deos Guarde / a Vossa Excelência muitos annos. Cidade do Des- / terro 28 de Julho de 1825 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro / Secretario d'Estado dos Negocios do Im- / perio. = Francisco d'Albuquerque e Mello.

A palavra “das” [fl.16v] encontra-se traçada conforme o documento original.

[fl.109v]

[Doc.182] 1825 Julho 28. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, acusando o recebimento da Portaria que informa ter sido indeferido o requerimento de José Ricardo Quaresma, em que solicita porção de terra na Enseada de Garoupas. Desterro. Doc.182, fl.109v-110.

[Im]perio / Julho / 28 // N.º 14 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Tenho a honra de / acuzar a Portaria do 1.º do corrente, pela quál / Manda Sua Majestade Imperial participár-me p[ara] mi- / nha intelli[ge]ncia, Haver o Mesmo Au- / gusto Senhor

indefirido o Requerimento [fl.110] [de] Jo[sé] [Ricardo Quares]ma, que [pedia] ser / [re]empossado em hũa porção [d]e terra [na] / Enseada [de Garoupas]. Deos Guarde [a Vossa Excelência / [m]uitos ann[os]. Cidade do Desterro 28 / de Julh[o de] 1825 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Es- / tevão R[i]beiro de Re[zend]e, Ministro Se- / cretario [d'Estado dos Negocios] do Im- / perio. = [Francisco] d'Albuquerque e Mello.

[fl.110]

[Doc.183] 1825 Julho 28. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Mariano José Pereira da Fonseca, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, informando ter recebido e publicado a Portaria em que o Imperador ordena que os moradores das Vilas de Laguna e Santa Ana paguem os dízimos ao contratador Jozé de Souza França, e que os auxílios requeridos por ele sejam atendidos. Desterro. Doc.83 fl.110-110v.

Fazenda / Julho / 28 // N.º 3 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = No dia 23 do cor- / [r]ente recebi [a] Imperial Portaria de 17 de / Junho próximo passado, pela qual Manda Sua Majestade Imperial / faça eu [constar] aos moradores da Villa da / La[gu]na, e [Fr]eguezia de Villa [nova] de / Santa Anna, que devem pagar a Joze de / Souza França, C[o]ntractador que foi dos / Dizimos [da]quelles Destrictos, o que esti- / verem devendo dos mesmos Dizimos; e ou- / tro sim preste todo o auxilio que fôr licito / ao referido Contractador, quando o requei- / ra, não só para proseguir [as] suas execu[ções], / como para evitár proce[dimen]tos tumultuó- / zos. Imediatamente fiz a publicação or- / denáda, e serei pronto a dar [o] auxilio ne- / ce[ssa]rio tudo [na] fórma [in]dicada na re- / ferida] Portaria. O que tenho a honra / de participár a [Vossa Excelência, para conhecimento [fl.110v] [de Sua] Majestade Imperial. D[e]os Guarde a [Vossa Excelência muitos an-] / [nos. Cida]de do Dester[ro] 28 de [Julho de 1825 =] / [Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor [Mariano José] Pereira da / Fonseca, Ministro [Secretario d'Estado] / dos Negocios [da] Fazenda = [Fra]ncisco [de] / Albuquerque e [Me]llo.

[fl.110v]

[Doc.184] 1825 Julho 28. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, informando ter recebido e publicado a Portaria em que o Imperador ordena que informe a Ignacio Jozé Peneda Gato Brábo que foi beneficiado com serventia vitalícia ao cargo de Escrivão da Ouvidoria desta Comarca. Desterro. Doc.184, fl.110v.

Justiça / Julho / 28 // N.º 7 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Tenho a honra / de acusar a recepção da Portaria de 2 do cor- / rente, pela quá Ordena Sua Majestade Imperial faça eu / constár a Ignacio Jozé Pe[ne]da Gato Brá- / bo, [Haver-]lhe o Mesmo

Senhor Feito a / Mercê da Serventia Vita[licia do O]fficio de / E[scrivã]o da Ouvedoria des[ta] Coma[rc]a, pa- / ra que mande solicitar o preciso Decreto. / Publiquei competentemente este despa- / cho, mas não pode ter lugar a mensio- / nada participação, por se achár o Agra- / ciado nessa Côrte. O que Vossa Excelência terá a / bondade levár ao Augusto Conhecimento / de Sua Majestade O Imperador. Deos Guarde a / Vossa Excelência muitos [an]nos. Cidade do Desterro / 28 de Julho de 1825 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / Clemente Ferreira França, Ministro Se- / cretario d'Estado dos Negocios da Justiça = / = [Francisco de] Albuquerque e Mello.

[fl.111]

[Doc.185] 1825 Julho 29. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando que cumprirá a Portaria que ordena a promoção da subscrição voluntária para a obra da estrada da Vila de São Francisco. Desterro. Doc.185, fl.111.

[corroídas ± 2 palavras] [Julho] / [29] // N.º 15 = Illustríssimo [e] Excelentíssimo Senhor = A [Imperial] / Portaria do 1.º do corrente, pela [Q]uál [Manda] / Sua Majestade Imperial, [em] resposta do meu Officio [de 30] / [de] Maio que eu promova a subscrição / voluntar[ia a] que recorr[a a] bem da obra / da Est[rá]da da Villa de São Francisco, e a / sua concl[usão,] prin[ci]pian[do] aquelle / trabalho na época marcada; será por / mim fie[lmente] cumprida com aquell[e] / zello que sempre procuro empregár no / dempêho [d]e meus deveres. Rógo a / Vossa Excelência qu[ei]ra levár o expendido ao [Au]gus- / to Conhe[cim]ento do Mesmo Senhor. De- / os [Guarde] a Vossa Excelência muitos / annos. [Cidade do] / Desterro 29 de Julho de 1825 = Illustríssimo e Excelentíssimo / Senhor Estevão Ri[beiro] d[e] Rezende, Ministro / Secretário d'Estado dos Negocios do Imperio. = / Francisco de Albuquerque e Mello.

[fl.111]

[Doc.186] 1825 Agosto 4. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, remetendo o requerimento de Antonio Lopes da Silva, Tabelião do Público, Judicial e Notas, o qual solicita a propriedade de tal cargo, e dando o parecer de ser justo o pedido, mas para serventia vitalícia, e não propriedade do officio. Desterro. Doc.186, fl.111-111v.

Justiça / Agosto 4 // N.º 8 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Tenho a honra / de encaminhár a Vossa Excelência [pa]ra ser present[e] / a Sua Majestade Imperial, o requerimento de Antonio Lopes / da Silva, que serve nesta Cida[de] o segu[n]do / Offi[cio do] Tabelião do Publico, [Judicial, e n[ó-] / tas, pedindo a Propriedade do mesmo / Officio, atentas as suas [circunstancias, e] / havêr caducádo a Mercê da

[propriedade] [fl.111v] [que] [corroída] houvera Antonio [Carneiro da] [C][corroída] / [Subdito do] Reino de [Po]rtugal, na fôrma [do] / [Decreto] de 12 [de Novembro de] 1822. // O Suplicante no espa[ço] de 4 ann[o]s que tem / exercido este [Em]prego, há [desem]penhado / suas obriga[ç]ões [com] intelligen[ci]a, e a con- / tento do [pu]blico, M[agistrá]dos com quem / te[m] servido, de que [es]tou conformádo: sua / conducta hé mui regular, e [pare]ce-me a / todos os respeitos digno da Imperial / contemplação. Toda[via] ainda que / m[ere]ça a Graça requerida, [ju]lgo que só / teria lugar a Serven[tia vitali]cia, e não / a [Propri]edade do Officio, como [so]licita. // O Suplicante alem de sua adhesão a Cau- / za do Brasil, jur[o]u [a] Constituição do / Imperio. [De]os Guarde a Vossa Excelência muitos anos. / Cidade do Desterro 4 de Agosto de 18[25] = / Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Clemente Ferreira França, / Secretario d'Estado dos Nego- / cios da Just[í]ça. = Francisco d'Albuquer- / que e Mello.

[fl.111v]

[Doc.187] 1825 Agosto 5. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, encaminhando o requerimento dos moradores do Rio Vermelho, distrito de Nossa Senhora da Conceição da Lagoa, no qual solicitam a separação desta Freguesia, criando outra na Igreja filial, e informando ser justo o requerimento e verdade as queixas feitas. Desterro. Doc.187, fl.111v-112.

Justi[ça] / Agosto / 5 // N.º 9 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Tenho a honra de dirigir / a Vossa Excelência o [r]equerimento junto dos moradores do Distric= / [to do Rio Vermelho que] fáz parte da Freguezia de / [Nossa Senhora] da Con[ce]ição da [Lagoa,] Termo desta [Cidade,] [fl.112] [pelo qual Supplicação a Sua Majestade Imperial a Graça de separar] / [daquella Freguezia] o mensionado [Districto, crea]n- / [do-se] hum[a] [nova][?] [Freguezia na] Igreja Filial que / ja tem em [consequencia dos males] que padecem, e / que já dêrão [cauza] a criação [d]a mesma Igreja Fili- / al, cujos [m]ales [impõem em seu] Requerimento. Em / cumprimento [de minha] obrigação [d]evo informar a / Vossa Excelência que alem [das] infor[mações] que obtive do [V]igario / da Vara, [procurei] pessoal-mente acquirillas sobre / o proprio L[u]gar, aonde examinei a verdade de quanto / os Povos repreze[nt]ão, não querendo de outra sorte / arriscar o [meu juizo] em ma[teria] de tanta m[o]nta. / Achei pois [que qu]anto se expõem, no presente re= / que[rimento, he] mui veridico, e sobejos [factos] com= / provão as queixas dos Supplicantes, que [j]ulgo terem direito / a mercê do nosso Pio, e Magnanimo Imperador / a Graça que sol[ic]itão. // Rogo a Vossa Excelência queira elevar ao Conhecimento / do Mesmo Augusto Senhor tanto o Requerimento, / como a pre[sente] informação, para Resolver o que for / do Seu Imperial Agrado. Deos Guarde a Vossa Excelência / muitos annos. Cidade do [Des]terro 5 de Agosto / de 1825 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor [C]lemente [F]erreira Fra[n]- / ça, Min[ist]ro Secretario d'Estado dos Negocios da / Jus[ti]ça = Francisco d'Albuquerque e Mello.

[fl.112] Escrito com outro punho: À margem inferior: *Note Bem.* // [Segue] para a [Se]cretária da Justiça o / *Offício N.º 10, a f 111.*

[fl.112v]

[Doc.188] 1825 Agosto 13. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Mariano Jozé Pereira da Fonseca, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, informando ter recebido do Cônsul brasileiro em Buenos Aires um ofício que exigia o cumprimento do Alvará que excetua das legalizações os navios ingleses, tendo em vista a chegada da Escuna britânica “Eliza” neste Porto, e solicitando instruções sobre como proceder em casos semelhantes. Desterro. Doc.188, fl.112v.

[1825] / [Fazenda] / Agosto [1]3 // [N.º 4 =] *Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor* = Tenho a [honra de parti-] / [ci]par a [Vossa Excelência] para [Conhecimento de Sua Majestade] *Imperial* [que re-] / cebendo do Consul [Brazileiro em Buenos Aires] / o Officio incluzo [exigindo o cumprimento] do [§9º] do Al- / vará de 30 de M[ayo] de 1820 a [resp]eito da Escu[na] / Eliza, de Nação [B]ritanica, [que havião] feito viagem / daquelle para este porto sem [legalizar] os seus despa- / chos na conformidade [do] mesmo Alvará, querendo / [dá]r providencias convenientes Offici[aes a] Juiz de Fora, / o qual me fez a resposta tão bem junta toda[via] / examinei a Leij e acho serto que [o] mesmo paragrafo / [citado] exceptua [des]ta formalidade os Navios In= / glezes. Em consequencia res[ponde ao] Consul com / o Off[icio ju]nto por Copia. // Como póde [so]brevir algum cazo semelhante, ou / outro em que deva ser applicavel a sobredita Leij, / rog[o a] *Vossa Excelência* queira instruir-me a este respeito, pois / não [só] ignoro [se] ella está em vigor, como os portos / Estrangeiros em que há Consules deste Imperio; / e outro sim se mesmo as Embarcações em Lastro, ou arribadas por ac[c]identes, estão sugeitas a este regula- / [men]to. Não [deseja]ndo errar no cumprimento de / meus de[veres, espero que] *Vossa Excelência* me [Ordene] quanto / seja do Imerial Agrad[o] a cerca dest[e o]bjecto. *Deos / Guarde a Vossa Excelência muitos anos.* Cidade do Desterro 13 de [Ag]osto / de 18[25] = *Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor* Mariano Jozé [Pereira] da Fonseca, [Ministro e] Secretario d’Estado dos Negocios [da] Fazen= / [da = Francisco] d’Albuquerque e Mello.

[fl.112v] Escrito com outro punho: À margem esquerda: *Note Bem.* // a f 111 vai / Lanç[ada] hum / *Offício para a Secretaria / da Justiça e[m] / data de 6 Agosto; com N.º 10.*

[fl.113]

[Doc.189] 1825 Agosto 6. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, encaminhando relação dos ofícios de Justiça

desta Província e informando ter feito o possível para obter informações, não tendo respostas da Vila de Lages. Desterro. Doc.189, fl.113.

[1825] / [Agosto] / [6] / [Justiça] // N.º 10 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Em cumprimento [das Portarias] de 17 de [Março e 16 de] / [Maio] do [corrente anno, tenho a honra de] / enviar [a Vossa Excelência para] conhecimento de / Sua Majestade Imperial [a] Relação dos Offícios de Justiça / desta P[rovíncia] com as declarações [o]rde- / nadas em [as sobreditas] Portarias. Fiz / todo o possível [por obter] informações exa- / ctas, ta[n]to do Ouvidor da Comarca, co- / mo dos Juizes territoriães: devo declarar / que a res[pei]to da Villa de Lages tenho / em vão esperádo athe [ago]ra respos[ta], e va- / li-me [da inform]ação do Ouvi[dor]. Deos / G[uarde a Vossa Excelência muitos annos. [Cidade] / do Desterro 6 de Agosto de 1825 = Illustríssimo / e Excelentíssimo Senhor Clemente Ferreira França, / Ministro Secretario d'Estado dos [N]ego- / cios da Justiça. = Francisco de Albuquerque- / que e Mello.

[fl.113]

[Doc.190] 1825 Agosto 18. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Mariano José Pereira Fonceca, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, remetendo o orçamento das despesas dessa Província, que demonstra o déficit neste Tesouro Público, e solicitando providências. Desterro. Doc.190, fl.113-114.

Fazenda. / Agosto / 18 // N.º 5 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Tenho a hon- / ra de levár a Presença de Vossa Excelência o orçamento / das despezas a que hé preciso fazer fáce no / semes[tre] corrente, calculádo pelo passádo; / devendo notá[r]- se, que devem subir com / o augmento de praças, que vái ter o [Ba-] / talhão N.º 8. de Ca[ssad]ores, [por effeito] [fl.113v] [do recru]tamento [a que se] procé[de em con-] / [sequencia] das Imper[iaes] Ordens. Á vis- / ta do orçamento obs[ervara Vossa Excelência que o] de- / ficit monta a mais de [14 contos de reis], e que / em [c]onsequencia do motivo já [di]jito, e de ou- / tras despeza[s] que podem occorre[r], chegará / a muito mai[ór] quant[ia]. Com este conhe- / ci[m]ento julgará Vossa Excelência os [a]puros em que / [me] verei, desejando sa[tisfazer] aos cre- / dores da Fazenda; sostentár a credito / della, e não faltar com o[s] soccorros a / q[ue] tem dire[jito] a Trópa, Empregados / publicos, e mais exigenci[as]. Não he / só[mente] o deficit quem es[torva] o de]sem- / penho destas atençoens: o maiór em- / baráço hé não poder verificár-se, compe- / ten[temente] a con[si]gnação áo Thesouro Pu- / blico mesmo com o sacrificio practicado da / emissão de Papeis correntes, encontrádos nas / sommas sacadas sobre o referido Thezouro. / Tem-se dificultádo sobremaneira esta o- / peração, por se haver tor[nádo] a favor des- / ta Provincia o balanço do Commercio, en- / tre ella, e essa Pra[ça]: e[m] conseq[ue]ncia / não só crescem diaria[men]te as pretensões / [corroída]zurarias, como athé admitindo-as não / [se consi]guirá o [num]erario nos periodos [fl.114] [convenien]tes. Acho do meu [dever expôr a] / Vossa Excelência para ser [presente] a Sua Majestade Imperial [este es- / tado de

c[corroída]ar, por evictár a resp[onsabili-] / dade de [corroída]ão haver feito em tempo de ser re- / m[ed]jado. A activa perspicacia, e os reconhec- / dos tale[n]tos de Vossa Excelência poderão suggerir meios / de fazer effectivos os soccorros do Thezouro, sen- / do fallivel o athe-gor[a] adoptado: por [e]m / quanto [par]ece-me, que resumindo [corroída] / ques á metade da consignação, (que he / da mór importancia ser augmentada) / e fazendo o mesmo Th[ez]ouro m[ensa]lmente / remessas do re[sto,] em moéda de cóbre pó- / der[ia] cessár os inconvenientes. T[odavia] / Sua Majestade Imperial Resolverá com a sabedoria e Bon- / dade que Lhe são características. Deos / Guarde a Vossa Excelência [muitos] anos. Cidade do Desterro / 18 d'Agosto de 1825 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senho[r] / Mariano Jozé Perei[r]a Fonceca, Mi- / nistro Secretario d'Estado dos Negocios / da Fazenda. = Francisco d'Albuquer- / que e [Mello].

[fl.114]

[Doc.191] 1825 Agosto 20. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, encaminhando relação das cadeiras de primeiras letras, gramática latina, retórica, lógica, geometria e línguas estrangeiras que devem ser criadas nesta Província, conforme ordena Portaria que tem por objetivo regular a educação no Império. Desterro. Doc.191, fl.114-114v.

[Imperio] / Agosto / 20 // N.º 16 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Cum[prin]do a Portaria / de 26 de Feveir[o] do co[rr]rente anno, pela qual / Manda Sua Majestade Imperial remetter hũa relação das [Ca-] / [d]eiras de primeiras Let[ras], e de Gramma[tica Lati-] / na, [fl.114v] [Rhetorica, Logica, Geometria, e Lingoas Estrangei-] / [ras que alem] da instrucção [publica, se [achem in][corroída]= / [corroída] [ou] devão ser [creadas nesta Provincia, atentas, / as suas circunstan[c]ias, e população, [corroída] com o ge= / nerozo fito [de] regular por toda a ex[ten]são do [Im]pe= / rio a educação da mocid[ade] Brasileira: tenho a / honra de enviar a Vossa Excelência para Conhecimento do Mes- / mo Augusto Senhor, [a re]lação [exigi]da, com as de= / [clarações] que me parecerão justas, [depois] das infor= / mações que obtive. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos / annos. Cidade do Desterro 20 de [A]gosto de 1825. / = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Es[tev]ão Ribeiro de Re[z]ende, Minis= / tro e [Secretario] de Estado dos Negocios do Imperio. = / Francisco [de] Albuquerque e Mello.

[fl.114v]

[Doc.192] 1825 Agosto 19. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens, informando que remeteu a Provisão na qual o Imperador ordena a suspensão dos empregados na Provedoria dos Ausentes que não tem provimento por este Tribunal. Desterro. Doc.192, fl.114v-115.

Meza / da Conci- / encia e Or- / dens / Agos[to 19] // Senhor = Com o fim de fazer executar, como me cum- / pre, [a] Imperial Prov[isã]o de 3 de [Março] próximo passado [pela] / qual [M]anda Vossa Majestade Imperial pelo Tribunal da Meza da / Conciencia e Ordens suspender os Empregados na Pro- / vedoria dos [sic] Auzentes que não [tinhão Provi]men= / [to pelo] sobredito Tribunal. Officiei imediatamente / [ao] Ouvidor da Comarca, Provido dos Auzentes, / com a mesma Provizão, para que tivesse desde lo[go] / o devido cum[pri]mento. [Tenho] a hon[ra] de en= / viar o Officio que do mesmo [recebi] e a Certidão de= / [claratoria que me remetteo] na forma Ordenada. / [Deos] Guarde a Vossa Majestade Imperial [m]uitos annos. Cidade [fl.115] [do Desterro 19 de Agosto de 1825 = Francisco d'] / [Albuquerque e Mello.]

[fl.115]

[Doc.193] 1825 Setembro 3. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, encaminhando o requerimento de Antonio Pereira Barreto Pedrozo, Juiz de Fora de Desterro, o qual supplica ser condecorado com a Ordem de Cristo, e dando o parecer de ser o suplicante merecedor da graça. Desterro. Doc.193, fl.115.

[Imperio] / [Setembro 3] // N.º [17] = [Illustríssimo e Excelentíssimo] Senhor = [Tenho] a honra de levár / a preze[n]ça [de Vossa Excelência] para que chegue ao Conheci= / mento de Sua Magestade O Imperador o [incluso] requerimento / de Antonio [Pereira] Barreto [Pedrozo], Juiz de [Fora] / desta Cidade, em o qual Supplica a Sua Majestade Imperial [a Gra]= / ça de ser con[decora]do co[m a] Ordem de Cristo. // Devendo [infor]mar este requerimento, faltaria / ao meu dever não declarando em verdade, que o Suplicante / pelo seu digno comportamen[to] rec[ti]dão, [e] mais [par-] / [to tem adquirido] a estima publica. O zello e acti= / [vi]dade, [que desen]volve em todos os differentes ramos / do Serviço q[ue, como] allega, estão a seu cargo,o destin- / guem. A sua adhezão a Cauza do B[ras]il, e á / Pessoa Sagrada d[e] [Sua Majestade Imperial] não padece a menor som- / bra. Por tudo o consider[o] nas circunstancias de mere= / cer a Graça que implora, Havendo-o assim por [bem] / o Mes[mo Aug]usto Senhor. Deos Guarde a Vossa Excelência / muitos annos. Cidade do Desterro 3 de Setembro de 182[5]. / = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Estevão Ribeiro de Rezende, Minis= / tro e [Secretario de] Estado dos Negocios d[o] Imperio. = / Francisco [d']Albuquerque e Mello.

[fl.115]

[Doc.194] 1825 Setembro 3. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, encaminhando o requerimento de Mariano Antonio Corrêa Borges, o qual solicita o benefício da cadeira de Gramática Latina que está vaga

nesta cidade, e informando que o suplicante presta este serviço gratuitamente e com aproveitamento. Desterro. Doc.194, fl.115-115v.

[Imperio] / [Setembro 3] // N.º 18 [=] Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Tenho a [honra] de envia[r] / a Vossa Excelência para subir ao [Conhecimento de Sua Majestade Imperial o] / requerimento incluzo [de Mariano Antonio Corrêa] [fl.115v] [Borges, em o q]ual pede ao [Mesmo Augusto Se-] / [nhor a Mercê] da [Cadeira de Grammatica Lati]= / [na que se] acha vaga [nesta Cidade em atenção / de quanto alega, e documentos que apresenta. // He verda[de] que o Suppl[icant][e tem] fra[n]que[á]do [est]e / ensino gra[tui]tamente, e com aproveitamento de / seus discipulos, e tão bem he [certo] [gerár] o consiente de / ser habil Proffessor, como [m]e informão pessoas inte= / ligentes; e que só a fa[lt]a de meios o priva apre- / zentar-se na Corte. Ja na [in]formação que re= / metti em meu officio de 20 de [Ag]osto próximo passado, a cerca / do es[t]ado de Instru[ção] publica nesta Provincia, tive / a honra de observár a Vossa Excelência a falta desta [Cadeira,] / a necessi[da]de de ser provida e a [semelhante respeito] / os serviços do Suppl[icant]e, o qual além de [corroída] adhezão á / Cauz[a do] Brazil jurou a Constituição do Imperio. // Po[rem] Sua Majestade Imperial Determi[n]asse como] For de Seu Im= / perial Agrádo. Deos Guarde [a Vossa Excelência] muitos [anos.] Cida= / de do Desterro 3 de Setembro de 1825. = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro [e Secretario de] / Es[t]ado dos] Negocios do Imperio. = Francisco d'Albu- / querque e Mello.

[fl.115v]

[Doc.195] 1825 Setembro 9. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, informando que cumprirá a Portaria e as instruções que regulam o envio de todos os productos do reino da natureza e os trabalhos dos índios nesta Província para o Museu Imperial da Corte. Desterro. Doc.195, fl.115v-116.

[Imperio] / Setembro / [9] // N.º [19] = [Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor] = Tenho [a] hon- / ra de a[ccusár] a recepção d[a] Portaria de / [corroída] de Julho [próximo passado], pela Quál Attendendo / [aos progressos que] [corroída] vem resultár ás [sic]- [fl.116] Arte[s], e sciencias dando segmento ao conhecimento / de todos os ramos da Historia Natural, bem co- / mo a Industria Nacional com a exposição publica / de obras das mãos dos Indios que forem dignas de / atenção, Manda Sua Majestade Imperial sejam remetidas ao / Muzeo Imperial da Corte todos os productos / dos Reinos da Natureza que se encontrem / nesta Provincia, e igualmente os indicados traba- / lhos dos Indios, regulando-se as Pes[s]oas en- / carregadas da preparação destes productos pe- / las Instrucçoens que acompanhárão a mes- / ma Portaria. Presta[n]do a [maior] aten- / ção co[m]o me cu[m]pre, a esta Im[per]ial De- / [termin]ação [f]arei por dár-lhe to[da] a pu- / blicidade, e quanto esteja [ao] meu alcance / para que tenha o devido effeito, e se verifi- / que[m] as M[ag]nanimas Intenções do So- / berano. O que róg[o a] Vossa Excelência faça chegar [ao] / Augusto Conhecimento do Mesmo Senhor. / Deus

Guarde a [Vossa] Excelência muitos anos. Cidade do Dester- / ro 9 de Setembro de 1825. = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / Estevão Ri[beiro] de [Rez]ende, Mi[n]istro [Secre]- / tario d'Estado dos Negocios do Imperio. = / Francisco de Albuquerque e Mello.

[fl.116]

[Doc.196] 1825 Setembro 9. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, comunicando que está ciente do deferimento dado pelo Imperador ao requerimento de Antonio Lopes da Silva, e que o mesmo foi informado conforme ordens imperiais. Desterro. Doc.196, fl.116-116v.

[Justiça] / [Setembro] // N.º 11 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor [=] Tenho a [honra] / [de] accusár a recep[ção] da Portaria [de] [corroída] de [fl.116v] [sic] [Agosto próximo passado], pela Qu[al] fi[co] na [intelligen- / cia] [do d]eferimento [que Sua Majestade Imperial Se Dig- / nou dar] ao requerimento de [Antonio Lo-] / pes da Silva, e o fiz constár co[m]petente[mente] / na fórma das Imperiaes Ordens. Deus Guarde / a Vossa Excelência muitos anos. Cidade do Desterro 9 de / Setembro de 1825. = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Cle- / mente Ferreira Fra[n]ça, Ministro Secreta- / ri[o] d'Estado <dos Negocios> da Justiça. = [Fra]ncisco de / Albuquerque e Mello.

[fl.116v]

[Doc.197] 1825 Setembro 9. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Senado da Câmara do Rio de Janeiro, acusando o recebimento do ofício referente a inauguração de um monumento público em memória e gratidão ao Imperador, e informando estar disposto a cooperar com tal glorificação. Desterro. Doc.197, fl.116v-117.

1825 / Sennádo / da Camara do / Rio d'Janeiro / Setembro / 9 // Illustríssimo [Senn]ádo. = Tenho a honra de accusár / o seu [Officio], datado em 11 de Julho próximo passado com elle / a Acta [pela] quál há resolvido [esse] Illustríssimo [Sen-] / nado em Camara Gerál inaugurar hum Mo- / numento Publico a Sua Majestade Imperial, que dignamente / possa memorár á Posterida[d]e, a g[r]ati- / dão Brazileira, par[a] com o seu Augusto / e immortal Imperador, Significando- / me o Illustríssimo Sennádo espera ser coadjuva- / do [n]esta patriótica Empreza por as Cama- / ras desta Provincia, [e] que [eu] dê todo o im- / pulso que merece este objecto. Em respos- / ta te[n]ho que a[grade]cer [ao] Illustríssim[o] Se[n]na- / do o justo [co]nceito que fórma do Povo des- / [ta] Provinc[ia] que por certo he digno delle, / e [posso] assegurar a [es]se Illustríssimo Senna[do], [fl.117] [corroída]o en[c]ontrara [se]mpre a seguir, pela / [corroída]tada [corroída] honra, os passos Bra[zileiros]. / Conte pois o Illustríssimo Sennado co[m] os

[nossos][?] / communs esforços, prontos sempre a coo- / perár para quanto seja glorificar o / Nome d[o] nosso a[m]ado Impera[dor], e / Defensor [Perp]etuo. [Por] este motivo te- / nho a honra de Offerecer os meus respeitos, / e maiór [con]sideração a esse Illustríssimo S[en]ná- / do a quem Deos Guarde muitos annos. Cidade / do Desterro 9 de Setembro de 182[5]. = Illustríssimo Sennádo da Camara da mu[ito] Heróica, / e Leal Cidade do Rio de Janeiro. = Fran- / cisc[o de] Albuquerque e Mello.

[fl.117]

[Doc.198] 1825 Setembro 13. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, encaminhando o requerimento de Miguel Florencio Xavier da Serra, Sargento Mór do Regimento de Cavalaria de 2ª linha do Exército, o qual solicita o benefício do Hábito da Militar Ordem de São Bento de Avis, e informando ter o suplicante cumprido os anos de serviço exigidos por lei e ser merecedor da graça. Desterro. Doc.198, fl.117-117v.

Imperio / Setembro 13 // N.º 20 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Tenho a honra de di- / rigi[r] a Vossa Excelência para c[on]hecim]ento de Sua Majestade Imperial o re- / querimento junto [de] Miguel Florencio Xav[ier] / da Serra, Sargento Mór do Regimento de Ca- / vallaria [N.] 19 de 2.ª Linha do Exercito, pedin- / do a O Mesmo Augusto Senhor a Me[rcê do] / Habito da Milit[a]r Ordem de São Bento d'- / Aviz, em consequ[en]cia de haver preenchi- / do [no] Servi[ço] os [annos que a Ley] favorece. // He verdade quanto o Suplicante aléga, e pe- / lo documento que a present[e] [m]ostra haver / [ter s]ido mais de vin[te] annos em a 1ª Linha; [fl.117v] alem de sua adhesão a [Ca]uza do [B]ra[sil ju-] / [rou][?] a Constituição do [Imperio]: [portanto] [corroída]a / [corroída] [circu]nstancias de o[b]ter a Graça que sup- / plica, [s]endo do Imperiál Agrádo. Deos Guarde / a Vossa Excelência muitos annos. Cidade do Desterro 13 [de] / S[ete]mbro de 1825. = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Estevão / Ribeiro de Rezende, Ministro Secretario d'Es- / tado dos Negocios do Imperio. = Francisco / de Al[buq]uerque e Mello.

[fl.117v]

[Doc.199] 1825 Setembro 14. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, encaminhando o requerimento de Manoel Machado de Souza, o qual solicita o benefício do Hábito de Cristo, e informando que o suplicante serviu por mais de vinte e oito annos na 2ª linha do Exército. Desterro. Doc.199, fl.108-108v.

Imperio / Setembro 14 // N.º 21 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Tenho a honra / de e[nviár] a Vossa [Excelência] para ser presente a Sua Majestade / Imperial o

r[equ]erimento de Manoel Ma[c]hado [de] / Souza, que pede ao Mesmo [Augusto] Senhor / a [M]erce do [Ha]bito de Christo, em remunera- / ção de mais de vinte e oito annos que ser- / vio na 2.^a Linha [do Exer]cito, athé ser [r]efor- / mado no Posto de Ma[jór]. // Hé verdade o que aléga, e justifi[ca] / pelo documento que apresenta, que exerci- / ta o commercio nesta Cida[de] que he adhe- / so a Cau[s]a do Brasil e jurou a Constitui- / ção do Imperio: Sua Majestade Imperial Ordenará o que / fôr [Servido]. [Deus Guarde] a Vossa Excelência muitos [anos]. Cidade [do] Des- / terro 14 de Setembro de 1825. = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Este- / vão Ribeiro [de Rezen]de, Ministro Secretário d'Estado dos Negocio[s] / do Imperio. = Francisco de Albuquerque e Mello.

[fl.118]

[Doc.200] 1825 Setembro 15. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, acusando o recebimento da Portaria e os Impressos inclusos e informando ter os distribuído conforme ordem imperial. Desterro. Doc.200, fl.118.

[corroídas ± 5 palavras] [Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor] = Tenho a honra de ac- / [cuzar a recep]ção da Portaria de 15 de Julho próximo passado, / [com os Impréssos inc]lusos; as quae[s foram d]es- / tribuidos pela fórma indicada na [mesma] Por- / taria. O que Vossa Excelência terá a bondade de levár ao / Conhecimento [de] Sua Majestade Imperial. Deos Guarde a [Vossa] Excelência [muitos anos]. / Cidade do Desterro 15 de Setembro de 1825. = Illustríssimo / e Excelentíssimo Senhor Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro / Secretario d'Estado dos Negocios d[o] Imperio. = / Francisco de Albuquerque e Mello.

[fl.118]

[Doc.201] 1825 Setembro 16. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, encaminhando o requerimento de Jozé Felix Pinheiro e Silva, Distribuidor, Inquiridor e Contador dos Juizos de Desterro, o qual solicita a serventia vitalícia nestes cargos, e informando que o suplicante exerceu por mais de trinta annos o cargo de Oficial de Milícias e merece a graça solicitada. Desterro. Doc.201, fl.118-118v.

[Justiça] / Setembro 16 // N.º 12 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senho[r] = Te[n]ho a honra / de rem[et]er a Vossa Excelência para que suba [ao] conhe- / cim[en]to [de Sua] Majestade Imperial o requerimento de Jozé / Felix Pinheiro e Silva, que serve os Officios de / Distribuidor, Inquiridor, e contador dos Juizos / des[ta] Cida[d]e, os quae[s [r]ematou na Junta / da Fazenda Publi[ca] da Provincia, pelo tem- / po de tres annos; e

pede a O Mesmo Augus- / to Senhor a Mercê da Serventia Vitalicia / dos mesmos Officios, pel[o] donativo annual / de quarenta mil [r]eis, em attenção aos / Serviços que tem [p]restado, e mais partes / que conço[rr]em a favo[re]cer [sem pre]tenção. // O Supplicante justifico[u] em seus docu- / mentos ter feito b[en]s se[ren]os, na quali- / [dad]e de Official [d]e Milicias, em cuja [fl.118v] linha servio mais de tri[nta] annos [corroída ± 2 palavras] / penhado d[i]ariamente os Off[ic]ios [corroída ± 2 palavras] / [corroída] [de]clarao] os respect[iv]os Magistr[á]dos; [corroída] / de [corroída]ável conducta; e ale[m] de sua ad[he]- / [z]ão á Cauza do Brazil, jurou a Constituição / d[o] Imperio]. Considero-o, portanto, nas circuns- / tancias [de] obt[e]r a Graça que im[p]lora, Ha- / vendo-o assim por bem Sua Majestade O Impera- / dor. Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos. / Cidade do Desterro 16 de Setembro de 1825. = / Illustríssimo [e] Excelentíssimo Senhor Clemente Ferreira França, Mi- / nistro [Secr]etario d[']Estado dos Negocios da / Jus[tiça] = Francisco d'Albuquerque e Mell[o]

[fl.118v]

[Doc.202] 1825 Outubro 6. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, comunicando que cumprirá a ordem Imperial de estabelecer escolas de primeiras letras pelo método Lancasteriano. Desterro. Doc.202, fl.118v-119.

Imperio / Outubro / 6 // N.º 23 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Tenho a honra de / accusár a recepção da Portaria de 22 d'Agos- / to próximo passado, pela Qual Manda Sua Majestade O Imperador / prom[o]vêr quanto possivel for a introducção, / e estabelecimento das Escolas de primeiras / Letras, pelo methodo Lancasteriano, pela u[ti]- / lidade que delle resulta ao [e]nsino da Mo- / cidade. Posso certi[ficá]r a Vossa Excelência para / conhecimento do Mesmo Senhor, que fiel / admirador do incansavel [di]svelo com / que Sua Majestade Imperial Promóve a nossa felicidade / farei sempre, quanto esteja a meu alcan- / ce, porque tenham o devido effeito as [corroída] [fl.119] [corroída] e [Augustas] Determinaçoes. Deus / [Guarde a Vossa Excelência muitos annos.] Cidade do Deste[rr]o 6 de / [Outubro de] 1825. = Illustríssimo e Excelentíssimo [Senhor Estev]ão / Ribeiro de Rezende, Ministro Sec[reta]rio d'- / Estado dos Negocios do Imperio. = Fran[cis-] / co de A[lb]buquerque e Mello.

[fl.119]

[Doc.203] 1825 Outubro 7. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, acusando o recebimento da Portaria que ordena que os Delegados do "Phisycó-mór" o "Provedor-mór" da Saúde não sejam perturbados e recebam auxílios, e informando não existir tais delegados nesta Província. Desterro. Doc.203, fl.119-119v.

[Justiça] / [O]utubro / 7 // N.º 13 = Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Tenho a honra de / accusár a recepção da Imperial Por[t]aria de 3 / de Setembro próximo passado, pela Quál Manda Sua Majestade Imperial / que os Delegados do Phisycó-mór e [o Prov]edor- / mór da Saud[e], não sejam pertu[r]bados no / exercic[i]o de suas funcções, antes [as] Autho- / [ridad]es [os] Auxiliem, na conformidade / das Leys. Em resposta tenho de informár / a Vossa Excelência para conhecimento do Mesmo / Au[g]usto S[e]nhor que d[es]de que tomei posse / da [P]residencia desta Provincia, não existe / aqui Delegado algum daquelle Empre- / gado, tod[a]via passei logo as convenientes / ordens a to[d]as as [Autho]ridades da Pro- / vincia, para que com conhecimento des- / ta Imperiál Det[er]minação, lhes dêem / o [mais religiôzo] cump[ri]mento. Deos / [Guarde <a Vossa Excelência> muitos anos.] Cidade do [Desterro] 7 de Outubro / [de] 1825. = Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor [Cle]mente Ferreira / [Fran]ça, Ministro e [Secretario] d'Estado dos [fl.119v] Negocios da Justiça. = [Francisco de Albuquerque-] / que e Mello.

[fl.119v]

[Doc.204] 1825 Outubro 8. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, acusando o recebimento da Portaria, a qual ordena o Imperador que sejam remetidos à Corte cavalos para o serviço imperial. Desterro. Doc.204, fl.119v.

1825 / Imperio / [Outu]bro / [8] // N.º [24] = Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Tenho [a] honra / [de accus]ár <a [r]ecepção>, da Portaria de 27 de Agosto pro- / ximo p[reter]ito, pela Quál Man[d]a Sua Majestade / Imperial [q]ue se[]ão remetidos a essa Corte todos os / Cavalos que me sejam apresentádos para / o Serviço do Mesmo Augusto Senhor. // Devo ponderár a Vossa Excelência que já mais (des- / d[e] que occu]po esta Presidencia) tive a sap- / tisfação de empre[g]ár o meu z[e]llo por seme- / lhan[t]e motivo; e que sabere[i] aproveit[á]r qual- / quer occasião que se me Offereça a este res[pei-] / to, fazendo que esta Imperial Ordem seja / completamente desempenháda. O que Vossa / Excelência terá a bondade de elevár [a]o con[h]eci- / mento de Sua Majestade O Imperador. Deos Guarde / a Vossa Excelência muitos annos. Cidade do Dest[erro] / 8 de Outubro de 1825. = Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor / Estevão Ribeiro de Rezende, Ministro e / Secretario d'Estado dos Negocios do Im- / perio. = Francisco d[e] Albuqu[er]que e Mello.

[fl.119v]

[Doc.205] 1825 Outubro 24. Registro da correspondência de Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, para Francisco Vilela Barboza, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, acusando o recebimento do Aviso comunicando a sua nomeação para o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, em

Estr[a]ngeiros / Outubro / 24 // Illustríssimo e Excelentíssimo [Senhor] = Tenho a honra de [accusar] a r[e-] / cepção do Av[iso de] Vossa Excelência, datado em 4 do co[rren]te / par[tici]pando-me H[a]ver Sua Magesta[de] [fl.120] [Imperial Nomeado [inter]inamente [a] Vossa Excelência / [corroída ± 2 palavras] Cargo [de] Ministro e Secreta[rio] de / [E]stado [dos Nego]cios E[s]trangeiros, em con[sequencia] / da demiss[ão] do Conselheiro d'Estado Luiz [Jozé] de / Carvalho e Mell[o]. Nesta inteligen[c]ia [tere]i a honra [de] / dár esta direcç[ão] á Correspondencia que [corroída] de [ter] lu= / gar com a Repa[r]tição dos Negocios Estrangeiro[s.] // Por esta occazião renovo [a] Vossa Excelência os meu[s] respeitos, / e mais distincta [c]onsideração. Deos Guarde a Vossa Excelência / muitos an[no]s. Cidade do Desterro 24 d'Outubro / de 1825. = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Francisco [Vilela Bar]bo= / za = Fr[ancisco d]'Albuquerque e Mello = Note Bem = Por [equi]vocaç[ão] [fizer]am o N.º 32 como da Repartição da Marinha =.

[fl.120]

Aqui finda a escripta do presente Liv[ro] segu[indo] / o Registo em novo Livro: Secretaria do Governo 24 de / Outubro 1825. // *Diogo Duarte Silva*

Glossário

- Abalisado** (abalizado) – De elevada competência; ilustre, distinto, notável.
- Acordemente** – harmonicamente.
- Acrysolado** (acrisolado) – aperfeiçoado; purificado; intenso.
- Almotaceria** (almotaçaria) – Ofício de almotacel. Tribunal antigo cujo presidente era um almotacel, encarregado dos pesos e medidas e da fixação dos preços dos gêneros alimentícios.
- Anhelado** (anelado) – desejado com ânsia.
- Aquinhoado** – Que recebeu o seu quinhão; favorecido em uma partilha ou sorteio.
- Briósa** (briosa) – generosa; vaidosa; orgulhosa.
- Capcioso** – que engana, confundi.
- Cingindo** – Do verbo cingir: Fazer parte de algo ou permanecer em seu interior; cercar, circundar ou limitar.
- Coartada** – restrita.
- Colma-la** – Do verbo colmar: Rematar, completar, cumular, encher.
- Congrua** (côngrua) – Pensão que os párcos recebiam para o seu sustento.
- Contigua** – aproximado, avizinhado.
- Curveta** (corveta) – Navio de guerra de três mastros, semelhante à fragata, mas mais pequeno.
- Debeis** (débil) – Que não tem força, fraco, frágil.
- Desdouro** – Deslustre, descrédito, desonra.
- Despoticamente** – De modo despótico; de maneira opressora; ditatorial.
- Disvelo** (desvelo) – De um modo cuidadoso; cuidadosamente, disveladamente.
- Embaído** – enganado; iludido; logrado.
- Eréo** (heréu) – herdeiro.
- Excelsa** – sublime; magnífica; admirável.
- Execranda** – Merecedor de execração; execrável; detestável; odioso.
- Exultando** – demonstrar grande júbilo; triunfar.
- Fastos** – Fausto, feliz, próspero. Luxo, pompa, ostentação. Anais, registros de fatos públicos; história.
- Faustíssimo** – Que está contente (feliz); em que é felizado, afortunado; entre os romanos, dia em que era permitido obter descanso das obrigações públicas.
- Funesto** – Que provoca danos; que contém perigos; perigoso ou prejudicial.
- Grangeado** (granjeado) – cultivado; conquistado; adquirido.
- Gleba** – Terreno próprio para cultivar.
- Guiero** (guieiro) – Que serve de guia, ou vai na frente.
- Indubitavel** (indubitável) – Que não pode suscitar dúvidas; que não ocasiona dúvidas; que não possibilita questionamentos; incontestável.
- Iniquo** (iníquo) – injusto; mau.
- Jurisconsulto – jurista; jurisprudente.
- Lastro** – Peso que se coloca no porão de um navio para que ele se equilibre na água; areia que vai na barquinha do aeróstato. Camada que cobre o fundo de qualquer coisa: o lastro do rio.
- Lide** – Combate, duelo, litígio, luta.

Macularem – emporcalharem; enodoarem; enxovalharem; laivarem; mancharem; sujarem.

Mingoa (míngua) – Carência do necessário; escassez; diminuição, perda, quebra; defeito, imperfeição.

Munício (munício) – Pão que é distribuído aos soldados; gado que acompanha tropas em marcha para alimento destas.

Munificencia (munificência) – Característica, particularidade ou estado do que é munificente; qualidade da pessoa generosa; generosidade.

Nimiamente – De modo nímio, em que há exagero, em demasia.

Perpetrada – executada; cometida.

Preclara – famosa; ilustre.

Prestimo (préstimo) – mérito, serventia, utilidade, valor e vantagem.

Proficua (profícua) – Que se consegue tirar proveito; que alcança o resultado esperado; lucrativo ou frutífero; Que tende a ser rentável; que possui êxito; rendoso.

Prostrar-se – Abaixar-se, curvar-se, humilhar-se em postura de súplica ou de adoração.

Pungente – Que causa impressão muito viva e muito dolorosa. Que dói em excesso; que atormenta muito; lancinante, doloroso, angustiante.

Sectario (sectário) – Que ou aquele que pertence a uma seita; seguidor, sequaz, partidário.

Seza ou **Siza** (sis) – Nome antigo do chamado hoje imposto de transmissão.

Sumaca – Barco pequeno, de dois mastros, muito usado, antigamente, na América do Sul.

Sumamente – em suma; de maneira resumida; resumidamente.

Surta – Ancorada, fundeada.

Te Deum – é um hino cristão, usado principalmente na liturgia católica.

Timorata – Tímida, escrupulosa.

Tope – Extremidade dos mastros, onde se desfraldam as flâmulas.

Transumpto (transunto) – Cópia de um escrito; traslado.

Ufanar-se – vangloriar-se; contentar-se; orgulhar-se.

Vedor – inspetor; fiscal.

Vilipendiado – tratado com desprezo.

Voato – O mesmo que boato.

Fontes:

Dicionário online de português. Disponível em: <www.dicio.com.br>. Acesso em: mar./nov. 2014.

FREIRE, Laudelino (Org.); CAMPOS, J. L. **Grande e novíssimo dicionário da Língua Portuguesa.** Rio de Janeiro: A Noite S/A Editora, 1939/1940. 5 v.